


OFFICINA DE ENCADERNACÃO
DA
IMPRESA NACIONAL
RIO DE JANEIRO



DIRETORIA
DO DOMÍNIO
DA UNIÃO

RELATÓRIO — 1943





D.D.U. - D.C.R.

PALÁCIO DA FAZENDA
Esplanada do Asteiro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

RELATÓRIO
DA
Diretoria do Domínio da União

Referente ao exercício de 1943

APRESENTADO AO

Exmo. Sr. Dr. ARTHUR DE SOUZA COSTA

MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

PELO

Eng. ULPIANO DE BARROS

DIRETOR

1944
IMPRESA NACIONAL
RIO DE JANEIRO - BRASIL

ÍNDICE

	Págs.
INTRODUÇÃO	5
DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	
Relatórios de obras em execução	17
Investigação das necessidades das repartições fazendárias	18
Exame das instalações dos serviços fazendários nos Estados	20
Panorama geral das obras	21
Estudos e projetos elaborados	23
Delegacia fiscal em Santa Catarina e Alfândega de Florianópolis	23
Delegacia fiscal em Mato Grosso	24
Alfândega de Uruguaiana	24
Mesa de renda alfandegada de Itaquí	25
Delegacia fiscal do Piauí	25
Movimento dos processos	25
Delegacia fiscal — Questionário sobre as instalações ..	29
Gráfico da viagem de inspeção aos Serviços Regionais	46
DIVISÃO DO CADASTRO E REGISTRO	
Seção de desenho	47
Seção de registro	48
Bens da União (Cadastramento)	48
Bens de propriedade da União, até 1943	53
Bens de propriedade da União, registrados em 1943 ..	54 - 55
Discriminação, por Estados, dos cancelamentos de terrenos cadastrados no modelo 150	56
Discriminação, por Estados, das transferências de terrenos cadastrados no modelo 150	57
Movimento, por Estados, das rendas de laudêmio	58
Gráfico dos bens da União — 1938-1943	62
SERVIÇOS AUXILIARES	
Serviço de Contabilidade	63
Escrituração da Despesa	64
Escrituração da Receita	64
Contrôle do recebimento e distribuição do material	65
Tomada de contas dos responsáveis	65
Escrituração geral dos Bens da União	65
Imóveis vendidos a prestações	66

II

	Págs.
Registro e cadastro do pessoal	67
Demonstração das rendas arrecadadas durante o exercício de 1943	69
Discriminação da renda extraordinária	70
Receita do triênio 1941-1943	71
Exercício de 1943 — Despesa	72
Pessoal dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Fazenda e extranumerários em exercício na D.D.U., Serviços Regionais e nos Palácios Presidenciais	75
Visitas domiciliares feitas ao pessoal em exercício na D.D.U.	117
Licenças concedidas ao pessoal em exercício na D.D.U.	124
Almoxarifado	129
Distribuição, por meses, do material fornecido durante o ano de 1943	130-131
Serviço de Comunicações	133
Seção do Protocolo	134
Seção do Arquivo	134
Portaria	135
Movimento geral dos processos em 1943	137
Circulares da Secretaria da Presidência da República — 1943	139
Circulares da D.D.U. — 1943	147
PROCURADORIA	
Defesa dos Bens da União	153
Resumo dos pareceres proferidos em 1943	159
Índice alfabético e remissivo dos decretos-leis e decretos executivos baixados em 1943, que interessam à D. D. U.	189
SERVIÇOS REGIONAIS	
Distrito Federal	215
Alagoas	219
Amazonas	220
Bahia	221
Ceará	222
Espírito Santo	223
Goiaz	224
Maranhão	225
Mato Grosso	226
Minas Gerais	227
Pará	228
Paraíba	230
Paraná	231
Pernambuco	233
Piauí	235
Rio de Janeiro	236
Rio Grande do Norte	237
Rio Grande do Sul	238
Santa Catarina	239
São Paulo	241
Sergipe	243

Em 21 de fevereiro de 1944.

343

Senhor Ministro,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência o relatório da Diretoria do Domínio da União do ano de 1943.

2. A esta Diretoria é sempre grato atender o disposto no Decreto 5.808, de 13 de junho de 1940, dando conhecimento a Vossa Excelência do resultado das atividades de cada ano.

3. Como tem acontecido ultimamente, em 1943 êsses resultados são satisfatórios pelo aumento das rendas patrimoniais arrecadadas, o que significa maior volume de trabalho, apesar das contingências atuais, difíceis em alguns casos, pela deficiência de pessoal e de aparelhamento.

4. Cabe-me agradecer a Vossa Excelência a constante atenção que tem dispensado às solicitações e esforços desta Diretoria, proporcionando-lhe sempre com elevado zêlo patriótico os meios necessários à realização de suas múltiplas e largas atribuições.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Ministro, os protestos de minha respeitosa consideração.

ULPIANO DE BARROS

Diretor

A Sua Excelência o Senhor Doutor Artur de Sousa Costa,
Dignissimo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

Entre tantos acontecimentos importantes que assinalam o transcurso do ano de 1943 neste Ministério, a inauguração do Palácio da Fazenda, em 10 de novembro, de relêvo excepcional, deve ser mencionado com renovados encômios, tamanha, em todos os sentidos, é sua expressão.

Esta Diretoria recolhe dêsse fato elementos para realizar uma de suas principais atribuições com a incorporação de tão valioso acréscimo aos bens da Nação, o que poderia resumir-se, afinal, num simples registo de ordem patrimonial.

Não quer fazê-lo, porém, adstrita às simples disposições regimentais. Rememorando o solene momento da inauguração da nova sede do Ministério, rende homenagem a todos quantos participaram do grandioso empreendimento e contribuíram com inteligência, dedicação e patriotismo para que os serviços fazendários tenham atualmente instalação definitiva e condigna.

Obra de administração clarividente, executada em circunstâncias pouco favoráveis, anormais, por vêzes, marca o comêço de nova era na história dêste Ministério e faz honra aos que a planejaram e executaram, como bem acentuou o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, iniciando seu discurso proferido naquela memorável ocasião:

“Ao inaugurar êste sólido e imponente edifício, sede condigna do Ministério da Fazenda, obra em que a capacidade construtiva, a clara inteligência e o gôsto da ordem do ministro Sousa Costa mais uma vêz se revelaram, quero congratular-me convosco, porque assim podeis verificar, através dêsses argumentos irrespondíveis em cimento e ferro, como a administração progride e quanto se interessa pelos problemas da organização técnica dos serviços, da eficiência e do bem estar do funcionalismo”.

Constituem estas singelas palavras síntese da ação renovadora do Presidente Getúlio Vargas, incansável em promover o bem público, estimulando o trabalho e assegurando

a ordem através de meditado e fecundo propósito, fixado na gradação feliz e ponderável que serviu de remate à patriótica oração proferida no pórtico do Palácio então inaugurado:

“Dispondo de condições propícias, podendo centralizar e acomodar todo o seu pessoal, o novo Ministério da Fazenda reflete a nossa situação atual e presta-se a um confronto edificante com as épocas passadas. O velho edifício da Avenida Passos, insuficiente e colonial, correspondia à nossa posição de país devedor, onerado pela carga de juros e amortizações, resgatando empréstimos com empréstimos e fazendo *fundings* ruinosos para a economia nacional em proveito exclusivo dos banqueiros internacionais, até a revolução de 1930 modificar o panorama geral das nossas finanças, revendo tais compromissos, que terão de ser adaptados às circunstâncias novas ou suspensos enquanto não se verificar o necessário reajustamento.

O alojamento provisório da Avenida Rio Branco marcou a época de transição, da mesma forma que este monumental edifício mostra a prosperidade alcançada, que se há de tornar maior com o nosso trabalho fecundo e garantirá ao Brasil a posição independente e digna que conquistou no concêrto das nações civilizadas”.

Ainda como complemento necessário ao registo do fato para nós culminante do ano de 1943 e peça do mais alto mérito na história do novo edifício do Ministério, equivalente por certo em sua finalidade e seu contexto à derradeira pedra que a construção requeresse, seja-nos permitido incluir nesta resenha anual o discurso do senhor Ministro Artur de Sousa Costa, proferido como palavras rituais do batismo da nova casa.

Disse Sua Excelência:

“Senhor Presidente:

O Palácio da Fazenda, que Vossa Excelência, neste momento, inaugura, constitui mais um dos gran-

des cometimentos do esclarecido espirito, sob cujas inspirações tudo se vem renovando no Brasil, tudo se vem construindo, desde as instalações compatíveis com a dignidade do serviço público até os fundamentos e as arquitraves da vida econômica e social da Nação.

O historiador oportuno da extraordinária fase que o Brasil está vivendo a partir de 1930, ano em cujo limiar se lhe descortinaram as perspectivas de um futuro ainda maior do que o presente, que ora usufruimos, o historiador melhor projetará, na compreensão coletiva, o sentido dinâmico e as virtudes inatas do equilíbrio que marcam a ação de Vossa Excelência, visando legar aos pósteros uma Pátria que alie à sua grandeza material um patrimônio de realizações equivalentes.

Conhecem todos os que vivem nesta Casa quão insistentes e numerosos foram os obstáculos que a administração federal houve de vencer, para iniciar a majestosa construção que hoje se inaugura.

Preparávamos uma injustificável contradição. De um lado, avultava a necessidade premente de instalar e agrupar tantos serviços públicos de maneira condigna, a fim de que os mesmos pudessem atingir, plenamente, os objetivos determinantes de sua criação; de outro lado, dominava a insistência com que se entravam tôdas as resoluções, ao invés de acelerar o ritmo do progresso do Brasil.

Logo no primeiro ano do regime instituído em 10 de novembro de 1937, Vossa Excelência lançou a pedra fundamental dêste monumento, que constitui, como já tive oportunidade de acentuar, a primeira sede construída com o especial destino de servir para a instalação desta Secretaria de Estado.

Nela dispendemos recursos na importância de Cr\$ 54.390.000,00, tendo-se realizado tôdas as obras de acôrdo com as previsões orçamentárias, o que corresponde a um preço unitário de Cr\$ 533,00 o metro quadrado de construção.

Com a instalação dos serviços, mobiliário e mudança, dispendemos Cr\$ 17.420.000,00, ficando,

assim, a despesa total em Cr\$ 71.810.000,00, o que corresponde a Cr\$ 704,000 por metro quadrado do edifício construído, instalado e com tôdas as suas repartições em pleno funcionamento.

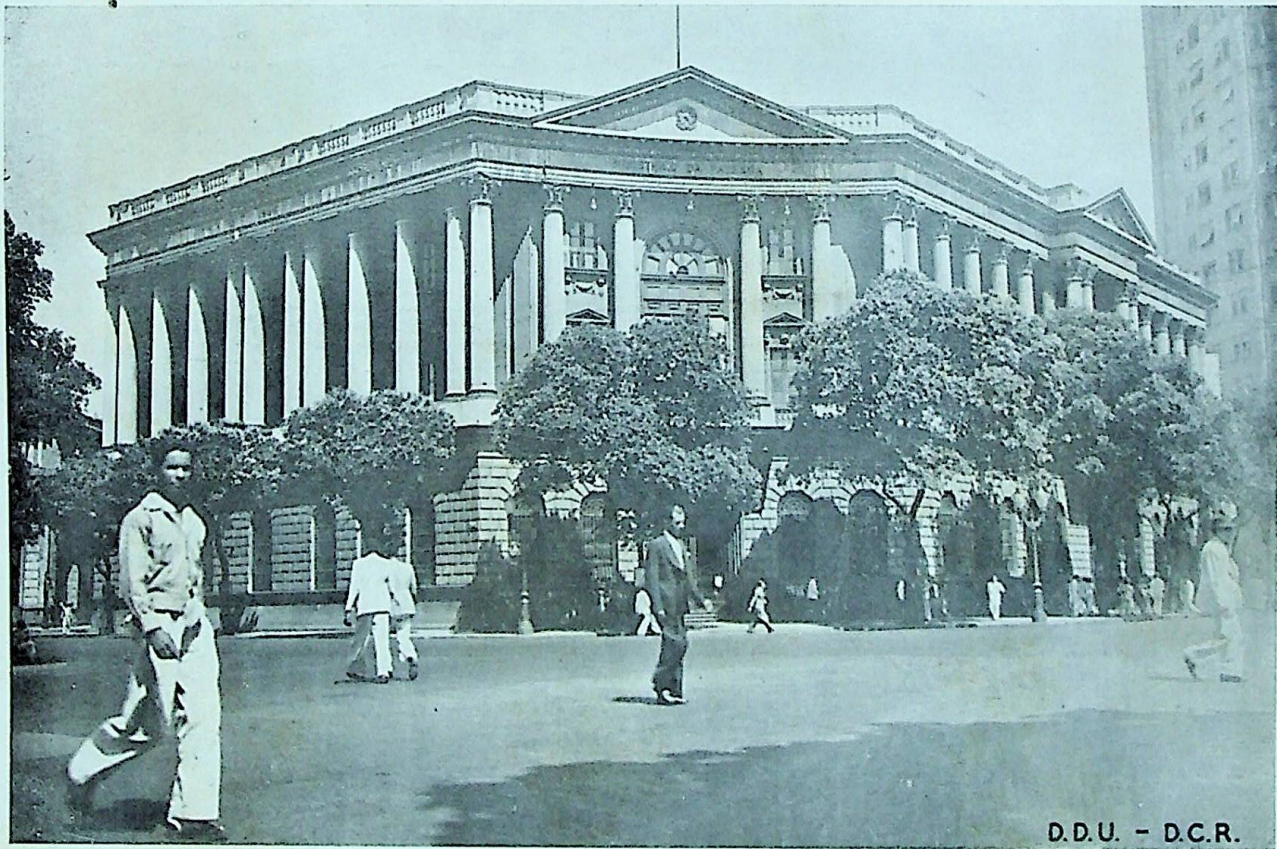
Prevaleceram na administração desta obra e no seu planejamento, todos os princípios por cuja adoção esta Secretaria de Estado não se cansa de insistir, para o bom resultado dos empreendimentos do Govêrno.

Foi ela precedida de um estudo pormenorizado e circunstanciado, nos seus vários aspectos. Tudo foi previsto e calculado, de modo que nada se teve de refazer nem alterar e, conseqüentemente, nenhuma parcela dos créditos foi aplicada inútilmente.

Observou-se rigor e presteza na realização de tôdas as concorrências, o que determinou um espirito generalizado de confiança nas firmas concorrentes, tendo podido, assim, o Tesouro aproveitar as vantagens decorrentes da dispensa de margens elevadas para eventuais.

Nos acabamentos da obra foi sempre observado o critério de dispensar o que era suntuário, em beneficio do que era útil e cômodo aos objetivos em vista.

Longo seria êste discurso se eu viesse a enumerar a Vossa Excelência, neste instante, tôdas as circunstâncias que influíram em tão favoráveis resultados e se resumem na construção do mais belo monumento arquitetônico da linda capital do Brasil, por um preço de edificação que não teme confronto com qualquer outro, quer na construção pública, quer na construção privada e isso não obstante tôdas as dificuldades decorrentes do estado de guerra. Para isso contribuiu o alto espirito do ilustre prefeito dr. Henrique Dodsworth, concordando com a permuta do terreno onde se encontrava o velho prédio do Ministério da Fazenda à Avenida Passos, por êste onde se fêz a construção, independente de qualquer contribuição, o que assinalo com especial satisfação”.



D.D.U. - D.C.R.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO
Avenida Rio Branco

Meus senhores:

Se quisermos eleger o fator que mais poderosamente está determinando o apogeu da fase atual do Brasil, teremos de situá-lo na clarividência do espírito construtivo de Getúlio Vargas. Esse espírito se define, por sua vez, preponderantemente, no interesse com que procura fazer do homem uma força capaz de ajustar-se à grandeza natural da nacionalidade.

É indiscutível que, na órbita internacional, como na esfera da vida de cada povo, ocupa o fator humano, na hierarquia dos valores, a suprema posição. O homem representa a base da civilização, tanto sob o aspecto econômico, como social e moral. O homem faz parte da paisagem em que vive, não meramente como espectador, mas como elemento predominante no conjunto da vida.

Já foi dito que a decadência física e social, de que nos oferece testemunho a história dos povos, demonstra, cabalmente, a incapacidade que feriu o homem, impossibilitando-o para aceitar a responsabilidade que lhe cabe no quadro natural da existência. Somos agentes de primeira ordem no campo da evolução, embora caiba a última palavra à natureza. A natureza faz a opulência das nações, mas é o homem que forma a sua grandeza social, política e econômica.

Seja-me permitido relembrar, aqui, um conceito de Cordell Hull quando, recebendo os delegados da ciência do novo mundo ao VIII Congresso Científico Americano, lhes dizia que constitui o dever de cada um a lealdade à Pátria e o desvêlo pelas necessidades do seu país, sem prejuízo de uma outra lealdade comum: lealdade à raça humana e ao destino do homem. Onde quer que surja um problema ou avulte uma necessidade, impõe-se o valor do homem para solver o primeiro ou remediar a segunda.

Tudo tem sido a resultante dessa energia, quer trate do progresso célere das nações ou de sua decadência não menos vertiginosa.

Por tôda parte domina a sua iniciativa e por tôda parte se faz sentir a sua responsabilidade no destino mundial, decidindo, assim, da sorte feliz ou do infortúnio das nações.

Isso assume o sentido de uma verdade, de tal modo dominante, ao ponto de já se ter chegado a afirmar que o homem constitui a verdadeira medida das coisas.

No torvelinho da fase que passa, como se no seu recôndito fôrças misteriosas e energias insondáveis estivessem lançando as bases de uma era nova, podemos ter o orgulho de dizer que a nação brasileira está reunindo tôdas as suas energias para tornar ainda maior o seu destino, quando, subjogadas as fôrças do mal, que tentam, vandâlicamente, destruir a civilização, houver de soar o instante supremo da vitória, que constituirá o exórdio da obra de reconstrução dos povos, fundamentada no direito, na liberdade e na justiça.

Foi o gênio construtivo de Getúlio Vargas que preparou a Nação para cumprir as grandes responsabilidades que, no conjunto da vida internacional, lhe serão atribuídas na hora da redenção dos povos livres.

A magnitude dêste Palácio em que se vão instalar as repartições do Ministério da Fazenda, situadas na metrópole da República, é um testemunho objetivo da importância do fator humano na hierarquia dos valores.

Foi preponderantemente decisivo o seu influxo na planificação e na construção dêste edifício. Sem o entusiasmo, sem a tenacidade, sem a aptidão de um conjunto de valores novos e de valores técnicos, que atuam no Ministério, teria sido tarefa de execução não só árdua, mas quase impossível de empreender numa construção de semelhantes proporções e a que não faltaram sérios esforços a vencer.

Quanto maiores, no entanto, êstes se apresentaram à execução tanto mais resolutas e esclarecidas se afirmaram as aptidões integradas na realização do que se planificara de modo refletido, com o intuito de servir ao interêsse coletivo.

Dispondo de valores novos e bem orientados, o administrador da coisa pública se sente fortalecido por uma vanguarda de ação irresistível. Foi o que aconteceu no decurso de tôdas as fases por que passou a construção do Palácio da Fazenda.

A elaboração dos planos e a direção de todos os trabalhos foram confiados a uma Comissão composta de engenheiros moços e cheios de valor, cujos nomes se acham gravados na placa comemorativa dêste acontecimento, cumprindo-me destacar dentre êles os dos drs. Ari Azambuja, com 40 anos, engenheiro civil pela Escola Politécnica; Luiz Eduardo Frias Pereira de Moura, com 34 anos, engenheiro arquiteto pela Escola Nacional de Belas Artes, e Liberato Soares Pinto, com 41 anos, engenheiro civil pela Escola de Engenharia de Pôrto Alegre. Ari Azambuja dirigiu, com largo espírito de compreensão e grande capacidade os trabalhos da comissão; Luiz Moura teve a seu cargo a orientação e execução dos projetos arquitetônicos e respectivos detalhes artísticos e construtivos; e Liberato Soares Pinto elaborou tôdas as especificações e orçamentos. Os trabalhos de instalação e mudança foram confiados a outra comissão, sendo dignos de destaque pela competência e dedicação com que se desincumbiram de suas funções os srs. engenheiro Filinto Epitácio Maia, do D.A.S.P., e capitão Zeno Marques de Sousa Zielinsky, do meu gabinete.

Nada é mais agradável ao ministro de Estado, nesta ocasião, do que ressaltar o testemunho da confiança do Govêrno, depositada nas gerações que se vão munindo dos instrumentos da cultura, fortalecidas por princípios sadios, para que possam bem desempenhar os encargos que as circunstâncias lhes vão atribuindo.

Em 20 de dezembro de 1941, falando aos novos bacharelados da Faculdade Nacional de Direito, o presidente Getúlio Vargas, animado pela preocupação da formação desses valores, dizia que tôdas as reformas empreendidas pelo Govêrno, depois de 1930, foram orientadas por um pensamento único, por uma idéia mestra: o reforço da

unidade nacional, visando conclamar os moços a que marchem, corajosamente, para a vida, aprendendo, praticando e exercendo as virtudes supremas da ação. Eis aí fixada a norma desde então invariavelmente seguida, com o objetivo da formação e do estímulo dos valores, sem os quais se torna tudo difícil empreender, na falta dos quais só muito árduamente o administrador consegue remover os entraves que se acumulam no caminho que conduz a qualquer realização duradoura.

Tenho a certeza de que aquêles conceitos se aplicam, de plena justiça, à construção do Palácio da Fazenda. Tôdas as dificuldades foram vencidas, porque tudo foi cuidadosamente previsto, para atender às necessidades presentes e às exigências futuras da vida do país.

É ponto pacífico, em matéria de organização, o de que a eficiência do serviço público exige, a um só tempo, elementos humanos aptos a executá-lo e boas condições materiais de instalação, de modo a criar um ambiente que propicie o estímulo das atividades.

O Govêrno vem pondo em prática semelhante princípio nas repartições do Estado, estendendo sua aplicação a todos os setores em que atual o trabalho nacional.

Por isso, é justo dizer que a ação do presidente Getúlio Vargas tudo reconstrói e renova, para que o Brasil vença, em decênios, etapas que não foram vencidas durante lapsos de tempo consideravelmente mais amplos.

Tenhamos fé em que a Nação, conduzida por um guia dessa envergadura, protegida pelo seu patriotismo, assistida nos seus interesses pelo seu espírito arguto, equilibrado e esclarecido, atingirá a plenitude dos seus destinos gloriosos.

Sobram-nos razões para tal otimismo, porque êle se apóia na realidade pujante do momento nacional que atravessamos, quando o nome do Brasil representa um padrão de trabalho persistente, de esforço bem organizado no conjunto do continente americano, projetando-se no cenário internacional com o sentido de uma fôrça idealista que,

decididamente, participa dos sacrifícios da hora atual, a fim de que o mundo ressurja das cinzas da luta mais tremenda em que se viu mergulhado. Com ânimo cada vez maior continuaremos nosso trabalho no portentoso edifício em que o Governo, desde hoje, instala o Ministério responsável pela gestão das finanças nacionais”.

Os resultados colhidos nesta Diretoria, em 1943, expressos no aumento das rendas patrimoniais e em várias outras tarefas realizadas com bom êxito, nesta Capital e nos Estados, demonstram o acêrto das providências emanadas das altas autoridades do Ministério, que procuramos executar, pronta e esforçadamente, todos que conjugam seus esforços neste setor administrativo.

O total da arrecadação de 1943, de Cr\$ 42.109.847,40, superou o dos anos anteriores, como o demonstram explicações feitas mais adiante no capítulo correspondente.

Cabe-nos assinalar a boa vontade e o patriótico interêsse que no Distrito Federal e na maioria dos Estados superaram dificuldades de monta, conseqüentes da ausência de pessoal, da demora ou da impossibilidade no fornecimento de material técnico indispensável e de tantos outros obstáculos que os dias tormentosos do presente tornam inevitáveis.

A exposição minuciosa que se segue da atividade de cada um dos órgãos da Diretoria bastará para ressaltar o meritório esforço dos chefes de serviço e seus auxiliares, principalmente das que se avantajarem nesse propósito.



D.D.U. - D.C.R.

I SERVIÇOS DA DIRETORIA

1 Órgãos de orientação, coordenação e fiscalização

a) DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS (D.E.O.)

Órgão técnico incumbido de elaborar e rever projetos de obras em geral em edifícios a cargo do Ministério da Fazenda, teve a D.E.O., apesar dos naturais embaraços decorrentes da situação anormal que o país atravessa, seu ritmo de trabalho normalmente mantido, realizando, tanto quanto lhe foi permitido, o programa que traçara para aquêlê período.

SERVIÇOS TÉCNICOS

Reorganizados os serviços da D.E.O. no início de 1941, foram então adotadas providências diversas, não só para uniformização de normas gerais de trabalho, como para permitir mais fácil fiscalização das obras em execução, e facultar, além disso, a elaboração dos projetos, de perfeito acôrdo com as condições locais de construção.

Das providências tomadas naquêlê ano e em 1942 resultou grande benefício para os trabalhos dos órgãos regionais desta Diretoria, facilitando em consequência, consideravelmente, a tarefa da D.E.O., pela normalização, finalmente alcançada, de tais serviços.

Pouco restou por fazer, portanto, nesse sentido, em 1943.

RELATÓRIOS DE OBRAS EM EXECUÇÃO

O andamento das obras realizadas nos Estados, sob a fiscalização dos Serviços Regionais desta Diretoria, era dado a conhecer através de comunicações periódicas daquêlêes órgãos, em que, não raro, esclarecimentos essenciais eram omitidos, enquanto outros, de nenhuma importância, se noti-

ciavam com pormenores múltiplos, o que seriamente dificultava, quando não de todo impedia, o conhecimento exato da situação dos trabalhos em execução.

Diante disso, organizou a D.E.O. fôlhas apropriadas para êsses relatórios, as quais, devidamente preenchidas e enviadas mensalmente pelos Serviços Regionais, permitem agora verificar-se a situação exata de qualquer obra em realização, até o mês anterior ao do seu recebimento nesta Diretoria.

Foi objeto do assunto o officio-circular n.º 2-DEO, de 22 de fevereiro de 1942, do teor seguinte:

“Senhor chefe do Serviço Regional,

A fim de uniformizar a apresentação de relatórios mensais de obras a cargo dêsse Serviço Regional, remeto-vos, anexas, fôlhas organizadas por esta Divisão para demonstração do andamento de tais serviços e das despesas com êles efetuadas, as quais, devidamente preenchidas, deverão ser, no início de cada mês, remetidas em três vias a esta Divisão, com os dados referentes ao mês anterior.

2. Sempre que julgardes necessária a apresentação de esclarecimentos outros, além dos que devem ser lançados nas colunas previstas, podeis consigná-los no verso da fôlha, sob o título “observações”, tudo de acôrdo com o exemplo constante do modelo anexo.”

Acompanhavam êsse officio-circular exemplares das fôlhas organizadas, segundo o modelo constante do anexo n.º 1.

INVESTIGAÇÃO DAS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES FAZENDÁRIAS

Realizado em 1942 o estudo geral das condições de construção nos diversos Estados, cuidou-se no ano último de investigar em particular a situação das repartições de Fazenda a fim de que se pudesse aquilatar, tanto quanto possível, as necessidades reais, no tocante às instalações.

Trabalho de vulto, pelo número e variedade de serviços existentes, impunha-se, por isso mesmo, o exame por etapas, iniciando-se a investigação pelas repartições de maior vulto, pela quantidade de serviços que encerram.

Com o officio-circular n.º 4-DEO, de 10 de julho de 1942, foram então encaminhados aos Serviços Regionais desta Diretoria, os primeiros questionários, relativos às delegacias fiscais e alfândegas do país.

É o seguinte o teor dêsse officio:

“Senhor Chefe do Serviço Regional,

Na organização do programa que deverá ser observado nos estudos preliminares de projetos de edificios destinados a repartições do Ministério da Fazenda, tem procurado esta Divisão atender da melhor forma as necessidades atuais dos respectivos serviços e prever, tanto quanto possível, as suas exigências futuras, a fim de que a solução de tais problemas satisfaça à instalação conveniente daquelas repartições, por tempo relativamente longo.

2. Os indispensáveis dados relativos a êsse assunto têm sempre sido obtidos mediante solicitação, em cada caso, aos órgãos regionais desta Diretoria, cuja colaboração, sobremaneira útil, tem permitido atingir-se a solução realmente adequada.

3. Atendendo, porém, a conveniência de proceder-se de uma vez ao levantamento geral das necessidades atuais e futuras dessas repartições, organizou esta Divisão os questionários anexos, referentes, por ora, a delegacias fiscais e alfândegas, os quais vos envio a fim de que providencieis, com os chefes dessas repartições, o seu preenchimento e imediata restituição.”

Acompanhavam-no os questionários que constituem o anexo n.º 2 dêsse relatório.

Já dispõe a D.E.O. de vários dêles, devidamente preenchidos, permitindo assim o conhecimento exato das condições atuais de instalação e das necessidades de que se ressentem tais repartições, o que é de relevância, indubitavelmente, para a organização do programa que deve orientar a elaboração de qualquer projeto de edificios-sedes dêsses serviços.

EXAME DAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS FAZENDARIOS NOS ESTADOS

De acôrdo com o programa traçado por esta Diretoria, figurava como ponto de fundamental importância a inspeção aos serviços de Fazenda nos Estados, de forma que permitisse conhecimento exato das condições reais de suas instalações, a fim de se lhes dar, em consequência, o remédio adequado às suas necessidades.

Essa inspeção, porém, teria de ser empreendida por etapas, de forma não só que o necessário exame se não fizesse precipitadamente, em tempo demasiadamente exíguo, como que nenhuma perturbação se verificasse no ritmo dos trabalhos da Diretoria.

Segundo, pois, tal orientação, cumpriu-se em 1942 a primeira etapa prevista, que compreendeu os Estados do Norte do País, do Amazonas a Alagoas, e também parte de uma das etapas seguintes, com a ida a Goiânia, planejada anteriormente para completar a inspeção aos Estados Centrais.

Em 1943, em prosseguimento ao programa delineado, realizou-se nova viagem de inspeção, abrangendo dessa vez os Estados do Sul.

Iniciada em 16 de novembro, foram até 19 de dezembro seguinte convenientemente examinadas as instalações das repartições de Fazenda que funcionam nas Capitais dos Estados percorridos, e nas seguintes cidades: Santos, em São Paulo; Antonina, Paranaguá e Foz do Iguassú, no Paraná; Pelotas, Rio Grande, Uruguaiana e Livramento, no Rio Grande do Sul.

Foram nessa excursão percorridos 5.436 km em avião, 612 km em trem, e 160 km em automóvel.

O quadro apresentado no Anexo n.º 3 esclarece o roteiro seguido nessa recente inspeção.

Os resultados decorrentes dessas visitas foram altamente úteis, como das anteriores se verificou, tendo merecido cuidadoso exame e recebido orientação segura os diversos problemas pendentes de solução.

Dentre os variados assuntos estudados, merecem, no entanto, especial menção os que se referem à construção dos edifícios-sedes da Alfândega de Livramento e da Mesa de Rendas Alfandegada de Foz do Iguassú, esta no Paraná e aquela no Rio Grande do Sul.

A solução do problema da construção do edifício da Alfândega de Livramento depende, de início, da determinação do local que se deverá destinar a esse prédio, o que constitui, pelas circunstâncias especiais que no caso se apresentam, assunto de suma relevância, merecedor, por isso mesmo, do mais acurado exame. Alfândega de chamado "pôrto sêco", podendo dessa forma ser situada em diferentes pontos, ao longo da linha limítrofe do Brasil com o Uruguai, com sede em uma cidade *sui generis*, que forma com Rivera, sua vizinha do lado uruguaio, como um todo único, topograficamente indistinto, acarreta dificuldades consideráveis para a escolha do local adequado em que se deverá situar o edifício que lhe servirá de sede definitiva.

O problema, no entanto, será decididamente enfrentado este ano, devendo em breve ter solução.

O caso de Foz do Iguassú é de não menor importância. O edifício que serve de sede à Mesa de Rendas local é tudo que se pode imaginar de mais precário, nenhum conforto oferecendo ao pessoal em serviço e causando má impressão a quem o visita. É barracão de madeira, em mau estado de conservação, equipado com material paupérrimo.

A construção de novo edifício para sede dessa repartição constitui, pois, necessidade intransferível, principalmente se se considerar que Foz do Iguassú se transforma agora em ponto preferido de turismo internacional, integrada que está no Parque Nacional do mesmo nome, e se se estabelecer, por outro lado, o confronto das instalações daquela Mesa de Rendas com a da sua congênere argentina, situada na localidade vizinha de Pôrto Aguirre.

PANORAMA GERAL DAS OBRAS

Submetidas à apreciação do Exmo. Sr. Presidente da República, foram no ano passado por Sua Excelência aprovadas obras orçadas em Cr\$ 6.906.846,80, relativas aos serviços discriminados no anexo n.º 4.

Nem tôdas, entretanto, puderam ser integralmente executadas no decurso do ano, por motivos decorrentes da anormalidade da situação que o país atravessa. O anexo n.º 6 esclarece as despesas com elas efetuadas em 1943 à conta dos créditos concedidos, por onde se observa terem deixado de ter aplicação, por tais razões, muitas das dotações consignadas.

Em entendimentos, porém, que a êsse respeito mantêve a Divisão de Engenharia e Obras com a de Edifícios Públicos do D.A.S.P. será essa situação contornada, de forma que, no ano corrente, não deixem, por semelhantes razões, de se executarem os trabalhos previstos.

Pelo exame do quadro apresentado no anexo n.º 5, verifica-se serem em sua grande maioria de reparos e conservação os trabalhos autorizados, cujos orçamentos se elevam à considerável importância de Cr\$ 1.659.127,80.

Resulta essa circunstância, que todos os anos se repete, das dotações relativamente pequenas que em geral são destinadas a êsse fim, e que impossibilitam por vêzes a execução de consertos indispensáveis em tempo oportuno, agravando-se os estragos cada vez mais, obrigando a que de quando em vez se realizem verdadeiras reformas gerais, de elevadíssimo custo, como tem ocorrido.

Assim é que, no orçamento último, para 1943, se observa que os créditos concedidos às alfândegas do País, para “ligeiros reparos em edificios, consertos etc.”, no total de Cr\$ 115.200,00, se distribuíram na proporção seguinte: para uma delas, a de Santos, Cr\$ 20.000,00; para 4 outras, Cr\$ 10.000,00; para 2, Cr\$ 6.000,00; para 4, Cr\$ 5.000,00; e para as demais, importâncias variáveis entre Cr\$ 4.000,00 e Cr\$ 1.000,00, com exceção das de Manaus e Niterói, que nenhuma dotação tiveram para tal fim.

Com os preços atuais de material e mão de obra, são, como se vê, muito reduzidos êsses créditos, que apenas permitem a execução de ligeiros reparos, insuficientes para que se mantenham tais prédios em bom estado de conservação.

Com relação às delegacias fiscais, foi semelhante a situação. Dentre as 20 existentes, nenhuma dotação teve a do Amazonas, talvez por funcionar em prédio alugado; e as que têm sede nos Estados de Espírito Santo, de há muito instalada num velho edificio de propriedade da União; do Paraná, que ocupa um prédio recentemente construído para sua sede, mas que nem por isso poderia prescindir de verba para a sua conservação; e do Rio Grande do Sul, esta provavelmente em virtude da reforma geral de suas instalações, já autorizada pelo sr. Presidente da República. Para as demais, foram concedidas diferentes dotações, perfazendo o total de Cr\$ 108.750,00.

A distribuição dêsses créditos às próprias repartições a que se destinam, acarreta, porém, certos inconvenientes, que

aconselham, no entender desta Diretoria, se modifique oportunamente a situação atual, de forma que se evite, por exemplo, a execução, como às vezes se verifica, de serviços tecnicamente adiáveis, em detrimento de outros de maior importância, cujo retardamento poderá causar maiores prejuízos futuros.

Mais racional seria, nessas condições, a distribuição de tais verbas, englobadamente, aos órgãos desta Diretoria que funcionem nos Estados, que as aplicariam tendo em vista as condições técnicas e as necessidades reais que cada caso apresentasse.

ESTUDOS E PROJETOS ELABORADOS

Em prosseguimento ao programa traçado, foram no ano último realizados na D.E.O. diversos estudos para a elaboração de projetos destinados a sede de diferentes repartições fazendárias.

Assim é que se acham concluídos, alguns deles já em fase de transformação em projetos, estudos relativos aos futuros edifícios da Delegacia Fiscal em Santa Catarina e Alfândega de Florianópolis, Delegacia Fiscal em Mato Grosso, Alfândega de Uruguaiana, diversos postos de fiscalização para esta última aduana, e Mesa de Rendas Alfandegada de Itaquí, havendo ainda sido elaborado o projeto, já aprovado, de ampliação do prédio da Delegacia Fiscal no Piauí.

a) Delegacia Fiscal em Santa Catarina e Alfândega de Florianópolis

Dos trabalhos elaborados no ano último na D.E.O., foi esse o ante-projeto de maior vulto, reunindo num só prédio as duas maiores repartições federais que funcionam em Florianópolis.

A primitiva idéia, que deu origem ao ante-projeto elaborado no ano anterior, para nova sede da Delegacia Fiscal, fôra a da construção de edifícios separados, nos próprios locais ocupados pelos prédios em que atualmente funcionam.

Estudos posteriores, porém, demonstraram a conveniência de reunir-se num só prédio as duas repartições consideradas, aproveitando-se para isso a área de terreno, excelentemente localizada, onde está situada a Alfândega.

Realizados os estudos preliminares e o ante-projeto respectivo, foram então consultadas as diversas autoridades diretamente interessadas no assunto, que manifestaram unânime-mente seu inteiro apóio à escolha, apresentando ainda, por solicitação da D.E.O., sugestões várias para aperfeiçoamento do trabalho planejado, as quais serão atendidas na elaboração, que ora se processa, do projeto definitivo.

b) *Delegacia Fiscal em Mato Grosso*

A situação presente do ante-projeto elaborado para o edifício-sede da Delegacia Fiscal em Mato Grosso é idêntica à do anteriormente mencionado.

Havendo a União permutado com o Governo do Estado o prédio da Delegacia Fiscal por um terreno por êste desapropriado para êsse fim, deu-se início em seguida aos estudos do projeto do novo edifício, os quais, logo que concluídos, foram encaminhados ao órgão regional desta Diretoria na-quele Estado, para ser apreciados e receber sugestões.

Reunidas estas, acha-se agora em vias de execução o ante-projeto respectivo, que em breve será transformado em projeto definitivo.

c) *Alfândega de Uruguaiana*

Pelo Decreto n.º 12.478, de 27-5-943, adquiriu o Governo o velho prédio que há longos anos serve de sede à Alfândega de Uruguaiana, para o fim de no local ser construída a nova sede dessa repartição.

Realizados, então, os estudos respectivos, que constituíram o ante-projeto para tal construção, foi o trabalho levado recentemente à apreciação dos chefes de serviço daquela aduana, que após minucioso exame se manifestaram favoravelmente ao plano traçado, o qual, nessas condições, será no corrente ano submetido, em forma de projeto definitivo, à aprovação superior.

Com relação aos postos de fiscalização, de diferentes tipos, destinados aos serviços dessa repartição ao longo da fronteira, aguarda a D.E.O. esclarecimentos solicitados àquela aduana, relativamente ao número dêsses postos realmente necessários, de cada tipo, de acôrdo com estudos a que se está procedendo nêsse sentido, a fim de poder, então encaminhar à superior consideração os projetos respectivos.

d) *Mesa de Rendas Alfandegada de Itaquí*

De entendimentos havidos no ano passado entre esta Diretoria, por seu órgão regional no Rio Grande do Sul, e a Prefeitura Municipal de Itaquí, no mesmo Estado, resultou obrigar-se essa a ceder à União o terreno para o futuro edifício da Mesa de Rendas Alfandegada daquela cidade, havendo então elaborado a D.E.O. o ante-projeto para essa construção, recentemente encaminhado à apreciação das autoridades diretamente interessadas no assunto, cujas manifestações permitirão, por certo, a elaboração em sua forma definitiva do projeto que efetivamente atenda as reais necessidades dos serviços.

Juntamente com essa construção, completando as instalações necessárias a essa estação aduaneira, será também localizado, na margem do rio Uruguai, um posto para fiscalização, semelhante aos já projetados por esta Divisão, e do tipo reputado mais apropriado, conforme esclarecimentos há pouco solicitados àquela repartição.

e) *Delegacia Fiscal no Piauí*

Vários e urgentes eram os serviços de reparos e conservação reclamados pela Delegacia Fiscal no Piauí.

Ao examinar a D.E.O. o orçamento desses trabalhos, elaborado pelo Serviço Regional, verificou-se a necessidade da execução de outras obras imprescindíveis, impostas pelo rápido desenvolvimentos dos serviços naquela repartição, obras essas de construção de dependências para instalação do Arquivo.

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTO DE PROCESSOS

Durante o ano de 1943 foram recebidos na D.E.O. 893 processos, 835 dos quais referentes a obras e os demais 58 a diversos assuntos.

No mesmo período, foram informados 904, sendo 845 relativos a obras e 59 a assuntos de outra natureza.

O saldo restante foi apenas de 19 processos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO.....
Serviço Regional do Amazonas

Orçamento total aprovado..... Cr\$ 248.000,00
Despesas efetuadas até este mês, inclusive..... Cr\$ 182.000,00
SALDO ATUAL..... Cr\$ 166.000,00

OBRA: Reparos gerais e ampliações das instalações da Alfândega de Manaus — Av. Eduardo Ribeiro s/n

SERVIÇOS EXECUTADOS E DESPESAS EFETUADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 1941

VERBA	SERVIÇOS EXECUTADOS	QUANTIDADES			DESPESAS			
		Unidades	EXECUTADAS		Por executar	EFETUADAS		Por efetuar Cr\$
			Neste mês	Desde o início		Neste mês Cr\$	Desde o início Cr\$	
III	CONCRETO SIMPLES E ARMADO							
	1 — Concreto simples							
	a) camada impermeabilizadora, com 0,15m, nas salas do Protocolo e da Tesouraria	m2	15,00	25,00	0	345,00	375,00	0
	2 — Concreto armado							
	a) lajes dos pisos do 1º e 2º pavimentos.....	m3	12,00	19,500	8,600	9.600,00	15.600,00	6.880,00
VIII	RODAPÉS							
	1 — de madeira, no gabinete do Inspetor.....	m	12,0	12,0	9,0	48,00	48,00	36,
	2 — de mármore, no « hall » do pavimento terreo	m	27,0	57,0	13,7	108,00	228,00	52,00
XIII	FERRAGENS							
	a) dobradiças de 3" x 4".....	peça	23	45	38	115,00	225,00	190,0
	dobradiças de 3" x 3".....	peças	14	19	38	115,00	225,00	0
	b) cremones de vara	peça	16	27	3	320,00	810,00	60,00
	VISTO. Em 1º de outubro de 1941							

OBSERVAÇÕES — 1) Os serviços de concreto simples e armado, foram adjudicados, em concorrência administrativa parcial, à "Cia. Construtora Nacional Ltda.", pelo preço de Cr\$ 45.000,00, mediante contrato levrado em _____, neste S.R. e registrado em _____, na Delegação do Tribunal de Contas neste Estado.

2) O fornecimento e colocação de ferragens foi entregue, em concorrência administrativa parcial, à firma Costa, Rodrigues & Cia., pelo preço de Cr\$ 8.257,00, sem contrato.

Chefe do Serviço Regional

DELEGACIA FISCAL

Questionário sobre as suas instalações

1) A situação do imóvel em que se encontra instalada a D.F. é satisfatória, em relação à cidade?

SIM

NÃO

a) porque?

a) porque?

2) Há conveniência em transferir-se a repartição para local mais apropriado?

SIM

NÃO

a) para onde?

a) porque?

b) porque?

3) Existe algum próprio nacional disponível que satisfaça a tal objetivo?

SIM

NÃO

a) onde está situado?

b) qual a sua utilização atual?

4) É satisfatória a orientação do prédio da D.F., à vista das condições climatéricas locais?

SIM

NÃO

a) qual é a sua orientação?

a) qual é a melhor orientação para as salas de trabalho?

5) Quais as repartições, secções e serviços que funcionam no prédio da D.F.?

6) Todos os serviços e secções da D.F. estão convenientemente alojados no prédio?

SIM

NÃO

a) que áreas ocupam, respectivamente?

a) quais, discriminadamente, os que, porventura, estão?

b) em que pavimento funcionam?

b) quais os que não estão?

c) qual a área total de cada pavimento?

c) qual a área satisfatória para cada um?

d) em que pavimentos devem, de preferência, ser instalados?

7) Há serviços anexos, subordinados à D.F., funcionando em outros prédios?

SIM

NÃO

a) quais?

a) há desses serviços, alojados no prédio da D.F.?

b) porque?

b) quais?

c) seria conveniente, alojá-los em outro prédio?

d) porque?

8) Há repartições ou serviços estranhos instalados no prédio da D.F.?

SIM

NÃO

a) quais?

9) De quantos servidores dispõe, atualmente, a D.F., de cada sexo?

Homens:

Mulheres

10) Qual o número atual de servidores, em cada secção ou serviço instalado no prédio?

11) Qual a lotação satisfatória, para cada secção ou serviço que deva ser instalado no prédio?

12) Como pode ser representada, gráfica e esquematicamente, a organização geral administrativa da D.F.? (Indicar em organograma)

13) Quais os serviços e secções que têm contato com o público?

a) qual a afluência diária de público em cada um?

14) O Gabinete do Delegado Fiscal é provido de sala de espera e de instalações sanitárias privativas?

NÃO

a) essas instalações são necessárias?

SIM

15) Há cofres-fortes na D.F.?

SIM

NÃO

a) quais os seus tipos, áreas úteis e demais característicos?

a) quantos são necessários?

b) qual o gênero de valores que se destinam?

b) quais são os tipos convenientes?

16) Há, na D.F., arquivos, máquinas e outras instalações que constituam grandes sobrecargas?

SIM

NÃO

a) quais os seus característicos?

a) há probabilidade de que, em futuro próximo, essas instalações venham a ser necessárias?

b) em que pavimento estão localizados?

b) quais?

c) é boa, essa localização?

17) Quantos *guichets* existem atualmente na D.F.?

Para pagamento:

Para recebimento:

18) Quantos, discriminadamente, são necessários?

Para pagamento:

Para recebimento:

19) Existe secção de desenho no prédio da D.F. (S.R.D.U.)?

SIM

NÃO

a) com quantas pranchetas?

a) serão necessárias essas instalações?

b) com que área?

b) para quantas pranchetas?

c) com que área?

20) Tendem os diversos serviços e repartições instalados no prédio da D.F., a rápido desenvolvimento em futuro próximo?

SIM

NÃO

a) quais os de mais acentuada tendência?

21) Há necessidade de serem instalados no prédio da D.F., repartições ou serviços outros, tais como: I.P.A.S.E., Assistência Social, Hollerith, Imposto de Renda, Caixa Econômica, etc.?

SIM

NÃO

a) quais os mais necessários?

a) porque?

b) quais as áreas aproximadas de que deverão dispor, respectivamente?

c) que correspondência haverá entre esses serviços e os já existentes, que torne aconselhável ou mesmo obrigatória sua instalação em determinado local do prédio?

ALFÂNDEGA

Questionário sobre as suas instalações

1) A situação do imóvel em que se encontra instalada a Alfândega é satisfatória, em relação à cidade?

SIM

NÃO

a) porque?

a) porque?

2) Há conveniência em transferir-se a repartição para local mais apropriado?

SIM

NÃO

a) para onde?

a) porque?

b) porque?

3) Existe algum próprio nacional disponível que satisfaça a tal objetivo?

SIM

NÃO

a) onde está situado?

b) qual a sua utilização atual?

4) É satisfatória a orientação do prédio da Alfândega, à vista das condições climatéricas locais?

SIM

NÃO

a) qual é a sua orientação?

a) qual é a melhor orientação para as salas de trabalho?

5) Quais as secções e serviços que funcionam no prédio da Alfândega?

6) Todos os serviços e secções da Alfândega estão convenientemente alojados no prédio?

SIM

NÃO

a) que áreas ocupam, respectivamente?

b) em que pavimento funcionam?

c) qual a área total de cada pavimento?

a) quais, discriminadamente, os que, porventura, estão?

b) quais os que não estão?

c) qual a área satisfatória para cada um?

d) em que pavimentos devem, de preferência, ser instalados?

7) Há serviços anexos, subordinados à Alfândega, funcionando em outros prédios?

SIM

NÃO

a) quais?

b) porque?

a) há desses serviços, alojados no prédio da aduana?

b) quais?

c) seria conveniente alojá-los em outro prédio?

8) Há repartições ou serviços estranhos instalados no prédio da Alfândega?

SIM

NÃO

a) quais?

9) De quantos servidores dispõe, atualmente, a Alfândega, de cada sexo?

Homes:

Mulheres:

10) Qual o número atual de servidores, em cada secção ou serviço instalado no prédio?

11) Qual a lotação satisfatória, para cada secção ou serviço que deva ser instalado no prédio?

12) Como pode ser representada, gráfica e esquemáticamente, a organização geral administrativa da Alfândega? (Indicar em organograma).

13) Quais os serviços e secções que têm contato com o público?
a) qual a afluência diária de público em cada um?

14) O Gabinete do Inspetor é provido de sala de espera e de instalações sanitárias privativas?

SIM

NÃO

a) essas instalações são necessárias?

15) A Guardamoria está instalada no mesmo prédio da Alfândega?

SIM

NÃO

a) de que constam as suas instalações?

c) porque?

b) há conveniência em que seja ela instalada isoladamente em prédio apropriado?

a) onde se encontra instalada?

b) há conveniência em que assim continue?

c) porque?

d) de que constam as suas instalações?

16) Dispõe a Alfândega de laboratório de análises?

SIM

NÃO

a) quais as instalações que possui? (água, força, gás)

a) há necessidade de ser criado esse serviço?

b) quantas mesas?

b) quais as instalações necessárias? (água, força, gás etc.)

c) quais os aparelhos que exigem instalações especiais? (estufas, refrigeradores, etc.)

c) deverá ser aparelhado com instalações especiais para estufas, refrigeradores, etc.?

d) existem instalações destinadas a depósito dos materiais para serem analisados?

d) deverá haver instalações que se destinem a depósito de materiais para serem analisados?

e) de que constam?

e) de que deverão constar?

f) há compartimento especial (pequeno almoxarifado) para depósito de material de laboratório e para aparelhos de precisão? (balanças, etc.)

f) será necessário prever compartimento especial (pequeno almoxarifado) para depósito de má-

g) deverá o laboratório, pos-

g) o laboratório possui salas para expediente, secretaria, gabinete de chefe, etc.?

h) qual a provável afluência diária de público a essas dependências?

g) o laboratório possui salas para expediente, secretaria, gabinete de chefe, etc.?

h) qual a afluência diária de público a essas dependências? material do laboratório e para aparelhos de precisão?

17) O prédio é provido de torre de observação?

SIM

NÃO

a) de que constam as suas instalações?

a) é necessária?
b) quais as instalações de que deverá ser provida? (mastros, holofotes, aparelhos de sinalização, etc.)?

18) Deverão ser previstas instalações para o Serviço Hollerith?

SIM

NÃO

a) porque?

a) porque?

b) qual a área aproximada que lhe deverá ser reservada?

19) Os armazéns da Alfândega estão satisfatoriamente instalados?

SIM

NÃO

a) onde?

a) porque?

b) qual a área que ocupam?

b) estão em mau estado de conservação?

c) qual a finalidade e capacidade de cada um deles?

c) há necessidade de serem aumentados?

d) para que capacidade deverão ser previstos?

20) Há cofres fortes na Alfândega?

SIM

NÃO

a) quais os seus tipos, áreas úteis e demais característicos?

a) quantos são necessários?

b) qual o gênero de valores a que se destinam?

b) quais os tipos convenientes?

21) Há, na Alfândega, arquivos, máquinas e outras instalações que constituam grandes sobrecargas?

SIM

NÃO

a) quais os seus caracterís-
ticos?

a) há probabilidade de que,
em futuro próximo, essas insta-
lações venham a ser necessárias?

b) em que pavimento estão
localizados?

b) quais?

22) Quantos *guichets* existem atualmente na Alfândega?

Para pagamento:

Para recebimento:

23) Quantos, discriminadamente, são necessários?

Para pagamento:

Para recebimento:

24) Tendem os diversos serviços e repartições instalados no prédio dessa Alfândega, a rápido desenvolvimento em futuro próximo?

SIM

NÃO

a) quais os de mais acentua-
da tendência?

**OBRAS APROVADAS EM 1943 PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, POR
INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**

Obra	Orçamento Cr\$	Exposição de	Despacho	Diário Oficial
Prosseguimento das obras de construção do prédio da Delegacia Fiscal em Pernambuco	1.530.265,00	1 626 — 9/6	9/6	12/6
Prosseguimento das obras de construção dos prédios da Alfândega do Rio de Janeiro, da sua Guardamoria e do Laboratório Nacional de Análises, Distrito Federal	477.741,90	2 370 — 31/7	31/7	9/8
Construção de passeios e muros nos próprios nacionais situados nas Ruas Monte-Alegre, 225; Ricardo Machado, 128 e 110; e Bernardo Monteiro s/n, Distrito Federal	19.654,00	2 078 — 7/7	7/7	14/
Construção de muro de arrimo no próprio nacional situado na Rua Monte-Alegre, 225, Distrito Federal	24.415,60	1 407 — 18/5	18/5	26/5
Reparos e conservação no Posto de Fiscalização da Alfândega do Rio de Janeiro, na Ilha de Santa Barbara, Distrito Federal	18.760,00	1 480 — 25/5	25/5	2/6
Prosseguimento das obras de construção dos prédios da Alfândega do Rio Janeiro, da sua Guardamoria e do Laboratório Nacional de Análises	3.032.494,00	806 — 18/3	18/3	22/3
Construção de ponte de embarque para o posto de Fiscalização da Alfândega de Santos, na antiga Fortaleza da Barra, em São Paulo	33.650,00	893 — 25/3	6/4	14/4
Reparos e remodelação do prédio da Alfândega de Santos, — São Paulo	242.973,00	2 224 — 17/7	17/7	28/7
Reparos e conservação do prédio da Alfândega do Rio Grande, no Rio Grande do Sul	286.607,80	1 224 — 29/4	29/4	6/5
Reforma geral do prédio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	749.526,526	1 187 — 22/4	22/4	7/5
Reparos e conservação do prédio da Delegacia Fiscal em Mato Grosso	27.750,00	1 367 — 14/5	14/5	2/2
Reparos no prédio nacional situado na rua Almirante Alexandrino, 1538 — Distrito Federal	6.520,50	2 919 — 17/9	17/9	17/9
Reparos e conservação no prédio situado em Benfica, em que funciona o escritório do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal	5.800,00	3 247 — 8/10	20/10	27/10
Lançamento de cabo submarino, entre a Praia do Cajú e a Ilha de Santa-Barbara, para fornecimento de energia elétrica no Posto de Fiscalização da Alfândega do Rio de Janeiro, instalado naquela Ilha, Distrito Federal	449.152,00	2.584 — 21/8	29/11	2/9
Reforma e ampliação do prédio da Delegacia Fiscal do Piauí	301.537,00	3 654 — 29/11	29/11	13/12
	6.906.845,80			

SITUAÇÃO ATUAL DAS OBRAS

ESTADO	REPARTIÇÃO	OBRA	PROCESSO	ORÇAMENTO Cr\$	FASE ATUAL
FI	Delegacia Fiscal.....	Reforma e ampliação do edifício.....	50 979/43	301.537,00	Aguardando concessão de crédito...
RN	Delegacia Fiscal.....	Construção de passios fronteiros ao prédio.....	58 786/42	4.237,00	Serviços concluídos.
PE	Delegacia Fiscal.....	Construção do edifício-sede.....	20 647/43	1.530.265,00	Serviços em execução.
SE	Posto de Fiscalização da Mesa de Rendas de Neópolis, na Ilha do Arambipe....	Construção do edifício.....	83 339/40	45.000,00	Aguardando normalização do Mercado.
DF	Alfândega, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises.	Construção do edifício-sede — Revestimentos de madeira.	7 736/42	387.559,00	Serviços concluídos.
	Alfândega, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises.	Construção do edifício-sede — Serviço de Serralheria....	5 651/42	533.628,00	Serviços concluídos.
	Alfândega, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises.	Construção do edifício-sede — Garage.....	89 582/42	78.000,00	Serviços concluídos.
	Alfândega, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises.	Construção do edifício-sede — Fornecimento de aparelhos de iluminação e ventilação (1ª parte).....	65 636/42	211.730,40	Serviços concluídos.
	Alfândega, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises.	Construção do edifício-sede — Serviço de Serralheria....	5 651/42	533.628,00	Serviços concluídos.
DF	Alfândega, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises.	Construção do edifício-sede — Fornecimento de ladrilos, azulejos e aparelhos sanitários.....	63 488/42	576.892,00	Serviços concluídos.
	Alfândega, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises.	Construção do edifício-sede — Prosseguimento das obras	33 519/43	296.616,90	Serviços concluídos.
	Alfândega, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises.	Reparos no Posto de Fiscalização e Oficina na Ilha de Santa Bárbara.....	18,	18.750,00	Serviços concluídos.
	Alfândega, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises.	Instalação da estação transformadora e lançamento de Santa Bárbara.....	106 103/42	450.000,00	Em execução a instalação da estação transformadora.
	Caixa de Amortização.....	Instalação de estantes e modificação da instalação elétrica do Arquivo.....	45 031/42	14.154,50	Serviços concluídos.
	Ministério da Fazenda.....	Reparos no edifício, na Avenida Rio Branco,.....	17 226/43	9.424,80	Serviços concluídos.
	Próprio Nacional situado na Rua Almirante Alexandrino, 1.538.	Reparos no prédio.....	67 389/43	6.520,00	Aguardando realização de concorrência.

ESTADO	REPARTIÇÃO	OBRA	PROCESSO	ORÇAMENTO Cr\$	FASE ATUAL
DF	Próprio Nacional situado na rua Almirante Alexandrino, 1 538.	Construção de muro divisório.....	5 641/42	1.848,00	Aguardando autorização.
	Próprio Nacional situado na ladeira do Accurra, 186.	Reparos diversos.....	73 702/43	6.200,00	Serviços concluídos.
	Próprio Nacional situado na rua Monte Alegre, 255.	Construção de muro.....	3 580/42	12.656,60	Serviços concluídos.
	Próprios nacionais situados nas ruas Monte Alegre, 255; Ricardo Machado, 110 e 126; São Cristovão, 737 e 747; e Bernardo Monteiro, s/n	Construção de passeios e muros.....	29 802/42	19.654,00	Serviços concluídos.
SP	Alfândega de Santos.....	Reparos e adaptações no prédio.....	74 742/42	242.973,00	Concorrência realizada. Serviços em vias de execução
	Alfândega de Santos.....	Reforma geral das instalações do Posto de Fiscalização e das Oficinas, em Itapema.....	21.119/42	268.000,00	Serviços concluídos.
	Alfândega de Santos.....	Instalação de holôfote no Posto de Fiscalização em Itapema.....	21 119/42	191.919,00	Aguardando fornecimento do aparelho.
	Alfândega de Santos.....	Construção de ponte de embarque no Posto de Fiscalização da antiga Fortaleza da Barra.....	67 944/42	33.650,00	Serviços em execução.
RS	Delegacia Fiscal.....	Substituição do reservatório d'água.....	95 260/42	3.318,00	Serviços concluídos.
	Próprio Nacional situado na rua Pamplona, 944	Construção de muro de arrimo e divisório.....	85 745/42	3.975,00	Serviços concluídos.
RS	Delegacia Fiscal.....	Reforma geral do edifício.....	17 794/42	214.219,80	Aguardando realização de nova concorrência.
MT	Alfândega de Corumbá.....	Reparos e reforma geral do edifício.....	66 916/41	671.843,59	Aguardando realização de nova concorrência.
	Delegacia Fiscal.....	Conclusão da construção do Posto de Fiscalização na margem do Arroio Conceição.....	57 914/43	12.754,40	Processo no S. R. para execução dos serviços.
		Reparos do prédio.....	20 648/43	27.750,00	Serviços concluídos.

VERBA 5 — OBRAS, DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
CONSIGNAÇÃO I — Obras

		Cr\$
01	— ESTUDOS E PROJETOS; OBRAS A SEREM INICIADAS NO EXERCÍCIO E SUA FISCALIZAÇÃO	
	28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais	
	a) Para estudos e projetos de edificios destinados a repartições públicas nos Estados	150.000,00
<i>N.º do processo</i>	<i>Natureza da despesa</i>	<i>Despesa efetuada</i>
		Cr\$
15.815-43	— Compra de material técnico destinado à elaboração de projetos na Divisão de Engenharia e Obras da Diretoria do Domínio da União ...	45.000,00
	TOTAL	45.000,00
	SALDO	105.000,00
02	— PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS INICIADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E SUA FISCALIZAÇÃO; INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E EQUIPAMENTO EM OBRAS CONCLUÍDAS	
	02 — Conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização	
	28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais	
	Delegacia Fiscal em Pernambuco ...	3.000.000,00
	Crédito suplementar concedido com o Decreto-lei n.º 5.571, de 10-6-943	836.210,00
		3.836.210,00
	Despesas efetuadas até 31-12-943 ...	1.786.892,00
	SALDO	2.049.318,00

Observações: O saldo apurado resultou de não haver sido possível iniciarem-se as obras de prosseguimento dessa construção, por não terem sido apresentadas propostas à concorrência para tal fim recente-

mente realizada. Ademais, ainda compreendidos na primeira etapa, adjudicada à firma Cesar de Melo Cunha & Cia. Ltda. e até esta data não concluída, restam trabalhos no valor de Cr\$ 519.053,00, do total de Cr\$ 2.305.945,00, correspondente à importância do contrato celebrado com aquela empresa.

02 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS INICIADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E SUA FISCALIZAÇÃO; INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E EQUIPAMENTO EM OBRAS CONCLUÍDAS

02 — Conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais

Cr\$

Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises, no Distrito Federal

2.300.000,00

Despesa efetuada até 31-12-943

381.200,00

SALDO

1.918.800,00

02 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS INICIADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E SUA FISCALIZAÇÃO; INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E EQUIPAMENTO EM OBRAS CONCLUÍDAS

02 — Conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais

Cr\$

Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança

192.000,00

Nenhuma despesa foi efetuada à conta desta dotação, por terem sido adiadas as obras a que a mesma se refere.

02 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS INICIADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E SUA FISCALIZAÇÃO; INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E EQUIPAMENTO EM OBRAS CONCLUÍDAS

02 — Conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização

28 —	Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais	
	Pôsto de Fiscalização da Mesa de Rendas de Neópolis	20.000,00
	Nenhuma despesa foi efetuada à conta desta dotação, por terem sido adiadas as obras a que a mesma se refere.	
03 —	Instalações, aparelhamento e equipamento em obras concluídas	
04 —	Diretoria Geral da Fazenda Nacional	
	03 — Divisão do Material	1.430.000,00
	Despesa efetuada até 31-12-943	1.429.963,20
	SALDO	36,80
03 —	RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCLUSIVE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES	
28 —	Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais	
	Para reforma de instalações nos Palácios Presidenciais	700.000,00
	Despesa efetuada até 31-12-943	699.883,00
	SALDO	117,00
03 —	RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCLUSIVE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES	
28 —	Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais	
	Para reforma de instalações em próprios nacionais onde funcionam repartições do Ministério da Fazenda	500.000,00
	Crédito suplementar concedido com o Decreto-lei n.º 5.695, de 22-7-943	27.750,00
<i>N.º do processo</i>	<i>Obra</i>	<i>Despesa efetuada</i>
		Cr\$
7.753-43	— Consêrto de passeios fronteiros ao prédio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	4.237,00
99.580-43	— Substituição do depósito d'água do prédio da D.F. em São Paulo	3.318,00

21.119-42	— Reforma geral das instalações das Oficinas e do Pôsto Fiscal da Alfândega de Santos, em Itapema	186.165,40
85.745-42	— Construção de muro divisório no próprio nacional situado na rua Pamplona n.º 944, em São Paulo ..	3.975,00
67.944-42	— Construção de ponte de desembarque para o Pôsto de Fiscalização da Alfândega de Santos, na antiga Fortaleza da Barra	83.650,00
17.226-43	— Reparos no telhado e na clarabóia do Ministério da Fazenda, na avenida Rio Branco	9.424,80
78.050-43	— Reparos gerais no prédio da D.F. em Mato Grosso	27.750,00
	TOTAL	<u>268.520,20</u>
	SALDO	259.229,80

CRÉDITOS ESPECIAIS

<i>Decreto-lei</i>	<i>Obra</i>	<i>Importância</i>	<i>Despesa efetuada</i>	<i>Observações</i>
5.470 — 7-5-43	Reparos gerais no edifício da Alfândega de Rio Grande, no Rio Grande do Sul	286.607,80	—	Não houve licitantes à concorrência realizada.
5.710 — 29-7-43	Reparos gerais no edifício da Alfândega de Santos, em São Paulo	242.973,00	—	Não houve licitantes à concorrência realizada.
5.524 — 28-5-43	Construção de muro de arrimo no próprio nacional situado na rua Monte Alegre n.º 255, no Distrito Federal	24.415,60	24.415,60	
5.665 — 15-7-43	Serviços de conservação em diversos próprios nacionais no Distrito Federal ...	19.654,00	19.654,00	
5.469 — 7-5-43	Reparos gerais no edifício da Delegacia			

	Fiscal no Rio Grande do Sul	750.000,00	—	
5.334 — 19-3-43	Pagamento de despesas empenhadas e não efetuadas em 1942, relativas à construção dos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises	3.032.494,00	3.025.361,00	

Não houve licitantes à concorrência realizada.

PLANO ESPECIAL DE OBRAS PÚBLICAS E APARELHAMENTO
DA DEFESA NACIONAL

(Decreto-lei n.º 5.294 — de 2 de março de 1943)

<i>N.º do processo</i>	<i>Obra</i>	<i>Importância</i>	<i>Despesa efetuada</i>
18.181-43	Reparos gerais no Pôsto de Fiscalização e Oficinas da Alfândega do Rio de Janeiro, na Ilha de Santa Bárbara, Distrito Federal	Cr\$ 18.750,00	Cr\$ 18.750,00
36.176-40	Conclusão da construção do Pôsto de Fiscalização da Alfândega de Corumbá, na margem do arroio Conceição — Mato Grosso	12.754,00	—

106.103-42 Lançamento de cabo submarino de energia elétrica para o Posto de Fiscalização e Oficinas da Alfândega do Rio de Janeiro, na ilha de Santa Bárbara — Distrito Federal	449.152,00	78.395,90
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	-----------

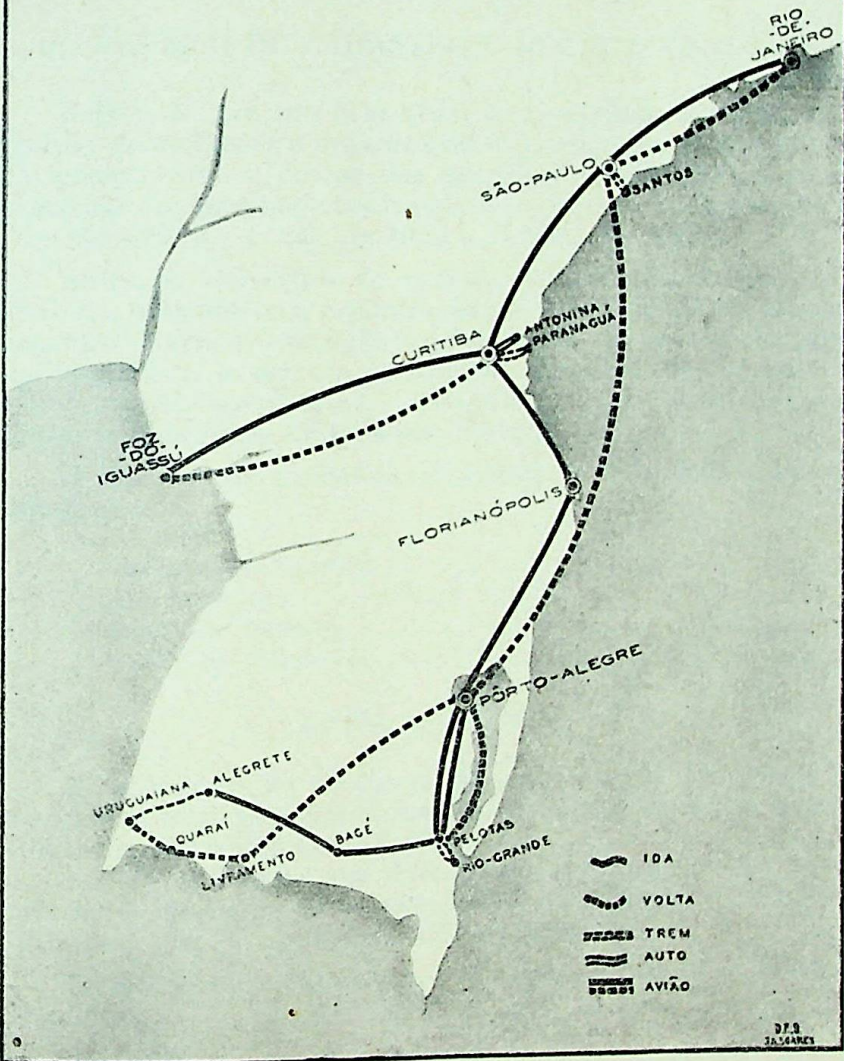
RESUMO GERAL

Despesa efetuada Saldo resultante

Dotação incluída na Verba 5 — Consignação I — Obras, do orçamento do Ministério da Fazenda para 1943	863.960,00			
Créditos suplementares abertos àquela Verba, em 1943				
Importância total das dotações orçamentárias concedidas	8.292.000,00	Cr\$	Cr\$	Cr\$
		9.155.960,00	4.611.460,20	4.544.499,80
Importância dos créditos especiais abertos ao M. F. para obras a seu cargo, em 1943		4.356.144,40	3.069.430,00	1.286.714,40
Importância das obras realizadas em 1943 à conta do Plano Especial		480.656,00	97.145,00	383.511,00
Total dos créditos concedidos ..		13.992.760,40	7.778.035,20	6.214.724,20

VIAGEM DE INSPECÇÃO
AOS
SERVIÇOS REGIONAIS

1943.



b) DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO (D.C.R.)

A D.C.R. em sua fase atual tem envidado esforços no sentido de melhorar a organização dos processos de sua alçada, promovendo o exame das questões relacionadas com a execução das providências legislativas recentes, contidas nos Decretos-leis n.º 4.120, de 1942, e 5.666, de 1943.

Entre as inovações de ordem prática introduzidas na D.C.R., salienta-se a organização de uma Turma de Mecanografia, para a execução centralizada de seus trabalhos datilográficos, o que proporcionou economia de máquinas e de pessoal, havendo sido computada a sua produção de junho a dezembro últimos em 149.071 linhas.

O número de processos estudados e informados foi o seguinte:

Turma administrativa	5.151.
Turma técnica	400,
Secção de Desenho	737,
Secção de Registro	2.071.

SECÇÃO DE DESENHO

As atividades da Secção de Desenho foram numerosas e realizadas com presteza e escrupulo já reconhecidos e assinalados em relatórios anteriores.

Foram realizadas em 1943 reduções e locações das propriedades da União na planta cadastral do Distrito Federal, trabalhos que já abrangem 351 propriedades.

A Secção apresentou ainda no fim do ano os seguintes resultados:

Gráficos e diagramas	20
Plantas copiadas de vegetal	52
Plantas topográficas desenhadas	3
Desenhos diversos	121

Plantas reduzidas	2
Plantas ampliadas	2
Cálculos analíticos de áreas	14

Na Mapoteca, registou-se em 1943 o seguinte movimento:

Plantas heliográficas arquivadas	1.230
Originais arquivados	285
Pegadores colocados em plantas	4.896
Cópias heliográficas	2.242
Fichas datilografadas	7.878
Plantas consultadas	386

SECÇÃO DE REGISTO

A Secção de Registo, que, como já vimos, estudou e preparou 2.071 processos, além dos trabalhos da turma de mecanografia, realizou outras atribuições.

Foram anotados nas fichas descritivas e arquivados 143 novos títulos de propriedades da União, que, com os já registados, perfazem o total de 1.174 títulos.

BENS DA UNIÃO

O registo de Bens da União em fins de 1943 apresentava o total de Cr\$ 11.042.148.847,11.

O número de heranças jacentes deferidas à União e registadas nesta Diretoria era naquela data de 231, das quais foram alienadas 3, mediante autorização legal.

O valor atribuído às heranças jacentes registadas e avaliadas, em número de 227, é de Cr\$ 3.658.081,27.

No ano passado foram registados 119 próprios nacionais, na importância total de Cr\$ 17.287.651,37.

Até o fim do ano passado foram recebidas na D.C.R. 19.376 fôlhas de registo do modelo 150. Dêsse total, deduzidas 1.683 fôlhas canceladas e transferidas, resta o saldo de 17.693 inscrições, na importância de Cr\$ 1.219.822,00, com a seguinte discriminação: 5.357 no regime de aforamento, 12.184 no de ocupação e 152 no de locação (20 terrenos e 132 lotes do Acampamento Couto Magalhães).

Os trabalhos relacionados com o registo do modelo 150 organizados nos Estados e controlados pela D.C.R. são a seguir resumidos:

Alagoas — Sòmente 6 terrenos foram cadastrados no Modelo 150, sob o regime de ocupação, com a renda anual de Cr\$ 357,39.

Bahia — A partir de 1940 não há movimento de inscrição Modelo 150. E, por falta dos demais modelos adotados pela Circular número 10, permanecem irregulares as 600 fôlhas de registo já devidamente encadernadas em três volumes.

Ceará — O Serviço Regional cadastrou 96 terrenos e muito se esforçou para regularizar a situação de vários registos Modelo 150, anteriormente recebidos pela Divisão. Conforme respectivos boletins em pasta, foram cancelados 31 registos e processadas 26 transferências, das quais 22 renderam a importância de Cr\$ 27.720,10 de laudêmios.

Distrito Federal — O movimento limitou-se unicamente à remessa de 224 fôlhas de registo modelo 150, durante o ano, e, em janeiro e fevereiro, de 14 comunicações de transferências e cancelamentos, respectivamente, mantendo-se, porém, regular a remessa dos boletins referentes às arrecadações das rendas patrimoniais.

Distrito Federal — FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ — O movimento havido durante o exercício de 1943 foi o cancelamento do Registo Regional n.º 399 — L.º FNESC-2 — Fls. 199, ocasionado pela venda do domínio pleno do terreno, estando paralisado todo o serviço da Circular número 10.

Espírito Santo — O cadastro Modelo 150 continua em boa ordem, tendo sido aumentado de 39 terrenos o saldo do exercício anterior. Foi processada uma transferência de ocupação que rendeu a importância de Cr\$ 125,00 de laudêmios.

Maranhão — Prosseguiu normalmente o serviço nesse Estado. Das 26 transferências processadas, 20 renderam a importância de Cr\$ 12.120,00 de laudêmios. Houve um cancelamento por mudança de regime de ocupação para o de arforamento.

Mato Grosso — Pela boa ordem em que se encontram as fôlhas Modelo 150, verifica-se que no "Acampamento Couto Magalhães" existem 132 locatários inscritos que lhe dão uma renda anual de Cr\$ 830,74. Foram processadas 4 trans-

ferências totais e 2 por desmembramentos, tôdas isentas de laudêmios por se tratarem de simples locação.

Pará — O mesmo ritmo de trabalho foi desenvolvido por êsse Serviço Regional na organização do cadastro dos terrenos. O resultado do movimento de inscrições e cancelamentos é inferior ao do ano passado. Registaram-se 9 terrenos que, sob o regime de ocupação, foram desocupados voluntariamente a requerimento dos ocupantes. Houve 12 cancelamentos de registo e foram processadas 23 transferências, das quais 20 renderam a importância de Cr\$ 21.139,20 de laudêmios.

Paraíba — Como nos anos anteriores o movimento nesse Estado prosseguiu normalmente. Foram processadas 3 transferências que renderam a quantia de Cr\$ 852,50 e mais 75 terrenos foram incluídos no cadastro Modelo 150. Dos 466 terrenos inscritos, com a renda anual de Cr\$ 29.215,15, 381 já se encontram quites com os pagamentos de foros e taxas de ocupação na importância de Cr\$ 22.353,85.

Paraná — A situação do cadastro Modelo 150 melhorou consideravelmente em 1943 com a atualização de muitos registros que estavam dependentes de elementos que foram dados pelo Serviço Regional. Foram canceladas 7 inscrições e processadas 6 transferências, que renderam a importância de Cr\$ 575,00 de laudêmios.

Pernambuco — Só está regular a remessa dos boletins modelos 124-125, referentes ao movimento mensal da arrecadação das rendas patrimoniais, continuando paralisado, desde 1940, todo o movimento de inscrição de terrenos e, por falta de esclarecimentos, insistentemente solicitados ao Serviço Regional, não foi regularizada a situação das 400 inscrições desta Diretoria.

Piauí — O cadastro de 70 terrenos inscritos no ano passado não sofreu alteração no exercício de 1943.

Rio Grande do Norte — Independente da regular remessa dos modelos 124-125 — referentes à arrecadação das rendas patrimoniais — o ano passado foram recebidas 24 folhas Modelo 150 e processadas 2 transferências de aforamento isentas de laudêmios.

Rio Grande do Sul — Em boa ordem continua o serviço nesse Estado. Houve aumento de 6 terrenos no cadastro

Modêlo 150. Foram processadas 14 transferências, sendo que 8 renderam a importância de Cr\$ 25.605,00 de laudêmios, e canceladas 3 inscrições.

• *Rio de Janeiro* — Foram recebidas 299 fôlhas de registo Modêlo 150. Vários desmembramentos de terreno e outras anotações constantes de processos, bem como 23 cancelamentos e 80 transferências relacionados nos respectivos boletins de comunicações, foram transcritos para as mesmas fôlhas. Das 80 transferências processadas, 67 renderam Cr\$ 135.960,40 de laudêmios. Dos 2.265 terrenos inscritos em 17 municípios, com a renda anual de Cr\$ 124.510,67, 939 já se encontram quites com os pagamentos de foros e taxas de ocupação na importância de Cr\$ 65.876,30.

Santa Catarina — Em 1943 o cadastro Modêlo 150 aumentou de 1.480 para 1.540 terrenos aforados e ocupados. Permanecem em atraso, desde 1939, os demais modêlos adotados pela Circular número 10.

• *São Paulo* — Foram recebidas 404 fôlhas Modêlo 150, entretanto, continuam irregulares muitas das 1.755 inscrições pela falta de esclarecimentos tantas vezes solicitados pela D.C.R. ao Serviço Regional.

Sergipe — A não ser a irregularidade nas remessas de alguns boletins, justificada pelo Serviço Regional sob a alegação de acúmulo de serviço e falta de pessoal, pode-se considerar em boa ordem o cadastro Modêlo 150, com a renda anual de Cr\$ 67.268,84 para 57 aforamentos, 1.916 ocupações e 1 arrendamento de mangue. Foram cancelados 3 registros e processados 33 transferências totais e 4 parciais.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO — SECÇÃO DE REGISTO

Bens de propriedade da União até 1943

NATUREZA	VALORES EM CR\$		
	Até 1942	Em 1943	Totais
MINISTÉRIO DA FAZENDA			
HERANÇAS JACENTES			
Valor das registadas.....	1.918.950,50	1.739.130,77	3.658.081,27
TERRENO DE MARINHA			
Valor global atribuído a estes terrenos.....	1.000.000.000,00	—	1.000.000.000,00
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO			
Património da União sob sua responsabilidade:			
CIA. DE NAVEGAÇÃO "LOIDE BRASILEIRO".....	158.890.231,20	—	158.890.231,20
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS.....	90.231.173,10	—	90.231.173,10
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO.....	615.007.600,80	—	615.007.600,70
ESTRAFAS DE FERRO.....	5.327.475.028,60	—	5.327.475.028,60
INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS.....	317.683.861,70	—	317.683.861,70
MINISTÉRIOS DIVERSOS			
MÓVEIS E SEMOVENTES			
Valor dos registados (1).....	234.128.653,66	7.392.638,64	241.521.292,30
PRÓPRIOS NACIONAIS			
Valor dos registados no estrangeiro.....	17.109.269,80	—	17.109.269,80
Idem, idem no País.....	3.253.284.657,07	17.287.651,37	3.270.572.308,44
TOTAIS EM CR\$	11.015.729.426,33	26.419.420,78	11.042.148.847,11

OBSERVAÇÕES: (1) Estes bens passaram a ser controlados pelo Serviço de Contabilidade, em virtude da solução do processo n. 66.118-943.

DIVISÃO DE CADAS
SECÇÃO DE
Relação de valores de próprios

LOCAL	AERONÁUTICA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	FAZENDA	GUERRA
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Distrito Federal.....	182.372,00	—	—	1.745.182,00	—
Alagoás.....	—	—	—	2.550,00	—
Amazonas.....	—	—	—	232.000,00	—
Bahia.....	—	2.000,00	—	118.500,00	—
Ceará.....	—	—	—	81.180,00	361.300,00
Espirito Santo.....	—	—	—	—	—
Goiás.....	—	—	—	—	—
Maranhão.....	—	—	347.000,00	—	—
Mato Grosso.....	—	—	—	52.000,00	24.000,00
Minas Gerais.....	—	—	1.799.010,00	1.132.221,00	129.502,00
Pará.....	300.000,00	—	—	—	—
Paraíba.....	—	151.881,00	—	36.211,37	—
Paraná.....	—	—	—	9.279,00	3.353.309,00
Pernambuco.....	50.830,00	—	—	40.000,00	425.000,00
Piauí.....	—	—	—	5.750,00	—
Rio de Janeiro.....	—	61.250,00	50.000,00	—	—
Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.....	—	104.500,00	—	—	5.000,00
Santa Catarina.....	—	—	—	—	5.000,00
São Paulo.....	—	—	—	—	1.230.945,00
Sergipe.....	—	65.900,00	—	3.000,00	—
Território do Acre.....	—	—	—	29.000,00	—
TOTAIS.....	533.202,00	385.531,00	2.196.010,00	3.486.873,37	5.535.056,00

TRO E REGISTO
REGISTO

Nacionais, registados em 1945

JUÍÇA	MARINHA	R. EXTERIORES	TRABALHO	VIAÇÃO	TOTAIS	N.º DE FICHAS
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
3.479.420,00	—	—	—	33.070,00	5.440.653,00	25
—	—	—	—	—	1.255,00	1
—	—	—	—	—	232.000,00	1
—	—	—	—	800,00	121.300,00	5
—	—	—	—	58.245,00	501.734,00	10
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	347.000,00	2
—	20.000,00	—	—	19.220,00	115.220,00	16
—	256.070,00	—	—	33.100,00	3.349.903,00	3
—	65.928,00	—	—	—	365.928,00	4
—	—	—	—	—	188.098,00	7
—	—	—	—	5.000,00	3.307.588,00	8
—	24.000,00	—	—	73.205,00	613.035,00	3
—	—	—	—	—	5.750,00	6
2.078,00	600.000,00	—	—	900,00	714.228,00	—
—	—	—	—	—	—	4
—	—	403.622,00	—	—	513.122,00	4
—	19.703,00	—	—	—	24.703,00	8
—	—	—	—	21.000,00	1.251.945,00	3
—	—	—	—	35.000,00	103.900,00	1
—	—	—	—	—	29.000,00	—
3.481.507,00	985.701,00	403.622,00	—	280.149,00	17.287.651,37	117

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
SECCÃO DE REGISTO

Discriminação por Estados, dos cancelamentos de terrenos cadastrado no modelo n.º 150

ESTADOS	CANCELAMENTOS PROCEDIDOS					
	SOBRE AFORAMENTO		SOBRE OCUPAÇÃO		TOTAIS	
	Quan- tidade	Renda Anual	Quan- tidade	Renda anual	Ruan- tidade	Renda anual
	Cr\$		Cr\$		Cr\$	
Alagoas.....	—	—	—	—	—	—
Amazonas.....	—	—	—	—	—	—
Baía.....	—	—	—	—	—	—
Ceará (1).....	1	s/valor	30	6.167,62	31	6.167,62
Dist. Federal (2).....	10	2.154,20	—	—	10	2.154,20
D. F. Santa-cruz (3).....	1	67,00	—	—	1	67,00
Espírito-Santo.....	—	—	—	—	—	—
Goiaz.....	—	—	—	—	—	—
Maranhão (4).....	1	0,80	—	—	1	0,80
Mato-grosso.....	—	—	—	—	—	—
Minas-gerais.....	—	—	—	—	—	—
Pará (3).....	—	—	12	372,10	12	372,10
Paraíba.....	—	—	—	—	—	—
Paraná (1).....	—	—	7	636,70	7	636,70
Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—
Piauí.....	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (5).....	18	2.048,37	5	860,00	23	2.908,37
Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul (1).....	1	13,20	2	382,30	3	395,50
Santa Catarina.....	—	—	—	—	—	—
São Paulo.....	—	—	—	—	—	—
Sergipe (5).....	—	—	2	517,70	2	517,70
Totais.....	32	4.283,57	58	8.936,42	90	13.219,99

OBSERVAÇÕES: — MODIFICAÇÕES CADASTRAIS pelo modelo n. 128.

- (1) até setembro
- (2) até janeiro
- (3) até agosto
- (4) até julho
- (5) até outubro

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
SECÇÃO DE REGISTO

Discriminação, por Estados, das transferências de terrenos cadastrados no modelo n.º 150

ESTADOS	TRANSFERENCIAS PROCESSADAS					
	SOBRE AFORAMENTO		SOBRE OCUPAÇÃO		TOTALS	
	Quan- tidade	Renda Anual	Quan- tidade	Renda Anual	Quan- tidade	Renda Anual
	Cr\$		Cr\$		Cr\$	
Alagoas.....	—	—	—	—	—	—
Amazonas.....	—	—	—	—	—	—
Baía.....	—	—	—	—	—	—
Ceará (1).....	1	104,20	25	3.434,77	26	3.538,97
Distrito Federal (2).....	4	202,40	—	—	4	202,40
D. F. Santa Cruz (1).....	2	10,90	—	—	2	10,90
Espírito Santo (1).....	—	—	1	1,90	1	1,80
Goiás.....	—	—	—	—	—	—
Maranhão (3).....	15	434,40	11	120,00	26	555,00
Mato-grosso (4).....	—	—	4	5,90	4	5,90
Minas-gerais.....	—	—	—	—	—	—
Pará (4).....	4	254,42	19	590,00	23	844,42
Paraíba (5).....	1	7,50	2	59,40	3	66,90
Paraná (6).....	—	—	6	174,00	6	174,00
Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—
Piauí.....	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (7).....	73	7.295,93	7	1.155,20	80	8.451,13
Rio Grande do Norte (8).....	2	327,40	—	—	2	327,40
Rio Grande do Sul (1).....	—	—	14	1.698,20	14	1.698,20
Santa Catarina.....	—	—	—	—	—	—
São Paulo.....	—	—	—	—	—	—
Sergipe (7).....	2	35,80	31	351,00	33	387,49
TOTALS.....	104	8.672,95	120	7.592,16	224	16.265,11

OBSERVAÇÕES — MODIFICAÇÕES CADASTRAIS pelo modelo n. 127:

- (1) até setembro
- (2) até fevereiro
- (3) até junho
- (4) até outubro
- (5) até julho
- (6) até agosto
- (7) até novembro
- (8) até abril

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

SECÇÃO DE REGISTO

Movimento, por Estados, das Rendas de Laudêmio sobre as transferências de terrenos cadastrado no modelo n.º 150

ESTADOS	RENDA DE LAUDÊMIOS	
	NUMERO DE TRANSFERÊNCIA	VALOR EM CR\$
Alagoas.....	—	—
Amazonas.....	—	—
Baía.....	—	—
Ceará.....	22	27 720,10
Distrito Federal.....	4	47 100,00
Distrito Federal Sta. Cruz.....	2	1 766,00
Espírito Santo.....	1	125,00
Goiaz.....	—	—
Maranhão.....	20	12 120,00
Mato-Grosso.....	—	—
Minas Gerais.....	—	—
Pará.....	20	21 139,90
Paraíba.....	3	852,50
Paraná.....	4	575,00
Pernambuco.....	—	—
Piauí.....	—	—
Rio de Janeiro.....	67	135 960,40
Rio Grande do Norte.....	—	—
Rio Grande do Sul.....	8	25 65,00
Santa Catarina.....	—	—
São Paulo.....	—	—
Sergipe.....	33	2 895,20
TOTAL.....	184	275 893,10

OBSERVAÇÕES — Das 224 transferências processadas, conforme quadro respectivo, 40 foram isentas de laudêmios.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

SECÇÃO DE REGISTO

DIVISÃO DE CADAS
SECÇÃO DE

Discriminação, por Estado, por quantidade e por espécie,
terrenos, modelo 150, recebidas

ESTADOS	INSCRIÇÕES MODELO 150 (bruto)		CANCELAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS		SOBRE AFORAMENTO	
	Quan- tidade	Renda anual	Quan- tidade	Renda anual	Quan- tidade	Valor
		Cr\$		Cr\$		Cr\$
Alagoas.....	6	357,39	—	—	—	—
Amazonas.....	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	600	49.985,90	—	—	600	49.985,90
Ceará.....	1 058	86.475,86	109	22.646,84	52	8.679,33
Distrito Federal.....	1 515	543.586,27	281	47.399,15	1 234	496.187,12
Distrito Federal — Santa Cruz.....	730	18.769,43	24	645,54	704	18.047,99
Espírito Santo.....	1 135	34.271,85	35	1.397,68	207	6.471,52
Goiaz.....	—	—	—	—	—	—
Maranhão.....	694	9.326,85	52	1.211,90	166	1.483,50
Mato Grosso.....	159	921,13	27	90,39	—	—
Minas Gerais.....	—	—	—	—	—	—
Pará.....	2 641	88.098,53	218	17.165,08	162	16.439,25
Paraíba.....	588	42.010,60	122	12.795,45	88	6.745,67
Paraná.....	261	10.409,80	17	1.914,50	54	3.961,54
Pernambuco.....	400	33.386,70	—	—	107	7.876,67
Piauí.....	70	939,80	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	2 698	157.785,37	433	33.274,70	1 159	97.389,02
Rio Grande do Norte.....	234	17.630,20	2	327,40	220	15.015,11
Rio Grande do Sul.....	1 033	56.229,20	78	3.987,77	3	571,25
Santa Catarina.....	1 545	21.448,46	5	32,20	544	5.308,27
São Paulo.....	1 780	129.785,67	25	2.977,25	—	—
Sergipe.....	2 229	79.515,02	255	12.246,18	57	1.666,09
TOTAIS.....	19 376	1.380.934,03	1.683	161.112,03	5.357	735.828,83

TRON E REGISTO

REGISTO

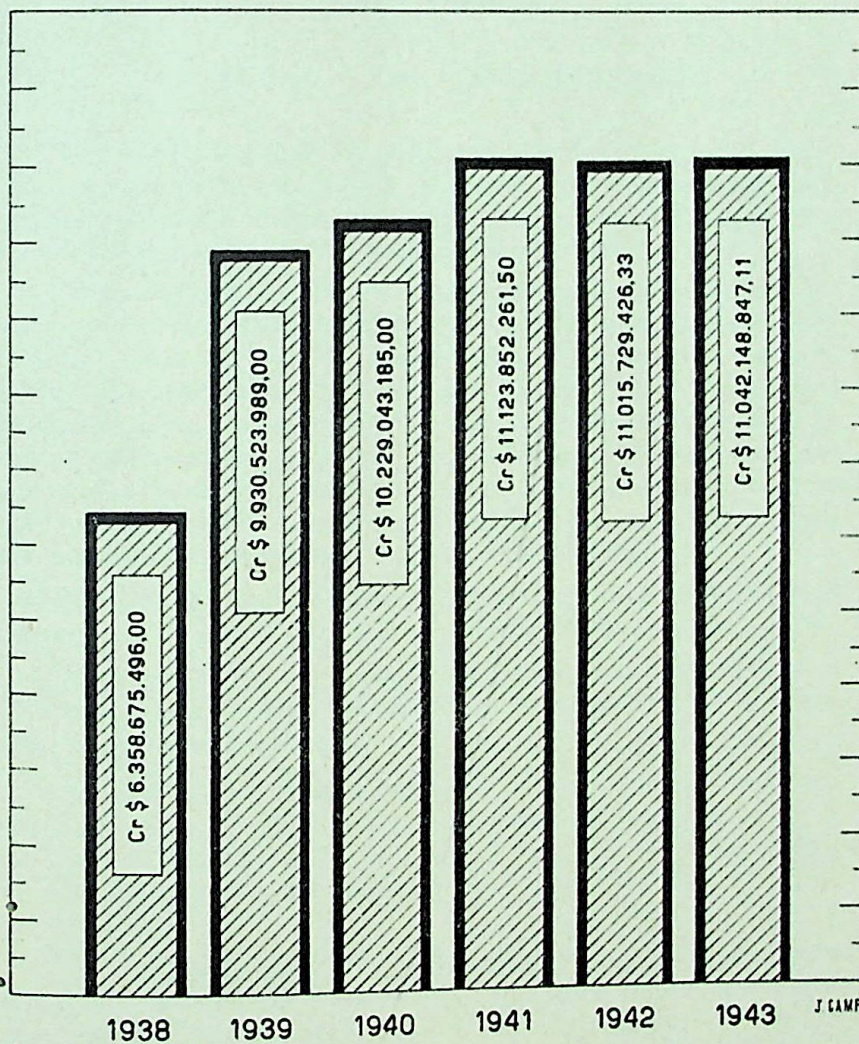
com as respectivas rendas anuais, das folhas de registo de
até 30 de Novembro de 1945

RENDA ANUAL LIQUIDA							
SOBRE OCUPAÇÃO		SOBRE LOCAÇÃO		TOTALS		MÉDIAS	
Quan- tidade	Valor	Quan- tidade	Valor	Quan- tidade	Valor	Annual	Mensal
	Cr\$		Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
6	357,39	—	—	6	357,39	59,56	4,96
—	—	—	—	600	49.985,90	83,13	6,94
897	55.149,69	—	—	949	63.829,02	67,25	5,60
—	—	—	—	1.234	496.187,12	492,09	43,50
—	—	2	75,90	706	18.123,89	25,67	2,10
893	26.402,65	—	—	1.100	32.874,17	29,88	2,49
—	—	—	—	—	—	—	—
476	6.631,45	—	—	642	8.114,95	12,64	1,05
—	—	132	830,74	132	839,74	6,29	0,52
—	—	—	—	—	—	—	—
2.260	51.494,20	1	3.000,00	2.423	70.933,45	29,27	2,43
378	22.469,48	—	—	466	29.215,15	62,69	5,22
199	4.533,76	—	—	244	8.495,30	34,81	2,90
293	25.510,03	—	—	409	53.386,70	83,46	6,95
70	939,80	—	—	70	639,80	15,42	1,11
1.090	27.068,71	16	52,34	2.265	124.510,67	54,97	4,58
12	2.287,69	—	—	232	17.302,80	74,58	6,21
952	48.670,18	—	—	955	49.241,43	51,56	4,29
996	16.107,99	—	—	1.540	21.416,26	13,90	1,15
1.755	126.808,42	—	—	1.755	126.808,42	72,25	6,02
1.916	59.607,55	1	5.995,20	1.974	67.268,84	34,07	2,83
12.184	474.038,99	152	9.954,18	17.693	1.219.822,00	68,94	5,74

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
SECÇÃO DE REGISTO

REGISTO DOS BENS DA UNIÃO

1938 - 1943



SERVIÇOS DA DIRETORIA

Serviços auxiliares

a) SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Foi o Serviço de Contabilidade um dos órgãos da Diretoria do Domínio da União que, com maior amplitude, puderam apreciar o desenrolar das lidas de que participou esta Diretoria por seus diversos setores de trabalho.

Traçadas que foram as cinco fases do plano de organização comum a todo serviço público: 1.^a, Limitação e definição exata do objetivo visado; 2.^a, Estudo dos processos adequados para alcançar o objetivo visado; 3.^a, Preparo dos meios de ação necessários; 4.^a, Execução dos atos, de acôrdo com o plano preestabelecido; 5.^a, Verificação dos resultados obtidos e conseqüências decorrentes, tratou-se de executar sem desfalecimento a obra delineada para que, na medida do possível, conseguisse chegar à última fase.

O Departamento Administrativo do Serviço Público está realizando estudos destinados ao início da segunda etapa.

Ao representante daquele Departamento esta Diretoria facilitou o exame dos elementos de que dispunha, obtidos em seis anos de experiência.

As linhas mestras da primeira etapa estão consubstanciadas no Decreto-lei n.º 710, de 17-9-938, no Decreto n.º 3.777, de 2-3-939; nos Decretos-leis ns. 2.490, de 16-8-940; 3.437, de 17-7-941; 3.438, de 17-7-941; 4.120, de 21-2-942 e 5.666, de 15-7-943.

O Decreto n.º 3.777 traçou a estrutura orgânica da Diretoria do Domínio da União e é ali que está criado o Serviço Auxiliar de Contabilidade.

ESCRITURAÇÃO DA DESPESA

As despesas da Diretoria do Domínio da União são feitas por conta das verbas Pessoal, "Material", "Serviços e Encargos", "Eventuais" e "Obras, desapropriação e Aquisição de Imóveis" e a sua escrituração é feita: na verba "Pessoal" pelo modelo organizado em 1941 e mandado adotar pela circular n.º 22, de 6-10-941, modelo que está em uso desde janeiro de 1942. Na verba "Material", pelos empenhos vindos do Departamento Federal de Compras, pelas prestações de contas de adiantamentos e pelos processos de pagamentos; nas outras verbas, pelas concorrências e pelos processos comuns de pagamentos de contas.

Em fichas apropriadas são inscritos os créditos destinados a esta Diretoria, são escriturados os créditos distribuídos aos Serviços Regionais nos Estados e os pagamentos autorizados. Ao lado dessas fichas, há outras de traçado diferente, onde são anotados esclarecimentos e providências referentes à verba, consignação e subconsignação.

Não fica adstrito ao exposto acima o trabalho relativo à despesa. Temos, ainda, neste capítulo, a classificação de contas; extração de empenhos; distribuição de créditos: Pessoal, Material, Serviços e Encargos, Eventuais e Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis; fôlhas de pagamento, Salários; Diárias e Gratificações por serviços extraordinários e Restituições.

ESCRITURAÇÃO DA RECEITA

Desde janeiro de 1942, a escrituração da receita é feita pelo modelo 10.735, organizado no Serviço de Contabilidade e mandado adotar pela circular n.º 27, de 21-11-41. Os resultados demonstrados nos dois últimos exercícios são satisfatórios. Nesse modelo (n.º 10.735) há colunas traçadas em harmonia com os títulos de receita insertos na lei orçamentária e com os princípios e diretrizes ditados pela Contaduría Geral da República. O modelo abrange a "*Renda Ordinária*" com as seguintes rubricas: Renda dos próprios nacionais; Foros; Laudêmios; Taxa de ocupação e Arrendamento de Estrada de Ferro; "*Renda Extraordinária*" com os sub-títulos: Renda dos próprios nacionais, Foros, Taxa de ocupação; Multas: sobre Foros e sobre Taxa de ocupação; Laudêmios; Herança Jacente; Produto da Venda de Gêneros e Próprios Nacionais; Tôdas e quaisquer rendas eventuais; Multas e Emolumentos.

CONTROLE DO RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL

Foi em 1942 que se organizou o fichário destinado a manter em evidência a gestão de cada consignatário e facilitar e preparar a tomada de contas dos mesmos, em cumprimento a determinação do Código de Contabilidade.

As fichas contêm a nomenclatura de todo o material recebido, fornecido e em depósito no Serviço Auxiliar de Almojarifado.

Essas fichas são escrituradas pelos empenhos vindos do Departamento Federal de Compras, pelas notas da Imprensa Nacional e pelas faturas anexas às prestações de contas de adiantamentos, quanto ao débito do Almojarife, e, quanto ao crédito, pelas segundas vias das notas de distribuição do material aos diversos órgãos da Diretoria.

TOMADAS DE CONTAS DOS RESPONSÁVEIS

O Almojarife, o Cobrador e o Encarregado da arrecadação das rendas na Fazenda Nacional de Santa Cruz (D.F.) são os três responsáveis em exercício na Diretoria; por materiais, o primeiro, e, por valores, os demais.

O Almojarife está com suas contas verificadas até 31 de dezembro de 1942, conforme provisão de quitação expedida pelo Tribunal de Contas (Provisão n.º 161, de 29-6-943).

O cobrador tem as suas contas verificadas até 31 de dezembro de 1942, estando o processo respectivo, n.º 35.152-43, no Tribunal de Contas para ser julgado.

Tendo o encarregado da arrecadação das rendas na Fazenda Nacional de Santa Cruz (D.F.) falecido no dia 24-12-942, suas contas foram verificadas até a véspera do falecimento (23-12-942) e o processo respectivo n.º 22.997-43) foi remetido ao Tribunal de Contas para julgamento.

ESCRITURAÇÃO GERAL DOS "BENS DA UNIÃO"

Continua, com bons resultados, a escrituração dos Bens da União. Essa escrituração é feita pelos processos remetidos pela Divisão de Cadastro e Registo, de acôrdo com o art. 5.º.

alínea d) do Decreto n.º 3.777, de 2-3-939, na parte referente aos bens imóveis.

O trabalho de encorporação e respectiva movimentação dêste título abrange a especificação: — Diversos — Imóveis — Móveis — e — Semoventes, — desdobrados em oito títulos que, por sua vez, constituem sessenta sub-títulos.

As fichas são classificadas pelo sistema decimal e o resultado de cada conta é registado em livro próprio.

Foi de Cr\$ 42.109.847,40 a renda arrecadada em 1943 e importa em Cr\$ 10.700.303.312,60 o valor dos bens pertencentes à União.

	Cr\$
Bens Móveis	159.890.404,10
Idem Imóveis	1.137.007.306,40
Idem de Natureza Industrial ..	6.895.320.255,60
Idem de Defesa Nacional	1.559.924.240,00
Idem de Natureza Agrícola ...	126.548.700,70
Idem científicos e artísticos ...	475.288.722,40
Idem Semoventes	3.697.769,10
Idem de Serventia Pública	342.616.914,30

Não foi possível ainda completar o registo contábil dos “Bens”, com as anotações referentes à renda.

Assim, temos as três parcelas seguintes:

	Cr\$
Bens que produzem renda	32.763.491,70
Bens que não produzem renda	411.817.824,00
Bens ainda não classificados ...	10.255.722.296,90

IMÓVEIS VENDIDOS A PRESTAÇÕES

Em 1939 foram iniciados os trabalhos para sistematizar o serviço de pagamento dos imóveis vendidos a prestações e organizar os títulos correspondentes a cada adquirente.

Os resultados obtidos têm facilitado o preparo dos processos referentes à conclusão dos pagamentos de imóveis nos quais se reúnem os elementos para que o órgão competente lavre a escritura definitiva de compra e venda.

REGISTO E CADASTRO DO PESSOAL — BOLETINS DE
FREQUÊNCIA E FÔLHAS DE PAGAMENTO — AJUDA DE
CUSTO — DIÁRIAS E TRANSPORTE — EXERCÍCIO DO
CONTRÔLE — ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS —
ANTIGUIDADE DE CLASSE E MERECIMENTO

Esses serviços constituem grande tarefa do Serviço de Contabilidade, em razão do volume de trabalho necessário para o bom andamento dos serviços da Diretoria.

A fase preliminar do registo e cadastro do pessoal lotado na Diretoria teve início em novembro de 1938.

Iniciara-se naquela época as coletas de dados regulamentares tendo-se conseguido bons resultados com o atual fichário em que se contém farto repositório da situação dos servidores.

Foi daí que se extraíram os dados referentes ao aproveitamento do elemento humano nas atribuições compatíveis com a inclinação e grau de conhecimentos.

Todos os servidores têm as suas fichas completas e atualizadas.

Mensalmente, são feitos os boletins de frequência e fôlhas de pagamento de vencimentos, salários, ajudas de custo, diárias etc. e registados nas fichas individuais de cada servidor em exercício no Distrito Federal e, pelos respectivos relatórios mensais, feitas as anotações dos que servem nos Estados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS ARRECADADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 1943

RENDA ORDINÁRIA

II. RENDAS PATRIMONIAIS

	Cr\$	
63 — Renda dos próprios nacionais	3.030.348,50	
64 — Foros de terrenos de marinha	733.342,50	
65 — Laudêmios	5.603.136,20	
66 — Taxa de ocupação de terrenos de marinha e arrendamento de terrenos de mangue	889.072,80	
67 — Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União	992.892,60	Cr\$ 11.288.792,60

RENDA EXTRAORDINÁRIA

227 — Produto da cobrança da dívida ativa da União	1.470.809,50	
229 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais	26.768.643,70	
230 — Indenizações	40.201,30	
232 — Todas e quaisquer rendas eventuais	121.351,60	
233 — Heranças jacentes	2.420.048,70	30.821.054,80
	42.109.847,40	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

DISCRIMINAÇÃO DA "RENDA EXTRAORDINARIA

227 — Produto da cobrança da dívida ativa da União:			
Renda dos próprios nacionais	18.538,70		
Foros	234.456,90		
Laudêmos	130.346,40		
Taxa de ocupação	882.935,90		
Multa s/foros	26.225,40		
Multa s/taxas	178.306,20	204.531,60	1.470.809,50
		<hr/>	
229 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais			26.768.643,70
230 — Indenizações			40.201,30
232 — Todas e quaisquer rendas eventuais:			
Multas s/foros	44.815,90		
Multas s/taxas	51.622,20	96.438,10	
		<hr/>	
Emolumentos	24.913,50		121.351,60
233 — Heranças jacentes			2.420.048,70
			<hr/>
Total			30.821.054,80

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Receita do triênio de 1941, 1942 e 1943

CLASSIFICAÇÃO	Cr\$ (1941)	Cr\$ (1942)	Cr\$ (1943)
RENDA ORDINÁRIA			
II RENDAS PATRIMONIAIS			
Renda dos próprios nacionais.....	2.504.606,70	2.877.553,60	3.030.348,50
Foros de terrenos de marinha.....	449.506,30	510.731,20	773.342,50
Laudêmiros.....	2.251.869,10	3.210.080,50	5.603.136,20
Taxa de coupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue.....	833.102,30	921.672,40	889.072,80
Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União..	375.479,80	450.424,90	992.892,60
RENDA EXTRAORDINÁRIA			
Produto da cobrança da dívida arca da União.....	2.018.550,40	2.259.444,70	1.470.809,50
Produto da venda de gêneros e próprios nacionais.....	4.934.090,40	11.652.833,70	26.768.643,70
Indenizações.....	—	19.727,00	40.201,30
Todas e quaisquer rendas eventuais.....	145.741,30	195.720,30	121.351,60
Heranças Jacentes.....	184.692,40	853.202,60	2.420.048,70
TOTAL.....	13.727.638,70	26.011.390,90	42.109.847,40

Serviço de Contabilidade, em 11 de fevereiro de 1944. — MAURO F. COUTO, Escriturário — E, do Q.P. — EDINA S. LEITE, Auxiliar de escritório, X — Visto: T. B. DE CARVALHO

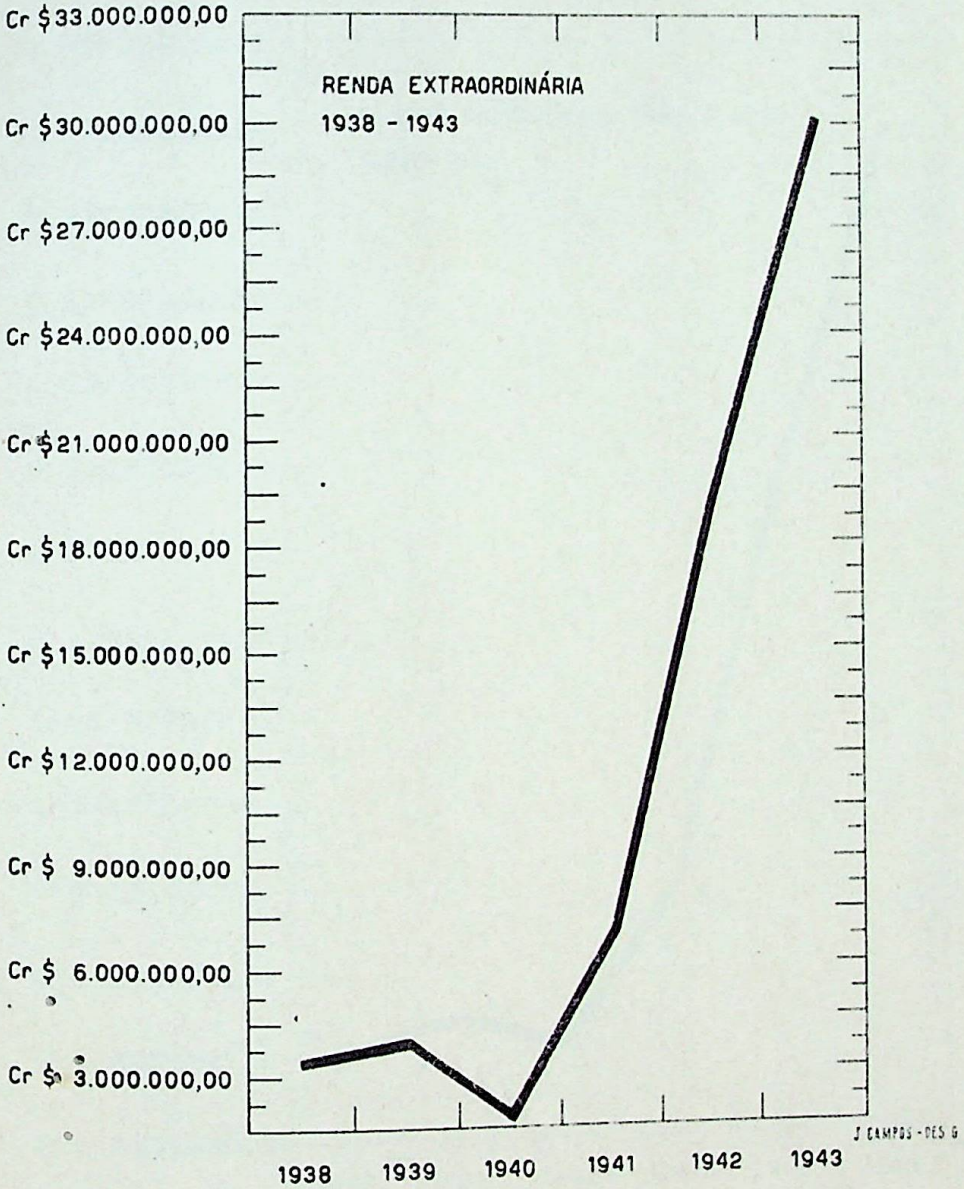
MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
 Exercício de 1943
 DESPESA

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO DISTRIBUIDO Cr\$	DESPESA RELIZADA Cr\$	SALDO Cr\$
VERBA 1 — PESSOAL			
III — VANTAGENS			
12 — Gratificações por serviço extraordinário.....	10.000,00	8.783,00	1.217,00
IV — INDENIZAÇÕES			
22 — Ajuda de custo.....	30.000,00	20.550,00	9.450,00
23 — Diárias.....	100.000,00	78.327,00	21.673,00
VERBA 2 — MATERIAL			
III — DIVERSAS DESPESAS			
30 — Agua e artigos de limpeza.....	20.000,00	1.600,00	18.400,00
31 — Aluguel de imóveis.....	40.300,00	32.050,00	8.250,00
35 — Despesas meudas.....	40.000,00	36.824,20	3.175,80
38 — Publicações.....	15.000,00	9.000,00	6.000,00
40 — Ligeiros reparos.....	17.000,00	17.000,00	—
41 — Passagens.....	95.000,00	53.870,40	41.129,60
42 — Telefone.....	15.500,00	14.925,70	574,30
TOTAL DE 1943.....	382.800,00	272.930,30	109.869,70

Serviço de Contabilidade, em 11 de fevereiro de 1944. — MAURO F. COUTO, Escriturário, E do Q.P. — EDINA S. LEITE
 Auxiliar de escritório, X. — Visto: T. B. DE CARVALHO. Chefe.

D. D. U.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE



D. D. U.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Cr \$ 45.000.000,00

Cr \$ 42.000.000,00

Cr \$ 39.000.000,00

Cr \$ 36.000.000,00

Cr \$ 33.000.000,00

Cr \$ 30.000.000,00

Cr \$ 27.000.000,00

Cr \$ 24.000.000,00

Cr \$ 21.000.000,00

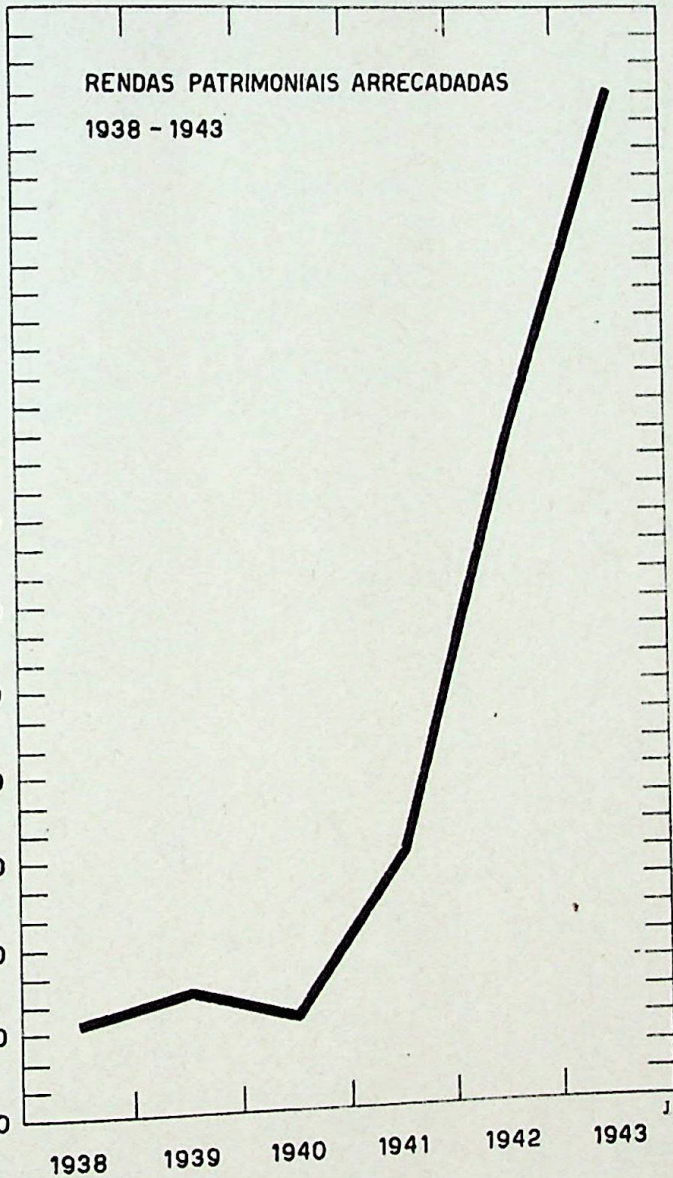
Cr \$ 18.000.000,00

Cr \$ 15.000.000,00

Cr \$ 12.000.000,00

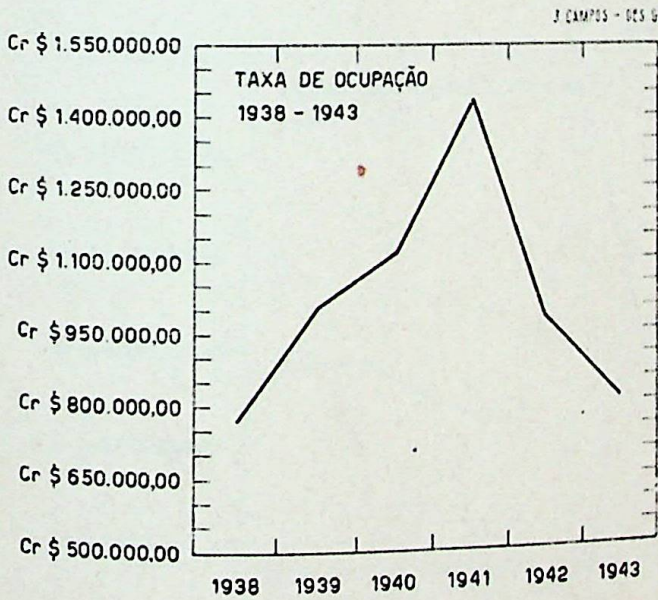
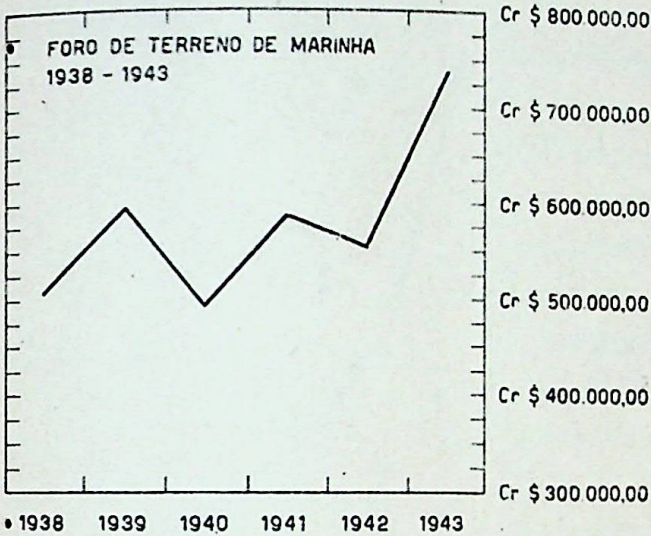
Cr \$ 9.000.000,00

Cr \$ 8.000.000,00



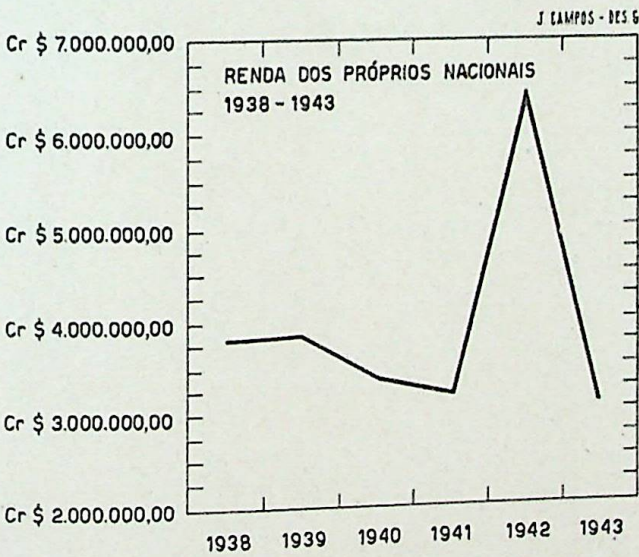
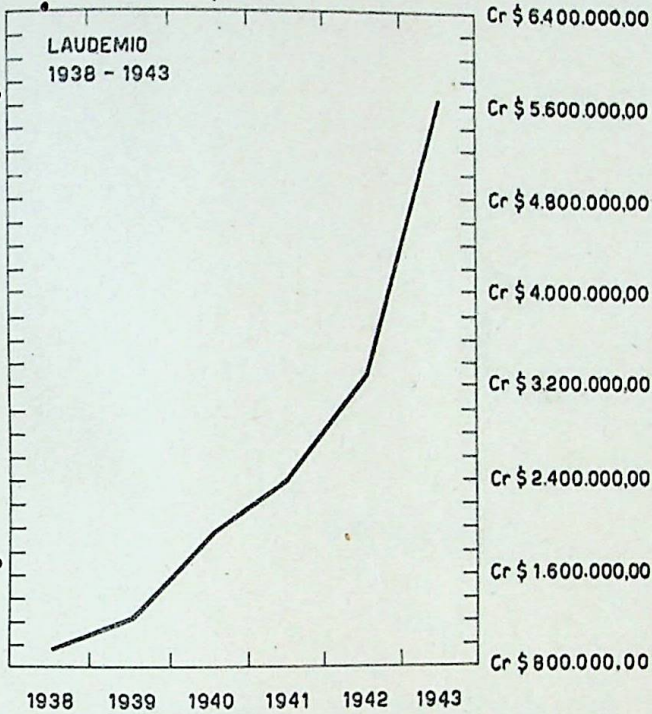
J. CAMPOS - DES. G.

Serviço de Contabilidade



D. D. U.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE



PESSOAL
DA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PESSOAL DOS QUADROS PERMANENTE (Q.P.) E SUPPLEMENTAR (Q.S.) DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E EXTRANUMERÁRIOS EM EXERCÍCIO NA DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO, SERVIÇOS REGIONAIS (S.R.) E NOS PALÁCIOS PRESIDENCIAIS:

DIRETOR

1. ULPIANO DE BARROS — Matrícula n. 180 257 — Engenheiro classe N — do Ministério da Viação e Obras Públicas — Diretor da Diretoria do Domínio da União — Decreto de 14 de maio de 1937.

2. ABELARDO SANTOS HORTA — Matrícula n.º 350.246 — Escrivão, classe — E — Q.P. — Dec. 16-12-39 — Exercício em 30-1-40 — S.R. no Distrito Federal.
3. ACÁCIO ANTÔNIO DA CUNHA — Matrícula n.º 180.329 — Encarregado de oficina, classe — F — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — S.R. no Distrito Federal.
4. ACÁCIO PEREIRA FERREIRA — Matrícula n.º 180.279 — Cobrador, classe — 12 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 31-3-33 — S.R. no Distrito Federal.
5. ACARÍ DE MORAIS — Matrícula n.º 182.349 — Engenheiro (Interino), classe — J — Q.P. — Dec. 16-10-41 — Exercício 17-1-42 — Chefe do S.R. em Goiás. Decreto de 2-7-42.
6. ADALBERTO FERREIRA QUEIROZ — Matrícula n.º 182.402 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Goiás. Decreto de 2-7-42.
7. ADELAIDE VILA LOBO AZEVEDO — Matrícula n.º 180.282 — Dactilógrafo, classe — G — Q.P. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33. Diretoria.
8. ADELIA DUARTE LISBOA — Matrícula n.º 18.277 — Auxiliar de escrita, classe — 13 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 13-6-38. Diretoria.
9. ADEMAR AUGUSTO DA SILVA BORGES — Matrícula n.º 180.248 — Servente, classe — G — Q.S. — Dec. 16-8-39 — Palácios Presidenciais.
10. ADEMAR BARBOSA DE ALMEIDA PORTUGAL — Matrícula n.º 180.296 — Engenheiro, classe K — Q.S. — Dec. 30-4-41 — Exercício em 2-5-33 — Chefe da Divisão de Engenharia e Obras — Diretoria.
11. ADEMAR DE CARVALHO — Matrícula n.º 182.313 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 73, de 20-3-43 — Diretoria.
12. ADEMAR GADELHA — Matrícula n.º 372.163 — Escrivão, classe — G — Q.P. — Dec. 3-7-40 — Exercício em 27-3-33 — S.R. na Bahia.
13. ADOLFO ALMEIDA DO NASCIMENTO — Matrícula n.º 277.016 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. na Paraíba.
14. ADOLFO DO PATROCÍNIO — Matrícula n.º 180.327 — Artífice, classe — D — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — S.R. no Distrito Federal.
15. ADORALÍCIO PEREIRA DE SOUSA — Matrícula n.º 320.939 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 265, de 24-9-43 — Exercício em 27-10-43 — S.R. em Minas Gerais.

16. AFONSO CELSO MARCHAND — Matrícula n.º 180.313 — Engenheiro, classe — 31 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 21-3-33 — Chefe do S.R. no Distrito Federal — Dec. 29-4-43 — Elogiado pela portaria n.º 145, de 4-5-43.
17. AFRÔNIO POGGI DE MELO SANTOS — Matrícula n.º — Escrivão, classe — G — Q.S. — Dec. 28-3-33 — Exercício em 24-5-33 — S.R. em Alagoas. Demitido por Decreto de 30-9-43 — D.O. de 2-10-43.
18. AGAPITO VELOSO RODRIGUES — Matrícula n.º 365.157 — Desenhista, classe — G — Q.P. — Dec. 31-12-38 — Exercício em 22-7-33 — S.R. em Santa Catarina.
19. AGENOR AUGUSTO DA MATA — Matrícula n.º 363.129 — Escrivão, classe — G — Q.S. — Dec. 11-4-33 — Exercício em 5-6-33 — S.R. no Amazonas.
20. AGENOR SANTOS LEAL — Matrícula n.º 181.994 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. 44, de 156-2-42 — Exercício em 1936 — Diretoria.
21. AGOSTINHO LAUS — Matrícula n.º 365.174 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Santa Catarina.
22. AGRÍCIO MARQUES DE AQUINO — Matrícula n.º 280.964 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 263, de 21-9-43 — Exercício no S.R. em Pernambuco.
23. AGRIPINO GOMES YEADO — Matrícula n.º 180.345 — Procurador, classe — L — Q.P. — Dec. 29-11-38 — Exercício em 2-12-38 — Diretoria.
24. AGUINALDO MUNIZ MELO — Matrícula n.º 379.689 — Auxiliar de escritório, referência — X — Port. 485, de 21-8-41 — Exercício em 3-7-39 — S.R. no Rio Grande do Norte. Dispensado pela portaria n.º 139, de 27-4-43.
25. AILTON GONÇALVES PINHEIRO — Matrícula n.º 377.161 — Desenhista, classe — F — (interino) — Q.P. — Dec. 2-3-39 — Exercício em 9-6-37 — S.R. no Maranhão.
26. ALBERTO FERREIRA PENEDO — Matrícula n.º 182.358 — Servente extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Distrito Federal — Dispensado pela port. n.º 244, de 24-8-43.
27. ALBERTO OTAVIO MOORE — Matrícula n.º 180.325 — Artífice, classe — D — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 17-3-35 — S.R. no Distrito Federal.
28. ALBERTO PINTO DA SILVA — Matrícula n.º 188.106 — Servente, extranumerário-diarista — Port. n.º 286, de 14-10-43 — S.R. no Distrito Federal.
29. ALBERTO WALSH — Matrícula n.º 350.244 — Desenhista, classe H — Q.P. — Dec. 27-3-33 — Exercício em 10-4-33 — S.R. na Bahia.
30. ALBINO JOSÉ FERNANDES — Matrícula n.º 180.254 — Zelador, classe — 15 — Q.S. — Dec. 3-7-37 — Palácios Presidenciais.

31. ALCEBÍADES GURGEL — Matrícula n.º 350.243 — Engenheiro, classe — I — Q.S. — Dec. 31-12-41 — Exercício em 26-6-33 — S.R. na Bahia.
32. ALCIDES BATISTA LIMA — Matrícula n.º 241.940 — Engenheiro — (interino), classe J — Q.P. — Dec. 16-10-41 — Exercício em 1-12-41 — S.R. no Pará.
33. ALCIDES MARTINS — Matrícula n.º 182.365 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
34. ALDO MENDES DE AZEVEDO — Matrícula n.º 182.308 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 73, de 20-3-43 — Diretoria.
35. ALEXANDRE DE MENDONÇA — Matrícula n.º 182.387 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
36. ALEXANDRE PLEMONT — Matrícula n.º 181.554 — Inspetor Regional — 29 — Q.S. — à disposição do Ministério da Guerra.
37. ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA — Matrícula n.º 182.364 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal. Dispensado pela port. n.º 266, de 27-9-43.
38. ALICE ALVES — Matrícula n.º 181.980 — Auxiliar de escritório, referência — X — Port. 124, de 20-4-43 — Exercício em 28-2-39. Diretoria.
39. ALINE JORGE AZAR — Matrícula n.º 273.252 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Exercício em 11-5-43. Port. n.º 143, de 28-4-43 — S.R. no Maranhão.
40. ALÍPIO CARLOS PALHARES — Matrícula n.º 182.366 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
41. ALÍPIO LOPES DE AMORIM — Matrícula n.º 180.334 — Artífice, classe — E — Q.S. — Dec. 31-12-40 — Exercício em 1-4-33. Diretoria.
42. ALMIR FERNANDES BARROS — Matrícula n.º 182.469 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 2-4-42 — Exercício em 5-6-42 — S.R. no Distrito Federal — Pediu exoneração — Pr. 33.906-43.
43. ALMIRA SPANDONARI — Matrícula n.º 182.623 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. 616, de 7-11-41 — Exercício em 1-8-33 — S.R. no Distrito Federal.
44. ÁLVARO BASTOS — Matrícula n.º 182.359 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal. — Convocado para o serviço ativo do Exército.
45. ÁLVARO BENTO DE ALMEIDA — Matrícula n.º 182.356 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 462, de 19-5-43 — S.R. no Distrito Federal.

46. ALVARO FRANCISCO DE PAULA — Matrícula n.º 184.759 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 179, de 16-6-43. Diretoria.
47. ALVARO GERALDO CONRADO DA VEIGA — Matrícula n.º 350.245 — Escrivão, classe — I — Q.S. — Dec. 21-8-39 — Exercício em 24-4-33 — S.R. na Bahia. Convocado para o serviço ativo do Exército.
48. ALVARO DE MIRANDA SOUSA GOMES — Matrícula n.º 182.231 — Escrivão, classe — G — Q.P. — Dec. 31-3-33 — Exercício em 4-4-33. Diretoria.
49. ALVARO MONDAINI — Matrícula n.º 180.262 — Auxiliar de escrita, classe — 18 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 3-3-33 — Diretoria.
50. ALVARO DE SOUSA MEDEIROS — Matrícula n.º 180.222 — Contínuo, classe — 11 — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
51. ALZIRA MOREIRA PENA — Matrícula n.º 180.286 — Dactilógrafo, classe — F — Q.P. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Diretoria. Removido para a Caixa de Amortização. Decreto de 18-3-43. D.O. 20-3-43.
52. AMÂNCIO JOSÉ DOS SANTOS — Matrícula n.º 180.223 — Contínuo, classe — 11 — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
53. AMARO DE BRITO — Matrícula n.º 300.862 — Servente, classe — D — Q.S. — Dec. 21-8-39 — Exercício em 1935 — S.R. em São Paulo.
54. AMBROSINA GUERRA DA CUNHA — Matrícula n.º 181.981 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. n.º 316, de 17-7-40 — Exercício em 15-2-39 — Diretoria.
55. AMÉRICO ARANTES — Matrícula n.º 309.456 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em São Paulo.
56. ANÁLIA PEREIRA DE PAIVA — Matrícula n.º 182.024 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. n.º 1.169, de 13-2-39 — Exercício em 1-10-38 — S.R. no Distrito Federal.
57. ANGELO SCARLATO — Matrícula n.º 180.240 — Servente, classe — E — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
58. ANIBAL CÂNDIDO VIANA — Matrícula n.º 180.186 — Artífice, classe — E — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
59. ANSELMO FRANCISCO PEIXOTO — Matrícula n.º 182.362 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
60. ANTÔNIO DE ARAÚJO GUEDES — Matrícula n.º 182.309 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 73, de 20-3-43 — Diretoria.
61. ANTÔNIO BATISTA DE SOUSA — Matrícula n.º 182.943 — Servente extranumerário-diarista — Port. n.º 74, de 20-3-43 — Exercício na Diretoria.

62. ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS — Matrícula n.º 180.350 — Servente, classe — C — Q.S. — Dec. 16-8-39 — Diretoria.
63. ANTÔNIO DA COSTA MARQUES FILHO — Matrícula n.º 180.060 — Assistente-jurídico, referência — XVIII — Port. 259, de 21-9-43 — Exercício em 7-10-43 — Diretoria.
64. ANTÔNIO ELIAS SÁ — Matrícula n.º 180.335 — Artífice, classe — B — Q.S. — Dec. 25-3-36 — Exercício em 24-4-36 — S.R. no Distrito Federal. Convocado para o serviço ativo do Exército.
65. ANTÔNIO FIGUEIREDO REIS — Matrícula n.º 180.280 — Contínuo, classe — 11 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Chefe da Portaria. Diretoria.
66. ANTÔNIO DE FREITAS BRUNO — Matrícula n.º 182.360 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
67. ANTÔNIO GILBERTO RIOS — Matrícula n.º 182.045 — Trabalhador, referência — VI — Port. 217, de 16-2-37 — Exercício em 28-4-43 — S.R. no Distrito Federal.
68. ANTÔNIO GOMES VIEIRA DE SOUSA — Matrícula n.º 369.139 — Engenheiro, classe — H — Q.S. — Dec. 21-8-39 — Exercício em 8-4-33 — S.R. em Pernambuco.
69. ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA — Matrícula n.º 182.058 — Topógrafo, referência — XIII — Port. 493, de 21-8-41 — Exercício em 2-3-38 — S.R. no Distrito Federal.
70. ANTÔNIO JOAQUIM FERNANDES — Matrícula n.º 180.256 — Zelador, classe — 8 — Q.S. — Dec. 21-8-39 — Palácios Presidenciais.
71. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA — Matrícula n.º 182.046 — Trabalhador, referência — VI — Port. n.º 1.196, de 13-2-39 — Exercício em 4-8-33 — Diretoria.
72. ANTÔNIO LEITE PEREIRA — Matrícula n.º 116.873 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Mato Grosso — Convocado para o serviço ativo do Exército.
73. ANTÔNIO LOPES DE MESQUITA — Matrícula n.º 353.489 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. na Bahia.
74. ANTÔNIO MOLINARI — Matrícula n.º 353.488 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. na Bahia.
75. ANTÔNIO DE OLIVEIRA — Matrícula n.º 372.164 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Pará.
76. ANTÔNIO PINTO SOARES — Matrícula n.º 182.875 — Eserituralurário (interino), classe — E — Q.P. — Exercício em 8-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
77. ANTÔNIO PROEITE — Matrícula n.º — Auxiliar de escritório, referência — VII — Sem efeito a port. de admissão — Port. 40, de 19-2-43 — S.R. em Minas Gerais.

78. ANTÔNIO RODRIGUES DA CRUZ RIBEIRO — Matrícula nº340.050 — Engenheiro, classe — I — Q.S. — Dec. 20-4-41 — Exercício em 17-5-33 — S.R. em Alagoas.
79. ANTÔNIO DA SILVA GOMES — Matrícula n.º 182.361 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
80. ANTÔNIO DE SOUSA GOMES — Matrícula n.º 308.856 — Trabalhador, referência — V — Port. 246, de 10-4-40 — Exercício em 19-2-33 — S.R. em São Paulo.
81. ANTÔNIO TAVARES DA SILVA — Matrícula n.º 180.224 — Contínuo, classe — 11 — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
82. APOLINÁRIO BUSTAMANTE MACIEL — Matrícula n.º 347.068 — Escrivão, classe — G — Q.P. — Dec. 27-3-33 — Exercício em 10-4-33 — S.R. no Estado do Rio de Janeiro.
83. ARACÍ PENA FIRME — Matrícula n.º 182.033 — Auxiliar de escritório, referência — XI — Port. 465, de 31-10-40 — Exercício em 24-10-33 — S.R. no Distrito Federal.
84. ARCHELAU SEGUNDO DE MORAIS — Matrícula n.º 182.034 — Escrivão, ref. — XV — Port. 497, de 21-8-41 — Exercício em 1-2-34 — Diretoria.
85. ARQUIMEDES LAURINDO DE OLIVEIRA — Matrícula n.º 635.663 — Escrivão classe — E — (interino) — Dec. de 5-12-43. Exercício em 13-2-43 — S.R. em São Paulo.
86. ARÍ FONTOURA AZAMBUJA — Matrícula n.º — Engenheiro, classe — N — do Q.P. — Presidente da Comissão de Construção do Edifício da Fazenda.
87. ARÍ KERNER PENA FIRME — Matrícula n.º 385.508 — Escrivão, classe — I — Q.S. — Dec. 4-3-36 — Exercício em 1-4-33 — S.R. no Espírito Santo.
88. ARÍ O'LEARY PAIS LEME — Matrícula n.º 180.297 — Engenheiro, classe — J — Q.S. — Dec. 30-4-41 — Exercício em 3-5-34 — Nomeado por dec. de 2-2-42, membro da Comissão de levantamento e avaliação de todos os valores e bens incorporados à União, pelo Decreto-lei n.º 2.436, de 22-7-40 — Desligado desta Diretoria pela port. n.º 33, de 4-3-42.
89. ARIAM PESSOA — Matrícula n.º — Engenheiro, classe — H — Q.S. — Dec. 27-3-33 — Exercício em 31-3-33 — Removido do S.R. no Paraná para o S.R. em Alagoas. Não assumiu o exercício.
90. ARISTES DUNCAN — Matrícula n.º 340.051 — Desenhista, classe — G — Q.P. — Dec. 30-8-43 — Exercício em 29-4-32 — S.R. em Pernambuco.
91. ARISTIDES FERREIRA DE FIGUEIREDO — Matrícula n.º 180.314 — Engenheiro, classe — 26 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — S.R. no Distrito Federal.
92. ARISTIDES LIMA — Matrícula n.º 182.006 — Motorista, referência — IX — Port. 1.189, de 13-2-39 — Exercício em 2-3-38 — Diretoria.

93. ARISTIDES NUNES PARDAL — Matrícula n.º 182.363 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
94. ARISTIDES VIANA — Matrícula n.º 188.416 — Trabalhador, referência — V — Port. 308, de 3-11-43 — S.R. no Distrito Federal.
95. ARLINDO AUGUSTO PASSOS — Matrícula n.º 182.017 — Servente, referência — VIII — Port. 233, de 18-2-37 — Exercício em 25-5-33 — Diretoria.
96. ARLINDO MEDINA DE OLIVEIRA — Matrícula n.º 180.229 — Motorista, classe — G — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
97. ARMANDO CABRAL DE MEDEIROS — Matrícula n.º 304.311 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 130, de 20-4-43 — Exercício em agosto de 1942 — S.R. em São Paulo.
98. ARMANDO GODÓI FILHO — Matrícula n.º 182.215 — Engenheiro, classe — L — Q.P. — Dec. 31-12-41 — Exercício em 2-2-42 — Diretoria.
99. ARMANDO HORÁCIO FERNANDES COSTA — Matrícula número 348.292 — Trabalhador, referência — V — Port. 582, de 9-7-37 — Exercício em 9-7-37 — S.R. no Estado do Rio de Janeiro.
100. ARMÊNIA SILVA ARAÚJO — Matrícula n.º 180.274 — Auxiliar de escritório, classe — 13 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-3-33 — S.R. no Distrito Federal.
101. ARNALDO FÉ PINTO — Matrícula n.º 180.543 — Escrivão, classe — 26 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — S.R. no Distrito Federal.
102. ARNALDO VICENTE — Matrícula n.º 182.952 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 80, de 25-3-43 — Diretoria.
103. ARTUR GOMES MOREIRA — Matrícula n.º 182.082 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 70, de 19-3-43 — Diretoria.
104. ASSIS FARINCHON — Matrícula n.º 180.332 — Motorista, classe — G — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Exercício em 1-4-33 — S.R. no Distrito Federal.
105. ATAHUALPINA GUIMARÃES — Matrícula n.º 182.727 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 123, de 20-4-43 — Diretoria.
106. ATILA SCHULTZ RIBEIRO FILHO — Matrícula n.º 182.390 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 12, de 6-2-42 — S.R. no Distrito Federal. Exonerado por decreto de 25-1-43.
107. AUGUSTO ALVES DOS SANTOS — Matrícula n.º 283.101 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 23-10-41 — Exercício em 21-2-41 — S.R. na Bahia.
108. AUGUSTO GADELHA BORGES — Matrícula n.º 180.290 — Desenhista, classe — 23 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Diretoria.

109. AUGUSTO GOMES DOS SANTOS — Matrícula n.º 180.328 — Artífice, classe — D — Q.S. — Dec. 26-13-34 — Exercício em 28-4-33 — S.R. no Distrito Federal.
110. AUGUSTO MOURA FILHO — Matrícula n.º 181.983 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. 117, de 20-4-43 — Exercício em 28-4-43 — Diretoria.
111. ÁUREO FERREIRA FERNANDES — Matrícula n.º 180.241 — Servente, classe — E — Q.S. — Dec. 18-9-36 — Palácios Presidenciais.
112. BARÓNCIO GUERRA — Matrícula n.º 340.054 — Escrivão, classe — G — Q.S. — Dec. 4-5-35 — Exercício em 3-6-35 — S.R. em Pernambuco.
113. BEATRIZ LUÍZA BELTRÃO DOS SANTOS DIAS — Matrícula n.º 180.283, Dactilógrafo, classe — G — Q.P. — Dec. 22-11-33 — Exercício em 27-11-33 — S.R. no Distrito Federal — Lotada na Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda — Decreto n.º 12.748, de 30-6-43.
114. BELMIRO GREGO GALOTTI — Matrícula n.º 294.061 — Engenheiro (interno), classe — J — Q.P. — Dec. 15-8-41 — Exercício em 11-9-41 — Chefe do S.R. no Amazonas.
115. BENEDITA MUALEM — Matrícula n.º 272.301 — Auxiliar de escritório, referência — VII — Port. 180, de 16-6-43.
116. BENEDITO ALVES DO VALE — Matrícula n.º 320.934 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Minas Gerais.
117. BENEDITO CORDEIRO DA SILVA — Matrícula n.º 182.368 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
118. BENEDITO FRANCISCO DA SILVA — Matrícula n.º 182.282 — Motorista, referência — VII — Port. 492, de 21-8-41 — Exercício em 4-10-39 — S.R. no Distrito Federal.
119. BENEDITO LUIZ BARROSO — Matrícula n.º 182.369 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 12, de 6-2-42 — S.R. no Distrito Federal — Faleceu no dia 9-4-43.
120. BENEDITO PIRES DE MORAIS — Matrícula n.º 308.853 — Trabalhador, referência — V — Port. 243, de 10-4-40 — Exercício em 25-7-33 — S.R. em São Paulo.
121. BENEDITO SANTA LUCCI — Matrícula n.º 381.809 — Engenheiro, classe — J — Q.S. — Dec. 30-4-41 — Exercício em 2-9-35 — Exerce a função de chefe do S.R. em Mato Grosso.
122. BENEDITO DA SILVA — Matrícula n.º 182.367 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
123. BENJAMIN BEZERRA CAVALCANTI — Matrícula n.º 182.037 — Trabalhador, referência — V — Port. 1.050, de 13-2-39 — Exercício em 15-3-39 — S.R. no Distrito Federal — Dispensado pela port. 66, de 11-3-43.

124. BENTO FLEURÍ DA ROCHA — Matrícula n.º 180.315 — Engenheiro, classe — 26 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33. Palácios Presidenciais — Port. 59, de 5-3-41.
125. BENTO MIRANDA — Matrícula n.º 182.597 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
126. BERTOLDO GURGEL — Matrícula n.º 350.242 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
127. BISMARCK FERNANDES DE ARAÚJO — Matrícula n.º 182.370 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
128. BONIFÁCIO FERREIRA DE MOURA — Matrícula n.º 182.047 — Trabalhador, referência — VI — Port. 240, de 4-4-40 — Exercício em 23-10-33 — S.R. no Distrito Federal.
129. BRAZ FRANCISCO FERREIRA DE ABREU — Matrícula número 182.083 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 16-10-41 — Exercício em 30-10-41 — S.R. no Distrito Federal.
130. BRAZ FRUGOLI DA CRUZ — Matrícula n.º 308.855 — Trabalhador, referência — V — Port. 244, de 10-4-40 — Exercício em 19-11-33 — S.R. em São Paulo.
131. CAETANO ESMERALDO DOS SANTOS — Matrícula n.º 180.187 — Artífice, classe — F — Q.S. — Dec. 14-6-33 — Exercício em 14-6-33 — Diretoria.
132. CÂNDIDO LAPA — Matrícula n.º 181.976 — Artífice, referência — VII — Portaria 1.185, de 13-2-39 — Exercício em 1-8-33. Diretoria.
133. CARLOMAN HOLANDA CAVALCANTI — Matrícula n.º 182.038 — Trabalhador, referência — V — Port. 1.022, de 13-2-39 — Exercício em 15-2-39 — S.R. no Distrito Federal. Dispensado, Portaria n.º 207, de 26-7-43 — B.P. n.º 62, de 4-8-43.
134. CARLOS ALBERTO PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE — Matrícula n.º 182.514 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 85, de 31-3-43 — Diretoria.
135. CARLOS ANTÔNIO RECALDE — Matrícula n.º 361.652 — Trabalhador, referência — V — Port. 477, de 6-11-40 — Exercício em 18-7-33 — S.R. no Paraná.
136. CARLOS BORGES MOREIRA — Matrícula n.º 182.560 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. de 2-10-42 — Exercício em 5-11-42 — S.R. no Distrito Federal.
137. CARLOS DE CARVALHO — Matrícula n.º 182.029 — Auxiliar de escritório, referência — X — Port. 103, de 14-4-43 — Exercício em 1-9-43 — S.R. no Distrito Federal.
138. CARLOS GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA — Matrícula número 347.069 — Escrivão, classe — G — Q.P. — Dec. 3-3-35 — Exercício em 1928 — Removido para a Diretoria. S.R. no Rio de Janeiro.

139. CARLOS HERBSTER MENESCAL — Matrícula n.º 347.066 — Engenheiro, classe — H — Q.S. — Dec. 21-8-39 — Exercício em 20-4-36 — S.R. no Estado do Rio de Janeiro.
140. CARLOS DE MENESES — Matrícula n.º 182.010 — Assistente Jurídico, referência — XX — Port. 55, de 1-3-43 — Exercício em 2-3-38 — Diretoria.
141. CARLOS DE OLIVEIRA CANTO — Matrícula n.º 180.298 — Engenheiro, classe — J — Q.S. — Dec. 31-12-41 — Exercício em 11-4-33 — S.R. no Distrito Federal.
142. CARLOS DOS SANTOS — Matrícula n.º 182.371 — Servente extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal. Convocado para o serviço ativo do Exército.
143. CARMEN MEDINA RABELO — Matrícula n.º 182.071 — Auxiliar de escritório, referência — XI — Port. 335, de 1-8-40 — Exercício em 8-8-40 — Diretoria.
144. CÍCERO SIMÕES DOS REIS — Matrícula n.º 383.222 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. 104, de 14-4-43 — Exercício em 15-5-39 — S.R. em Sergipe. Convocado para o Serviço ativo do Exército.
145. CIRO RIBEIRO — Matrícula n.º 286.907 — Servente, extranumerário-diarista — Port. n.º 2, de 22-11-43 — S.R. no Rio de Janeiro.
146. CLÁUDIO BARROSO SOARES — Matrícula n.º — Auxiliar de escritório, referência — VII — Disp. pela port. n.º 107, de 14-4-43.
147. CLAUDIOSO ARTUR MANUEL CUSTÓDIO — Matrícula número 182.311 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43.
148. CLEBER FERREIRA FLORES — Matrícula n.º 181.995 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. 119, de 20-4-43 — Exercício em 3-12-34 — Diretoria.
149. CLISSON LEAL DE PINHO — Matrícula n.º 375.798 — Desenhista, referência — IX — Port. 271, de 29-9-43 — S.R. em Alagoas.
150. CLODOMIRO DA SILVA TORRES — Matrícula n.º 182.008 — Servente, referência — V — Port. 1.049, de 13-2-30 — Exercício em 17-2-39 — S.R. no Distrito Federal.
151. CLOTILDE GARIBALDI PEREIRA — Matrícula n.º 180.338 — Fotógrafo, classe — 42 — Q.S. — Dec. 7-10-36 — Exercício em 2-3-35 — Diretoria.
152. GLOVIS CAVALCANTI — Matrícula n.º 356.676 — Engenheiro, classe — K — Q.P. — Dec. 30-4-41 — Exercício em 11-10-28 — Removido para o S.R. na Bahia — Port. 288, 15-10-43. S.R. no Ceará.
153. GLOVIS MOZAR TEIXEIRA — Matrícula n.º 383.048 — Engenheiro, classe — I — Q.S. — Dec. 31-12-41 — Exercício em 8-5-33 — Exerce a função de chefe do S.R. em Sergipe.

154. CONSUELO CORTES DE MORAIS — Matrícula n.º 182.513 — Escrivão, classe — E — Dec. de 16-7-43 — Exercício em 13-8-43 — Diretoria.
155. CORNÉLIO DE NORONHA PAIVA — Matrícula n.º 182.067 — Projetador-auxiliar, referência — XIII — Port. 236, de 4-4-40 — Exercício em 21-4-40 — S.R. no Distrito Federal. Dispensado pela port. n.º 313, de 9-11-43.
156. CRISPIANO CUSTÓDIO MÁRIO DE SOUSA — Matrícula número 181.999 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. n.º 615, de 7-11-41 — Exercício em 11-8-33 — Diretoria.
158. CRISTIANO DE MORAIS JÚNIOR — Matrícula n.º 472.168 — Engenheiro, classe — J — Q.S. — Dec. 30-4-41 — Exercício em 25-3-33 — Exerce a função de chefe do S.R. no Pará.
159. CIRA RIBAMAR FONTOURA DE ANDRADE — Matrícula número 182.645 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 101, de 14-4-43 — Exercício em 1-12-42 — Diretoria.
160. DÁCIO LEÔNICIO LOPES — Matrícula n.º 300.871 — Dactilógrafo (interino), classe — C — Q.P. — Nomeado por decreto de 5-2-43. Exercício em 15-2-43 — S.R. em São Paulo.
161. DAMIÃO COSME DA SILVA — Matricul an.º 578.002 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Maranhão.
162. DANILO COELHO SMITH — Matrícula n.º 332.147 — Escrivão, classe — G — Q.P. — Dec. 31-3-33 — Exercício em 27-4-33 — S.R. no Rio Grande do Sul.
163. DARCI FRANCO TEIXEIRA — Matrícula n.º 356.500 — Auxiliar de escritório, referência — X — Port. 487, de 21-8-41 — S.R. no Ceará.
164. DAVID NUNES DE SOUSA — Matrícula n.º 182.372 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
165. DÉBORA ADÉLIA DE LIMA CARVALHO — Matrícula n.º 182.885 — Armazenista, referência — IX — Port. 161, de 19-5-43 — Admitida em 11-3-43 — Port. 65 — Admissão tornada sem efeito pela portaria n.º 161, de 19-5-43.
166. DÉLIO DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE — Matrícula n.º 373.280 — Servente, extranumerário-diarista — Port. n.º 162, de 19-5-43. S.R. no Amazonas.
167. DENIZE CARNEIRO — Matrícula n.º 182.961 — Escrivão (interino), classes — E — Q.P. — S.R. no Distrito Federal.
168. DEOLINDA MEDEIROS MONTE — Matrícula n.º 181.984 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 617, de 7-11-41 — Exercício em 20-10-33 — Diretoria.
169. DERZUILO CORREIA DE MELO — Matrícula n.º 182.817 — Escrivão (interino), classe — E — Q.P. — Exercício em 12-2-43. Diretoria.

170. DIRCEA GONÇALVES — Matrícula n.º 348.295 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 132, de 20-4-43 — Exercício em 7-2-41 — S.R. no Estado do Janeiro.
171. DIRCEU GUEDES RAMOS — Matrícula n.º 182.680 — Oficial Administrativo, classe — H — Q.P. — Exercício em 24-12-42. Diretoria. — Convocado para o serviço ativo do Exército.
172. DIVA MATOS DE ALBUQUERQUE — Matrícula n.º 182.161 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. 137, de 20-4-43 — Exercício em 11-2-41 — Diretoria.
173. DJALMA DUTRA URURAHY — Matrícula n.º 182.238 — Topógrafo, referência — XIII — Port. 428, de 14-7-41 — Exercício em 11-8-41 — S.R. no Distrito Federal. — Convocado para o serviço ativo do Exército.
174. DOLORES OCHÔA DE CAMPOS — Matrícula n.º 180.263 — Auxiliar de escrita, classe — 18 — Q.S. — Dec. 9-6-38 — Exercício em 1-4-33 — S.R. no Distrito Federal — Port. n.º 165, de 22-5-43.
175. DOMINGOS BARREIROS FILHO — Matrícula n.º 180.235 — Contínuo, classe — F — Q.S. — Dec. 12-6-39 — Palácios Presidenciais.
176. DOMINGOS CALDAS DA COSTA — Matrícula n.º 578.000 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Maranhão.
177. DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO — Matrícula n.º 182.154 — Servente, referência — VI — Port. 218, de 18-2-37 — Exercício em 28-4-33 — Diretoria.
178. DOMINGOS DE PAULA FERREIRA — Matrícula n.º 320.932 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Minas Gerais. Dispensado pela port. n.º 219, de 2-8-43.
179. DUARTE FONSECA DE AQUINO — Matrícula n.º 180.312 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 8-5-41 — Exercício em 24-5-41 — Chefe do S.R. no Espírito Santo — Decreto de 10-12-42. Exonerado por decreto de 28-10-43 D.O. 30-10-43.
180. DULCE DA COSTA PAIVA — Matrícula n.º 182.073 — Auxiliar de escritório, referência VIII — Port. 415, de 30-9-40 — Exercício em 10-10-40 — Diretoria. Dispensado pela Portaria n.º 190, de 26-6-43.
181. DULCÍ NOGUEIRA — Matrícula n.º 180.267 — Auxiliar de escrita, classe — 7 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Diretoria.
182. EDILBERTO BANDEIRA BRAGA — Matrícula n.º 182.463 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 9-4-42 — Exercício em 11-5-42 — S.R. no Paraná.
183. EDINA PEREIRA LEITE — Matrícula n.º 182.132 — Auxiliar de escritório, referência — X — Port. 118, de 20-4-43 — Exercício em 21-12-42 — Diretoria.

184. EDIR SILVA LACRDA — Matrícula n.º 182.025 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 1.171, de 13-2-39 — Exercício em 5-1-35 — S.R. no Distrito Federal.
185. EDISON NICOLL — Matrícula n.º 180.293 — Desenhista, classe — 20 — Q.S. — Dec. 11-4-34 — Exercício em 1932 — À disposição da Coordenação M. Econômica.
186. EDLA MARQUES — Matrícula n.º 293.465 — Desenhista (interino), classe — F — Q.P. — Dec. 17-9-42 — Exercício em 3-12-41 — S.R. em São Paulo.
187. EDUARDO DE ABREU CHERMONT — Matrícula n.º 372.169 — Oficial administrativo, classe — K — Q.P. — Dec. 11-2-41 — Exercício em 1933 — S.R. no Pará.
188. EDUARDO BATISTA DA COSTA — Matrícula n.º 291.253 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. de 26-5-42 — Exercício em 26-6-42 — S.R. em São Paulo.
189. EDUARDO CAVALCANTI BATISTA — Matrícula n.º — Auxiliar de escritório, referência — VII — Sem efeito a portaria de admissão — Port. n.º 102, de 14-4-43 — S.R. em São Paulo.
190. EDUARDO LOUREIRO — Matrícula n.º 300.868 — Desenhista, classe — H — Q.P. — Dec. 31-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Removido para a Diretoria — Port. 61, de 11-3-43.
191. EDUARDO PARIZO DE SOUSA — Matrícula n.º 283.680 — Sêrvente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. na Bahia.
192. EDWALDO DA CUNHA MELO — Matrícula n.º 385.765 — Trabalhador, referência — V — Port. 439, de 14-7-41 — Exercício em 1-7-33 — S.R. no Espírito Santo. Dispensado pela port. n.º 229, de 12-8-43.
193. ÉLCIO DE SÁ — Matrícula n.º 182.065 — Engenheiro, referência — XIX — Port. 474, de 21-8-41 — Exercício em 6-4-40 — S.R. no Distrito Federal.
194. ELVIRA EUGÊNIA XAVIER DO PRADO — Matrícula n.º 180.284 — Dactilgrafo, classe — G — Q.P. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Diretoria.
195. ELVIRO PAIVA E SILVA — Matrícula n.º 180.269 — Auxiliar de escrita, classe — 13 — Q.S. — Dec. 7-1-36 — Exercício em 1-4-33 — Diretoria.
196. EMANUEL DA SILVEIRA CÂMARA — Matrícula n.º 182.063 — Engenheiro, referência — XIX — Port. 475, de 21-8-41 — Exercício em 6-4-40 — S.R. no Distrito Federal.
197. EMÍLIA SIMÕES PEREIRA — Matrícula n.º — Auxiliar de escritório, referência — VII — Port. 315, de 12-11-43 — S.R. Pará.
198. EMÍLIO BELLI — Matrícula n.º 182.059 — Guarda, referência — IX — Port. 1.186, de 13-2-39 — Exercício em 1-9-33 — S.R. no Distrito Federal.

199. EPONINA DIAS DE AGUIAR — Matrícula n.º 635.660 — Escrivão (interino), classe — E — Dec. 25-1-43. Exercício em 24-2-43. S.R. em São Paulo.
200. ERMELINDO DE MORAIS FREIRE — Matrícula n.º 374.348 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Amazonas.
201. ERNANI MENDES DE VASCONCELOS — Matrícula n.º 182.346 — Arquiteto, extranumerário-contratado — Exposição de Motivos n.º 2.180, do DASP — Exercício em 29-10-41 — Diretoria.
202. ERNANI ROSAS — Matrícula n.º 180.348 — Servente, classe — D — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — S.R. no Distrito Federal.
203. ESPIR RIVALDO — Matrícula n.º 332.148 — Dactilógrafo, classe — F — Q.P. — Dec. 31-12-41 — Exercício em 2-5-33 — S.R. no Rio Grande do Sul.
204. ESTER SALDANHA DELDUQUE DE MACEDO — Matrícula n.º 180.285 — Dactilógrafo, classe — G — Q.P. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 31-3-33 — Diretoria.
205. EUCLIDES DELFINO — Matrícula n.º 182.039 — Trabalhador, referência — V — Port. 269, de 18-2-33 — S.R. no Distrito Federal.
206. EUCLIDES FRANCISCO DE SOUSA — Matrícula n.º 9365.175 — Servente, extranumerário diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Santa Catarina.
207. EUCLIDES JOAQUIM FERNANDES — Matrícula n.º 180.225 — Contínuo, classe — G — Q.S. — Dec. 23-2-38 — Palácios Presidenciais.
208. EUCLIDES MOREIRA DA SILVA — Matrícula n.º — Servente, classe — D — Q.S. — Dec. 30-4-41 — Palácios Presidenciais.
209. EUCLIDES DO REGO LOPES — Matrícula n.º 180.295 — Desenhista, classe — 18 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — S.R. no Distrito Federal.
210. EUGÊNIO GRAÇA — Matrícula n.º 181.979 — Engenheiro, referência — XVII — Port. 471, de 21-8-41 — Exercício em 11-3-35 — Diretoria.
211. EULALIA SILVA — Matrícula n.º 182.720 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 133, de 20-4-43 — S.R. no Distrito Federal.
212. EULÁPIO JOAQUIM DE OLIVEIRA — Matrícula n.º 294.369 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Paraná.
213. EUNICE DE BARROS — Matrícula n.º 182.842 — Escrivão (interino), classe — E — Q.P. — Dec. 14-1-43 — Exercício em 19-1-43.
214. EUNICE CAMPELO MACHADO — Matrícula n.º 277.655 — Escrivão, classe — E — Decreto de 19-8-43 — D.O. 21-8-43 — Exercício em 20-9-43 — S.R. Paraíba.

215. EURICO LEITÃO LINS — Matrícula n.º 340.851 — Trabalhador, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Pernambuco.
216. EVERALDO LISBOA DE FARIA — Matrícula n.º 182.012 — Servente, referência — VI — Port. 241, de 4-4-40 — Exercício em 28-4-33. Diretoria.
217. EVILÁZIO TENÓRIO DA SILVA — Matrícula n.º 340.652 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Pernambuco.
218. EWALSIDAS FONSECA — Matrícula n.º 182.447 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 12-3-42 — Exercício em 28-3-42 — S.R. no Distrito Federal.
219. FAGELUCIA VENET TEIXEIRA DA SILVA — Matrícula número 352.060 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 129, de 20-4-43.
220. FAUSTO DO PÓRTO NEVES — Matrícula n.º 369.024 — Trabalhador, referência — V — Port. 167, de 24-5-43 — Port. 12, de 6-2-42 — S.R. na Paraíba.
221. FAUSTO SANTOS MARQUES DA SILVA — Matrícula número 182.087 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43. Diretoria.
222. FELÍCIO ANTÔNIO GIUDICE — Matrícula n.º 182.057 — Guarda, referência — VIII — Port. 1.188, de 13-2-39 — Exercício em 18-5-33 — S.R. no Distrito Federal.
223. FELÍCIO FIGUEIREDO LIMA — Matrícula n.º 182.026 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. 45, de 16-2-42 — Exercício em 13-7-34 — S.R. no Distrito Federal.
224. FELIPE NERI LINS — Matrícula n.º 180.342 — Intendente, classe — 26 — Q.S. — Dec. 26-9-34 — Exercício em 1-4-33 — Chefe da Seção de Cadastro e Registro do S.R. no Distrito Federal — Portaria n.º 147, de 5-5-43.
225. FELIX DA CUNHA VASCONCELOS — Matrícula n.º 180.272 — Auxiliar de escrita, classe — 13 — Q.S. — Dec. 7-6-42 — Exercício em 1-4-33 — Diretoria.
226. FELIZARDO GOMES DA COSTA — Matrícula n.º 360.389 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 16-10-41 — Exercício em 13-11-41 — Chefe do S.R. no Paraná — Decreto de 22-10-42.
227. FERNANDO CESAR D'ANDRADA — Matrícula n.º 340.049 — Engenheiro, classe — N — Q.P. — Dec. 27-8-43 — Exercício em 11-10-38 — Exerce a função de chefe do S.R. em Pernambuco.
228. FERNANDO GOMES BARRETO — Matrícula n.º 182.941 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 74, de 20-3-43 — Exercício em abril de 1943 — S.R. no Distrito Federal.
229. FERNANDO HUGO BORGES — Matrícula n.º 182.471 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 70, de 19-3-43 — S.R. no Distrito Federal.

230. FERNANDO MOREIRA HOLANDA — Matrícula n.º 356.506 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Ceará.
231. FLORIANO PEIXOTO DE FARIA — Matrícula n.º 320.136 — Desenhista, classe — H — Q.P. — Dec. 31-3-33 — Exercício em 2-5-33 — S.R. em Minas Gerais.
232. FRANCISCO DE AZEVEDO VIEIRA CARNEIRO — Matrícula n.º 182.027 — Engenheiro, referência — XIX — Port. 134, de 23-1-41 — Exercício em 15-2-39 — S.R. no Distrito Federal.
233. FRANCISCO BEHRENSDORF JÚNIOR — Matrícula n.º 300.874 — Engenheiro, classe — J — Q.S. — Dec. 30-4-41 — Exercício em 2-5-33 — Exerce a função de chefe do S.R. em São Paulo.
234. FRANCISCO GOMES DE CARVALHO JÚNIOR — Matrícula número 389.023 — Engenheiro, classe — K — Q.S. — Dec. 17-11-39 — S.R. no Distrito Federal.
235. FRANCISCO IZIDRO MONTEIRO — Matrícula n.º 180.291 — Desenhista, classe — 23 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Encarregado da Seção de Desenho e Mapoteca da Divisão de Cadastro e Registro — Diretoria.
236. FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES — Matrícula n.º 180.259 — Arquivista, classe — G — Q.P. — Dec. 31-12-41 — Exercício em 1934 — Removido para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio de Janeiro — Decreto de 11-2-43.
237. FRANCISCO PEDRO SAISSE — Matrícula n.º 182.018 — Servente, referência — VIII — Port. 1.192, de 13-2-39 — Exercício em 17-10-37 — Diretoria.
238. FRANCISCO SALES CALEIA — Matrícula n.º 182.310 — Servente extranumerário-diarista — Port. 12, de 6-2-42 — Diretoria — Dispensado pela portaria n.º 20, de 5-2-43.
239. FRANCISCO VALDIR MATOS PAULA — Matrícula n.º 182.932 — Escriturário (interino), Q.P. — Dec. 18-2-43 — Exercício em 30-3-43 — S.R. no Distrito Federal. Convocado para o serviço ativo do Exército.
240. FREDERICO MAURO MOORE — Matrícula n.º 180.260 — Arquivista, classe — 19 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Diretoria.
241. GABRIEL COUTINHO — Matrícula n.º 180.274 — Auxiliar de escrita, classe — 13 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Diretoria.
242. GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA — Matrícula n.º 320.940 — Servente, referência — V — Port. 306, de 28-10-43 — S.R. em Minas Gerais.
243. GASPAR DESILIAN — Matrícula n.º 291.223 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 22-1-42 — Exercício em 2-2-42 — S.R. em São Paulo — Convocado para o serviço ativo do Exército.

244. GASTÃO DE CASTRO CUNHA — Matrícula n.º 361.376 — Engenheiro, classe — L — Q.P. — Dec. 30-4-41 — Exercício em 4-5-33 — Diretoria.
245. GASTÃO FERNANDES DA CÂMARA — Matrícula n.º 361.376 — Engenheiro, classe — M — Q.P. — Dec. 30-4-41 — Exercício em 10-4-33 — Exerce a função de chefe do S.R. no Rio Grande do Norte.
246. GASTÃO RODRIGUES TEIXEIRA — Matrícula n.º 220.806 — Arquivista, classe — E — Q.P. — Dec. 9-12-42 — Exercício em 18-12-42 — Diretoria.
247. GECILÉA LANES ROSAS — Matrícula n.º 181.996 — Auxiliar de escritório, referência — X — Port. 126, de 20-4-43 — Exercício em 19-9-33 — Diretoria.
- 248 — GENÉSIO ROCHA — Matrícula n.º 182.923 — Servente, extranumerário-diarista — Port. n.º 74, de 20-3-43 — Exercício em 3-4-43 — Diretoria.
249. GERALDO AGUNHA — Matrícula n.º 182.036 — Guarda, referência — VII — Port. 224, de 18-2-37 — Exercício em 2-5-33 — S.R. no Distrito Federal.
250. GERALDO ALVES DO VALE — Matrícula n.º 320.935 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Minas Gerais.
251. GERALDO DE ASSIS — Matrícula n.º 320.936 — Servente, extranumerário-mensalista, referência — V — S.R. em Minas Gerais.
252. GERALDO LEIROS — Matrícula n.º 181.789 — Escrivurário (interino) — E — Decreto de 11-6-43 — Exercício em 17-6-43 — S.R. no Distrito Federal.
253. GERMANO RODRIGUES GIROTO — Matrícula n.º 180.242 — Servente, classe — E — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
254. GILBERTO CORREIA — Matrícula n.º 180.264 — Auxiliar de escrita, classe — 18 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — S.R. no Distrito Federal.
255. GILBERTO FONTOURA REY — Matrícula n.º 365.155 — Engenheiro, classe — L — Q.P. — Dec. 30-4-41 — Exercício em 13-5-33 — Exerce a função de chefe do S.R. em Santa Catarina.
256. GRIVALDO DIAS DA COSTA — Matrícula n.º 182.048 — Trabalhador, referência — VI — Port. 263, de 18-2-37 — Exercício em 1-8-33 — S.R. no Distrito Federal — Aposentado — Port. 61, de 26-5-43 — D.O. de 31-5-43.
257. GUILHERME XAVIER DE MIRANDA — Matrícula n.º 361.377 — escrivão, classe — G — Q.S. — Dec. 7-8-35 — Exercício em 1935 — S.R. no Paraná.
258. HAMILTON POSPISSIL — Matrícula n.º 361.651 — Auxiliar de escritório, referência — X — Port. 488, de 21-8-41 — Exercício em 1939 — S.R. no Paraná.

259. HAROLDO PEREIRA GIORDANO — Matrícula n.º 182.084 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 125, de 20-4-43 — Exercício em 3-3-41 — Diretoria.
260. HEITOR FERRARI — Matrícula n.º 265.158 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 7-2-41 — Exercício em 26-10-40 — S.R. em Santa Catarina.
261. HELEODORO ANTUNES GOMES — Matrícula n.º 182.040 — Trabalhador, referência — V — Port. 1.043, de 13-2-39 — Exercício em 15-2-39 — S.R. no Distrito Federal.
262. HÉLIO BORGES RIBEIRO — Matrícula n.º 182.149 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 243, de 21-8-43 — S.R. no Distrito Federal.
263. HÉLIO BRAGA SOARES DA CUNHA — Matrícula n.º — Engenheiro, classe — J — (interino) — Decreto de setembro de 1942 — Exonerado por dec. de 18-2-43.
264. HÉLIO DOMINGUEZ ALONSO — Matrícula n.º 182.957 — Arquiteto, referência — XXI — Extranumerário-mensalista — Exercício em — Diretoria.
265. HEMIR FRANCISCO BRASIL — Matrícula n.º 182.373 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
266. HENRIQUE CABRAL BOTELHO — Matrícula n.º 180.255 — Zelador, classe — 11 — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
267. HENRIQUE CARLOS NOGUEIRA — Matrícula n.º 332.714 — Trabalhador, referência — V — Port. 950, de 10-8-38 — Exercício em 24-8-38 — S.R. no Rio Grande do Sul.
268. HENRIQUE SÁLVIO DA FLORESTA CINTRA — Matrícula número 180.294 — Desenhista, classe — 20 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — S.R. no Distrito Federal.
269. HENRIQUE SCHILER DE OLIVEIRA — Matrícula n.º — Artífice, classe — G — Q.S. — Dec. 29-10-37 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional.
270. HERCULANO DE FREITAS FILHO — Matrícula n.º 300.876 — Escrivão, classe — I — Q.S. — Dec. 10-5-34 — Exercício em 17-5-34 — S.R. em São Paulo.
271. HERMILO ALVES JÚNIOR — Matrícula n.º 300.867 — Desenhista, classe — I — Q.P. — Dec. 31-3-33 — Exercício em 1-4-33 — S.R. em São Paulo.
272. HEROTIDES COSTA — Matrícula n.º 182.049 — Trabalhador, referência — VI — Port. 1.197 de 13-2-39 — Exercício em 1-8-33 — S.R. no Distrito Federal — Faleceu no dia 26-1-43.
273. HILDA CHAVES SECRON — Matrícula n.º 182.081 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 135, de 20-4-43 — Exercício em 4-12-40 — Diretoria.
274. HILDA LINS BELTRÃO — Matrícula n.º 182.054 — Escrivário, referência — XII — Port. 155, de 13-2-39 — Exercício em 31-7-33 — S.R. no Distrito Federal.

275. HILDA LOPES DOS SANTOS — Matrícula n.º 281.201 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 131, de 20-4-43 — S.R. em Alagoas.
276. HILTON GENUÍNO DE OLIVEIRA — Matrícula n.º 387.650 — Auxiliar de escritório, referência — X — Port. 489, de 21-8-41 — Exercício em 9-5-39 — S.R. no Piauí — Dispensado pela Port. 138, de 27-4-3.
277. HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI — Matrícula n.º 180.308 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 3-4-41 — Exercício em 29-4-41 — S.R. no Distrito Federal.
278. HOMERO DUARTE — Matrícula n.º 180.316 — Engenheiro, classe — 26 — Q.S. — Dec. 31-12-38 — Exercício em 1-4-33 — Elogiado pela portaria n.º 153, de 7-5-43. Membro da Comissão de Construção do Edifício da Fazenda.
279. HONORATO MARTINS SILVA — Matrícula n.º 332.716 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Rio Grande do Sul.
280. HUGO LEAL — Matrícula n.º 37.065 — Desenhista, classe — H — Q.P. — Dec. 31-3-33 — Exercício em 24-4-33 — S.R. no Estado do Rio de Janeiro. Faleceu no dia 25-7-43.
281. HUMBERTO MENESES MACHADO — Matrícula n.º — Engenheiro, referência — XVII — Exercício em 1-10-43 — Port. 247, de 28-8-43 — S.R. na Bahia.
282. HUMBERTO DE OLIVEIRA LIMA — Matrícula n.º — Intendente, classe K — Q.S. — Dec. 20-12-33 — Exercício em 29-4-32 — S.R. na Paraíba — Exonerado por decreto de 14-1-43.
283. INÁCIO DE SÁ SOTO MAIOR — Matrícula n.º 361.654 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 12, de 6-2-42 — S.R. no Paraná — Dispensado pela Port. 33, de 10-2-43.
284. IOLANDA ARRUDA — Matrícula n.º — Auxiliar de escritório, referência — VII — Port. 99, de 14-4-43 — S.R. em Mato Grosso. Sem efeito a port. de admissão. Port. n.º 99, de 14-4-33.
285. IONE DE PAULA E SILVA — Matrícula n.º 348.290 — Auxiliar de escritório, referência — X — Exercício em 3-12-40 — S.R. no Estado do Rio de Janeiro.
286. IRINEU CONCEIÇÃO — Matrícula n.º 180.236 — Contínuo, classe — F — Q.S. — Dec. 12-6-39 — Palácios Presidenciais.
287. ISA CARDOSO — Matrícula n.º 188.061 — Auxiliar de escritório, referência — VII — Port. 216, de 25-8-43 — Exercício em 2-9-43 — S.R. no Distrito Federal.
288. ISA OLIVEIRA DA PAZ — Matrícula n.º — Auxiliar de escritório, referência — VII — S.R. no Pará — Sem efeito a Port. de admissão — Port. n.º 228, de 10-8-43.
289. ISAIAS DE CERQUEIRA ROCHA — Matrícula n.º 281.142 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 224, de 5-8-43 — S.R. em Alagoas.

290. ISIS BEZERRA CAVALCANTI — Matrícula n.º 277.583 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 141, de 27-4-43 — Exercício em 25-5-43 — S.R. na Paraíba.
291. ITO GONÇALVES CASTELO BRANCO — Matrícula n.º 182.433 — Auxiliar de escritório, referência — VII — Port. 43 de 16-2-42 — Exercício em 2-3-42 — Diretoria — Dispensado pela port. 188, de 21-6-43.
292. IVAN MAIA VASCONCELOS — Matrícula n.º 182.188 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 19-6-41 — Exercício em 3-7-41 — S.R. no Distrito Federal — Convocado para o serviço ativo do Exército. Exonerado pelo Dec. de 28-10-43 (D.O. de 30-10-43).
293. JACINTA DE MENDONÇA E SILVA — Matrícula n.º 182.074 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 116, de 30-9-40 — Exercício em 10-10-40 — Diretoria.
294. JACINTO BATISTA PEDREIRA — Matrícula n.º 182.599 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 70, de 19-3-43 — Diretoria. Dispensado pela port. n.º 71, de 19-3-43.
295. JACINTO RODRIGUES DIAS — Matrícula n.º 182.450 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 6, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
296. JAIME DE CARVALHO — Matrícula n.º 180.261 — Arquivista, classe — 12 — Q.S. — Dec. 6-4-39 — Exercício em 14-6-33. Diretoria.
297. JAIME DE PAULA BOTELHO — Matrícula n.º 182.595 — Servente, extranumerário-diarista — Port. n.º 70, de 19-3-43 — Diretoria.
298. JAIR VIEIRA DE RESENDE — Matrícula n.º 182.234 — Engenheiro, classe — 26 — Q.S. — Dec. 31-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Exerce a função de chefe da Secção de Topografia e Desenho do S.R. no Distrito Federal — Port. 146, de 5-5-43.
299. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA — Matrícula n.º 182.051 — Trabalhador, referência — VI — Port. 887, de 10-2-38 — Exercício em 2-3-38 — S.R. no Distrito Federal.
300. JOÃO AVELINO DE SOUSA — Matrícula n.º 209.929 — Trabalhador, referência — V — Port. 1.051, de 13-12-39 — Exercício em 17-2-39 — S.R. no Distrito Federal. Convocado para o serviço ativo do Exército.
301. JOÃO BATISTA CARDOSO — Matrícula n.º 182.041 — Trabalhador, referência — V — Port. 1.051, de 13-12-39 — Exercício em 17-2-39 — S.R. no Distrito Federal. Convocado para o serviço ativo do Exército.
302. JOÃO BATISTA MOORE — Matrícula n.º 182.445 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 81, de 30-5-42 — S.R. no Distrito Federal — Dispensado pela port. 41, de 19-2-43.
303. JOÃO BATISTA SANTANA — Matrícula n.º 180.281 — Contínuo, classe — 11 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Diretoria.

304. JOÃO FRANCISCO GONÇALVES — Matrícula n.º 332.715 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Rio Grande do Sul.
305. JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO — Matrícula n.º 377.760 — Escrivão, classe — H Q.S. — Dec. 21-8-39 — Exercício em 2-5-33 — S.R. no Maranhão.
306. JOÃO JOSÉ GONÇALVES — Matrícula n.º 180.346 — Servente, classe — E — Q.S. — Dec. 26-12-34 — Exercício em 20-6-33 — Diretoria.
307. JOÃO LINS DE BARROS — Matrícula n.º 375.800 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Alagoas.
308. JOÃO LUCIANO DE SIQUEIRA — Matrícula n.º 385.769 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Espírito Santo.
309. JOÃO MACHADO DA COSTA — Matrícula n.º 180.340 — Guardalivros, classe — G — Q.P. — Chefe do Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.
310. JOÃO MARCELINO DE SOUSA FILHO — Matrícula n.º 361.184 — Motorista, classe — G — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
311. JOÃO MARINHO DIAS — Matrícula n.º 182.379 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
312. JOÃO NICOLAU DE ANDRADE — Matrícula n.º 182.042 — Auxiliar de escritório, referência — XI — Port. 490, de 21-8-41 — Exercício em 23-2-39 — S.R. no Distrito Federal.
313. JOÃO NOGUEIRA — Matrícula n.º 340.053 — Servente, classe — D — Q.S. — Dec. 21-8-39 — Exercício em 8-4-33 — S.R. em Pernambuco.
314. JOÃO PEREIRA DE SOUSA — Matrícula n.º 320.933 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Minas Gerais.
315. JOAQUIM DIOMEDES DE MORAIS — Matrícula n.º 379.690 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Rio Grande do Norte. Dispensado pela port. 223, de 5-8-43.
316. JOAQUIM FERREIRA DE PAIVA JÚNIOR — Matrícula número 182.031 — Auxiliar de escritório, referência — X — Port. n.º 614, de 7-11-41 — Exercício em 4-8-34 — S.R. no Distrito Federal.
317. JOAQUIM GAFRÉE — Matrícula n.º 347.967 — Escrivão, classe — G — Q.S. — Dec. 28-3-33 — Exercício em 2-5-33 — S.R. no Estado do Rio de Janeiro.
318. JOAQUIM GONÇALVES DE FREITAS — Matrícula n.º 361.653 — Trabalhador, referência — V — Port. 478, de 6-11-40 — Exercício em 18-7-33 — S.R. no Paraná.

319. JOAQUIM DE LARA PINTO — Matrícula n.º 381.814 — Auxiliar de escritório, referência — VII — Port. 273, de 30-9-43. Exercício em 16-10-3 — S.R. em Mato Grosso.
320. JOAQUIM PAULINO ALVES — Matrícula n.º 180.243 — Servente, classe — E — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
321. JOAQUIM PIMENTEL DA LUZ — Matrícula n.º 188.113 — Servente, extranumerário-diarista — Port. n.º 311, de 5-11-43 — S.R. no Distrito Federal.
322. JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA — Matrícula n.º 182.050 — Trabalhador, referência — VI — Port. 1.199, de 13-2-39 — Exercício em 1-1-38 — S.R. no Distrito Federal.
323. JOEL GENUÍNO DE OLIVEIRA — Matrícula n.º 387.765 — Escrivão, classe — H — Q.S. — Dec. 31-12-40 — Exercício em 28-4-33 — S.R. no Piauí.
324. JORGE ALMEIDA FERREIRA — Matrícula n.º 182.392 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
325. JORGE ALMEIDA E SILVA — Matrícula n.º 182.408 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 73, de 20-3-43 — Diretoria.
326. JORGE ARTUR TEIXEIRA CAMPOS — Matrícula n.º 180.289 — Desenhista, classe — F — Q.P. — Dec. 31-3-33 — Exercício em 29-4-33 — Diretoria.
327. JORGE BATALHA — Matrícula n.º 300.876 — Engenheiro, classe — K Q.S. — Dec. 31-12-41 — Exercício em 24-4-33 — S.R. em São Paulo.
328. JORGE LAGE PEIXOTO — Matrícula n.º 182.813 — Escrivão (interino), — E — Decreto de 22-1-43 — Exercício em 9-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
329. JORGE MACIEL — Matrícula n.º 332.149 — Servente, classe — D — Q.S. — Dec. 21-8-39 — Exercício em 12-4-34 — S.R. no Rio Grande do Sul.
330. JOSÉ AFONSO SOARES — Matrícula n.º 180.301 — Arquiteto, extranumerário-contratado — Exercício em 13-12-41 — Diretoria.
331. JOSÉ ALBERTO DE MAGALHÃES BASTOS — Matrícula número 274.315 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162.
332. JOSÉ DE ALMEIDA AMBRÓSIO — Matrícula n.º 180.228 — de 19-5-3 — S.R. no Ceará.
Jardineiro, classe — D — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
333. JOSÉ ALVES BARATA — Matrícula n.º 356.502 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-3 — S.R. no Ceará.
334. JOSÉ DE ARIMATEA PINTO DO CARMO — Matrícula n.º 182.009 — Assistente jurídico, referência — XIX — Port. 261, de 21-9-43 — Exercício em 26-2-38 — Diretoria.

335. JOSÉ ARIMATÉA ROCHA — Matrícula n.º 182.809 — Escrivão (interino) — Q.S. — Exercício em 9-2-43 — S.R. no Distrito Federal — Decreto de 25-1-43.
336. JOSÉ BALBINO PEREIRA — Matrícula n.º 369.023 — Auxiliar de escritório, referência — XI — Port. 113, de 20-4-43 — Exercício em 16-11-39 — S.R. na Paraíba.
337. JOSÉ BONIFÁCIO GONÇALVES DE ANDRADE — Matrícula n.º 180.310 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 3-4-41 — Exercício em 16-11-37 — S.R. no Distrito Federal.
338. JOSÉ BORGES MARTINS — Matrícula n.º 182.518 — Topógrafo, referência — XIII — Port. 121, de 22-8-42 — Exercício em 22-8-42 — S.R. no Distrito Federal.
339. JOSÉ BRUM DA SILVA — Matrícula n.º 182.021 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. 128, de 20-4-43 — Exercício em 1-8-33 — S.R. no Distrito Federal.
340. JOSÉ CANUTO DOS SANTOS — Matrícula n.º 340.854 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Pernambuco.
341. JOSÉ CARDOSO — Matrícula n.º 182.472 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Distrito Federal.
342. JOSÉ CONRADO GUIMARÃES — Matrícula n.º 182.019 — Servente, referência — VIII — Port. 1.193, de 13-2-39 — Exercício em 1-10-33. Diretoria.
343. JOSÉ EDGARD MARTINS DO NASCIMENTO — Matrícula número 388.024 — Engenheiro, referência — XVII — Port. 472, de 21-8-41 — Exercício em 8-9-41 — S.R. no Piauí — Convocado para o serviço ativo do Exército.
344. JOSÉ EDMUNDO BEZERRA — Matrícula n.º — Servente, extranumerário-diarista — Port. 336, de 13-12-43 — S.R. no Ceará.
345. JOSÉ FAUSTO DE ARAÚJO JÚNIOR — Matrícula n.º 385.497 — Oficial administrativo, classe — H — Q.P. — Dec. 21-6-40 — Exercício em 12-2-42. Designado para a Diretoria da Despesa Pública. Desligado em 1-4-43 — Port. 86, de 1-4-43.
346. JOSÉ FELIPE BRAGA — Matrícula n.º 180.247 — Servente, classe — D — Dec. 23-4-35 — Palácios Presidenciais.
347. JOSÉ FELIX — Matrícula n.º 182.347 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
348. JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA — Matrícula n.º — Servente, extranumerário-diarista — Port. 12, de 6-2-42 — S.R. no Paraná.
349. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR — Matrícula n.º 182.377 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.

350. JOSÉ FLEURY DA FONSECA — Matrícula n.º 372.170 — Escri-
turário, classe — G — Q.P. — Dec. 31-8-40 — Exercício
em 9-10-35 — S.R. no Pará.
351. JOSÉ FLORIANO DA MOTA VASCONCELOS — Matrícula núme-
ro 180.048 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P.
— Dec. 8-5-41 — Exercício em 24-5-41 — S.R. no Dis-
trito Federal. Exonerado por decreto de 28-10-43.
352. JOSÉ GERALDO DE APARECIDA NAVARRO — Matrícula nú-
mero n.º 347.071 — Engenheiro, classe — I — Q.S. —
Dec. 31-8-40 — Exercício em 12-4-33 — S.R. no Estado
do Rio de Janeiro.
353. JOSÉ GOMES MOREIRA — Matrícula n.º 182.032 — Auxiliar
de escritório, referência — XI — Port. 114, de 20-4-43 —
Exercício em 1-6-38 — Diretoria.
354. JOSÉ GOMES DOS SANTOS — Matrícula n.º 180.323 — Artí-
fice, classe — B — Q.S. — Dec. 21-11-34 — Exercício
em 1-12-34 — S.R. no Distrito Federal.
355. JOSÉ GONÇALVES — Matrícula n.º 182.375 — Servente, extra-
numerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no
Distrito Federal.
356. JOSÉ GREGÓRIO DE OLIVEIRA — Matrícula n.º —
Artífice, classe — E — Q.S. — Dec. 31-12-40 — Exercício
em 17-4-33 — Gabinete do sr. Ministro da Fazenda.
357. JOSÉ HEIDMANN BARATA — Matrícula n.º 379.692 — Ser-
vente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 —
S.R. no Rio Grande do Norte.
358. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA — Matrícula n.º 180.250 — Ser-
vente, classe — C — Q.S. — Dec. 16-8-39 — Palácios
Presidenciais.
359. JOSÉ LIMA DE CARVALHO — Matrícula n.º 224.234 — Arqui-
vista, classe — E — Q.P. — Dec. 11-2-43 — Exercício
em 23-2-43 — Diretoria.
360. JOSÉ LINS DE BARROS — Matrícula n.º 375.799 — Servente,
extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R.
em Alagoas.
361. JOSÉ LUDOVICE DE MENESES — Matrícula n.º 383.224 —
Trabalhador, referência — V — Port. 49, de 16-2-42 —
Exercício em 28-12-39 — S.R. em Sergipe.
362. JOSÉ LUIZ DO RÊGO — Matrícula n.º 180.253 — Servente,
classe — C — Q.S. — Dec. 2-7-40 — Palácios Presidenciais.
363. JOSÉ MARIA DE ARAÚJO — Matrícula n.º 180.033 — Enger-
nheiro, classe — M — Q.P. — Exercício no Gabinete do
sr. Ministro da Fazenda.
364. JOSÉ MARIA BARBOSA — Matrícula n.º 276.607 — Servente,
extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R.
no Rio Grande do Norte. Convocado para o serviço ativo
do Exército.

365. JOSÉ MARIA DA CUNHA MAGESSI PEREIRA — Matrícula n.º 180.322 — Escrivão, classe — H — Q.S. — Dec. 31-12-40 — Exercício em 2-5-33 — Diretoria.
366. JOSÉ MARIA LEAL DE MACEDO — Matrícula n.º 180.309 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 3-4-41 — Exercício em 2-5-41 — S.R. no Distrito Federal.
367. JOSÉ MARTINS LEITE PEREIRA — Matrícula n.º 387.602 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 27-4-42 — Exercício em 27-5-42 — Chefe do S.R. no Piauí — Dec. 23-7-42.
368. JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA — Matrícula n.º 369.025 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. na Paraíba.
369. JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO — Matrícula n.º 180.230 — Motorista classe — G — Q.S. — Dec. 26-4-33 — Palácios Presidenciais.
370. JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA — Matrícula n.º 340.953 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Pernambuco. Convocado para o serviço ativo do Exército.
371. JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE — Matrícula n.º 181.985 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. 36, de 20-4-43 — S.R. no Distrito Federal.
372. JOSÉ OLIVEIRA VALE PORTO — Matrícula n.º 578.001 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Maranhão.
373. JOSÉ OLÍVIO DO NASCIMENTO — Matrícula n.º 383.049 — Escrivão, classe — G — Q.S. — Dec. 31-3-33 — Exercício em 1-10-23 — S.R. em Sergipe.
374. JOSÉ ONOFRE SOBRINHO — Matrícula n.º 182.060 — Servente, referência — VII — Port. 1.194, de 13-2-39 — Exercício em 1-8-33 — S.R. no Distrito Federal.
375. JOSÉ PAIVA PRUDENTE — Matrícula n.º — Escrivão, classe — E — Decreto de 13-11-42 — Exercício em 3-12-42. Desligado em dezembro de 1942 — Diretoria.
376. JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE — Matrícula n.º 340.052 — Escrivão, classe — G — Q.P. — Dec. 30-4-43 — Exercício em 1-4-33 — S.R. em Pernambuco.
377. JOSÉ RAIMUNDO SALGADO SOUSA — Matrícula n.º 273.258 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 230, de 13-8-43 — S.R. no Maranhão.
378. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS — Matrícula n.º 385.767 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Espírito Santo.
379. JOSÉ RUFINO DA ROSA — Matrícula n.º 180.237 — Contínuo, classe — F — Q.S. — Dec. 12-6-39 — Palácios Presidenciais.

380. JOSÉ DOS SANTOS FILHO — Matrícula n.º 182.376 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 12, de 6-2-42 — Dispensado pela port. 278, de 8-10-43 — S.R. no Distrito Federal.
381. JOSÉ SANZ CIBELLI — Matrícula n.º — Escrivão, classe — H — Q.S. — Dec. 24-1-34 — Exercício em 24-3-34 — Em exercício na Delegacia Fiscal do Paraná, de acordo com o artigo 35 do Estatuto.
382. JOSÉ SINFRÔNIO DE JESUS — Matrícula n.º 353.485 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. na Bahia.
383. JOSÉ DE SOUSA NUNES — Matrícula n.º 182.002 — Auxiliar de escritório, referência — XI — Port. n.º 1.160, de 13-2-39 — Exercício em 1-8-33 — Diretoria.
384. JOSÉ STEREMBERG — Matrícula n.º 282.040 — Engenheiro (interino), — J — Q.P. — Dec. 9-10-41 — Exercício em 17-12-41 — S.R. em Sergipe.
385. JOSÉ VITORINO — Matrícula n.º 182.013 — Servente, referência — VII — Port. 46, de 16-2-42 — Exercício em 1-8-33 — Diretoria.
386. JOVINO SANTANA — Matrícula n.º 385.768 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Espírito Santo.
387. JUDITE SOUSA DE OLIVEIRA — Matrícula n.º 180.287 — Dactilógrafo, classe — E — Q.P. — Dec. 31-12-41 — Exercício em 24-7-39 — Diretoria.
388. JÚLIO MANUEL LOPES TEIXEIRA — Matrícula n.º 182.014 — Servente, referência — VI — Port. 212, de 18-2-37 — Exercício em 28-4-33 — VI — Port. 212, de 18-2-37 — no dia 16-2-43.
E
389. JÚLIO PINTO CERQUEIRA — Matrícula n.º 300.869 — Oficial administrativo, classe — H — Q.P. — Dec. 31-3-33 — Exercício em 10-4-33 — Removido de São Paulo para a Diretoria. Port. 49, de 23-2-43.
390. JUREMA DE SOUSA MOURA — Matrícula n.º — Auxiliar de escritório, referência — VII — Sem efeito a port. de admissão — Port. 142, de 27-4-43 — S.R. no Pará.
391. JUVÊNCIO ALVES DA CUNHA — Matrícula n.º 182.015 — Servente, referência — VI — Port. 1.198, de 13-2-39 — Exercício em 1-1-38 — Diretoria.
392. LACÍ PALHARES — Matrícula n.º 180.320 — Escriturário, classe — G — Q.P. — Dec. 27-8-43 — Exercício em 10-1-39 — S.R. no Distrito Federal.
393. LAFAIETE DE CAMPOS — Matrícula n.º 182.921 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 74, de 20-3-43 — Exercício em Diretoria. Dispensado pela port. 275, de 4-10-43.
394. LAURA XAVIER LOPES — Matrícula n.º 180.288 — Dactilógrafo, classe — E — Q.P. — Dec. 3-11-39 — Exercício

- em 4-1-40 — Diretoria, Desligada — Port. 232, de 13-8-43 (Comissão de Orçamento (M. F.).
395. LAURO FREITAS COUTO — Matrícula n.º 463.229 — Eseritú-
rário, classe — E — Q.P. — Dec. 12-11-42 — Exercício
em 5-12-42. Diretoria, Substituto eventual do chefe do
Serviço de Contabilidade, Port. 144, de 23-4-43.
396. LAURO MALHEIROS PRATES — Matrícula n.º 332.150 — En-
heiro, classe — L — Q.P. — Dec. 30-4-41 — Exercício
em 2-5-33 — Exerce a função de chefe do S.R. no Rio
Grande do Sul.
397. LEOCÁDIO BARROSO — Matrícula n.º 182.386 — Servente,
extranumerário-diarista — Port. 40, de 23-2-43 — S.R. no
Distrito Federal.
398. LEONARDO FÓIS — Matrícula n.º 182.005 — Motorista-auxi-
liar, referência — VII — Port. 1.190, de 13-2-39 — Exer-
cício em 19-1-38 — S.R. no Distrito Federal.
399. LEONINA DE RAMOS CAIADO — Matrícula n.º —
Dactilógrafo, classe — C — S.R. em São Paulo. Sem efeito
o decreto de nomeação, de janeiro de 1943.
400. LEOPOLDO DE CARVALHO RIBEIRO — Matrícula n.º 332.551
— Desenhista classe — G — Q.P. — Dec. 27-3-33 — Exer-
cício em 27-3-33 — S.R. em São Paulo.
401. LOURIVAL TELES DE MENESES — Matrícula n.º 180.239 —
Intendente, classe — 31 — Q.S. — Dec. 17-8-40 — Palácios
Presidenciais.
402. LÚCIO JACAÚMA DE CARVALHO MAIA — Matrícula n.º 356.498
— Engenheiro, referência — XVIII — Port. 136, de 23-1-41
— Exercício em 27-2-41 — S.R. no Ceará.
403. LUIZ ANTÔNIO POCHEINI — Matrícula n.º 348.293 — Traba-
lhador, referência — V — Port. 581, de 9-7-37 — Exercício
em 9-6-37 — S.R. no Estado do Rio de Janeiro.
404. LUIZ AUGUSTO DA SILVA TELES — Matrícula n.º 182.347 —
Desenhista, extranumerário-contratado — Exposição de Mo-
tivos 1.716, de DASP — Exercício em 31-10-41 — Direto-
ria. Convocado para o serviço ativo do Exército.
405. LUIZ FLORES ABBOTT — Matrícula n.º 180.336 — Inten-
dente, classe — K — Q.S. — Dec. 31-3-33 — Exercício
em 6-4-33 — Diretoria.
406. LUIZ DE FREITAS BORGES — Matrícula n.º 385.509 —
Desenhista, classe — F — Q.P. — Dec. 11-8-38 — Exer-
cício em 1-9-38 — S.R. no Espírito Santo.
497. LUIZ GONZAGA DE PONTES — Matrícula n.º 340.850 — Tra-
balhador, referência — V — Port. 1.661, de 8-8-39 —
Exercício em 15-2-39 — S.R. em Pernambuco. Dispensado
pela portaria 178, de 16-6-43.
408. LUIZ GUEDES DE CARVALHO — Matrícula n.º 180.319 —
Engenheiro, classe — 23 — Q.S. — Dec. 31-12-38 — Exer-
cício em 1-4-33. Exerce a função de chefe da Secção de

Engenharia e Obras do S.R. no Distrito Federal — Dispensado pela portaria 149, de 5-5-43.

409. LUIZ HILARIO GOMES — Matrícula n.º 182.598 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
410. LUIZ PAULO DE NORONHA — Matrícula n.º 320.937 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Minas Gerais — Convocado para o serviço ativo do Exército.
411. LUIZ PAULO DE OLIVEIRA FLORES — Matrícula n.º — Lotado na Diretoria do Domínio da União. B.P.F. n.º 31, de 17-4-43. Exercício na Administração do Edifício do Ministério da Fazenda.
412. LUIZ PINTO DE FIGUEIREDO — Matrícula n.º 398.024 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 12, de 6-2-42 — S.R. em Goiás.
413. LUIZ POLLI — Matrícula n.º 182.062 — Assistente jurídico, referência — XIX — Port. 56, de 1-3-43 — Exercício em 19-10-39 — Diretoria. Dispensado. Port. 199, de 8-7-43.
414. LUIZ SANTOS — Matrícula n.º 181.997 — Auxiliar de escritório, referência — XI — Port. 613, de 7-11-41 — Exercício em 5-8-33. Diretoria.
415. LUIZ YOULTEN MEDRADO — Matrícula n.º 361.378 — Escriturário, classe — G — Q.P. — Exercício em 8-4-32 — S.R. no Paraná.
416. MAGNÓLIA MARTINS PEREIRA — Matrícula n.º 180.321 — Escriturário, classe — F — Q.P. — Exercício em 23-2-40 — Diretoria.
417. MANUEL BARRETO — Matrícula n.º 350.247 — Servente, classe — D — Q.S. — Dec. 21-8-39 — Exercício em 24-8-33 — S.R. na Bahia.
418. MANUEL BERNARDINO DA SILVA — Matrícula n.º 340.855 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Pernambuco.
419. MANUEL CARDOSO DOS SANTOS — Matrícula n.º 180.227 — Artífice, classe — F — Q.S. — Dec. 31-12-40 — Palácios Presidenciais.
420. MANUEL CORUMBA DOS SANTOS — Matrícula n.º 383.223 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Sergipe. Aposentado. Port. 101, de 4-10-43.
421. MANUEL FERREIRA LEITE NETO — Matrícula n.º 182.116 — Auxiliar de escritório, referência — X — Port. 86, de 22-6-42 — Exercício em 24-6-42 — S.R. em São Paulo. Dispensado pela port. 140, de 27-4-43.
422. MANUEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA — Matrícula n.º 180.245 — Servente, classe — E — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.

423. MANUEL GONÇALVES MAIA — Matrícula n.º 182.007 — Servente, referência — V — Port. 1.721, de 1-11-39 — Exercício em 1-12-39 — S.R. no Distrito Federal. Convocado para o serviço ativo do Exército.
424. MANUEL JOSÉ DA SILVA (1.º) — Matrícula n.º 379.691 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Rio Grande do Norte.
425. MANUEL JOSÉ DA SILVA (2.º) — Matrícula n.º 381.816 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Mato Grosso.
426. MANUEL PEDRO REIS — Matrícula n.º 265.176 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Santa Catarina.
427. MANUEL RESENDE — Matrícula n.º 180.238 — Contínuo, classe — F — Q.S. — Dec. 12-6-39 — Palácios Presidenciais.
428. MANUEL ROQUE DO NASCIMENTO — Matrícula n.º 379.687 — Escrivão, classe — I — Q.S. — Dec. 31-12-40 — Exercício em 26-4-33 — S.R. no Rio Grande do Norte.
429. MANUEL DA SILVA — Matrícula n.º 180.233 — Motorista, classe — E — Q.S. — Dec. 10-7-35 — Palácios Presidenciais.
430. MANUEL DA SILVA TAVARES — Matrícula n.º 381.815 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Mato Grosso.
431. MANUEL VALTER DA SILVA AFONSO — Matrícula n.º 332.717 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Rio Grande do Sul.
432. MANUEL VIANA DA CUNHA — Matrícula n.º 180.226 — Contínuo, classe 11 — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Diretoria. Aposentado por decreto de 2-12-43.
433. MANUEL VIEIRA DA SILVA — Matrícula n.º 289.367 — Desenhista, referência — VII — Port. 535 de 6-10-42 — Exercício em 29-10-42 — S.R. em Mato Grosso.
434. MANUEL VILEBALDO FROTA AGUIAR — Matrícula n.º 356.499 — Escriturário, referência — XV — Port. 498, de 21-8-41 — Exercício em 28-4-41 — S.R. no Ceará.
435. MARCOS FRANCISCO CORREIA — Matrícula n.º 180.349 — Servente, classe — D — Q.S. — Dec. 19-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Diretoria.
436. MARIA ANTONIETA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO — Matrícula n.º 274.024 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 124, de 20-4-43 — Exercício em 15-9-41 — S.R. no Ceará.
437. MARIA DE ASSIS BARREIRA — Matrícula n.º 181.986 — Escriturário, classe — E — Q.P. — Dec. de 13-11-42 — Exercício em 15-2-39 — Diretoria.

438. MARIA BRAGA RIBEIRO — Matrícula n.º — Escriturário (interino), classe — E — Q.P. — Dec. 27-5-41 — Exercício em 18-7-41 — S.R. no Ceará — Exonerada por decreto de 24-12-42. Nomeada — Dec. 9-6-43.
439. MARIA EDITH CARNEIRO — Matrícula n.º 182.962 — Escriturário (interino), classe — E — Q.P. — Port. 96, de 9-4-43 — S.R. no Distrito Federal.
440. MARIA DE FREITAS MEDEIROS — Matrícula n.º 182.075 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. n.º 6, de 7-1-43 — Exercício em 10-10-40. Diretoria.
441. MARIA DA GLÓRIA GAREAU DE FRANÇA — Matrícula número 180.268 — Auxiliar de escrita, classe — 13 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Diretoria.
442. MARIA HELENA DUARTE PEREIRA RODRIGUES — Matrícula n.º 180.049 — Bibliotecário-auxiliar, classe — E. — Q.P. — Dec. 24-6-40 — Exercício em 10-7-40 — Diretoria.
443. MARIA HIEDA LINS E SILVA CAVALCANTI — Matrícula n.º 356.679 — Dactilógrafo, classe — D — Q.P. — Dec. 6-5-36 — Exercício em 11-5-36 — S.R. no Ceará. Removida para o S.R. na Bahia. Portaria n.º 287, de 15-10-43.
444. MARIA ILMA DE SOUSA MARÇAL — Matrícula n.º 181.998 — Auxiliar de escritório, referência — X — Port. 120, de 20-4-43 — Exercício em 1-1-36 — Diretoria.
445. MARIA ISAURA SARMENTO — Matrícula n.º — Auxiliar de escritório, referência — VII — Exposição de motivos n.º 2.392, de 31-7-43 do D.A.S.P. — Não aceitou o lugar.
446. MARIA JOSÉ DE ARAÚJO — Matrícula n.º 182.022 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. 134, de 20-4-43. Exercício em 1-1-36. S.R. no Distrito Federal.
447. MARIA KAMIL — Matrícula n.º 636.632 — Auxiliar de escritório, referência — VII — Port. 220, de 3-8-43 — Exercício em 25-8-43 — S.R. em São Paulo.
448. MARIA LUÍZA DA CUNHA RODRIGUES — Matrícula número 181.987 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Diretoria. Dispensada, a pedido, pela port. 416, de 18-6-42.
449. MARIA DE LURDES SILVA — Matrícula n.º 276.877 — Auxiliar de escritório, referência — VII — Port. 194, de 6-7-43 — S.R. no Rio Grande do Norte.
450. MARIA MESQUITA PEREIRA — Matrícula n.º 181.988 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 619, de 7-11-41 — Exercício em 16-2-39. Diretoria.
451. MARIA STELA DORTAS MATOS — Matrícula n.º 282.278 — Auxiliar de escritório, referência — VII — Port. 227, de 7-8-43 — S.R. em Sergipe.
452. MÁRIO AFONSO DE FERREIRA PONTES JÚNIOR — Matrícula n.º 182.752 — Escriturário, classe — E — (interino) — Q.P. — Exercício em — S.R. no Distrito Federal.

453. MÁRIO DA COSTA CARVALHO — Matrícula n.º 320.135 — Engenheiro, classe — H — Q.S. — Dec. 31-3-33 — Exercício em 2-5-33 — S.R. em Minas Gerais.
454. MÁRIO FELICIANO DE SOUSA — Matrícula n.º 239.466 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em São Paulo.
455. MÁRIO GOMES PEREIRA DE ANDRADE — Matrícula número 182.967 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Port. 100, de 14-4-43 — S.R. no Distrito Federal. Exonerado por decreto de 13-11-43.
456. MÁRIO DE OLIVEIRA FREITAS — Matrícula n.º — Servente, extranumerário-diarista — S.R. em Minas Gerais.
457. MÁRIO DE OLIVEIRA SANTOS — Matrícula n.º — Servente, classe — C — Q.P. — Dec. 16-8-39 — Palácios Presidenciais.
458. MÁRIO SAMPAIO SILVA — Matrícula n.º 188.039 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 205, de 22-7-43. Diretoria.
459. MÁTILDE FICHMAN — Matrícula n.º 340.849 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 480, de 21-8-41 — Exercício em 20-5-41 — S.R. em Pernambuco.
460. MAURÍCIO KOGAN — Matrícula n.º 182.448 — Engenheiro interino), classe — J — Q.P. — Dec. 19-3-42 — Exercício em 1-4-42 — S.R. no Distrito Federal.
461. MAURÍCIO DA ROCHA MIRANDA — Matrícula n.º 180.276 — Auxiliar de escrita, classe — 13 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — S.R. no Distrito Federal.
462. MAURITÍ CORDOVIL DA CUNHA — Matrícula n.º 379.688 — Topógrafo, referência — XIII — Port. 137, de 23-1-41 — Exercício em — S.R. no Rio Grande do Norte.
463. MESSIAS DE MELO — Matrícula n.º 180.251 — Servente, classe — C — Q.P. — Dec. 16-8-39 — Palácios Presidenciais.
464. MIGUEL PERNAMBUCO DE CAMPOS — Matrícula n.º 347.072 — Engenheiro, classe — K — Q.P. — Dec. 30-4-41 — Exercício em 23-4-33 — S.R. no Estado do Rio de Janeiro.
465. MIGUEL SOARES BILRO — Matrícula n.º 279.003 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 27-6-41 — Exercício em 12-9-41 — S.R. em Pernambuco.
466. MIGUEL TÁVORA — Matrícula n.º 182.056 — Escriurário, referência — XIII — Port. 1.153, de 13-2-39 — Exercício em 19-7-34 — S.R. no Distrito Federal.
467. MILTON JARDIM DE ANDRADE — Matrícula n.º 182.020 — Projetador-auxiliar, referência — XIII — Port. 237, de 4-4-40 — Exercício em 18-2-39 — S.R. no Distrito Federal.
468. MILTON JORGE SAFAR — Matrícula n.º 182.068 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. 333, de 1-8-40 — Exercício em 4-10-39 — S.R. no Distrito Federal. Convocado para o serviço ativo do Exército.

469. MILTON RAMOS — Matrícula n.º 180.341 — Inspetor regional, classe — 29 — Q.S. — Dec. 29-3-33 — Exercício em 4-4-33 — Em exercício na Recebedoria do Distrito Federal — Desligado da Recebedoria no Distrito Federal em 8-12-42.
470. MOACIR ALVES — Matrícula n.º 180.306 — Engenheiro, referência — XIX — Port. 39, de 16-2-42 — Exercício em 11-3-42 — Diretoria.
471. MOACIR PEREIRA DA COSTA — Matrícula n.º 181.989 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. 76, de 24-3-43 — Exercício em 24-2-39 — Diretoria — Convocado para o serviço ativo do Exército.
472. MOISÊS DE MAGALHÃES FREIRE — Matrícula n.º 188.051 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 329, de 8-12-43 — Exercício em 14-8-43 — S.R. no Distrito Federal.
473. MURILO AMORIM CASTELO BRANCO — Matrícula n.º 347.073 — Engenheiro, classe — J — Q.S. — Dec. 30-4-41 — Exercício em 23-4-33. Exerce a função de chefe do S.R. no Estado do Rio de Janeiro.
474. NAIR DE ARAÚJO TEIXEIRA — Matrícula n.º 188.096 — Auxiliar de escritório, referência — VII — Port. 270, de 28-9-43. Exercício na Diretoria.
475. NAPOLEÃO MOREIRA — Matrícula n.º 182.035 — Guarda, referência — VI — Port. 1.345, de 13-3-39 — Exercício em 1-8-33 — S.R. no Distrito Federal.
476. NATANAEL PEDRO DOS SANTOS — Matrícula n.º 385.766 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Espírito Santo.
477. NELSON BARBOSA DOS SANTOS — Matrícula n.º 182.077 — Topógrafo, referência — XIII — Port. 426, de 14-7-41 — Exercício em 26-11-40 — S.R. no Distrito Federal.
478. NELSON GENTIL DE ARAÚJO — Matrícula n.º 182.791 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 74, de 20-3-43 — S.R. no Distrito Federal.
479. NELSON GILBERTO RIOS — Matrícula n.º 182.948 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 74, de 20-3-43 — S.R. no Distrito Federal.
480. NELSON GOMES NOGUEIRA — Matrícula n.º 188.089 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 256, de 15-9-43. Diretoria.
481. NELSON DE SOUSA — Matrícula n.º 181.990 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. 115, de 20-4-43 — Exercício em 15-2-39 — Diretoria.
482. NESTOR ALBERTO AMARAL DA CUNHA — Matrícula número 356.497 — Engenheiro, referência — XVIII — Port. 135, de 23-1-41 — Exercício em 3-2-41 — S.R. no Ceará.
483. NESTOR AUGUSTO DE MELO E ALBUQUERQUE — Matrícula n.º 180.265 — Auxiliar de escrita, classe — 18 — Q.S. —

Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Chefe do Serviço de Comunicações — Diretoria.

484. NICANOR SANTOS MARQUES DA SILVA — Matrícula número 181.991 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 437, de 14-7-41 — Exercício em 15-2-39 — Diretoria. Convocado para o serviço ativo do Exército.
485. NILDA SAMPAIO — Matrícula n.º 188.042 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 330, de 8-12-43 — Exercício em 21-8-43 — Diretoria.
486. NILSON DE CARVALHO RESENDE — Matrícula n.º 300.875 — Engenheiro, classe — K — Q.S. — Dec. 30-4-41 — Exercício em 28-4-33 — S.R. em São Paulo.
487. NILTON CARRILHO DE MACEDO — Matrícula n.º 182.000 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. 484, de 21-8-41 — Exercício em 5-8-33 — Diretoria.
488. NILZA MONJARDIM VAREJÃO — Matrícula n.º 385.031 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 484, de 21-8-41 — Exercício em 9-9-41 — S.R. no Espírito Santo.
489. NILZA PRINS — Matrícula n.º 188.047 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 331, de 8-12-43 — Exercício em 13-8-43 — Diretoria.
490. NOÊMIA DE MELO LINS — Matrícula n.º 180.270 — Auxiliar de escrita, classe — 13 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Diretoria — Em exercício na Coordenação da Mobilização Econômica.
491. NORIVAL VIEIRA — Matrícula n.º 180.042 — Servente, classe — E — Q.S. — Dec. 26-12-34 — Exercício em 28-4-33 — Seção de Estudos Econômicos e Financeiros.
492. ODETE ERMELINDA PIRES — Matrícula n.º 182.005 — Escriurário, referência — XII — Port. 1.457, de 13-2-39 — Exercício em 4-3-38 — S.R. no Distrito Federal.
493. ODILON JORGE FRANCO SOBRINHO — Matrícula n.º 350.252 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 7-2-41 — Exercício em 17-12-40 — Exerce a função de chefe do S.R. na Bahia.
494. ODORICO CORREIA DE FARIA — Matrícula n.º 180.258 — Almojarife, classe — 18 — Q.S. — Dec. 10-5-33 — Exercício em 17-3-33 — Chefe do Serviço de Almojarifado — Diretoria.
495. OLAVO DE OLIVEIRA CAMPOS — Matrícula n.º 182.066 — Projetador-auxiliar, referência — XIII — Port. 235, de 4-4-40 — Exercício em 19-4-40 — S.R. no Distrito Federal.
496. OLAVO DE MIRANDA LOPES — Matrícula n.º 182.717 — Escriurário (interino), classe — F — Não assumiu o exercício.
497. ONDINA SANTOS — Matrícula n.º 182.076 — Auxiliar de escritório, referência — VII — Port. 411, de 30-9-40 — Exercício em 11-10-40 — Diretoria. Dispensada pela port. 16, de 7-1-43.

498. ORESTES RAFANELI — Matrícula n.º 180.246 — Servente, classe — E — Q.P. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
499. ORLANDO VENTURA — Matrícula n.º 180.307 — Engenheiro, classe — K — Q.P. — Dec. 30-4-40 — Exercício em 1933 — Chefe da Secção de Engenharia e Obras do S.R. no Distrito Federal — Port. 148, de 5-5-43.
500. OSVALDO BELO DE AMORIM — Matrícula n.º 180.271 — Auxiliar de escrita, classe — 13 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Diretoria.
501. OSVALDO CABRAL — Matrícula n.º 182.236 — Trabalhador, referência — V — Port. 453, de 24-7-42 — Exercício em 7-8-41 — S.R. no Distrito Federal.
502. OSVALDO DE LIMA OLIVEIRA — Matrícula n.º 182.011 — Escriturário, referência — XIII — Port. 1.154, de 13-2-39 — Exercício em 1-8-33 — Diretoria.
503. OSVALDO MELO DE CARVALHO — Matrícula n.º 372.171 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Pará.
504. OTALIS DOS SANTOS — Matrícula n.º 182.061 — Servente, referência — VII — Port. 1.195, de 13-2-39 — Exercício em 2-3-38 — Diretoria. Convocado para o serviço ativo do Exército.
505. OTÁVIO MANUEL FAUSTINO — Matrícula n.º 182.382 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
506. OTÁVIO MANZARO — Matrícula n.º 637.242 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 317, de 13-2-43 — S.R. em São Paulo — Exercício em 19-12-43.
507. OTÁVIO DA SILVA QUIRINO — Matrícula n.º 182.925 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 74, de 20-3-43 — Exercício em 12-4-43. Palácios Presidenciais.
508. OTO HENRIQUE HULSE — Matrícula n.º 290.242 — Desenhista, referência — VII — Port. 546, de 3-10-41 — Exercício em 14-11-41 — S.R. no Rio Grande do Sul. Dispensado pela port. 39, de 18-2-43.
509. OZIMO JOSÉ DE SOUSA — Matrícula n.º 182.044 — Trabalhador, referência — V — Port. 1.046, de 13-2-39 — Exercício em 15-2-39 — S.R. no Distrito Federal.
510. PAULO ALVES DA SILVA — Matrícula n.º 184.774 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 226, de 6-8-43 — S.R. no Distrito Federal.
511. PAULO BELTRÃO RODRIGUES — Matrícula n.º 320.134 — Engenheiro, classe — L — Q.P. — Dec. 31-12-41 — Exercício em 23-6-33 — Exerce a função de chefe do S.R. em Minas Gerais.
512. PAULO CARDOSO — Matrícula n.º 385.579 — Escriturário (interino), classe — E — Dec. 22-1-43 — Exercício em 9-2-43 — S.R. no Distrito Federal.

513. PAULO DE CASTRO MOREIRA — Matrícula n.º 332.729 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 6-3-41 — Exercício em 26-3-41 — S.R. no Rio Grande do Sul.
514. PAULO GUSTÓDIO DA CUNHA — Matrícula n.º 180.333 — Artífice, classe — D — Q.S. — Dec. 18-8-38 — Exercício em 1-4-33 — S.R. no Distrito Federal.
515. PAULO GUARANÁ GUIA — Matrícula n.º 347.064 — Desenhista, classe — H — Q.P. — Dec. 11-4-34 — Exercício em 1-10-33 — Removido do S.R. no Rio de Janeiro para esta Diretoria. Port. 17, de 2-2-43.
516. PAULO MARINO PACA — Matrícula n.º 180.292 — Desenhista, classe — 23 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Diretoria.
517. PAULO MOREIRA DE SOUSA — Matrícula n.º 182.592 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.S. — Dec. de 5-11-42 — Exercício em 19-11-42 — Chefe do S.R. em Alagoas — Decreto de 5-2-43.
518. PAULO MULLER — Matrícula n.º 180.302 — Engenheiro, referência — XX — Port. 41, de 16-2-42 — Exercício em 25-2-42 — S.R. no Distrito Federal.
519. PAULO OLÍMPIO SEABRA AZAMOR — Matrícula n.º 348.294 — Trabalhador, referência — V — Port. 233, de 4-4-41 — Exercício em 1933 — S.R. no Estado do Rio de Janeiro.
520. PAULO TRAJANO TORRES GONÇALVES — Matrícula número 182.446 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 12-3-42 — Exercício em 10-4-42 — S.R. no Distrito Federal. Pediu exoneração.
521. PEDRO BERNARDO DE ARAÚJO — Matrícula n.º 180.231 — Motorista, classe — G — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
522. PEDRO DOMINGOS — Matrícula n.º 182.016 — Servente, referência — VII — Port. 47, de 16-2-42 — Exercício em 1-8-33 — Diretoria.
523. PEDRO DA FONSECA E SILVA FILHO — Matrícula n.º 181.977 — Artífice, referência — IX — Port. 1.037, de 13-2-39 — Exercício em 15-2-39. Diretoria.
524. PEDRO GRACIE NETO — Matrícula n.º — Oficial administrativo, classe — 19 — Q.S. — Licenciado para tratamento de saúde.
525. PEDRO JOSÉ MARIA — Matrícula n.º 182.449 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Distrito Federal.
526. PEDRO LEIROS — Matrícula n.º 180.344 — Oficial administrativo, classe — 23 — Q.S. — Dec. 20-6-34 — Exercício em 1934 — Secretário do Diretor — Diretoria.
527. PETRÔNIO BARCELOS — Matrícula n.º 180.317 — Engenheiro, classe — 26 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Exercício na Administração do Edifício do Ministério da Fazenda.

528. PETRÔNIO CARLOS DA ROCHA SANTOS — Matrícula número 372.172 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Pará.
529. PLAUTO RIBEIRO DO VAL — Matrícula n.º 182.003 — Auxiliar de escritório, referência — XI — Port. 1.161, de 13-2-39 — Exercício em 16-9-33 — Diretoria.
530. PLÍNIO POMPEU DE SABÓIA MAGALHÃES — Matrícula número 180.311 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 3-4-41 — Exercício em 16-5-41 — Exerce a função de chefe do S.R. no Ceará.
531. PLÍNIO WANSSON — Matrícula n.º 361.442 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 28, de 10-2-43 — S.R. no Paraná.
532. PRESCILIANO WELTHI — Matrícula n.º 180.232 — Motorista, classe — G — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
533. PRISCILO NUNES ALVES — Matrícula n.º 277.652 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 238, de 19-8-43. — S.R. na Paraíba.
534. PULQUERIA COSTA — Matrícula n.º 180.234 — Lavadeira, classe — B — Q.S. — Dec. 26-1-33 — Palácios Presidenciais.
535. QUINTINO BARBOSA DE FIGUEIREDO — Matrícula número — Engenheiro, classe — H — Q.S. — Dec. 21-8-39 — Exercício em 1933 — S.R. no Espírito Santo — Exonerado por decreto de 12-4-43.
536. RAIMUNDO EVANGELISTA DOS SANTOS — Matrícula número 387.651 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Piauí.
537. RAIMUNDO FARIAS — Matrícula n.º 372.173 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Pará — Convocado para o serviço ativo do Exército.
538. RAIMUNDO LINS — Matrícula n.º 182.064 — Engenheiro, referência — XXI — Port. 40, de 16-2-42 — Exercício em 6-4-40 — S.R. no Distrito Federal.
539. RAUL FERNANDES DA CÂMARA — Matrícula n.º 182.072 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. 122, de 20-4-43 — Exercício em 23-8-40 — S.R. no Distrito Federal.
540. RÉGULO DE MACEDO CARVALHO — Matrícula n.º 389.023 — Escrivão, classe — G — Q.S. — Dec. 29-1-36 — Exercício em 17-2-36 — Removido *ex-officio*, no interesse da administração, do S.R. em Goiaz para o S.R. em Santa Catarina — Port. 76, de 13-5-42.
541. RENATO CARDOSO DE OLIVEIRA — Matrícula n.º 182.388 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 174, de 11-6-43 — S.R. no Distrito Federal.
542. RENATO PEREIRA DOS SANTOS — Matrícula n.º 348.291 — Trabalhador, referência — V — Port. 234, de 4-4-41 — Exercício em 1937 — S.R. no Estado do Rio de Janeiro.

543. RENATO ROCHA NABUCO — Matrícula n.º 282.054 — Trabalhador extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Sergipe. Convocado para o serviço ativo do Exército.
544. ROBERTO MARFIM BOTELHO — Matrícula n.º 481.978 — Topógrafo, referência — XIII — Port. 496, de 21-8-41 — Exercício em 23-2-39 — S.R. no Distrito Federal.
545. ROBERTO VIANA DE SOUSA LOPES — Matrícula n.º 290.599 — Desenhista, referência — VII — Port. 106, de 14-4-43 — Exercício em 13-5-43.
546. RODOLPH LANGER — Matrícula n.º 482.344 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 46-10-41 — Exercício em 12-11-41 — S.R. no Distrito Federal. Exonerado por decreto de 28-10-43.
547. ROZENDO MARQUES — Matrícula n.º 480.347 — Servente, classe — E — Q.S. — Dec. 10-4-35 — Exercício em 1-1-33 — S.R. no Distrito Federal.
548. RUBENS SOMMER — Matrícula n.º 294.622 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 31, de 10-2-43 — S.R. no Paraná.
549. RUFINO BARBOSA DA SILVA — Matrícula n.º 356.503 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Ceará.
550. RUTH MARTINS STUMPF — Matrícula n.º 480.278 — Auxiliar de escrita, classe — 13 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — S.R. no Distrito Federal.
551. SABINO BARBOSA DE CAMPOS — Matrícula n.º 482.285 — Escrivão, classe — G — Q.S. — Dec. 30-3-33 — Exercício em 27-4-33 — Designado para exercer a função de encarregado do Protocolo — Port. 164, de 22-5-43 — Diretoria.
552. SALVADOR MATOS — Matrícula n.º 383.221 — Desenhista, referência — IX — Port. 481, de 6-11-40 — Exercício em 26-12-40 — S.R. em Sergipe.
553. SEBASTIÃO AMÉRICO BRASIL — Matrícula n.º 482.383 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
554. SEBASTIÃO ELEUTÉRIO DA SILVA — Matrícula n.º 365.477 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Santa Catarina.
555. SEBASTIÃO JANUÁRIO DA SILVA — Matrícula n.º 308.854 — Trabalhador, referência — V — Port. 245, de 10-4-40 — Exercício em 1939 — S.R. em São Paulo.
556. SEBASTIÃO NASCIMENTO — Matrícula n.º 480.068 — Contínuo, classe — 10 — Q.S. — Dec. 30-4-41 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional.
557. SEBASTIÃO PAIVA MOTA — Matrícula n.º 632.092 — Servente, extranumerário-diarista — Port. n.º 74, de 20-3-43 — Exercício em — S.R. no Distrito Federal.

558. SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS — Matrícula n.º 182.384 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
559. SÉRGIO NASCIMENTO — Matrícula n.º 180.252 — Servente, classe — C — Q.P. — Dec. 16-8-39 — Palácios Presidenciais.
560. SEVERINO PEREIRA GUIMARÃES — Matrícula n.º 280.699 — Auxiliar de escritório, referência — VII — Portaria n.º 200, de 8-7-43 — Exercício em 23-7-43. — S.R. em Pernambuco.
561. SÍLVIO CIBREIROS — Matrícula n.º 182.812 — Escriturário (interino), classe — E — Q.P. — Dec. 25-1-43 — Exercício em 9-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
562. SÍLVIO DIAS SANTANA — Matrícula n.º 180.337 — Contínuo, classe — F — Q.S. — Dec. 12-6-39 — Exercício em 1-4-33 — Diretoria.
563. SÍLVIO DA FONSECA HORTA — Matrícula n.º 320.138 — Escriturário, classe — F — Q.P. — Dec. 2-10-35 — Exercício em 12-4-33 — S.R. em Minas Gerais.
564. SÍLVIO FRÓIS — Matrícula n.º 180.266 — Auxiliar de escrita, classe — 18 — Q.S. — Dec. 4-3-36 — Exercício em 11-5-33 — S.R. no Distrito Federal.
565. SÍLVIO PÉLICO DIAS FERNANDES — Matrícula n.º 365.156 — Escrivão, classe — H — Q.S. — Dec. 25-10-33 — Exercício em 1933 — Removido, *ex-officio*, no interesse da administração, do S.R. em Santa Catarina para o S.R. no Rio Grande do Sul.
566. SINDOLFO DA SILVAFARIA — Matrícula n.º 180.318 — Engenheiro, classe — 26 — Q.S. — Dec. 17-3-33 — Exercício em 1-4-33 — Diretoria.
567. STENIO MOURA DA SILVA — Matrícula n.º 181.992 — Auxiliar de escritório, referência — IX — Port. 127, de 20-4-43 — Exercício em 22-2-39 — Diretoria.
568. SUZETE FREIRE DANTAS — Matrícula n.º 276.849 — Auxiliar de escritório, referência — VII — Port. 169, de 29-5-43 — S.R. no Rio Grande do Norte.
569. TEMÍSTOCLES BARROSO DE CARVALHO — Matrícula número 180.343 — Oficial administrativo, classe — I — Q.P. — Dec. 31-8-42 — Exercício em 1934 — Chefe do Serviço de Contabilidade — Diretoria.
570. TEODÓSIO DE MIRANDA FIGUEIRA — Matrícula n.º 372.174 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 12, de 6-2-43 — S.R. no Pará — Aposentado.
571. TITO ALBERTO VALENTE DO COUTO — Matrícula n.º — Servente, extranumerário-diarista — Port. 325, de 2-12-43 — S.R. no Amazonas.
572. TURÍBIO CORREIA LEITE — Matrícula n.º 383.225 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. em Sergipe.

973. UBIRAJARA CARLOS SEVALHO — Matrícula n.º 182.257 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 22-5-41 — Exercício em 10-9-41 — Exonerado por decreto de 8-7-43.
574. UMBELINO CORDEIRO — Matrícula n.º 356.501 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Ceará.
575. URIUS CORDEIRO — Matrícula n.º 180.299 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 7-2-41 — Exercício em 1-10-33 — Exerce a função de chefe da Seção de Topografia e Desenho — S.R. no Distrito Federal — Dispensado pela port. 150, de 5-5-43.
576. VALDEMIRO EVANGELISTA DA SILVA — Matrícula número 182.385 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 46, de 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal.
577. VALTER CARDOSO — Matrícula n.º 365.174 — Desenhista, referência — IX — Port. 505, de 11-11-40 — Exercício em 30-12-40 — S.R. em Santa Catarina.
578. VALTER MAURELL — Matrícula n.º 332.718 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 162, de 19-5-43 — S.R. no Rio Grande do Sul.
579. VALTER SEVERIANO DE OLIVEIRA — Matrícula n.º 356.678 — Desenhista, classe — G — Q.P. — Dec. 30-3-33 — S.R. no Ceará. . . D
580. VALTER TRIVELINO — Matrícula n.º 182.078 — Auxiliar de escritório, referência — VII — Port. 552, de 16-11-40 — Exercício em 3-12-40 — S.R. no Distrito Federal — Dispensado pela port. 38, de 18-2-43.
581. VICENT EDE PAULA FORCELINI — Matrícula n.º 320.938 — Auxiliar de escritório, referência — VII — Port. 170, de 2-6-43 — Exercício em 23-6-43 — S.R. em Minas Gerais.
582. VICENTE XAVIER DE OLIVEIRA — Matrícula n.º 182.189 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 8-5-41 — Exercício em 26-6-41. Exerce a função de chefe do S.R. na Paraíba.
583. VICENTINA PINTO PESSOA — Matrícula n.º 369.126 — Escriturário, classe — E — Q.P. — Dec. 4-7-41 — Exercício em 24-7-41 — S.R. na Paraíba.
584. VLADEMIRO CORREIA DE JESUS — Matrícula n.º 347.070 — Trabalhador, classe — D — Q.S. — Dec. 13-4-38 — Exercício em 1933 — S.R. no Estado do Rio de Janeiro.
585. WALFREDO MIRANDA — Matrícula n.º — Engenheiro, referência — XVII — Port. n.º 337, de 14-12-43 — S.R. no Maranhão.
586. WELLSER BARBOSA — Matrícula n.º 182.389 — Servente, extranumerário-diarista — Port. 12, de 6-2-42 — S.R. no Distrito Federal — Dispensado pela port. 64, de 11-3-43.
587. WILSON LOIOLA DE CARVALHO — Matrícula n.º 181.993 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 445, de

- 26-10-40 — Exercício em 15-2-39 — Diretoria — Dispensado pela port. 34, de 10-2-43.
588. WILSON NATAL E SILVA — Matrícula n.º 182.900 — Engenheiro (interino), classe — J — Q.P. — Dec. 11-2-42 — Exercício em 23-2-43 — S.R. no Distrito Federal. Exonerado por decreto de 18-11-43.
589. YOLANDA PASSOS GUIEIRO — Matrícula n.º 182.070 — Auxiliar de escritório, referência — VIII — Port. 105, de 4-4-43 — Exercício em 20-6-40 — S.R. no Distrito Federal.
590. YVETE VALENÇA BATALHA — Matrícula n.º 300.870 — Escriturário, classe — G — Q.P. — Dec. 31-3-33 — Exercício em 24-4-33 — S.R. em São Paulo.
591. YVONE DE CARVALHO BRESSANE — Matrícula n.º 180.273 — Auxiliar de escrita, classe — 13 — Q.S. — Dec. 7-1-36 — Exercício em 11-10-33. Diretoria.
592. ZEFERINO FRANÇA — Matrícula n.º 182.053 — Trabalhador, referência — VI — Port. 1.201, de 13-2-39 — Exercício em 1-8-33 — Diretoria.
593. ZOLACHIO DENIZ — Matrícula n.º 182.904 — Assistente jurídico, referência — XVII — Port. 67, de 11-3-43 — Exercício em 10-4-43 — Diretoria — Dispensado pela port. 283, de 11-10-43 — B.P. n.º 85, de 23-10-43.
594. ZULEIKA DE BARROS PALMEIRA — Matrícula n.º — Escriturário (interino), classe — E — Q.P. — Exercício em 13-11-43 — S.R. no Rio de Janeiro.

Visitas domiciliares feitas de acôrdo com o disposto no art. III do Decreto-Lei n. 1.713, de 28 de Outubro de 1939, ao pessoal em exercicio na Diretoria do Domínio da União. (Distrito Federal)

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	COMUNICAÇÃO		VISITAS	DIAS JUSTIFICADOS
		N.º	Data		
FUNCIONÁRIOS					
Adelaide Vila Lobo Azevedo.....	Datilógrafo, G.....	1.482	17- 3-43	6	2
		2.095	17- 4-43		3
		2.849	4- 0-43		2
		3.530	7- 7-43		1
		6.937	23-12-43		1
		7.071	5- 1-43		1
Urius Cordeiro.....	Engenheiro, J.....	2.103	19- 4-43	1	2
Armando Godoi Filho.....	Engenheiro, L.....	1.779	1- 4-43	3	3
		2.171	22- 4-43		1
		3.385	28- 6-43		1
Orlando Ventura.....	Engenheiro, L.....	2.185	24- 4-43	2	3
		6.908	21-12-43		1
Alvaro Mondaini.....	Auxiliar de escrita, 18...	2.203	27- 4-43	1	2
Armênia da Silva Araújo.....	Auxiliar de escrita, 13...	2.274	29- 4-43	6	3
		3.341	26- 6-43		1
		4.112	19- 8-43		2
		4.356	18- 8-43		1
		5.275	5-10-43		3
		6.709	7-12-43		3
Ivone de Carvalho Bressane.....	Auxiliar de escrita, 13...	2.314	5- 5-43	9	2
		2.380	6- 5-43		1
		3.647	13- 7-43		1
		3.993	30- 7-43		2
		4.800	10- 9-43		(Julgada em bom estado de saúde não foi justificada a falta).
		4.875	14- 9-43		3
		6.218	23-10-43		3
		6.680	26-11-43		2
		7.070	5- 1-43		2
		Ademar Barbosa de Almeida Portugal.....	Engenheiro, K.....		2.420
Rosendo Marques.....	Servente, E.....	2.445	11- 5-43	3	3
		3.414	1- 7-43		3
		6.896	21-12-43		3
Eulides Rego Lopes.....	Desenhista, 18.....	564	27- 1-43	2	3
		2.475	13- 5-43		1
Ester Saldanha Delduque de Macedo (*).....	Datilógrafo, C.....	2.478	13- 5-43	5	2
		2.504	14- 5-43		1
		5.123	28- 9-43		2
		6.264	27-10-43		2
		6.732	3-12-43		3
Beatriz Luiza dos Santos Dias....	Dactilógrafo, G.....	2.269	29- 5-43	1	2
Paulo de Guaraná Guia.....	Desenhista, II.....	1.559	22- 3-43	2	3
		2.558	19- 5-43		4
Maria da Glória Garcia de França.....	Auxiliar de escrita, 13...	3.243	2- 3-43		3
		3.817	21- 7-43		1
		4.421	24- 8-43		3

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	COMUNICAÇÃO		VISITAS	DIAS JUSTIFICADOS
		N.º	Data		
Maria Edite Carneiro.....	Escriturária, E.....	2.796	2- 6-43	3	3
		3.706	27- 5-43		1
		6.275	28-10-43		1
Clotilde Garibaldi Pereira.....	Fotógrafo, 12.....	2.879	7- 6-43	3	2
		4.737	6- 9-43		
		6.751	6-12-43		2
Paulo Cardoso.....	Escriturário, E.....	1.781	1- 4-43	3	1
		2.941	9- 6-43		3
		4.213	12- 8-43		2
Paulo Marino Pacca.....	Desenhista, 23.....	3.009	11- 6-43	1	3
Antônio Cardoso dos Santos.....	Servente, C.....	1.780	1- 4-43	3	1
		3.113	17- 6-43		2
		4.776	9- 9-43		3
Eunice de Barros.....	Escriturária, E.....	3.185	21- 6-43	5	2
		3.815	21- 7-43		1
		4.927	17- 9-43		3
		6.830	14-12-43		1
		7.038	31-12-43		1
Abelardo Santos Horta (*).....	Escriturário, E.....	3.200	21- 6-43	3	1
		3.314	23- 6-43		1
		4.686	1- 9-43		3
Odorico Corrêa de Faria.....	Almoxarife, 18.....	3.315	23- 6-43	2	2
		6.191	22-10-43		3
Gabriel Coutinho.....	Auxiliar de escrita, 13...	3.416	1- 7-43	2	2
		4.141	7- 8-43		1
José Borges Martins.....	Topógrafo, XIII.....	3.527	7- 7-43	1	3
José Borges Martins.....	Escriturário, E.....	3.618	10- 7-43	2	1
		4.671	1- 9-43		3
José Maria da Cunha Magessi Pereira.....	Escrivão, II.....	3.875	25- 7-43	2	2
		4.482	26- 8-43		3
Oswaldo Belo Amorim.....	Auxiliar de escrita, 13...	1.748	30- 3-43	4	2
		3.920	27- 7-43		2
		4.423	24- 8-43		2
		5.920	8-10-43		3
Carlos de Oliveira Canto.....	Engenheiro, J.....	1.320	10- 3-43	6	1
		3.961	29- 7-43		1
		4.234	13- 8-43		1
		4.233	13- 8-43		3
		5.019	22- 9-43		1
		6.193	22-10-43		2
Maurício da Rocha Miranda.....	Auxiliar de escrita, 13...	4.081	4- 8-43	4	2
		4.167	10- 8-43		1
		6.036	14-10-42		2
		6.064	15-10-43		1
Wilson Natal e Silva.....	Engenheiro, J.....	4.134	7- 8-43	1	3
Sabino Barbosa de Campos.....	Escrivão, G.....	4.338	17- 8-43	1	1
Geraldo Leiroz.....	Escriturário, E.....	4.357	20- 8-43	1	1
Francisco Isidro Monteiro.....	Desenhista, 23.....	4.394	23- 8-43	1	3
Arnaldo Fê Pinto (*).....	Escrivão, 26.....	4.424	24- 8-43	1	3

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	COMUNICAÇÃO		VISITAS	DIAS JUSTIFICADOS
		N.º	Data		
Dulcy Nogueira.....	Auxiliar de escrita, 7....	921	11- 2-43	5	1
		1.747	30- 3-43		2
		4.429	25- 8-43		3
		4.896	15- 9-43		3
		6.632	25-11-43		3
Jorge Lage Peixoto.....	Escrutário, E.....	5.058	24- 9-43	1	2
Magnólia Martins Pereira.....	Escrutário, F.....	1.235	3- 3-43	2	2
		5.136	29- 9-43		3
José Maria Leal de Macedo.....	Engenheiro, J.....	5.137	29- 9-43	1	1
Jorge Artur Teixeira Campos.....	Desenhista, G.....	5.246	5-10-43	1	1
Maurício Kogan.....	Engenheiro, J.....	1.395	13- 3-43	3	3
		5.266	7-10-43		3
		6.986	28-12-43		3
Nelson Gentil de Araújo.....	Escrutário, E.....	5.957	11-10-43	2	3
		6.995	29-12-43		2
Manoel Viana da Cunha.....	Contínuo, 11.....	6.122	19-10-43	1	2
Elviro Paiva e Silva.....	Auxiliar de escrita, 13....	838	8- 2-43	2	1
		6.156	20-10-43		2
Ruth Martins Stumph.....	Auxiliar de escrita, 13....	1.186	27- 2-43	2	2
		6.179	22-10-43		2
Felipe Nery Lins.....	Intendente, 26.....	6.185	22-10-43	1	3
Judith Barreto de Sousa (*).....	Dactilógrafo, E.....	6.240	25-10-43	1	2
Henrique Sálvio da Floresta Cintra (*).....	Desenhista, 20.....	6.246	26-10-43	1	3
		6.332	30-10-43		2
Consuelo Côrtes de Moraes.....	Escrutário, E.....	6.936	23-12-43	2	1
		6.936	23-12-43		1
Elvira Eugénia Xavier do Prado (*).....	Dactilógrafo, G.....	6.983	28-12-43	1	2
Judith Barreto de Souza (*).....	Dactilógrafo, G.....	513	25- 1-43	1	3
Agenor Santes Leal.....	Auxiliar de escrita, 18....	548	27- 1-43	2	3
		1.153	25- 2-43		3
Abelardo Santes Horta (*).....	Escrutário, E.....	549	26- 1-43	2	—
		1.105	23- 2-43		2
Ester Saldanha Delduque de Macedo (*).....	Dactilógrafo, G.....	565	27- 1-43	2	2
		969	15- 2-43		2
Alzira Moreira Pena.....	Dactilógrafo, F.....	835	8- 2-43	1	3
Augusto Gadelha Borges.....	Desenhista, 23.....	839	8- 2-43	1	3
Alberto Otávio Moore.....	Artífice, D.....	841	8- 2-43	1	3
Francisco Oliveira Rodrigues.....	Arquivista, G.....	970	15- 2-43	1	3
Dolores Uchôa de Campos.....	Auxiliar de escrita, 18....	1.151	22- 2-43	1	3
Agripino Gomes Veado.....	Procurador, L.....	1.304	5- 3-43	1	3
Henrique Sálvio da Floresta Cintra (*).....	Desenhista, 20.....	1.311	10- 3-43	2	1
		1.327	10- 3-43		1

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	COMUNICAÇÃO		VISITAS	JUSTIFICADGS DIAS
		N.º	Data		
Elvira Eugênia Xavier Prado (*).....	Dactilógrafo, G.....	1.411	15- 3-43	1	2
Laura Xavier Lopes.....	Dactilógrafo, E.....	1.480	17- 3-43	1	3
Arnaldo Fé Pinto (*).....	Escrivão, 26.....	1.674	26- 3-43	1	3
Francisco Waldir Matos Paula.....	Escrutário, E.....	1.969	12- 4-43	1	—
José Fausto de Araújo Júnior.....	Of. Administrativo, H... ..	1.994	13- 4-43	1	3
Alvaro de Miranda Sousa Gomes.....	Escrutário, G.....	2.040	16- 4-43	1	3
Ernani Rosas.....	Servente, D.....	2.207	26- 7-43	1	1
ESTRANUMERARIOS					
Plauto Ribeiro do Val.....	Auxiliar de escritório, XI.....	43	6- 1-43	3	1
		93	8- 2-43		2
		834	8- 2-43		—
Zeferino França.....	Trabalhador, VI.....	334	12- 1-43	3	1
		375	14- 1-43		2
		6.685	30-11-43		3
Edir Silva Lacerda.....	Auxiliar de escritório, IX.....	99	9- 1-43	12	3
		767	4- 2-43		1
		1.606	24- 3-43		2
		1.628	25- 3-43		1
		2.041	16- 4-43		1
		2.143	20- 4-43		2
		2.715	27- 4-43		3
		3.090	15- 6-43		2
		3.890	26- 7-43		2
		4.172	10- 8-43		2
		6.591	22-11-43		1
6.826	13-12-43	3			
Herotides Costa.....	Trabalhador, VI.....	100	9- 1-43	1	3
Anália Pereira de Paiva.....	Auxiliar de escritório, IX.....	349	13- 1-43	4	3
		2.809	2- 6-43		3
		3.828	22- 7-43		2
		6.686	30-11-43		2
Oswaldo Lima de Oliveira.....	Escrutário, XIII.....	378	14- 1-43	3	1
		2.030	15- 4-43		3
		6.219	25-10-43		2
Cleber Ferreira Flores.....	Auxiliar de escritório, X.....	392	15- 1-43	2	2
		1.483	17- 3-43		1
Cyra Ribamar Fontoura de Andrade.....	Auxiliar de escritório VIII.....	467	21- 1-43	3	1
		1.246	4- 3-43		3
		5.249	5-10-43		3
Euclides Delfino.....	Trabalhador, VI.....	512	25- 1-43	2	1
		468	21- 1-43		2
Maria Mesquita Pereira.....	Auxiliar de escritório, IX.....	413	26- 1-43	6	2
		837	8- 2-43		1
		2.228	27- 4-43		1
		4.086	5- 8-43		2
		4.136	7- 8-43		1
		4.584	14- 9-43		2
Agenor Santos Leal.....	Auxiliar de escritório, IX.....	547	26- 1-43	1	1

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	COMUNICAÇÃO		VISITAS	DIAS JUSTIFICADOS
		Nº	DATA		
Maria Ilma Souza Marçal.....	Auxiliar de escritório, X...	826	8- 2-43	5	3
		1.862	2- 4-43		2
		2.717	27- 5-43		3
		3.417	3- 7-43		3
		4.838	13- 9-43		2
Maria de Freitas Medeiros.....	Auxiliar de escritório, VIII	840	8- 2-43	6	1
		1.271	5- 3-43		3
		2.288	30- 4-43		2
		4.184	10- 8-43		3
		5.276	4-10-43		3
		6.712	6-12-43		3
Ilce da Costa Paiva.....	Auxiliar de escritório, VIII	964	10- 2-43	1	3
Carmen Medina Rabelo.....	Auxiliar de escritório, XI.	910	10- 2-43	2	3
		2.860	7- 6-43		3
Aristides Lima.....	Motorista, IX.....	923	11- 2-43	1	3
Eugênio Graça.....	Engenheiro, XVIII.....	958	12- 2-43	1	3
Geiléa Lanes Rozas.....	Auxiliar de escritório, X..	469	21- 1-43	1	3
Édina Pereira Leite.....	Auxiliar de escritório, X..	1.013	16- 2-43	6	1
		1.627	25- 3-43		1
		1.992	13- 4-43		3
		3.367	29- 6-43		1
		3.968	29- 7-43		2
		5.243	6-10-43		2
Otalis dos Santos.....	Servente, VII.....	1.059	19- 2-43	1	2
Declinda Medeiros Monte.....	Auxiliar de escritório, VIII	1.064	19- 2-43	9	2
		1.152	25- 2-43		1
		2.852	4- 6-43		1
		3.402	30- 6-43		1
		3.593	12- 7-43		3
		4.143	7- 8-43		1
		6.071	16-10-43		1
		6.234	25-10-43		1
		6.784	8-12-43		2
Diva Matos de Albuquerque.....	Auxiliar de escritório, IX.	1.255	4- 3-43	4	3
		2.594	20- 5-43		3
		4.051	3- 8-43		3
		6.142	20-10-43		3
Ozimo José de Souza.....	Trabalhador, V.....	1.277	11- 3-43	1	3
Domingos do Espírito Santo.....	Servente, VI.....	1.322	10- 3-43	2	3
		5.960	11-10-43		2
Geraldo Acunha.....	Guarda, VII.....	13.49	10- 3-43	1	—
Felício Figueiredo Lima.....	Auxiliar de escritório, IX.	1.374	12- 3-43	1	3
Ambrosina Guerra da Cunha.....	Assistente jurídico, XVII.	1.432	16- 3-43	3	3
		3.816	21- 7-43		3
		4.422	24- 8-43		3
Atahualpina Guimarães.....	Auxiliar de escritório, VIII	1.515	18- 3-43	4	2
		4.087	5- 8-43		3
		5.114	28- 9-43		3
		6.724	2-12-43		3

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	COMUNICAÇÃO		VISITAS	DIAS JUSTIFICADOS
		Nº	DATA		
Napoleão Moreira.....	Guarda, VI.....	1.516	18- 3-43	3	2
		2.588	19- 5-43		3
		3.307	24- 6-43		3
Araçá Pena Firme.....	Auxiliar de escritório, XI.	1.540	19- 3-43	1	3
Felfício Antônio Giudice.....	Guarda, VIII.....	1.541	19- 3-43	2	3
		6.781	8-12-43		3
Maria José de Araújo.....	Auxiliar de escritório, IX.	1.573	22- 3-43	1	1
José Conrado Guimarães.....	Servente, VIII.....	1.673	26- 3-43	3	3
		2.851	4- 6-43		2
		4.183	10- 8-43		2
José de Oliveira Leite.....	Auxiliar de escritório, IX.	1.714	29- 3-43	1	3
Carloman Holanda Cavalcanti.....	Trabalhador, V.....	1.717	29- 3-43	1	3
Oswaldo Cabral.....	Trabalhador, V.....	1.741	30- 3-43	3	2
		6.143	20-10-43		2
		6.548	16-11-43		1
Grivaldo Dias da Costa.....	Trabalhador, VI.....	1.980	12- 4-43	1	3
Stênio Moura da Silva.....	Auxiliar de escritório, IX.	2.229	27- 4-43	1	2
Archelan Segundo de Moraes.....	Escriturário, XV.....	2.448	11- 5-43	3	1
		2.662	24- 4-43		1
		2.716	27- 5-43		1
Antônio Gilberto Rios.....	Trabalhador, VI.....	2.449	11- 5-43	1	2
Iolanda Passos Guisiro.....	Auxiliar de escritório, VIII	2.482	13- 5-43	1	3
Moacir Pereira da Costa.....	Auxiliar de escritório, IX.	2.801	2- 6-43	1	3
Carles de Carvalho.....	Auxiliar de escritório, X.	2.946	9- 6-43	2	3
		6.095	30-11-43		3
José Onofre Sobrinho.....	Servente, VII.....	2.980	11- 6-43	1	3
Arlindo Augusto Passos.....	Servente, VIII.....	3.518	7- 7-43	3	3
		4.335	17- 8-43		1
		6.895	21-12-43		2
Joaquim Pereira de Paiva Junior..	Auxiliar de escritório, X.	3.457	10- 7-43	4	3
		4.972	20- 9-43		3
		6.785	8-12-43		3
		6.666	26-11-43		3
Emílio Belli.....	Guarda, IX.....	3.896	26- 7-43	3	3
		4.489	28- 8-43		3
		6.569	16-11-43		3
Bonifácio Ferreira de Moura.....	Trabalhador, VI.....	4.137	7- 8-43	1	2
Hélio Domingues Alonso.....	Arquiteto, XXI.....	4.395	23- 8-43	3	3
		6.935	23-12-43		1
		6.953	24-12-34		1
Haroldo Pereira Giordano.....	Auxiliar de escritório, VIII	4.462	25- 8-43	1	2
Ernani Mendes de Vasconcelos.....	Engenheiro Arquiteto....	4.872	14- 9-43	2	3
		6.849	16-12-43		2

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	COMUNICAÇÃO		VISITAS	DIAS JUSTIFICADOS
		Nº	DATA		
Everaldo Lisboa de Faria	Servente.....	5.218	4-10-43	3	3
		6.544	11-11-44		1
		6.545	11-11-43		1
Cleber Ferreira Flores.....	Auxiliar de escritório, X.	5.975	12-10-43	1	2
Carlos de Menezes.....	Assistente Jur.d. XX....	6.178	22-1-43	1	3
Hélio Bórges Ribeiro.....	Auxiliar de escrit., VIII	6.440	4-11-43	1	1
Maria José de Araújo.....	Auxiliar de escritório, IX.	6.503	22-11-43	1	3
Joaquim Rodrigues Costa.....	Trabalhador, VI.....	6.562	22-11-43	1	2
Cândido Lapa.....	Artífice, VII.....	6.648	24-11-43	1	2
Pedro da Fonseca Silva Filho.....	Artífice, IX.....	6.669	26-11-43	1	3
José Gomes Moreira.....	Auxiliar de escritório, XI.	6.848	16-12-43	1	2
		4.817	11-9-43		2
José Afonso Soares.....	Arquiteto.....	6.799	9-12-43	2	2
					1

(*) — Os servidores Judith Barreto de Souza, Abelardo Santos Horta, Ester Saldanha Delduque de Macedo, Henrique Sálvio da Floresta Cintra, Elvira Eugénia Xavier do Prado e Arnaldo Fé Finto tiveram, respectivamente, as seguintes faltas justificadas 5, 7, 12, 5, 4, e 6 e 2, 5, 8, 3, 2 e 2 visitas domiciliaree.

Serviço de Contabilidade, em de fevereiro de 1944. — NILSA PRINS, Auxiliar de escritório, VIII. — EDINA S. LEITE, Auxiliar de escritório, X. — Visto; T. B. DE CARVALHO.

Licenças concedidas ao pessoal com exercício na Diretoria do Domínio da União em 1943

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DECRETO-LEI N.º 1.713	PERÍODO
FUNCIONÁRIOS			
Abelardo Santos Horta.....	Escriturário, E.....	Art. 162 a).....	21- 6-43 a 2- 7-43
Acácio Pereira Ferreira.....	Cobrador, 12.....	Aert. 162 a).....	22- 2-43 a 1- 3-43
Adelaide Vila Lobo Azevedo.....	Dactilógrafo, G.....	Art. 162 a)..... Art. 157..... Art. 172..... Art. 162 a).....	15- 1-43 a 3- 2-43 18- 3-43 a 27- 3-43 17- 5-43 a 26- 5-43 14- 8-43 a 2- 9-43
Agripino Gomes Veado.....	Procurador, L.....	Art. 162 a).....	6- 3-43 a 4- 5-43
Antônio Cardoso dos Santos.....	Servente, C.....	Art. 162 a)..... Art. 162 a).....	11- 9-43 a 10-10-43 11-10-43a 30-10-43
Antônio Pinto Soares.....	Escriturário, E.....	Art. 162 a).....	7- 5- 43 a 26- 5-43
Assis Farinhon.....	Motorista, G.....	Art. 156..... Art. 156.....	10- 1-43 a 9- 4-43 10- 4-43 a 9- 7-43
Armínia da Silva Araujo.....	Auxiliar de escrita, 13...	Art. 162 a)..... Art. 156..... Art. 162 a) 165.....	30- 4-43 a 24- 5-43 25- 5-43 a 8- 6-43 27-12-43 a 15- 1-44
Carlos de Oliveira Canto.....	Engenheiro, J.....	Art. 162.....	21-10-43 a 19-12-43
Cleilde Garibaldi Pereira.....	Fotógrafo, 12.....	Art. 162.....	13- 9-34 a 22- 9-43
Duley Nogueira.....	Auxiliar de escrita, 7.....	Art. 162 a).....	7- 6-43 a 21- 7-43
Elviro Paiva Silva.....	Auxiliar de escrita, 13...	Art. 162 a).....	21- 2-43a 2- 3-43
Eruani Rozas.....	Servente, D.....	Art. 162 a).....	28- 6-43 a 27- 7-43
Eunice de Barros.....	Escriturário, E.....	Art. 162 a).....	19- 9-43 a 18-10-43
Ester Saldanha Delduque de Macedo	Dactilófrado, G.....	Art. 162 a)..... Art. 157..... Art. 162.....	14- 2- 43 a 30- 3-43 21- 5-43 a 30- 5-43 6-12-43 a 30- 1-43
Ewalsidas Fonseca.....	Engenheiro, J.....	Art. 162 a).....	12- 5-43 a 21- 5-43
Frederico Mauro Moore.....	Arquivista, 19.....	Art. 162 a).....	19- 8-43 a 2-10-43
José Gomes dos Santos.....	Artífice, B.....	Art. 162 a).....	13- 5-43 a 24- 5-43
Paulo Marino Paça.....	Desenhista, 23.....	Art. 172..... Art. 162..... Art. 162..... Art. 162..... Art. 162 c 156.....	26- 1-43 a 24- 2-43 14- 6-43 a 12- 8-43 13- 8-43 a 11- 9-43 12- 9-43 a 26-10-43 27-10-43 a 25-11-43
Marcos Francisco Correa.....	Servente, D.....	Art. 156.....	27- 1-43 a 10- 2-43
Maria Helena Duarte Pereira Rodrigues.....	Bibliotecário auxiliar, E...	Art. 171..... Art. 171..... Art. 171..... Art. 171..... Art. 171..... Art. 171..... Art. 171..... Art. 172..... Art. 172..... Art. 172.....	1- 1-43 a 26- 1-43 16- 2-43 a 7- 3- 43 8- 3-42 a 6- 4-43 7- 4-43 a 6- 5-43 7- 5-43 a 5- 6-43 6- 6-43 a 30- 6-43 1- 7-43 a 30- 9-43 1-10-43 a 14-11-43 15-11-43 a 14-12-43 15-12-43 a 12- 2-43

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DECRETO-LEI N.º 1.713	PERÍODO
Maurício Kogan.....	Engenheiro, J.....	Art. 162 a).....	18-11-43 a 27-11-43
Maurício Rocha Miranda.....	Auxiliar de escrita, 13.....	Art. 157.....	19- 2-43 a 20- 3-43
Noemia de Melo Lins.....	Auxilia de escrita, 13.....	Art. 162 a)..... Art. 157.....	24- 1-43 a 12- 2-43 1- 3-43 a 10- 3-43
Odorico Correia de Faria.....	Almoxarife, 18.....	Art. 162 a).....	5- 2-43 a 21- 3-43
Paulo Cardoso.....	Escrutinário, E.....	Art. 162 a).....	1- 4-43 a 8- 4-43
Paulo Guarani Guia.....	Desenhista, H.....	Art. 162 a).....	22- 3-43 a 10- 4-43
Pedro Gracie Neto.....	Oficial administrativo, 19.....	Art. 156..... Art. 162 a)..... Art. 162 a)..... Art. 162 a)..... Art. 162 a) e 156.....	20- 3-43 a 3- 5-43 4- 5-43 a 1- 8-43 2- 8-43 a 15- 9-43 16- 9-43 a 14-12-43 15-12-43 a 22- 2-43
Rogendo Marques.....	Servente, E.....	—	2- 7-43 a 31- 7-43
Silvio Fróis.....	Servente, E.....	—	2- 7-43 a 31- 7-43
Ulpiano de Barros.....	Engenheiro, N.....	Art. 162 a).....	16- 3-43 a 14- 4-43
Yvone de Carvalho Bressane.....	Auxiliar de escrita, 13.....	Art. 162..... Art. 162..... Art. 162.....	17- 1-43 a 10- 2-43 6- 5-43 a 20- 5-43 16- 9-43 a 30- 9-43
EXTRANUMERÁRIOS			
Alice Alves.....	Auxiliar de escritório, X.....	Art. 162 a).....	28- 2-43 a 29- 3-43
Ambrosina Guerra da Cunha.....	Assistente jurídico XVII.....	Art. 162 a).....	5- 4-43 a 4- 5-43
Antônio Gilberto Dias.....	Trabalhador, VI.....	Art. 162 a)..... Art. 162 a)..... Art. 162 a), 156 e 168.....	17- 5-43 a 5- 6-43 6- 6-43 a 10- 7-43 11- 8-43 a 6- 1-43
Araçá Pena Firme.....	Auxiliar de escrita, XI.....	Art. 162 a).....	13- 7-43 a 22- 7-43
Archelau Segundo de Moraes.....	Escrutinário, XV.....	Art. 162 a).....	22- 2-43 a 22- 4-43
Aristides Lima.....	Motorista, IX.....	Art. 162 a)..... Art. 156.....	17- 2-43 a 26- 2-43 27- 2-43 a 23- 3-43
Arlindo Augusto Passos.....	Servente, VIII.....	Art. 162 a)..... Art. 612 a).....	29- 5-43 a 12- 6-43 11- 10-43 a 30-10-4
Atahualpina Guimarães.....	Auxiliar de escritório, VIII.....	Art. 162 a).....	21- 3-43 a 19- 4-43
Augusto Moura Filho.....	Auxiliar de escritório, IX.....	Art. 162 a).....	13- 7-43 a 19- 7-43
Benedito Francisco da Silva.....	Motorista, VII.....	Art. 162 a).....	6- 7-43 a 19- 8-43
Candido Popes.....	Artífice, VII.....	Art. 162 a).....	5- 7-43 a 3-8- 43
Carlos de Carvalho.....	Auxiliar de escritório, X.....	Art. 162 a).....	27-11-43 a 6-12-43
Carlas Borges Moreira.....	Engenheiro, J.....	Art. 612 a).....	3- 9-43 a 1-11-43
Carmen Medina Rabelo.....	Auxiliar de escritório, XI.....	Art. 162 a).....	12- 4-43 a 11- 5-43
Cira Ribamar Fontoura de Andrade..	Auxiliar de escritório, VIII.....	Art. 162 a)..... Art. 162 a).....	6- 3-43 a 4- 4-43 11-10-43 a 30-10-43
Cleber Ferreira Flores.....	Auxiliar de escritório, X.....	Art. 162 a)..... Art. 162 a).....	8-12-43 a 27- 2-43 30- 4-43 a 29- 5-43

N O M E	CARGO OU FUNÇÃO	DECRETO-LEI N.º 1.713	PERÍODO
Deolinda Medeiros Monte.....	Auxiliar de escritório, VIII	Art. 162 a)..... Art. 162 a).....	27- 2-43 a 13- 3-43 8- 8-43 a 6- 9-43
Edina Pereira Leite.....	Auxiliar de escritório, X.	Art. 162 a)..... Art. 162 a) e 156..... Art. 162 a) e 156.....	11-10-43 a 25-10-43 26-10-43 a 24-11-43 25-11-43 a 8- 1-43
Edir Silva Lacerda.....	Auxiliar de escritório, IX.	Art. 162 a)..... Art. 162 a).....	13- 2-43 a 14- 3-43 11- 8-43 a 25- 8-43
Emílio Belli.....	Guarda, IX.....	Art. 162 a)..... Art. 162 a) e 156..... Art. 162 a).....	23- 3-43 a 21- 4-43 22- 9-43 a 21- 8-34 18-11-43 a 12-12-43
Euclides Delfino.....	Trabalhador, VI.....	Art. 162 a)..... Art. 612 a).....	23- 1-43 a 1- 2-43 20-11-43 a 18- 1-43
Eugênio Graça.....	Engenheiro, XVIII.....	Art. 157..... Art. 156..... Art. 162 a) e 157.....	19- 3-43 a 16- 6-43 17- 6-43 a 14- 9-43 4-10-43 a 1- 1-43
Everaldo Lisboa de Faria.....	Servente, VI.....	Art. 157..... Art. 156..... Art. 162 b).....	4- 3-43 a 2- 4-43 3- 4-43 a 1- 6-43 24- 8- 43a 28- 9-43
Geraldo Acunha.....	Guarda, VII.....	Art. 157..... Art. 157..... Art. 157.....	16- 2-43 a 27- 3-43 15- 4-43 a 24- 4-43 1- 5-43 a 10- 5-43
Helio Domingues Alonso.....	Arquiteto, XXI.....	Art. 162 b)..... Art. 162 b).....	22- 8-43 a 29- 8-43 30- 8-43 a 13- 9-43
Hilda Lina Beltrão.....	Escrutário, XII.....	Art. 612 a).....	22- 6-43 a 11- 7-43
Jacinta de Mendonça e Siova.....	Auxiliar de escritório, VIII	Art. 156 e 168.....	28- 1-43 a 26- 7-43
Joaquim Rodrigues Costa.....	Trabalhador, VI.....	Art. 612 a).....	11- 5-43 a 5- 6-43
João Nicolau de Andrade.....	Auxiliar de escritório, XI	Art. 612 a)..... Art. 162 a) e 156..... Art. 156 e 165.....	19- 8-43 a 17-10-43 18-10-43 a 1-12-43 2-12-43 a 31-12-43
José Conrado Guimarães.....	Servente, VIII.....	Art. 162 a).....	10- 6-43 a 29- 6-43
José de Oliveira Leite.....	Auxiliar de escritório, IX.	Art. 162 a).....	1- 4-43 a 15- 4-43
José Onofre Sobrinho.....	Auxiliar de escritório, VII	Art. 162 a).....	12- 6-43 a 1- 7-43
Maria Ilma de Souza Marçal.....	Auxiliar de escritório, X.	Art. 612 a).....	3- 8-43 a 12- 8-43
Maria José de Araujo.....	Auxiliar de escritório, IX.	Art. 612 a).....	14- 7-43 a 12- 8-43
Maria Mesquita Pereira.....	Auxiliar de escritório, IX.	Art. 162 a).....	19- 5-43 a 7- 6-43
Moacir Pereira da Costa.....	Auxiliar de escritório, IX.	Art. 612 a).....	3- 6-43 a 2- 7-43
Napoleão Morcira.....	Guarda, VI.....	Art. 162 a).....	23- 6-43 a 7- 7-43
Odete Ermeinda Pires.....	Escrutário, XII.....	Art. 162 a).....	19- 5-43 a 7- 6-43
Oswaldo Lima de Oliveira.....	Escrutário, XIII.....	Art. 612 a).....	16- 4-43 a 14- 7-43
Ozimo José de Souza.....	Trabalhador, V.....	Art. 162 a)..... Art. 156 a).....	7- 3-43 a 5- 4-43 6- 4-43 a 25- 4-43
Plauto Ribeiro do Val.....	Auxiliar de escritório, XI.	Art. 157.....	23- 1-43 a 11- 2-43
Stênio Moura da Silva.....	Auxiliar de escritório, IX.	Art. 162 a).....	2- 2-43 a 21- 2-43

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DECRETO-LEI N.º 1.713	PERÍODO
Iolanda Passos Guieiro.....	Auxiliar de escritório, VIII	Art. 162 a)..... Art. 156.....	14- 5-43 a 19- 5-43 20- 5-43 a 8- 6-43
<i>S.R. Pará</i>			
Eduardo de Abreu Chermont.....	Oficial administrativo, K.	Of. 91 de 14-1-44 ao S.P.F.....	30 dias (P. 5. 726-44)
<i>S.R. Piauí</i>			
Joel Genuino de Oliveira.....	Escrivão, H.....	Art. 156..... Art. 154 e 165.....	21- 4-43 a 22- 6-43 24- 7-43 a 21- 9-43
<i>S.R. Maranhão</i>			
Aiton Gonçalves Pinheiro.....	Desenhista, F.....		18- 2-43 a q8- 5-43
<i>S.R. Paraíba</i>			
José Balbino Pereira.....	Auxiliar de escritório, XI.	Art. 162 a).....	13-10-43 a 11-11-43
<i>S.R. Ceará</i>			
Maria Braga Ribeiro.....	Escrivário, E.....	Art. 162 a).....	5-10-43 a 2- 1-43
<i>S.R. Pernambuco</i>			
Aristes Duncan.....	Desenhista, G.....	Art. 175.....	4-12-43 a 3- 6-44
Barôncio Guerra.....	Escrivão, G.....	Art. 162 a).....	6-12-43 a 4- 3-43
<i>S.R. Bahia</i>			
Ademar Gadelha.....	Escrivário, G.....	Of. 2.110 de 2-12-43 ao S.P.F.....	20 dias (127 144-43) 60 dias (127 144-43)
Manuel Barreto.....	Servente, D.....		
Maria Hieda Lins e Silva Cavalcanti.	Dactilógrafo, D.....	Art. 171..... Art. 162..... Art. 156 e 162 a).....	19- 1-43 a 18- 4-43 22- 9-43 a 20-12-43 3-10-43 a 31-12-43
<i>S.R. Rio-de-Janeiro</i>			
Floriano Peixoto de Faria.....	Desenhista, I.....	Art. 162 e 165.....	23- 6-43 a 12- 7-43
Joaquim Gaffrée.....	Escrivão, G.....	Art. 162 a).....	24-11-43 a 22- 1-44
José Geral D'Aparecida Navarro....	Engenheiro, J.....	Of. 885 de 14-5-43 ao S.P.F.....	(46.650-43)
Luiz Antônio Pochetini.....	Trabalhador, V.....	Art. 162.....	21- 9-43 a 29-10-43 5- 5-43 a 3- 7-43
Miguel Pernambuco de Campos.....	Engenheiro, L.....		
Paulo Olimpio Seabra Azamor.....	Trabalhador, V.....	Art. 156..... Art. 162 a 168.....	30-12-43 a 27- 6-43 28- 6-43 a 24-12-43 5- 2-43 a 6- 3-43 15- 3-43 a 13- 5-43
Renato Pereira dos Santos.....	Trabalhador, V.....		
Wlademiro Correia de Jesus.....	Trabalhador, D.....		2- 2-43 a 2- 3-43

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DECRETO-LEI N.º 1.713	PERÍODO
<i>S.R. Paraná</i>			
Guilherme Xavier de Miranda.....	Escrivão, G.....	Art. 172.....	7- 1-43 a 20- 2-43
Luiz Ioulten Medrado.....	Escrutário, F.....	Art. 172.....	18-12-43 a 15- 2-43
<i>S.R. São Paulo</i>			
Edla Marques.....	Desenhista, G.....	Art. 156.....	3- 2-43 a 22- 2-43 1- 3-43 a 6- 3-43 71 dias
<i>S.R. Minas Gerais</i>			
Slvio Fonseca Horta.....	Escriturário, G.....	Of. 107 de 30-3-43... Art. 157 e 165.....	22- 3-43 a 21- 5-43 28- 6-43 a 27- 7-43
Paulo Beltrão Rodrigues.....	Engenheiro, L.....	Art. 172.....	14-10-43 a 11- 2-44
Vicente de Paula Forceline.....	Auxiliar de escritório, VII.	Art. 162..... Art. 156 e 165.....	22- 9-43 a 6-10-43 7-10-43 a 5-12-43

Serviço de Contabilidade, em 10 de fevereiro de 1944. — NILZA PRINS, Auxiliar de escritório, VIII. —
EDINA S. LEITE, Auxiliar de escritório, X. — *Visto*; T. B. DE CARVALHO.

b) ALMOXARIFADO

O Serviço de Almojarifado realizou em 1943, dentro de suas atribuições, tarefa proveitosa, contribuindo para que os demais órgãos da Diretoria pudessem alcançar seus principais objetivos, através das dificuldades atuais.

Por seu intermédio foi fornecido para os serviços da Diretoria material no total de Cr\$ 382.524,80, conforme a discriminação constante de quadro anexo.

• O movimento do S.A. em 1943 foi, em resumo, o seguinte:

MATERIAL

Existente em 1.º de janeiro	579.458,23	
Recebido durante o ano	286.975,56	
Renda industrial	16.554,99	
Retificação de preços	3.903,97	886.892,75
<hr/>		
Fornecido à Diretoria:		
Divisões e Serviços	188.219,49	
Idem aos S.R. no D.F. e Estados	228.705,48	
Diversas repartições	35.599,83	382.524,80
<hr/>		
Passa para 1944 o saldo de		504.367,95

Com as modestas instalações de sua oficina de encadernação e oficina de caixotaria, o S.A. realizou serviços na importância de Cr\$ 8.118,45 e Cr\$ 8.436,45, respectivamente. Foram preparadas 369 encomendas de material para ser remetido aos Serviços Regionais em caixas e caixões.

Os trabalhos do S.A. que se realizaram em correspondência com as determinações e instruções da Divisão de Material dêste Ministério foram solicitados pela Secção de Assistência Social, Caixa de Amortização, Diretoria das Rendas Internas, Diretoria da Despesa Pública e Recebedoria do Distrito Federal, principalmente na fase de mudanças para o Palácio da Fazenda, quando sua cooperação foi eficiente e oportuna.

O expediente do S.A. em 1943 foi o seguinte:

Processos informados	783
Offícios encaminhados	255
Requisições diversas	206
Notas de material fornecido	1.840

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DISTRIBUIÇÃO POR MESES DO MATERIAL

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MATO
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Gabinete do Diretor.....	809,13	554,40	200,16	121,76	466,10
Divisão de Engenharia e Obras.....	221,30	213,95	859,07	503,54	607,27
Divisão de Cadastro e Registro.....	120,00	727,94	490,82	821,34	717,16
Serviço de Contabilidade.....	90,00	89,06	2.589,43	761,04	1.136,44
Serviço de Almoarifado.....	10.681,922	668,91	3.237,78	1.019,27	345,71
Serviço de Comunicações.....	514,44	542,32	662,19	783,56	3.091,29
Procuradoria.....	246,27	8,02	421,56	—	95,84
Serviço Regional no Distrito Federal.....	1.987,13	4.749,92	9.713,59	2.870,96	5.850,62
Serviço Regional no Amazonas.....	—	—	—	1.552,49	—
Serviço Regional no Pará.....	—	—	892,72	—	2.535,20
Serviço Regional no Maranhão.....	—	—	892,72	—	378,33
Serviço Regional no Piauí.....	—	—	—	—	191,20
Serviço Regional no Ceará.....	—	—	—	1.979,68	97,50
Serviço Regional no Rio Grande do Norte.....	1.130,30	—	83,20	—	—
Serviço Regional na Paraíba.....	—	—	—	696,48	734,30
Serviço Regional em Pernambuco.....	2.913,99	401,46	1.876,05	220,80	—
Serviço Regional em Alagoas.....	—	23,80	—	5.067,10	—
Serviço Regional em Sergipe.....	—	—	1.133,94	—	—
Serviço Regional na Bahia.....	1.073,07	4.174,35	—	621,56	—
Serviço Regional no Espírito Santo.....	—	—	—	—	1.031,10
Serviço Regional no Rio de Janeiro.....	1.080,12	185,90	1.020,17	—	—
Serviço Regional em São Paulo.....	1.117,12	151,20	6.576,19	493,06	861,26
Serviço Regional no Paraná.....	149,80	—	—	—	—
Serviço Regional em Santa Catarina.....	—	—	1.649,13	—	—
Serviço Regional no Rio Grande do Sul.....	1.052,97	—	700,95	1.821,98	—
Serviço Regional em Minas Gerais.....	200,00	—	403,66	—	—
Serviço Regional em Goiás.....	—	—	—	372,90	423,50
Serviço Regional em Mato Grosso.....	1.207,46	—	172,30	82,00	—
Diversos.....	15,53	610,00	—	30.344,10	188,00
TOTAL.....	24.609,85	13.101,23	32.682,91	50.133,62	18.750,00

**SERVIÇO DE ALMOXARIFADO
FORNECIDO DURANTE O ANO DE 1943**

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1.981,34	249,53	—	251,15	866,66	892,51	28,66	6.421,40
498,10	468,07	—	457,93	158,18	174,77	2.521,60	9.683,78
2.067,50	11.909,37	6.904,44	1.050,36	934,47	17.289,32	2.295,37	45.328,09
2.978,02	778,17	980,00	940,56	200,31	378,28	376,40	11.296,71
2.573,54	553,32	2.331,54	663,44	1.112,82	1.256,87	1.198,18	25.642,60
966,02	687,01	751,77	1.131,24	4.751,20	3.970,53	1.399,66	19.191,23
123,80	41,50	773,92	24,50	4,00	1.837,67	78,70	3.655,68
12.264,16	36.970,85	5.539,15	10.105,55	1.623,76	14.998,05	4.293,19	110.876,93
—	—	—	—	579,99	—	—	2.132,48
2.018,10	—	—	—	572,07	—	4.643,48	9.767,84
4.541,57	430,00	226,40	—	642,00	—	4.643,48	9.768,84
—	—	255,81	—	—	—	—	477,01
—	1.435,05	144,80	23,15	—	—	—	3.680,18
790,91	—	—	—	—	1.799,16	—	3.803,67
918,64	628,80	—	21,80	2.326,28	—	—	5.326,30
24,00	490,62	958,97	403,78	2.443,79	60,20	—	9.793,66
—	2.799,96	6,30	—	—	—	—	7.897,16
—	—	—	—	1.174,09	—	—	2.308,03
23,20	—	—	3.500,73	—	—	—	9.392,91
1.200,92	—	—	—	—	434,70	—	2.666,72
560,94	2.018,76	378,00	—	1.850,76	—	3.188,90	10.283,55
2.859,45	25,80	—	1.114,94	6.611,12	8.016,03	—	27.826,17
653,91	—	1.016,60	—	—	—	—	1.820,31
665,71	440,46	—	—	565,98	—	—	3.321,28
1.389,65	124,30	14,70	653,72	—	—	—	5.758,27
679,91	—	59,48	22,60	—	—	—	1.365,65
284,31	—	—	—	—	—	—	1.081,01
—	350,40	—	—	202,30	—	—	2.014,46
1.275,70	590,00	745,00	1.831,50	—	—	—	35.599,83
41.279,40	60.991,97	21.116,88	22.196,95	26.619,77	51.108,09	19.934,04	382.524,68

c) SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

O movimento de processos nesta Diretoria, no decorrer do ano de 1943, foi maior que o dos anos anteriores. O número total computado pelo Protocolo é de 76.179 processos, com a seguinte distribuição:

Processos distribuídos aos diversos órgãos e ao Protocolo Geral do Tesouro Nacional		33.169
Despachados pelo chefe do Serviço	2.558	
Distribuídos ao Protocolo	36.306	
Idem ao Arquivo	4.146	43.010
		<hr/>
Total		76.179

Em 1942, os processos que transitaram pela Diretoria foram em número de 75.340, havendo portanto em 1943 diferença para mais de 839 processos.

No ano passado o Serviço de Comunicações organizou o seguinte expediente:

Offícios a diversas repartições do Ministério da Fazenda	13
Idem a várias autoridades	47
Cartas	42
Telegramas	28
Circulares telegráficas	2
Comunicações à Assistência Social	28
	<hr/>
Total	160

O expediente dos diversos órgãos da Diretoria encaminhado pelo Serviço de Comunicações em 1943 foi o abaixo discriminado:

Offícios diversos	2.260
Circulares	16
Circulares telegráficas	24
Offícios circulares	10
Portarias	341
Telegramas diversos	908

Comunicações à Assistência Social	137	
Cartas	142	
Remessas diversas	2.408	
		<hr/>
Total	6.246	

SECÇÃO DE PROTOCOLO

A Secção de Protocolo do S.C. da Diretoria desenvolveu o ano passado apreciável atividade como se verifica do resumo abaixo:

Saldo de processos de 1942	180	
Processos distribuídos aos auxiliares	36.306	36.486
		<hr/>
Processos informados	3.669	
Juntadas feitas	2.757	
Fichas organizadas dos processos recebidos do Protocolo Geral e de outras repartições	12.206	
Processos registrados	13.021	
Remetidos a diversas repartições e aos Serviços Regionais nos Estados	3.725	
Processos que dependem de respostas de expedientes	907	36.285
		<hr/>
Saldo para 1944		201

SECÇÃO DO ARQUIVO

Desobrigando-se dos encargos que lhe foram atribuídos pelas instruções baixadas com a portaria n.º 111, de 21 de dezembro de 1938, a Secção do Arquivo realizou com eficiência sua tarefa.

As relações seguintes indicam a natureza dos trabalhos ali executados em 1943:

Saldo de processos, de 1942, para informar	29	
Processos recebidos do Protocolo	4.229	4.258
		<hr/>
Idem para arquivar	3.661	
Informados	550	4.211
		<hr/>
Saldo para 1944		47
Certidões fornecidas	23	
Cópias autenticadas de documentos diversos	78	
		<hr/>
Total	101	

• Dos processos informados, vinte interessavam a defesa da Fazenda Nacional; das certidões passadas foi cobrado sêlo na importância de Cr\$ 772,80.

PORTARIA

Os serviços da Portaria correram normalmente durante todo o ano, tendo os contínuos e serventes que nela trabalham cumprido seus deveres com observância das ordens de seus superiores, cooperando com dedicação e comprovado zêlo nos trabalhos de mudança desta Diretoria para sua sede atual.

**MOVIMENTO GERAL DE PROCESSOS NA DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO,
DURANTE O ANO DE 1943**

	SALDO 1942	ENTRARAM 1943	TOTAL	SAIRAM 1943	SALDO	OBSERVAÇÕES
Divisão de Engenharia e Obras.....	30	893	923	904	19	Refere-se apenas aos processos que transitaram pelo Protocolo da Diretoria.
Divisão de Cadastro e Registro.....	287	4 979	5 266	5 151	115	
Serviço Regional no Distrito Federal.....	9.807	6.298	16.105	3.342	12.763	
Serviço de Contabilidade.....	121	5.717	5.838	5.484	354	O saldo corresponde aos processos que aguardam respostas de expedientes.
Serviço de Almoarifado.....	48	735	783	740	43	
Serviço de Comunicações.....	180	43.010	43.190	42.989	201	
Procuradoria.....	1.315	2.759	4.074	2.143	1.931	O saldo é constituído por processos dependentes de providências a serem tomadas e de estudos para informações e pareceres.
TOTAL.....	11.788	64.381	76.179	60.753	15.426	


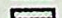
D. D. U.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Movimento geral de processos na Diretoria do Domínio da União, durante o ano de 1943.

DIVISÃO DE ENG. E OBRAS	893
	904
DIVISÃO DE CAD. E REGISTO	4979
	5151
SERVIÇO REG. NO DIST. FEDERAL	6298
	3342
SERVIÇO DE CONTABILIDADE	5717
	5484
SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	735
	740
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES	43010
	42989
PROCURADORIA	2759
	2143

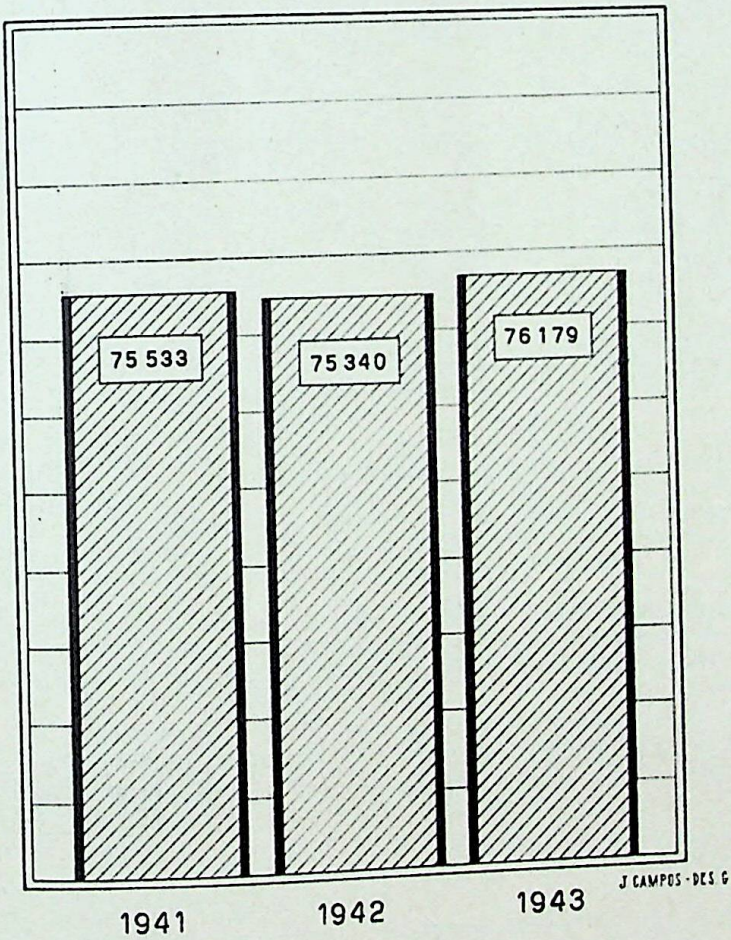
CONVENÇÕES:

-  ENTRADOS
-  SAÍDOS

D. D. U.

• SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Movimento geral de processos na Diretoria
do Domínio da União, nos anos de 1941 - 1943.



CIRCULARES

*da Secretaria da Presidência da República
expedidas em 1943*

(A abreviatura — pb. — refere-se à publicação no *Diário Oficial*)

N.º 1 P.R. de 22-1-43

Determina que se observem as seguintes instruções na revisão de processos de aposentadoria:

- a) não deverão ser apreciados os pedidos de revisão de aposentadoria motivados pela agravação do estado de saúde do funcionário após a sua decretação, visto que tais revisões visam a atribuir melhores proventos aos aposentados, com sobrecarga para os cofres públicos;
- b) só deverão ser revistas as aposentadorias quando tiver havido erro ou omissão no seu processamento, cabendo, nesse caso, pedido de reconsideração, conforme a lei faculta. Pb. 25-1.

N.º 2 P.R. de 30-1-43

Dispõe que a aplicação da dotação destinada a novas admissões de extranumerários para atender ao desenvolvimento do serviço só poderá ser feita mediante o destaque da importância necessária, autorizada previamente pelo Presidente da República, em cada caso, respeitada a legislação vigente e as instruções seguintes:

- a) o Ministério (ou órgão justificará pormenorizadamente a necessidade do destaque, indicando as causas que o determinam, propondo a forma da aplicação, modalidade e número de servidores, função e salário;
- b) qualquer que seja a data do pedido o destaque será sempre feito correspondendo à despesa em um período de doze meses;
- c) quando se tratar de mensalista o pedido será acompanhado de proposta da nova tabela numérica;
- d) a proposta ser submetida, em duas vias, pelo ministro de Estado (ou dirigente do órgão), ao Presidente da República, por intermédio do D.A.S.P.;
- e) aprovada a proposta pelo Presidente da República, o D.A.S.P. encaminhará uma das vias ao Tribunal de Contas para re-

gisto, remetendo-a, quando fôr o caso, à sua Delegação competente. Pb. 2-2.

N.º 3 P.R. de 13-5-43

Determina a rigorosa observância das seguintes normas para publicação dos expedientes dos órgãos da administração pública:
Antes da solução final do assunto, que dependa de despacho decisório do Senhor Presidente da República, não deverão ser dadas a publicidade no *Diário Oficial* e demais órgãos de divulgação:

- I — as exposições de motivos dirigidas ao Senhor Presidente da República;
- II — os expedientes de cuja divulgação possa resultar desabono, crítica ou divergência. Pb. 15-5.

N.º 4 P.R. de 24-5-43

Determina que seja precedida de assentimento presidencial qualquer autorização de despesa além dos créditos existentes, embora com fundamento em necessidade impreterível, prevista nos arts. 240 e 241 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, procedendo-se no mais conforme preceitua o citado Regulamento. Pb. 26-5.

N.º 5 P.R. de 31-5-43

Recomenda a expedição urgente de ordens no sentido de que os chefes das repartições providenciem sobre a intensificação dos trabalhos de preparação das respectivas propostas orçamentárias e observem rigorosamente os prazos para seu estudo e devolução, fixados nas instruções da Comissão de Orçamento, usando das comunicações aéreas e telegráficas, sob pena de serem os mesmos chefes responsabilizados pelos atrasos a que derem causa. Pb. 5-6.

N.º 6 P.R. de 11-6-43

Modifica a redação da alínea *e* da circular n.º 2-43 P.R., que passa a ser a seguinte:

- “e) aprovada a proposta pelo Presidente da República o Serviço ou Divisão de Pessoal do Ministério ou órgão diretamente subordinado à Presidência, encaminhará uma das vias ao Tribunal de Contas, para registro, ou, quando fôr o caso, à sua Delegação competente. Pb. 14-6.

N.º 7 P.R. de 7-7-43

Manda observar as seguintes normas relativas aos interesses dos candidatos habilitados em concurso, ou prova, no caso de convocação ou incorporação para prestação do serviço militar:

- a) a contagem do prazo de validade do concurso ou prova, fica interrompida para os candidatos habilitados, desde que tenham sido ou venham a ser convocados ou incorporados para a prestação de serviço militar e enquanto durar o impedimento por esse motivo;
- b) os órgãos do serviço público, incumbidos da administração do pessoal civil, funcionários ou extranumerários, organizarão, mantendo-o rigorosamente em dia e atualizado o registro desses candidatos, indicando:

- 1 — o nome e endereço;
 - 2 — concurso ou prova a que se tenham submetido;
 - 3 — data do decreto de nomeação ou portaria de admissão e órgão e data em que foi publicado;
 - 4 — data e órgão em que foi publicado o decreto ou portaria, que tornou sem efeito a nomeação ou admissão; e
 - 5 — data de convocação ou incorporação e unidade a que pertence;
- e) mediante a apresentação de documento hábil, comprobatório de que o convocado ou incorporado está definitivamente isento da prestação do serviço militar ou tenha sido do mesmo excluído, os órgãos de pessoal promoverão, dentro do prazo de validade de concurso ou da prova, a nomeação ou admissão dos interessados para o cargo ou função que estiver vago, ou venha a vagar, na respectiva carreira ou série funcional;
- d) para os fins do disposto na alínea anterior, ter-se-á em vista a classificação do candidato convocado ou incorporado em relação aos que ainda não tenham sido nomeados ou admitidos, e bem assim, a precedência da data da dispensa ou terminação do serviço militar;
- e) a proposta de nomeação ou admissão, processada na forma da lei, pelo órgão de pessoal, será submetida ao Presidente da República, por intermédio do D.A.S.P., devidamente instruída com todos os documentos e informações necessárias ao perfeito conhecimento da situação do interessado; e
- f) os chefes dos órgãos de pessoal serão responsáveis e consequentemente punidos, por qualquer engano, erro ou omissão, que se verifique no registo que organizarem e na instrução dos processos, e, ainda, pela demora que se registre na nomeação, ou admissão dos interessados. Pb. 9-7.

N.º 8 P.R. de 7-7-43

Determina que sejam prestados à Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais toda assistência técnica que fôr solicitada para o bom desempenho dos trabalhos confiados àquela Comissão. Pb. 9-7.

N.º 9 P.R. de 14-7-43

Determina rigorosa observância das instruções, transcritas a seguir, relativas ao processamento de atribuição das responsabilidades previstas nos arts. 227 a 230 do Estatuto dos Funcionários.

Instruções a que se refere a circular n.º 9-43 da Secretaria da Presidência da República:

Nos processos relativos à apuração das responsabilidades previstas nos arts. 227 a 230 do Estatuto dos Funcionários deverão ser observados os preceitos seguintes:

I — será instaurado inquérito administrativo, além do competente processo de tomada de contas, previsto no § 2.º do art. 262 do Estatuto dos Funcionários:

a) em caso de prejuízos causados à Fazenda Nacional, sempre que resultarem de atos em cuja prática tenha o servidor revelado ânimo doloso (item I do art. 227);

b) em caso de sonegação de valores e objetos confiados à guarda ou responsabilidade do servidor, ou quando este não prestar contas, ou não as tomar, na forma e prazo estabelecidos nas leis, regulamentos, regimentos, instruções ou ordens de serviço (item II do art. 227, citado); e

c) em caso de espoliação, subtração ou desvio de valores;

II — será aplicada ao servidor responsável, independentemente da reposição ou indenização a que estiver o mesmo obrigado, pena disciplinar, que poderá variar, segundo as circunstâncias e o caráter da falta, entre advertência, repreensão, suspensão, multa ou destituição de função:

a) em caso de prejuízos causados à Fazenda Nacional por irregularidade, frouxidão, indolência, negligência ou omissão (item I do art. 227, citado);

b) quando não promover o servidor, por indulgência ou negligência, a responsabilidade dos seus subordinados (item III do art. 227, citado);

c) em caso de faltas, danos, avarias e quaisquer prejuízos que sofrerem os bens e os materiais sob sua guarda ou sujeitos ao seu exame, quando ocasionados por culpa ou negligência sua ou por causa que poderia ter evitado (item I do parágrafo único do art. 227, citado);

d) em caso de falta, ou inexatidão das necessárias averbações nas notas de despacho, guias e outros documentos de receita, ou que tenham com elas relação desde que resulte insuficiência no pagamento do que fôr devido à Fazenda Nacional e não se revista de caráter doloso, caso em que se procederá na conformidade do item I das presentes normas (item II do parágrafo único do art. 227, citado);

e) em caso de erro de cálculo ou redução contra a Fazenda Nacional (item III do parágrafo único do art. 227, citado);

f) quando, fora dos casos expressamente previstos nas leis, regulamentos ou regimentos, cometer o servidor a pessoas estranhas às repartições o desempenho de encargos que lhe competirem, ou aos seus subordinados (art. 229); e

g) em caso de extravio de valores e, em geral, por quaisquer abusos ou omissões em que incorrer no exercício do cargo, ou função, sempre que não decorrerem do ato considerado doloso (item IV do art. 227, citado);

III — a responsabilidade civil ou administrativa não exime o servidor da responsabilidade penal que no caso couber, devendo a autoridade competente, verificada a hipótese, proceder na conformidade do disposto no art. 258 do Estatuto dos Funcionários;

IV — não deverão ser encaminhados a autoridade judiciária, na forma do que dispõe o art. 260 do Estatuto dos Funcionários, os autos de inquérito administrativo, instaurado para apurar faltas ou irregularidades no serviço público, que apresentem, também, caráter delituoso, senão depois de proferida decisão final na esfera que lhe é

própria, por isso que tal processo se instaura para definição de responsabilidade funcional, e competente ação disciplinar, nada justificando que, antes do pronunciamento definitivo na instância (exposição de motivos n.º 1.323, de 11-5-43, do D.A.S.P.);

V — as autoridades administrativa e policial, quando incumbidas de inquéritos simultâneos (art. 258 do Estatuto dos Funcionários), deverão manter entre si regime de mútua e estreita cooperação, fornecendo uma a outra, reciprocamente, todos os elementos indispensáveis, inclusive cópia autêntica das peças que instruírem os respectivos processos e forem julgadas necessárias;

VI — O ato que responsabilizar o servidor deverá constar de portaria, na qual se indiquem o fato de que resultou a responsabilidade, o dispositivo estatutário em que se enquadra e, segundo o caso, a pena disciplinar imposta ou a providência legal tomada;

VII — quando extranumerário o indiciado, proceder-se-á do acôrdo com a alínea *m* da circular n.º 11-42, da Secretaria da Presidência da República, publicada no *Diário Oficial* de 15-8-42, e com as disposições do art. 10 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43; e

VIII — O Boletim do Pessoal, ou, na falta deste, o *Diário Oficial*, deverá publicar, pormenorizadamente, em cada caso, tôdas as características constantes das presentes normas e das que acompanharam a referida circular n.º 11-42, pb. 17-7.

N.º 10 P.R. de 24-7-43

o. Baixa instruções reguladoras do início, reinício e interrupção de exercício do pessoal extranumerário.

Instruções a que se refere a circular n.º 10-43, da Secretaria da Presidência da República.

I — o exercício do extranumerário-mensalista deverá verificar-se no prazo máximo de 15 dias, contados da data da publicação da portaria de admissão no órgão oficial;

II — êsse prazo poderá ser prorrogado por mais 15 dias por solicitação escrita do interessado e a juízo do respectivo chefe de serviço;

III — se o exercício não se der dentro do prazo inicial e da prorrogação, a admissão será tornada sem efeito, por portaria;

IV — os prazos estabelecidos são extensivos aos casos de transferência, readmissão e reversão;

V — quando licenciado, o extranumerário-mensalista terá prazos idênticos para entrar em exercício, contados da terminação da licença;

VI — os órgãos de pessoal manterão um registro de tôdas as ocorrências relativas aos extranumerários;

VII — o início, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do extranumerário; e

VIII — as presentes normas serão extensivas, no que lhes fôr aplicável, aos extranumerários-diarista e tarefeiros. Pb. 27-7.

Recomenda que os chefes de serviço observem com relação ao horário de trabalho o seguinte:

- a) os chefes e diretores de repartição, ou serviço, devem permanecer nos seus postos durante o expediente normal de trabalho a fim de não retardarem, com a sua ausência, o andamento do serviço;
- b) somente em casos especialíssimos poderão os chefes ausentarem-se da repartição assim mesmo quando a ausência não importar em prejuízo ou atraso do expediente; e
- c) de maneira geral, entender-se-á que a "saída para almoço", pelo tempo estritamente suficiente a tal fim, só deverá ser facultada aos que iniciarem o expediente às 9 horas, em virtude de antecipação ou de horário especial, como medida de exceção. Ph. 5-8.

N.º 12 P.R. de 19-8-43

Dispõe quanto à interpretação do art. 214 e seus parágrafos do E.F. que:

- a) o exercício de funcionário federal nos serviços dos Estados, dos Municípios, dos Territórios, dos órgãos autárquicos e paraestatais e da Prefeitura do Distrito Federal, só poderá verificar-se em cargo ou função de *provimento em comissão*, seja ou não de chefia ou direção, ou, excepcionalmente, em função técnica, especializada, mediante contrato;
- b) o exercício de funcionário das entidades referidas na alínea anterior, no serviço público federal, reciprocamente, só se poderá verificar em cargo ou função de *provimento em comissão*, seja ou não de chefia ou direção, mediante nomeação, ou designação, quando se tratar de função em gabinete que assim deva ser preenchida, ou, excepcionalmente, em função técnica, especializada, mediante admissão como contratado, precedidos todos êsses atos de autorização dos respectivos governos ou entidades.

2. Outrossim, solicito de V. Excia., em face da interpretação firmada, que seja obedecidas as normas anexas no processamento de requisições de funcionários.

Normas a que se refere a circular n.º 12-43, da Secretaria da Presidência da República, para processamento das requisições de funcionários.

I — O órgão ou entidade que quiser solicitar, ou manter funcionário à sua disposição, deverá dirigir-se ao Ministério, ou ao órgão diretamente subordinado à Presidência da República, a que o mesmo pertence, indicando o motivo da requisição, claramente determinado e justificado, evitando a fórmula inexpressiva de "necessidade do serviço" e outras equivalentes;

II — deverá ser indicado na requisição o cargo ou função, que irá exercer o funcionário, bem como o vencimento, salário ou vantagens que irá perecher;

III — o órgão em que estiver lotado o funcionário informará, clara e obrigatoriamente, se o seu afastamento trará, ou não, prejuízo ao serviço;

IV — os órgãos de pessoal, além das informações que lhes cabe dar ao instruir processos terão de esclarecer se o afastamento se enquadra no § 1.º ou no § 2.º, do art. 214, do Estatuto dos Funcionários;

V — o Ministro de Estado, ou dirigente de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, mediante simples despacho, encaminhará o processo ao Departamento Administrativo do Serviço Público, que o submeterá à decisão do Presidente da República, com parecer, podendo promover os esclarecimentos e diligências necessárias para emití-lo. Ph. 19-8.

N.º 13 P.R. de 20-8-43

Relativa ao pagamento de ajuda de custo, dispondo:

- a) a despesa relativa ao pagamento de ajuda de custo, qualquer que seja o seu fundamento, pertence ao exercício financeiro correspondente ao ano em que fôr concedida e arbitrada; e
- b) o direito de pleiteá-la prescreverá, porém, dentro dos prazos legais, a partir da data da publicação no órgão oficial do ato que justifique a sua concessão, ou, quando este fôr de natureza reservada, da data em que dêle tiver conhecimento o interessado. Ph. 25-8.

N.º 14 P.R. de 24-8-43

Relativa ao cumprimento da circular n.º 8-41 de 12 de maio de 1941, referente ao disposto no art. 19 do Decreto-lei n.º 1.915, de 27 de dezembro de 1939, *in verbis*: "Todos os serviços de propaganda e publicidade dos Ministérios e quaisquer departamentos e estabelecimentos da administração pública federal, ou de entidades autárquicas criadas por lei, serão feitos pelo D.I.P. com o qual aqueles órgãos manterão ligação permanente." Ph. 28-8.

N.º 15 P.R. de 18-10-43

Determina a remessa à Secretaria da Presidência da República de uma relação nominal dos chefes e diretores de serviços que em 1943 deixaram de apresentar relatórios nos prazos fixados pelo Decreto n.º 5.808, de 13-5-940. Ph. 21-10.

CIRCULARES DA DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

AFORAMENTO

CIRCULAR-TELEGRÁFICA n.º 7, de 30-4-1943. — Recomenda sejam rigorosamente observadas as audiências dos comandantes das zonas aéreas nos pedidos de aforamentos e assuntos correlatos, conforme determina o officio-circular n.º 1, de 19 de fevereiro último da D.C.R.

BIBLIOTECA

CIRCULAR n.º 15, de 24-9-1943. — Determina a remessa de relação dos livros remetidos por intermédio da Biblioteca ou do Serviço de Almoxarifado, mencionando o número do registro, nome do autor, título do livro, data da edição e valor atual.

CIRCULAR TELEGRÁFICA n.º 19, de 24-9-1943. — Idêntica à circular n.º 15, da mesma data.

BOLETIM DE MERECIMENTO

CIRCULAR-TELEGRÁFICA n.º 10, de 9-7-1943. — Determina a remessa do boletim de merecimento de extranumerários do primeiro quadrimestre do ano.

CONCURSO DE ENGENHEIRO

CIRCULAR-TELEGRÁFICA n.º 8, de 12-6-1943. — Comunica a publicação no *Diário Oficial* de 9-6-1943 das instruções para o concurso de engenheiro.

N.º 9, de 29-6-1943. — Comunica a publicação no *Diário Oficial* de 28-6-1943 do edital de abertura e encerramento das inscrições para o concurso de engenheiro.

N.º 13, de 24-7-1943. — Declara que os engenheiros interinos poderão preencher as fichas de inscrição ao concurso na Delegacia do Instituto dos Industriários nos Estados devendo os documentos respectivos ser enviados por via aérea à D.S. do D.A.S.P.

N.º 15, de 11-8-1943. — Comunica que a D.S. do D.A.S.P. declarou que depois de encerradas as inscrições do concurso de engenheiro vai decidir quais os locais mais convenientes para realização das provas, tendo em vista a facilidade de transporte, o número de candidatos e possibilidades da execução do concurso.

N.º 16, de 17-8-1943. — Transcreve a circular-telegráfica n.º 13, de 24-7-1943.

N.º 22, de 3-11-1943. — Comunica que a primeira prova prática de escritório será realizada na capital de cada Estado, de acôrdo com instruções que serão expedidas pela D.S. do D.A.S.P.

CONCURSOS

CIRCULAR n.º 10-C, de 26-7-1943. — Transcreve a circular n.º 7, de 9-7-1943 do S.P.F. (na qual se declara que foram abertos os concursos para almoxarife, arquivista, dactilógrafo, engenheiro, escriptorários, estatístico-auxiliar e oficial administrativo.

EXPEDIENTE — *presença do funcionário*

CIRCULAR n.º 11-C, de 4-8-1943. — Transcreve a E.M. n.º 2.229, de 20-7-1943, do D.A.S.P., aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, na qual se recomenda que os chefes e diretores de repartições permaneçam nos seus postos durante o expediente normal do trabalho, a fim de não retardarem, com sua ausência, o andamento do serviço e que somente em casos especialíssimos possam esses funcionários ausentar-se da repartição e que fique entendido, de maneira geral, que a "saída do almoço" e pelo tempo estritamente necessário só deverá ser facultada aos que iniciarem o expediente às 9 horas, em virtude de antecipação ou de horário especial, como medida de exceção.

FÉRIAS

CIRCULAR n.º 1-C, de 16-2-1943. — Comunica que de acôrdo com as disposições legais vigentes somente em casos excepcionais serão concedidas férias aos servidores com exercício nesta Diretoria, devendo o interessado em requerimento justificar o pedido.

CIRCULAR-TELEGRÁFICA n.º 5, de 16-2-1943. — Idêntica à circular n.º 1-C, de 16-2-1943.

FOLHAS DE PAGAMENTO

CIRCULAR-TELEGRÁFICA n.º 11, de 12-7-1943. — Recomenda observância da portaria n.º 2.372, de 30-12-1942 do D.A.S.P., publicada no *Diário Oficial* de 7-1-1943 na confecção das folhas de pagamento cujas vias são remetidas à Diretoria para publicação.

HERANÇAS JACENTS

CIRCULAR n.º 14-DCR, de 27-8-1943. — Dispõe com relação a imóveis provenientes de herança jacente:

- a) o produto dos alugueis desses imóveis deve ser recolhido sob a rubrica de "Renda Extraordinária", para fim especial, na forma do Decreto-lei n.º 2.859, de 12 de dezembro de 1942;
- b) no caso de imóveis dessa espécie, devem, de preferência os srs. chefes dos Serviços Regionais encaminhar a esta Diretoria os dados necessários para que se providencie a autorização da venda, mediante decreto-lei, com os elementos consignados na carta de sentença.

CIRCULAR TELEGRÁFICA n.º 20, de 8-10-1943. — Recomenda a remessa de relação de imóveis de herança jacente de incorporação recente cujos processos ainda não tenham sido enviados à D.C.R.

- N.º 21, de 18-10-1943. — Reitera a circular-telegráfica n.º 20, de 8-10-1943.
- N.º 23, de 5-11-1943. — Determina que sejam completados com a máxima urgência os dados relativos a imóveis provenientes de heranças jacentes.

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

CIRCULAR n.º 3-C, de 30-4-1943. — Transcreve a circular n.º 3, de 24-3-43 do S.P.F., relativa à circular DF-10, de 16-3-43, da D.F. do D.A.S.P., na qual se determina que a fim de não haver demora no início dos trabalhos de comissões de inquérito, assim que forem expedidas as respectivas portarias de designação seja uma via desses documentos encaminhada com o processo diretamente ao presidente da comissão, que dará imediato conhecimento da mesma aos demais membros designados.

INVENTÁRIOS

- CIRCULAR n.º 9, de 26-7-1943. — Recomenda providências no sentido de ser organizado inventário dos bens móveis existentes nos diversos órgãos da Diretoria, de acordo com o art. 832 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.
- CIRCULAR-TELEGRÁFICA n.º 14, de 26-7-1943. — Recomenda aos Serviços Regionais a organização do inventário de bens móveis, de acordo com a circular acima.

LICENÇAS

CIRCULAR n.º 4-C, de 30-4-1943. — Transcreve a circular n.º 2, de 23-3-43, do S.P.F., em que se recomenda seja processado com a máxima urgência o expediente relativo às licenças para tratamento de saúde.

MATRÍCULA

CIRCULAR n.º 2-C, de 10-3-1943. — Transcreve a circular n.º 31, de 10-12-1942 do S.P.F., na qual se recomenda que não seja dado exercício a funcionário ou extranumerário sujeito a inscrição obrigatória no I.P.A.S.E. sem que os mesmos tenham sido matriculados após a posse de cargo ou a publicação do ato de admissão.

OBRAS

CIRCULAR-TELEGRÁFICA n.º 2, de 22-1-1943. — Determina que o relatório mensal de obras a cargo dos Serviços Regionais, que se destina à D.E.O. e ao Serviço de Obras do D.A.S.P., seja enviado em três vias.

N.º 24, de 17-11-1943. — Transcreve circular n.º 27, de 30-10-1943, da Diretoria Geral da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 3-11-1943, relativa à inclusão nos editais de concorrências ou coletas de preços para aquisição ou venda de materiais, prestação de serviços e obras das estipulações contidas no art. 37 do Decreto-lei n.º 1.402, de 5-7-1939.

PESSOAL

CIRCULAR n.º 12-C, de 13-8-1943. — Transcreve o officio n.º 502, de 28-7-1943 do S.P.F., no qual se declara em resposta à consulta de como se proceder quanto ao abono de vencimentos a funcionários que se retirarem da repartição antes de findo o período de trabalho, por motivo de doença, que poderá ser usada, por extensão, a faculdade outorgada no § 2.º — *in fine* —, do art. 111 do E.F., e quando ainda não fôr possível essa solução, sendo então excepcional a situação, poderá ser resolvida aplicando-se, também por extensão, o § 2.º do art. 162 do mesmo Estatuto.

PESSOAL — *fardamento*

CIRCULAR-TELEGRÁFICA n.º 3, de 3-2-193. — Recomenda a remessa por telegrama do nome, cargo e das medidas do pessoal subalterno, para fornecimento de fardamento.

N.º 6, de 13-3-1943. — Reitera a circular-telegráfica n.º 3, de 3-2-1943.

PESSOAL — *extranumerário*

CIRCULAR n.º 5-C, de 30-4-1943. — Transcreve officio n.º 224, de 15-3-1943 do S.P.F., no qual se esclarece que o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-1943, relativo ao ingresso em função de S.F. mediante atestado de capacidade, diploma, etc., deverá ser aplicado de acôrdo com a circular DF-53, de 1942, publicada no *Diário Oficial* de 20 de agosto do mesmo ano.

N.º 8-C, de 19-7-1943. — Transmite o teor da circular n.º 3, de 24-3-1942, do S.P.F., relativa à circular n.º 12, de 26-2-1943, da D.A.S.P., que determina providências urgentes para processamento da aposentadoria do pessoal extranumerário da União, nos termos do Decreto-lei n.º 3.768, de 28-10-1941.

N.º 13-C, de 16-8-1943. — Transcreve a circular n.º 10, de 24-7-1943, da Secretaria da Presidência da República a que acompanham instruções reguladoras do início, reinício e interrupção de exercício do pessoal extranumerário.

RELATÓRIO

CIRCULAR-TELEGRÁFICA n.º 1, de 14-1-1943. — Recomenda máxima atenção para a remessa oportuna do relatório anual, considerando o prazo de sua apresentação e dificuldades eventuais de transporte.

CIRCULAR n.º 6, de 31-5-1943. — Determina normas para organização dos relatórios anuais dos Serviços Regionais, inclusive modelos para os quadros que devem completá-los.

CIRCULAR-TELEGRÁFICA n.º 12, de 13-7-1943. — Pedes confirmação do recebimento da circular n.º 6, de 31-5-1943.

RENDA DE PRÓPRIOS NACIONAIS

CIRCULAR-TELEGRÁFICA n.º 4, de 12-2-1943. — Recomenda providências a fim de que constem do relatório mensal na coluna "Renda dos próprios nacionais" tôdas as rendas provenientes de alugéis não só recolhidas por guia extraída nos Serviços Regionais como

também efetuadas por desconto em fôlha de pagamento, devendo ser relacionado em anexo os ocupantes de próprios nacionais que pagam aluguel, bem como Ministério a que estiverem jurisdicionados e a repartições por onde são feitos os descontos.

TERRENOS DE MARINHA

CIRCULAR n.º 7-DCR, de 7-6-43. — Transmite parecer da Procuradoria desta Diretoria relativo à aplicação do disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.120, de 21-2-1942.

3 — DEFESA DOS BENS DA UNIÃO

PROCURADORIA

A Procuradoria tem importantes e múltiplas atribuições. Não são apenas as de que cogita o Decreto n.º 3.777, de 2 de março de 1939, mas, também, as que decorrem de outras leis, e, sobretudo, das leis sobre terrenos de marinha. Para o perfeito desempenho dessas atribuições, a Procuradoria necessita de maior número de auxiliares de que no momento dispõe. Não obstante, com os atuais elementos — e malgrado as condições desfavoráveis de sua instalação no edifício do IPASÉ, como já assinalamos no relatório anterior, malgrado ainda lhe faltasse, na segunda metade do ano, o concurso de um dos seus mais dedicados assistentes jurídicos, o dr. Luiz Polli, a Procuradoria apresentou resultado satisfatório, como se pode ver dos 9 quadros que acompanham o presente.

Ao saldo de procesos do exercício de 1942, em número de 1.337, acrescentaram-se 2.759 entrados no exercício último, perfazendo o total de 4.096. Dêses, foram instruídos ou despachados 2.153, passando 1.953 para o atual exercício de 1944.

Este número, se bem que ainda continue a deficiência de pessoal, baixará grandemente até o fim do ano. É que com a mudança da D.D.U. para o novo edifício do Ministério da Fazenda, e cumprindo instruções baixadas por esta Diretoria, foram examinados todos os processos existentes, classificados por assuntos e dispostos a seguir, ordenamente, de modo que, sem necessidade dos serviços do Protocolo, que continuam para outros efeitos, se possa exercer sobre os mesmos perfeito contrôle, localizando o que fôr procurado e determinando quais os que demandam melhor instrução, maiores esclarecimentos, e quais os que podem ser rapidamente estudados e despachados.

Esta Diretoria persiste no propósito de dotar a Procuradoria de maior número de auxiliares, não só técnicos, como

administrativos, para dar a seus serviços a presteza e eficiência desejadas.

Os processos com pareceres, promoções ou informações submetidos ao despacho do Diretor foram em número de 1.000 (Quadro B).

Os processos com pareceres, promoções ou informações, despachados pelo procurador e submetidos à apreciação dos srs. chefes de Divisão, dos Serviços Regionais e Serviços Auxiliares, atingiram 932, sendo de 211 os que tiveram encaminhamentos diversos (Quadro B).

Do estudo desses processos, o procurador encarregou-se, diretamente, de 67, proferindo os pareceres, respectivos. Os demais ficaram a cargo dos assistentes-jurídicos, cujos pareceres, promoções ou informações, tiveram a concordância do procurador. A produção foi, então, a seguinte (Quadro C):

a)	dr. Carlos de Meneses	433
b)	dr. Luiz Polli (até 25 de junho)	165
c)	dr. José A. Pinto do Carmo	460
d)	dr. Zolachio Diniz (de 10 de abril a 12 de outubro	41
e)	dr. Antônio da Costa Marques Filho (de 28 de outubro a 31 de dezembro) ...	28

Outros processos, cujos estudos eram de importância secundária, relativamente, — processos entre os quais os que demandavam a organização de minutas para termos vários, — foram trabalhados por outros auxiliares da Procuradoria.

Este o resultado (Quadro C):

a)	dra. Ambrosina G. Cunha	382
b)	dr. Ito Castelo Branco (até 21 de junho de 1943)	112
c)	Nilton Carrilho Macedo	328
d)	d. Dulcy Nogueira (somente minutas de contratos)	127

Nos quadros D a H estão indicadas, por suas quantidades específicas, as minutas elaboradas para contratos vários e subscritas pelo procurador, bem como as escrituras e termos de contrato que foram assinados pelo mesmo procurador e ainda as espécies submetidas ao registro do Tribunal de Contas.

Finalmente, o quadro I mostra-nos o vulto do expediente promovido pela Procuradoria no exercício de 1943 e o quadro J, o serviço extraordinário de organização de projetos de leis e decretos.

QUADRO -A

MOVIMENTO DOS PROCESSOS RECEBIDOS NA PROCURADORIA E INSTRUÍDOS OU DESPACHADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 1943

1.	Saldo de 1942	1.337	
2.	Recebidos de janeiro a dezembro de 1943	2.759	4.096
3.	Instruídos ou despachados de janeiro a dezembro de 1943		2.143
	Saldo que passa para 1944		<u>1.953</u>

QUADRO -B

MOVIMENTO DE PROCESSOS NO EXERCÍCIO DE 1943

1.	Processos com pareceres, promoções ou informações submetidos a despacho do dr. diretor	1.000
2.	Processos com pareceres, promoções ou informações despachados pelo dr. procurador e submetidos à apreciação dos srs. chefes de Divisão, dos Serviços Regionais e dos Serviços Auxiliares	932
3.	Processos com encaminhamentos diversos	211
	Total	<u>2.143</u>

QUADRO -C

INSTRUÇÕES PROCESSUAIS

1.	Pareceres do dr. procurador diretamente proferidos
----	----------------------------------------------------------

2. Pareceres e informações dos assistentes jurídicos, com a concordância do dr. procurador, sendo:

a) do dr. Carlos de Meneses	433	
b) do dr. Luiz Polli	165	
c) do dr. J. A. Pinto do Carmo ...	460	
d) do dr. Zolachio Diniz	41	
e) do dr. Marques Filho	28	1.127

3. Informações, etc., de outros auxiliares, com a concordância do dr. procurador, sendo:

a) da dra. Ambrosina G. Cunha	382	
b) do dr. Ito Castelo Branco	112	
c) de Nilton Carrilho Macedo	328	
d) de d. Dulcy Nogueira	127	949

Total		2.143
-------------	--	-------

QUADRO -D

MINUTAS DE TÊRMO DE CONTRATO ORGANIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 1943

1. Constituição de aforamento	14
2. Revigoração de aforamento	30
3. Regularização de aforamento	121
4. Confirmação de aforamento	3
5. Transferência de aforamento	71
6. Venda de terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz	7
7. Transferência gratuita de imóveis ...	3
8. Indenização de benfeitorias	3
Total	252

QUADRO -E

MINUTAS DE ESCRITURAS PÚBLICAS NO EXERCÍCIO DE 1943

1. Compra e venda de imóveis	56
2. Retificação e ratificação	1
3. Constituição de aforamento	6
4. Indenização	40
Total	103

QUADRO -F

ESCRITURAS PÚBLICAS OUTORGADAS PELA UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 1943

1. Compra e venda de imóveis	10
2. Constituição de aforamento	8
3. Indenização e benfeitorias	19
4. Efetivação de desapropriação	56
5. Doação à União	1
6. Retificação e ratificação	1
Total	<hr/> 95

QUADRO -G

TÉRMINOS DE CONTRATOS OUTORGADOS PELA UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 1943

1. Constituição de aforamento	7
2. Revigoração de aforamento	25
3. Regularização de aforamento	117
4. Confirmação de aforamento	7
5. Transferência de aforamento	71
6. Venda de terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz	5
Total	<hr/> 232

QUADRO -H

PROCESSOS SUBMETIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

1. Constituição de aforamento	86
2. Revigoração de aforamento	97
3. Transferência de obrigações enfiteú- ticas	73
4. Contratos de compra e venda de imóveis	46
5. Indenizações	42
6. Retificação de obrigações	1
Total	<hr/> 345

QUADRO -I

EXPEDIENTE PROMOVIDO NO EXERCÍCIO DE 1943

1.	Circulares	6
2.	Ministério da Agricultura	8
3.	Ministério da Educação e Saúde	1
4.	Ministério da Fazenda	460
5.	Ministério da Guerra	2
6.	Ministério da Justiça e Negócios In- teriores	96
7.	Ministério da Viação e Obras Públicas	27
8.	Diversos	68
	Total	<hr/> 668

**RESUMO DE PARECERES PROFERIDOS PELA
PROCURADORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
EM 1943**

AFORAMENTO — *bens sequestrados aos jesuítas — comisso* — Entrando em execução, no Brasil, a lei de 3 de setembro de 1759, que proscreeu os jesuítas da comunidade portugueza, os bens temporais dos mesmos foram sequestrados. Certos d'elles passaram à propriedade particular. Outros, porém, foram inscritos como próprios da Corôa.

Entre estes últimos, aqui, no Rio de Janeiro, estava a casa da Rua do Ouvidor, que tomou o número 64 e que hoje tem o número 90.

Esse próprio nacional fôra reconstruído, em 1827 para que nele se instalasse, como se instalou, a Caixa de Amortização.

Depois, certa área do mesmo foi desmembrada e como terreno nacional arrendada à modista Alexandrine Valais. Esta construiu aí um edificio para seu Armazém de Modas, edificio que tomou o número 62 e hoje corresponde ao número 88.

Em 1832, Alexandrine pediu que outra porção do terreno da Caixa de Amortização fôsse igualmente desmembrada e anexada àquêlê terreno nacional, renovando-se o seu arrendamento. Do contrato então lavrado ficou constando que o arrendamento seria considerado nenhum, sem que à arrendatária assistisse direito de indenizar-se contra a Fazenda Nacional, se o sargento-mór Miguel José de Castro lograsse ganho de causa na ação que movia contra a mesma Fazenda para a reivindicação de parte do dito terreno. Desfavorável ao reivindicante a decisão da justiça, como se vê da carta de sentença expedida pelo presidente do Tribunal da Casa de Suplicação, e que se encontra no maço 24, do armário 9 do arquivo da D.D.U., Alexandrine pleiteou em 1835 a reforma da locação e que nesta fôsse incluída uma outra área existente nos fundos do edificio que construíra, área que também integrava a do prédio da Caixa de Amortização e da qual esta não mais precisava, porquanto ia ser removida para outro ponto da Cidade. A decisão do Governo foi favorável ao pedido e a 15 de setembro do dito ano era lavrado o necessário contrato.

II

Não havendo mais dúvida quanto à propriedade do terreno nacional arrendado à Alexandrine Valais, esta conseguiu que o mesmo lhe fôsse dado em aforamento. Em 25 de fevereiro de 1839, eralhe expedido o título respectivo. Firmou-o o dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, no caráter de Presidente do Tribunal de Tesouro Público.

Em 31 de maio de 1849, o aforamento foi transferido a Manuel Maria Bregaro, a quem succedeu, *mortis causa*, sua filha Carolina Bregaro Delfim Pereira, sendo regularizada sua situação de enfi-

teuta com a expedição da carta de 14 de abril de 1904, assinada pelo dr. Leopoldo Bulhões, então Ministro da Fazenda.

III

Com o falecimento de dona Carolina Bregaro, o domínio útil do terreno foi partilhado entre seus herdeiros, conforme carta de sentença de 9 de setembro de 1916, do Juízo da Provedoria e Resíduos desta Capital.

A esse tempo, entretanto, o aforamento já havia caído em comisso pelo não pagamento de foros por 12 anos consecutivos. Tais foros montavam a 6:000\$000 aproximadamente.

Os sucessores de dona Carolina, porém, em vez de regularizarem sua situação perante a Fazenda Pública Federal, purgando a mora antes da propositura da ação de comisso, dirigiram-se, por intermédio de seu advogado, dr. João Vitório Pareto Júnior, à Prefeitura do Distrito Federal e conseguiram que esta lhes expedisse carta de aforamento do terreno em causa, sob pretêxto de que eram simples ocupantes dos mesmos e que elles se achavam compreendidos na área de *sesmaria de sobejos* concedida à Municipalidade do Rio de Janeiro pelo governador d. Pedro de Mascarenhas e confirmada pela carta régia de 8 de janeiro de 1794. Com esse procedimento, os herdeiros de dona Carolina Bregaro julgaram-se desobrigados do pagamento daqueles foros devidos à União e, a seguir, ainda por intermédio daquêle advogado, dr. Pareto Júnior, obtiveram que a mesma Prefeitura recebesse laudêmio pela venda que iam fazer do dito terreno, e do prédio número 88 (antigo 62) nele existente, a Guilherme Lutz, Pablo Ferrando e Esteban Ferrando, como se vê da escritura lavrada a fls. 95 do livro 961 das notas do tabelião do 3.º Ofício, desta Capital, em 6 de agosto de 1920.

IV

O terreno, como se viu, era parte de um próprio nacional que pertencera aos jesuítas e que a União houve por bem desmembrar e conceder em aforamento. Tal aforamento esteve com os foros pagos por longos 65 anos, em pleno vigor, portanto, sem que surgisse reclamação alguma por parte da Municipalidade ou de quem quer que fôsse.

O ato dos herdeiros de dona Carolina, em virtude do qual se vincularam como foreiros da Prefeitura não dissimula o propósito que acalentavam de não pagar à União cêrca de Cr\$ 6.000,00 de foros atrasados.

A Administração Municipal de então jamais devia atender às solicitações daqueles foreiros.

Os jesuítas possuíam as terras que lhes foram doados por Estácio de Sá (1565) e Martim de Sá (1630), além de outras originadas de outros títulos.

Por outro lado, é sabido que as glebas várias de que se compunha a *sesmaria de sobejos*, cuja concessão foi confirmada em 1794, muitos anos depois que os jesuítas perderam seus bens temporais, não foram medidas e demarcadas para que se pudesse saber

se o terreno em causa estava ou não compreendido nalguma área de sobejo.

Carlos de Carvalho, que estudou a questão em sua notável memória apresentada, em 1893, ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, sob o título "O Patrimônio Territorial da Municipalidade do Rio de Janeiro", escreve a fls. 37:

"A própria denominação desta concessão, confirmada pela Carta Régia de 8 de janeiro de 1794, ou mais de um século depois de ter sido feita, exprime que não se trata de uma área contínua.

Confessou a Câmara que os terrenos pedidos não se achavam compreendidos na anterior doação e assim reconheceu a existência de ocupação por particulares ou por efeito de concessões feitas pelo capitão-mór governador ou por posse sem primitivo título hábil.

Não poderá, portanto, a Municipalidade, se alegar que sobre tôda a área compreendida entre o rumo da doação de 1565 e o mar tem senhorio, e tal que resista à opposição dos que não querem reconhecer-se enfiteutas.

As concessões particulares não podiam ser feitas pelos capitães-móres senão isentas de foro e somente sujeitas ao dízimo. E esta era a natureza especial das sesmarias nas terras de conquista ou antes não ocupadas em tempo algum.

Simplifica-se dêste modo e sem objecção que proceda, o trabalho de investigação jurídica, e os pontos controvertidos não são diversos dos que se indicam em relação às terras doadas em 1565. Apenas mais favorável é a posição dos que não reconhecem o senhorio da Municipalidade, por isso que militam a seu lado duas presunções — a de serem alodiais os chãos, como terras desmembradas das de sesmaria, e os próximos ao mar serem marinhas alienadas livre de foro por efeito da proposta do governador Vasquennes.

V

Por todo o exposto, somos de parecer que a União, por seu órgão competente, deverá declarar em comisso o aforamento de que tratam as cartas de 1839 e 1904, como permitem os arts 27 e 31. combinados, do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941. Nos 90 dias seguintes à publicação dêsse ato, os foreiros poderão recorrer da decisão ou pedir a revigoração do aforamento. Caso não usem nenhuma dessas medidas, aquêlê órgão providenciará para a liquidação do caso nos termos dos arts. 21 e 22 do citado decreto-lei, também combinados com o art. 37. Processo n.º 76.317-43 (*Diário Oficial* de 16-11-1943, páginas 16.766-7).

AFORAMENTO — caducidade — O aforamento de que trata o processo foi declarado caduco na conformidade do art. 27 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17-7-1941.

Publicado êsse ato no *Diário Oficial*, o foreiro não recorreu da decisão nem pediu a revigoração do aforamento, como faculta o § 1.º do citado art. 27.

Dêsse modo, transitou em julgado a decisão havida, pelo que o S.R. deverá proceder como determina o art. 33 do mencionado Decreto-lei n.º 3.438.

Cancelado no Registo de Imóveis competente o direito real que se constituíra sobre o terreno, então poderá o S.R. providenciar a venda em concorrência pública do direito preferencial ao aforamento.

Processo n.º 14.479-43.

AFORAMENTO — *regularização* — Em 1931 foi requerida à Prefeitura do Distrito Federal expedição da carta de aforamento de terreno de marinha situado na ilha do Governador. Como se tratasse de “posse”, aquela Prefeitura deu ao processo o rito de constituição de aforamento.

A concessão foi dada no mesmo ano, porém, com restrições. Tendo o processo passado para a jurisdição deste Ministério, por força do Decreto n.º 21.090, de 21-2-1932, após vários trâmites foi aprovada a concessão do aforamento, em novembro de 1934.

Requeru o interessado recentemente a lavratura do termo de regularização do aforamento concedido e aprovado. Não há, porém, aforamento ultimado. Nem sequer foi assinado o contrato de constituição de aforamento.

Enquanto sob a jurisdição da Prefeitura, aquela constituição se fazia por meio de termo de aforamento e expedição da carta respectiva, o que não ocorrera por motivos de interesse da mesma Prefeitura, embora sem lhe assistir nenhuma razão para assim proceder, pois o aforamento, conforme a concessão feita por ela própria, fôra aprovado pela autoridade competente.

Não havendo, pois, aforamento ultimado pela Prefeitura, não há o que regularizar, nos termos do art. 35 do Decreto-lei 3.438, de 17-7-1941, nem ocorre a hipótese do art. 3.º, § 2.º, do mesmo decreto-lei.

O interessado, como qualquer outro, estaria obrigado à regularização de sua situação no terreno de que se trata.

Mas essa regularização já se vinha processando e os trâmites processuais já decorridos com toda regularidade valem para a continuação do processamento daquela regularização.

Nem se pode fazer retroceder o processo para anular atos perfeitos e acabados, somente para repeti-los por outra forma. Só resta, portanto, prosseguir-se na constituição do aforamento mediante lavratura do contrato respectivo, que estará sujeito ao registro do Tribunal de Contas.

Processo n.º 94.822, de 1942.

AFORAMENTO — *reintegração de partes aforadas e ocupadas irregularmente* — Verificado que o terreno vendido pela União era de marinha, o adquirente acordou em regularizar sua situação de foreiro, requerendo o respectivo aforamento.

Acontece, porém, que certa parte do mesmo terreno foi concedida pela União, em aforamento, a outras pessoas, e que certoutra está ocupada com benfeitorias e os ocupantes cadastrados para pagamento da taxa de ocupação.

Não há dúvida de que assiste direito ao requerente no aforamento de todo o terreno.

Cumpre-lhe, no entanto, pelas ações competentes, anular aqueles aforamentos e reintegrar-se na posse dos terrenos.

Desde já, entretanto, deve o S.R. anular aquelas inscrições de ocupante.

Processo n.º 110.867-41.

AFORAMENTO — revigoração — O S.R. deferiu o requerimento relativo à revigoração do aforamento, ao mesmo tempo em que concedeu ao foreiro licença para a venda da propriedade, pagos os foros em atraso e o necessário laudêmio. Realizada a transação, foi ultimado, no nome do adquirente, o processo de revigoração. O Tribunal de Contas, porém, sob fundamento de ser português o foreiro negou registro ao termo em que aquela venda, muito embora não estivesse concluído o processo da dita revigoração — acha que interessa à Administração a execução do termo cujo registro foi denegado.

Não há dúvida que o foreiro tanto podia transferir antes como depois de sua revigoração o aforamento em causa, uma vez precedendo licença da União.

Antes da revigoração, o processo desta correria com o novo foreiro, como aconteceu. Depois, a transferência nem iria ao registro do Tribunal, porque seria de prazo total, não havendo modificação no fôro por ser cobrado.

Não se trata de aforamento que não pudesse ser transferido a estrangeiro. Segundo o art. 24 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, essa transferência somente é vedada nos aforamentos concedidos posteriormente a 16 de agosto de 1940, o que não se verifica na hipótese. Esta é de aforamento concedido há mais de 50 anos. A revigoração não importa concessão nova. Seu registro pelo Tribunal de Contas somente é exigido porque há novo cálculo de foros interessando à receita da União.

Processo n.º 81.059-42.

ALDEAMENTO DE ÍNDIOS — O S.R. do Ceará informa a fls. que determinados terrenos dos extintos aldeamentos de índios, ali existentes, são do domínio da União, porquanto, no ano de 1851, a justiça os arrecadou como bens vagos, devolvendo-os, por fim, ao Governo Imperial, que os fizera cadastrar como *próprios nacionais*, concedendo, a seguir, em aforamento, vários trechos dêsses mesmos terrenos. E como os foreiros, de certa época em diante, tivessem pago os foros não à Administração Central, na Monarquia e na República, mas aos Municípios em que os terrenos se achavam, tornando-se confusa a situação, convidou os ocupantes a exhibirem-lhe os documentos comprobativos dos seus direitos para que a mesma situação fosse regularizada.

Entretanto, o Estado do Ceará, sob fundamento de que êsses terrenos integram as terras devolutas que a Constituição de 91 transferiu aos Estados, cria dificuldades à ação do S.R., impedindo aquela regularização.

Enquanto isso, os ocupantes dos terrenos continuam a explorá-los e até mesmo a aliená-los sem que a União receba centil de

foros e laudêmios, Urge uma providência que ponha termo a esse prejudicial estado de coisas. Mas só a Diretoria poderá dizer qual seja ela — entende o S.R.

II

Os terrenos em causa não estão compreendidos nas terras devolutas, cujo domínio passou para os Estados.

É que por acórdão da Relação do Distrito (Ceará), datado de 19 de julho de 1851, foi determinada sua incorporação aos próprios nacionais, o que se cumpriu, conforme informam os registros efetuados, sob os ns. 13 a 18, no livro próprio número 1, existente no S.R. E terrenos dos extintos aldeamentos de índios convertidos em próprios nacionais não se confundem com terras devolutas. Torna-o certo Carlos de Carvalho, na sua *Nova Consolidação das Leis Cíveis*, art. 202, alínea *f*, combinado com o art. 215, alíneas *d* e *m*.

Na nossa obra *Terras Públicas*, ainda inédita, mas que em breve virá a lume, dizemos o seguinte que, no nosso sentir, esclarece suficientemente o assunto:

“O art. 37 da Constituição de 37, como o 21 da de 34, diz que os bens do domínio dos Estados são aqueles que já eram nos termos da legislação vigente. A constituição de 91 (art. 64) transferindo aos Estados federados as *terras devolutas* que se encontravam nos seus respectivos territórios, com exceção dos necessários à segurança das fronteiras, transferiu-lhes, *ipso facto*, os terrenos dos extintos aldeamentos de índios que das mesmas terras faziam parte (1).

Tal transferência, porém, somente se podia verificar respeitadas as situações jurídicas existentes (2).

E como alguns desses terrenos foram alienados (3), sendo outros convertidos em *próprios nacionais* (4) e ainda outros empregados em serviços públicos gerais (5) — segue-se que nem todos os terrenos dos extintos aldeamentos de índios foram transferidos aos Estados. No domínio da União

(1) Carlos de Carvalho: *Nova Consolidação das Leis Cíveis*, art. 202, alínea *f*. Clovis Bevilacqua: *Teoria Geral do Direito Civil*, § 45, n.º IV; *Código Civil*, observação n.º 6, letra *c*, ao art. 66.

Aarão Reis: *Dirito Administrativo*, n.º 433.

Rodrigo Octavio: *Do Domínio da União, dos Estados e dos Municípios*, § 75.

Martinho Garcez: *Teoria Geral do Direito*, § 92.

Ferreira Coelho: *Código Civil*, comentário ao art. 66.

Carvalho Santos: *Código Civil*, comentário n.º 16 ao art. 66.

(2) Carlos de Carvalho: *ob. cit.*, art. 202, alínea *f* combinado com o art. 215, alíneas *d* e *m*.

Carvalho Santos, *ob. cit.* comentário ao art. 66.

(3) Lei n.º 2 672, de 20 de outubro de 1875, art. 1.º n.º 3.

(4) Av. n.º 172, de 21 de outubro de 1850; Av. n.º 110, de 31 de maio de 1854.

(5) Decreto n.º 426, de 24 de julho de 1845 (Serviço de Missão de Catequese e civilização dos índios); lei 601, de 1850, art. 12; decreto n.º 1 318, de 1854, arts. 72 a 75.

continuam, portanto, os que se converteram naqueles próprios e ainda aqueles que, na data da proclamação da República se achavam applicados nos ditos serviços (6). No dos municípios, aqueles em que, ao tempo da promulgação da Lei 2.672, de 20 de outubro de 1875, estivessem ou pudessem ser fundadas vilas ou povoações, e ainda os que fôsem destinados para logradouros públicos" (7).

III

Quanto às providências para que a situação dos terrenos fique definitivamente resolvida, entendemos que ao S.R. compete tomá-las.

O Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, que esclarece e amplia o de n.º 2.490, de 16 de agosto de 1940, que estabeleceu novas normas para o aforamento de terrenos de marinha, diz no art. 37 que suas disposições *no que se refere a fóro,*

laudêmio, avaliação, benfeitorias, comisso ou caducidade, são applicáveis ao aforamento de outros terrenos da União.

O S.R. nada mais tem a fazer, portanto, que declarar a caducidade dos aforamentos pelo não pagamento dos foros por mais de 3 anos consecutivos, conforme prescreve o art. 27 do citado decreto-lei.

Se fôr pedida a renovação do aforamento, procederá nos termos dos §§ 1.º a 4.º dessa disposição. Se, porém, transitar em julgado a decisão procederá na forma dos arts. 21 e 22 do mencionado decreto-lei.

CADUCIDADE — foros atrasados — Os terrenos de que trata o processo estavam aforados aos recorrentes. E como estes não tivessem pago os foros por mais de três anos consecutivos, o chefe do S.R. declarou caduco o aforamento, nos termos do art. 27 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941. Os recorrentes conformaram-se com a decisão e requereram que o aforamento fôsse revigorado, como permite o § 1.º da disposição citada.

O chefe do S.R., porém, condicionou o deferimento do pedido ao prévio pagamento dos foros atrasados, não os consignados no contrato declarado caduco, mas os que calculara antes dessa declaração, em consequência de um reconhecimento de comisso reputado inexistente.

Os recorrentes reclamaram. Os foros por serem pagos eram os daquele contrato e não outros.

O chefe do S.R., porém, indeferiu-lhes a reclamação.

Daí o recurso de fls.

É de ser dado provimento a êsse recurso.

Declarado caduco o aforamento, requerida sua revigoração, o requerente não pode ser constrangido a pagar foros pelos quais

(6) Carlos de Carvalho, ob. e disposições citadas na not. 2.

(7) Carlos de Carvalho, ob. cit., art. 217, n.º II, alínea b.
Processo n. 41 236-43 (D. O. 21-5-43 págs. 7 848-49).

não se obrigara em contrato regular, registrado pelo Tribunal de Contas para que pudesse produzir efeitos. Os foros pelos quais responde, e sem o pagamento dos quais a revigoração não é permitida, são os que constar do contrato, objeto daquela declaração de caducidade, e até a data desta.

Pagos, nessa conformidade, os foros atrasados, e perfeito e acabado o contrato em que se objetivar a renovação do aforamento, o direito da União à percepção dos novos foros calculados retroage à data daquela caducidade.

Processo n.º 91.726, de 1943 (*Diário Oficial* de 1-11-1943, págs. 16.176-7).

COMISSO — *renovação de aforamento* — O terreno de marinha de que trata o processo estava aforado. Com o falecimento do foreiro, sua viúva e herdeiros, depois de partilhado entre si, idealmente, o terreno, requereram e foram admitidos a confessar, por intermédio do cabecel então eleito, ter o aforamento caído em comisso pelo não pagamento dos foros por mais de três anos consecutivos. A declaração visava à renovação do aforamento, pelo que foram pagos os foros atrasados, conforme permitia a circular n.º 14, de 13 de abril de 1922, do Ministro da Fazenda.

2. Assinado na antiga Administração do Domínio da União o termo daquela confissão e efetuado aquêle pagamento, subiu o processo à Delegacia Fiscal, cujo delegado — em desacôrdo com o parecer do consultor jurídico, que era pelo prosseguimento do processo — determinou que a Administração anulasse o mencionado termo e fizesse lavrar novo perante êle, delegado, que seria a autoridade competente para subscrevê-lo com os confitentes.

3. Em consequências a Administração Têz notificar, não o cabecel, mas a viúva do *de cujus*, para dentro de 30 dias ir tomar conhecimento do despacho do delegado.

4. O cabecel, porém, pediu que o processo fôsse arquivado, alegando:

a) estar em dia com o pagamento dos foros;

b) não ter havido comisso para confessar, uma vez que o Decreto n.º 2.062, de 9 de novembro de 1932 “perdoou tôdas as dívidas para com a Fazenda Nacional até a data do dito decreto”.

5. E sem que fôsse anulado aquêle termo de confissão de comisso, nem decidido o requerimento do cabecel, o chefe do S.R. achou que em face do art. 27 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17-7-41, devia declarar caduco o aforamento, anulando, implicitamente, a confissão havida.

6. Aos sucessores do foreiro oferecer-se-ia, então, oportunidade para promoverem a revigoração do mesmo aforamento. Eles, porém, não se conformaram com a decisão e dela recorrendo, insistem em que prevaleça o aforamento antigo, que está com os foros pagos até 1940. A confissão de comisso que fizeram teria resultado de erro de fato, retratável, portanto. Na ocasião ignoravam a existência do citado Decreto n.º 2.062, que no seu entender tornara nenhuma aquela dívida de foros.

7. O recurso deve ser provido. Não para que seja mantido o aforamento primitivo, mas para se determinar que o chefe do S.R. proceda às diligências necessárias à renovação do aforamento — cujo comisso fôra confessado —, cobrada a diferença entre o valor do fôro que agora se fixar e o fôro pago, embora irregularmente, de 1934 a 1940.

8. Com efeito. O foreiro confessou o comisso para que se lhe renovassê o aforamento. O termo de confissão está de pé; continua a prevalecer para todos os efeitos. Não podia anulá-lo o chefe do S.R. O fato de sua lavratura não ter sido perante o delegado fiscal e sim perante o administrador da Administração da D.D.U. não constituiria irregularidade sequer. A circular n.º 14, de 1922, não exigia que o termo fôsse lavrado perante este ou aquêle funcionário. Limitou-se a dizer que a confissão seria tomada por termo. Lavrado, portanto, êste pelo escrivão da Administração e assinado pelo cabecel, estava cumprida a exigência. A própria assinatura do Administrador era dispensada por se tratar de ato unilateral, que o é a confissão. Também, esta não podia ser retratada, salvo êrro de fato, devidamente provado, êrro que não houve, como pareceu aos recorrentes, quando alegam que a dívida estava perdoada. O perdão a que se referem os recorrentes é de dívidas aduaneiras que deversem ser apuradas em revisão dos processos respectivos. É o que resulta da combinação do art. 1.º, n.º 4, do citado Decreto n.º 22.062, com o art. 18, n.º 21, do Decreto n.º 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

9. O disposto no art. 27 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, sòmente se aplica aos casos em que não tenha havido confissão de comisso perfeita e acabada. Havendo, como há na espécie, resta prosseguir-se na renovação do aforamento.

Processo n.º 6.038-42.

CONCORRÊNCIA — *benfeitorias existentes no terreno* — Alienado em concorrência pública o direito preferencial ao aforamento de terrenos acrescidos de marinha, e convidado o concorrente vitorioso a entrar para os cofres públicos com o preço oferecido, alegou êste que a União não lhe podia outorgar a escritura, porque no ato desta teria de entregar-lhe os ditos terrenos e isso não seria possível, uma vez que parte dêles estava em poder de terceiros, que ali fizeram benfeitorias.

Então, quando faltavam apenas 3 dias para a extinção do prazo para recolhimento daquela importância, requereu o concorrente que o prazo não corresse antes de a União estar habilitada a no ato da escritura entregar-lhe os terrenos, objeto do aforamento.

O S.R. indeferiu o requerimento por lhe parecer sem base legal, considerando que as construções existentes nos terrenos eram provisórias e de fácil demolição. Essa razão improcede. Quando o S.R. anunciou a concorrência para o aforamento dos terrenos não fêz referência clara e precisa às condições em que os mesmos se achavam, tendo contraído, *ipso facto*, a obrigação de desembaraçá-los das benfeitorias e de tê-los à sua disposição no momento de ser outorgada a escritura respectiva, a fim de que dudiessem ser efetivamente entregues ao foreiro.

E como nos contratos bilaterais — que o é o contrato preliminar de que se trata, contrato perfeito e acabado com a simples

aprovação da concorrência — nenhum dos contratantes, antes de ser cumprida a sua obrigação pode exigir o implemento da do outro (Cód. Civil, art. 1.092), a União não pode exigir que o recorrente pague o preço porquanto adquiriu aquêle direito ao aforamento, antes de ter os terrenos em condições de serem entregues ao foreiro no ato de ser outorgada a necessária escritura.

Assim, é de se dar provimento ao recurso, a fim de que o S.R. providencie para a remoção das benfeitorias e, feita a remoção, convide imediatamente o recorrente para que dentro dos 3 dias que lhe restam do prazo de 60 dias da notificação que lhe foi feita, recolha a importância a que se obrigou na concorrência. Aquêle prazo foi interrompido com a reclamação examinada, que, afinal, se verificou procedente.

Como medida que previna dissídios e malentendidos, não se deve anunciar concorrências de terrenos de marinha sem que se insira nos editais cláusulas sobre a sorte das benfeitorias que porventura existam em tais terrenos.

Processo n.º 5.604-43 (*Diário Oficial* de 27-1-43, páginas 1.210-11).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — *recurso* — Recorre-se no processo de decisão da Diretoria que mandou anunciar nova concorrência pública para aforamento de um terreno de marinha nesta Capital, visto como ao contrato anterior, resultante de outra concorrência, celebrado entre os recorrentes e a União, o Tribunal de Contas negara registro. O fundamento do registro era o facto de serem os recorrentes uma sociedade com sede no Brasil, cujos sócios são de nacionalidade não brasileira, embora a sociedade tenha sido organizada de acordo com as leis brasileiras. Alegam os recorrentes: o Tribunal decidiu contra a lei — a sociedade com sede no Brasil e organizada conforme a legislação do Brasil é brasileira. A exigência de que os sócios da sociedade sejam brasileiros para que possa a sociedade obter o aforamento de terreno de marinha é desconhecida no nosso direito.

Não só por esse fundamento, mas, também, pelo de interessar à Administração tenha aquêle contrato a devida execução, entendem os recorrentes que a Diretoria estava no dever de providenciar para que o caso fôsse submetido à apreciação do senhor Presidente da República.

Não há, porém, lugar para o recurso. Recusado o registro ao contrato, falece esse direito ao contratante prejudicado. É condição imanente nos contratos com a União que, denegado o registro dêles, se rompe o vínculo contratual, sem outra responsabilidade para as partes que não seja a decorrente dos proveitos que porventura tenham auferido até então.

Entretanto, se houver conveniência para a Administração em que o contrato seja executado, ela, a Administração, pode obter que o senhor Presidente da República determine sua execução. Mas, a Administração é o único juiz dessa conveniência. O outro contratante não é ouvido a esse respeito. Não haveria contra si, portanto, decisão de que coubesse recurso. Não é no seu inte-

rêsse, mas no da Administração, — repetimos — que aquela execução pode verificar-se.

Processo n.º 68.497-43 (*Diário Oficial* de 12-10-43, páginas 15.497.).

FUNCIÓNÁRIO — *penalidade* — não é obrigatório pedido de reconsideração — Entre as penas disciplinares do Estatuto dos Funcionários Públicos Civís da União está a de advertência (art. 231, n.º I). Esta, porém, *sòmente* se aplica verbalmente e em caso de negligência (art. 232).

O caso de que se trata não é de negligência. Seria de falta de cumprimento de dever — qual o de criticar-se atos da administração (art. 225, n.º I). A pena, então, seria de repreensão ou suspensão (arts. 233 e 234).

O requerimento de fls. 3 vale pelo interposição de recurso, em tempo hábil, contra a penalidade de que se trata. E pelas razões apontadas é de ser provido. O fato de não se pedir reconsideração do ato, nada significa. O pedido de reconsideração não é obrigatório.

O senhor Diretor despachou o processo a que se refere o parecer supra nos seguintes tórmos:

“Dou provimento ao recurso, para o fim de ser cancelada a pena de advertência, de acórd com o parecer do sr. dr. procurador desta Diretoria. Realmente, como observa êsse parecer, a interposição de recurso na espécie não depende de pedido prévio de reconsideração do despacho recorrido. Tanto assim é que, segundo o art. 221, n.º II, do Estatuto, tal pedido sòmente será cabível quando contiver novos argumentos contra a decisão quando contiver novos argumentos contra a decisão recorrida, ao passo que, para interposição de recurso os argumentos podem ser os mesmos da defesa.

Demais, o simples emprêgo da contração *do* em vez da simples preposição *de* na expressão “só caberá recurso do pedido...” que se encontra no n.º IV da disposição citada, basta para que assim se entenda”.

(Processo n.º 82.185-43 (*Diário Oficial* de 15-10-43, página 15.361).

LAUDÊMIO — *pagamento de diferença* — O S.R. do Ceará, depois de haver concedido licença para a venda de ocupação de terreno de marinha resolveu cobrar diferença de laudêmio, considerando que o impósto de transmissão fôra pago ao Estado em importância superior à da avaliação anteriormente feita.

É de ser dado provimento ao recurso para mandar que o S.R. transfira para o nome da recorrente as obrigações de ocupante do terreno, conforme o art. 25 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, independentemente do pagamento da diferença de laudêmio. Tal diferença, se devida, era de ser cobrada a quem por êle responde. Como de lei — seja o transmitente e não o adquirente.

Mas a verdade é que não há diferença de laudêmio por pagar. A circunstância de o Estado, não concordando com o preço

da venda, ter cobrado o impôsto de transmissão sôbre importância maior, não significa que a transação se tenha efetuado pela importância mencionada no conhecimento dêsse impôsto, quando a escritura consta exatamente o contrário, — isto é, que a alienação se deu pelo preço declarado no avará de licença para êsse fim expedido pelo S.R.; que foi êsse o preço efetivamente recebido, no ato da escritura, e do qual a vendedora deu plena quitação à compradora.

Se por uma circunstância qualquer a transação fôsse desfeita, restabelecendo-se entre as partes a situação anterior, como de direito, o preço por ser restituído à compradora seria o que a vendedora tivesse realmente recebido e não o que noticiasse o conhecimento do impôsto de transmissão, mesmo porque êste corre à conta do comprador e não do vendedor, que de modo algum intervém no pagamento.

Processo n.º 8.326-43 (*Diário Oficial* de 8-2-43, pág. 2.345).

LOCAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO — Pôsto em concorrência pública o direito preferencial ao aforamento de terrenos de marinha com a alienação simultânea de dois prédios neles existentes e de propriedade da União, os locatários, notificados administrativamente, como de lei, para sua desocupação, recusam a cumprir com o dever que lhes é imposto. Chegando o momento da aprovação da concorrência e verificado que os locatários, quando daquea notificação, estavam em dia com o pagamento dos alugueres, entra-se em dúvida sôbre a possibilidade de se propor a nulidade da concorrência, admitindo-se que não cabe o despejo dos locatários. Vedaria êsse despejo o art. 4.º do Decreto-lei n.º 5.169, de 4 de janeiro de 1943, que especifica os diversos casos em que essa medida é possível, e entre êles não se enquadra o que ora se examina.

Em princípios, aquêle cânon não se aplica aos bens da União, submetidos que estão a regime especiais.

Mas, quando, assim não fôsse, os locatários teriam infringido a alínea *b* da citada disposição, pois não cumpriram obrigação estabelecida em lei.

Realmente. O art. 13 do Decreto-lei n.º 710, de 17 de setembro de 1938, prescreve que nas *locações a título precário* de bens da União, como na espécie, e desde que à mesma União não convenha mais a locação, — o locatário, mediante aviso prévio de 30 dias, é obrigado a desocupar o imóvel. Não o faça e ver-se-á compelido a isso, *manu militari*, pois estará fazendo força contra a União. O imóvel só inevitadamente continuará na sua posse, e, nessa situação, — sumariamente, por intermédio da força pública local, — a União reintegrar-se-á na dita posse (Decreto-lei n.º 3.438, art. 19, § 1.º, combinado com o art. 37, também § 1.º).

Processo n.º 28-42.

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHOS — Não dispondo os Serviços Regionais de crédito para publicação de despachos e tendo de notificar diretamente as partes, devem observar o seguinte:

- a) as notificações dos despachos que porventura tenham de fazer às partes, bem como o "ciente" destas, devem constar

do processo, na data em que ocorrerem e não em papéis avulsos;

- b) enquanto não terminar o prazo para o recurso do qual a parte tenha direito, o processo não poderá sair do S.R., salvo motivo de força maior, devidamente justificado, ou ordem superior.

Processo n.º 15.809-43.

OCUPAÇÃO LITIGIOSA — Para o terreno de marinha de que se trata havia dois ocupantes — um de fato e outro de direito. O de fato havia levantado no terreno uma construção permanente. O de direito, — porque como tal estava inscrito pelo S.R. e pagava a taxa devida, — obtivera ganho de causa contra o outro, em ação possessória para a qual a União não fôra citada.

Com fundamento em caso semelhante, ocorrido em Pernambuco, em que nossa opinião fôra no sentido de se efetuar em concorrência pública o aforamento então pretendido pelos dois contendores — achamos que solução também semelhante devia ser dada à questão que então se objetivava.

É que a União, por ser proprietária do solo que outrem que não o ocupante inscrito, ocupava de fato com a construção de prédio — aliás de custo elevado — adquirira, *por accessão*, êsse mesmo prédio, com a obrigação, porém, de indenizar daquêlê custo o construtor, porquanto êste estaria de boa fé em relação à mesma União (Código Civil art. 547).

S. Excia., o Sr. Ministro da Fazenda, porém, de acôrdo com parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, que teve a adesão de S. Excia. o Sr. Consultor Geral da República, solucionou o caso por forma diferente: determinou que o terreno fôsse aforado ao ocupante inscrito uma vez que êste assumisse a obrigação de pagar ao construtor o preço pelo qual a União seria responsável.

Solução semelhante se impõe ao caso ora apreciado.

Processo n.º 30.464-41 (*Diário Oficial* de 7-7-43, páginas 10.377-8).

PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES — Ficou convencionado na escritura de venda que o respectivo preço seria pago em prestações descontáveis em fôlha de pagamento. Se a remuneração que agora percebe o comprador não permite mais os descontos em fôlha, nada há que opor a que o pagamento se faça mediante guia na repartição competente, executando-se a hipoteca no caso de ser interrompido o pagamento das prestações mensais.

Processo n.º 110.389-42.

PERMUTA — *direito preferencial a aforamento* — À vista do disposto no art. 36, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.438, de 17-7-41, a escritura permuta vale pela alienação do direito preferencial ao aforamento (v. Processo n.º 84.479, de 1941).

As alienações autorizadas pela disposição de lei citada devem obedecer ao rito processual prescrito no art. 16 do mesmo diploma legal para as alienações em concorrência pública do direito pre-

ferencial ao aforamento: as consultas do art. 7.º precederão às concorrências.

Se alguém paga certo preço a um poder público pelo direito preferencial ao aforamento de determinado terreno é na certeza de que esse aforamento lhe será concedido, pois basta o fato de ter havido a alienação para pressupor que o terreno está livre e desembaraçado.

Por conseguinte, à Prefeitura, sempre que tiver terrenos nessas condições, cabe indagar dos órgãos relacionados no art. 7.º referido, antes de efetuar qualquer alienação, se impugnam a constituição do aforamento.

Há casos, porém, em que se prescinde de tais audiências. Com a circular n.º 20, de 17-5-40, determinou-se aos Serviços Regionais que, "em casos de aforamento de terrenos situados em zona já urbanizada, com edificações, e onde existissem outros terrenos já aforados", solicitassem somente a audiência das Prefeituras Municipais.

O interessado no processo é detentor do direito preferencial ao aforamento do terreno. Não na qualidade de possessor, pois que não o é, mas porque adquiriu esse direito preferencial à Prefeitura. E os terrenos de que trata o art. 36, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.438, só ficarão sujeitos à taxa de ocupação quando o adquirente, antes que o Domínio da União lhe outorgue a escritura de aforamento, ocupar o terreno.

Processo n.º 70.077, de 1942.

RECURSO PEREMPTO — Dissolvida a firma foreira do terreno, verificou-se no período de sua liquidação que, por falta de pagamento dos foros incorreu o aforamento em comisso, sendo declarado caduco nos termos do art. 27 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941.

Assim decidiu o S.R. sem atender as pretensões dos interessados, que de um lado sustentavam a inexistência de comisso, por ter havido pagamento de foros, e de outro, requeriam o revigoreamento do aforamento no nome individual dos primitivos sócios da extinta firma.

No primeiro caso verificou-se que o pagamento se fizera depois de estar em comisso o aforamento, e no segundo, tendo sido dissolvida a firma, o imóvel fôra irregularmente partilhado.

Dêse despacho houve dois recursos aos quais se negou provimento, permitindo-se no entanto que qualquer dos sócios da extinta firma pedisse a revigoreação do aforamento, "já que ambos podem usar da razão social".

Um dos interessados requereu prontamente, enquanto os outros se insurgiram contra a decisão da Diretoria, da qual recorreram intempestivamente para o Sr. Ministro da Fazenda.

O recurso foi interposto 89 dias depois da notificação, contrariamente ao disposto no art. 34, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.438, citado. Demais, a interposição não se deu para a autoridade a quem competia, que era o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.

Como se vê, o recurso está perempto, não podendo subir à instância administrativa superior, como assinala o douto Temis-

loces Cavalcanti em suas *Instituições de Direito Administrativo*, vol. II, pág. 787, ed. de 1938.

Processo n.º 19.978-42 (*Diário Oficial* de 8-10-43, página 15.028).

REVERSÃO DE IMÓVEL — Em terreno doado pela União deveria ser construído um edifício para a Bôlsa de Mercadorias do Maranhão. Reverteria o terreno ao domínio da doadora, se a construção não fôsse iniciada dentro de um ano, a contar da assinatura do contrato da doação.

Houve o inadimplemento de condição expressa.

Agora consulta-se se são necessários atos especiais para que aquela reversão se opere.

A resposta é negativa, em face do art. 119 do Código Civil. A resolução do contrato operou-se de pleno direito.

Assim a União pode dispor do imóvel quando e como entender.

Se houve transcrição no Registo de Imóveis, pedirá o seu cancelamento. O título para tanto será declaração escrita do donatário reconhecendo não ter iniciado aquela construção dentro do prazo marcado (Decreto n.º 4.857, de 9-11-39, arts. 228 e 229).

Processo n.º 88.421-42.

SOCIEDADES DESPORTIVAS — *isenção de foros* — O Fluminense Yacht Club pretende regularizar sua situação de foreiro de dois lotes de terrenos de marinha, nos termos do art. 35 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941 e ainda que, em face do art. 20, § 1.º, do citado decreto se lhe reconheça isenção do pagamento de foros, tanto em relação a tais lotes, como a quatro outros, da mesma natureza, que também lhe estão aforados.

Que se faça a regularização, nada temos que opor. A lei o permite. Agora, que se reconheça ter o requerente direito àquela isenção, com fundamento no *cânon* citado, é com o que esta Procuradoria não pode concordar.

Essa isenção não aproveita à suplicante, porque os aforamentos de que é titular não foram concedidos por força do dito decreto-lei.

São-lhe anteriores. E tão somente nos aforamentos que esse diploma legal concedeu e nos que a Administração posteriormente conceder em observância ao mesmo diploma, tem lugar a isenção.

Não há dúvida de que entidades desportivas, como a de que se trata, que obtiveram o aforamento em época anterior ao Decreto-lei n.º 3.438, ficam em situação de desvantagem em face de suas congêneres, que ocupavam terrenos de marinha ao tempo desse decreto-lei, pois além de conseguirem o aforamento do objeto da ocupação, foram dispensadas do pagamento das respectivas taxas e ainda dos foros, não há dúvida que aquela situação de desvantagem ainda ocorre em relação às entidades que futuramente se organizarem.

Mas... *dura lex sed lex*.

Processo n.º 72.840-41.

TAXA DE OCUPAÇÃO — Assinada a escritura, o ocupante cientificou, se em 14-4-37 de que o terreno estava sujeito à taxa de Cr\$ 184,80.

Não tendo recorrido dentro do prazo de 60 dias contados da data em que se inteirou da taxa vigorante (v. art. 18 do regulamento baixado com o Decreto n.º 14.595, de 31-12-1920) perimiu o direito de recurso.

O critério estabelecido no parágrafo único do art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.438, de 17-7-1941, se restringe ao cálculo de fóro, mesmo porque não mais se reconhece a ocupação depois da publicação do Decreto-lei n.º 3.438.) E esse diploma legal (Decreto-lei n.º 3.438) não autoriza a modificação do *quantum* da taxa de ocupação, que subsistirá até a constituição do aforamento sobre o terreno.

Processo n.º 1.375, de 1943.

TERRENOS DE MARINHA — *domínio pleno* — o Sr. Interentor Federal no Estado do Maranhão quer que a D.D.U. providencie no sentido de serem anulados atos de seu S.R., nessa unidade federativa, referentes aos terrenos de marinha existentes no Município de Alcântara. Dêste é a propriedade de tais terrenos — in forma. Reconheceu-a decisão da justiça federal proferida, há 44 anos, em ação de reivindicação que a União propusera contra o dito Município. O Departamento das Municipalidades e a Prefeitura — pondera, afinal — não se conformariam com ordens administrativas do mencionado S.R. sobre o assunto, *a menos que o Sr. Presidente da República, mediante decreto, invalide o pronunciamento do Poder Judiciário.*

Mas não assiste razão ao ilustre interventor. Os ditos terrenos são, por sua natureza, de propriedade da União, que dos mesmos dispõe como melhor lhe parece. O domínio direto, então, — mesmo quando o usucapião ainda constituía meio de aquisição de bens patrimoniais do domínio público — jamais o perdia. Conservava-o sempre, como demonstrámos em o capítulo I, § 7.º, do nosso trabalho *Os Terrenos de Marinha no Direito Brasileiro.*

No caso, se por um mal entendido, a União foi propor uma ação de reivindicação daqueles terrenos contra o Município de Alcântara, a decisão não podia ser desfavorável à autora. E se tal não sucedeu, se o juiz houve por bem dar ganho de causa ao réu, *a sentença, todavia, não transitou em julgado.* O juiz, obrigado a apelar *ex-officio* de sua decisão para o Supremo Tribunal Federal (Consolidação das leis federais aprovada pelo Decreto n.º 3.084, de 1898, parte V, art. 40), não o fizera. Também a falta não foi suprida pelo procurador da República, embora intimado da decisão 4 dias depois de proferida. E que as sentenças contra a União, seja em que ação fór, *não produzem o efeito de coisa julgada, nem podem ser executadas antes da confirmação por aquela egrégia Corte de Justiça,* é coisa geralmente sabida.

Era assim na Monarquia desde 1841 (Lei n.º 242). Continuou assim na República (Consolidação citada), para interromper-se em 1921, quando o legislador aboliu esse procedimento (Decreto n.º 4.381), para restabelecê-lo um ano depois (Lei n.º 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 6.º), reconhecendo, destarte, o erro em que incorrera.

Não tendo havido apelação da sentença de que se trata e não podendo, conseqüentemente, o Supremo Tribunal Federal manifestar-se a seu respeito, sobreveio o Decreto-lei n.º 2.490, de 16 de agosto de 1940, esclarecido e ampliado pelo de n.º 3.438, de 17 de julho do ano seguinte, que estabelece no seu art. 3.º *não reconhecer a União e ter por insubsistentes e nulas quaisquer pretensões sobre o domínio pleno de terrenos de marinha e seus acrescidos.*

Assim é de se determinar que o Serviço Regional, na forma do § 1.º dessa disposição, *providencie quanto antes para que cesse de vez a posse que o Município de Alcântara mantém sobre os terrenos de marinha e seus acrescidos ali existentes.*

Providências semelhantes foram tomadas — e antes dos Decretos-leis 2.490 e 3.438 — em relação aos terrenos de marinha de Olinda (Pernambuco), Rio Grande (Rio Grande do Sul), Paraíba (Paraíba) e Paranaguá (Paraná). Com referência ao caso do Rio Grande a decisão foi, diretamente, de S. Excia. o Sr. Presidente da República.

Processo n.º 51.779-43 (*Diário Oficial* de 15-7-43, página 10.791).

TERRENOS DE MARINHA — loteamento — “O terreno de que se trata está beneficiado, em parte, com casas de moradia. A parte restante sê-lo-á, igualmente, conforme declara a fls. o pretendente ao mesmo terreno.

A exigência do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.120, de 21-2-42, qquanto à declaração dos fins úteis para que se quer o terreno está satisfeita. E o foreiro, concedido o aforamento, terá que cumprir a obrigação de atender a êsses fins dentro do prazo de três anos.

A divisão do terreno, posteriormente ao cumprimento deêssa obrigação, para aliená-lo por partes que compreendam as construções nelas existentes, não infringe o disposto no art. 5.º do Decreto-lei n.º 5.666, de 15 de julho de 1943.

Essa disposição tem que ser entendida em combinação com aquela outra do Decreto-lei n.º 4.120. O que o legislador proíbe é que, para fim de loteamento e venda dos lotes apurados, a União conceda me aforamento terrenos de marinha e seus acrescidos.

Propomos, porisso, seja aprovada a concessão.

Processo n.º 28.910-43 (*Diário Oficial* de 1-11-43, página 16.176).

TERRENOS DE MARINHA — transferência de partes ideais — A consulta formulada pelo S.R. respondemos com a transcrição dos trechos seguintes de nosso trabalho ainda inédito: *Os terrenos de marinha no Direito Brasileiro:*

“O domínio útil resultante de aforamento de terrenos de marinha pode ser transferido no todo ou em parte. *Se em parte, esta pode ser concreta ou ideal.* A transferência total ou em parte ideal depende *exclusivamente* da vontade dos contratantes. Não assim a transferência de parte concreta. Esta depende, *também*, da vontade do senhorio. É que a

favor dêle é estabelecida a indivisibilidade do fôro. Seu consentimento para a divisão dêste é indispensável. Sem êle o desmembramento não pode ter lugar. Com referência à ocupação a regra é outra. A ocupação é ato unilateral do ocupante, é estado de fato que a União, proprietária do terreno, tem reconhecido como capaz de gerar direito de preferência ao aforamento do terreno ocupado. Assim, provocada pelo ocupante ou *ex-officio* o inscreve no seu registro como contribuinte da taxa de ocupação, que incide sôbre o valor venal do terreno, taxa que corresponde ao fôro que devia ser pago se o terreno estivesse aforado.

Uma vez estabelecida a ocupação e inserito o ocupante no rol dos que pagam aquela taxa, a lei assegura ao ocupante o direito de transferi-la; mas terá que o exercer em relação a *tôda* a área ocupada e não parte dela sômente.

Isso — está claro — não diz respeito a partes ideais. Estas podem ser alienadas como nos aforamentos, estabelecendo direitos comuns, sem que a taxa se fracione.

Em casos tais, as relações entre a União e os ocupantes — como acontece entre ela e os foreiros — se realizarão por meio de cabecel que escolhido fôr. Exemplos dessa prática ocorrem constantemente com a alienação de apartamentos em edificios, total ou parcialmente construídos em terreno de marinha.

.....
No caso de transferência de parte concreta do terreno aforado, a União realizará, imediatamente, as operações de desmembramento e o cálculo do novo fôro para a parte desmembrada

Se a transferência fôr de parte ideal, a União limitar-se-á à cobrança do laudêmio sôbre o preço estipulado ou o que achar em consequência de avaliação que proceda do imóvel.

Do alvará da licença constará:

- a) o pagamento do laudêmio;
- b) a descrição do terreno, objeto do aforamento;
- c) a importância do fôro ou taxa de ocupação.

Constará, ainda, qual a fração ideal do terreno, se fôr essa a espécie, mencionando-se, também, o nome dos condôminos."

Processo n.º 34.176-43 (*Diário Oficial* de 16-8-43, página 12.362).

TERRENOS DE MARINHA — usufruto — Do contrato celebrado entre o Governo Federal em 1912 e a Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia consta a cláusula 38, que dispõe:

"Durante o prazo da concessão a companhia terá, além do usufruto dos terrenos de marinha de que trata o § 4.º da cláusula 2, o usufruto dos terrenos desapropriados e dos que forem aterrados, devendo arrendar ou vender, nos prazos

que o Governô determinar ou conceder, os que forem desnecessários aos fins da concessão, respeitadas no fim daquêlê prazo, as disposições da Lei 4.105, de 22-2-1868, quanto aos terrenos de marinha”.

Nos têrmos dessa autorização, aquela Companhia vendeu à Companhia Imobiliária da Bahia a área de 59.148,40 m².

Estão os terrenos adquiridos pela C.I.B. sujeitas às prescrições do Decreto-lei n.º 3.438, de 17-7-41?

Verdadeiro estatuto dos terrenos de marinha, *lei geral*, portanto, o diploma legal citado só não abrange os casos que tiverem a regulá-los *leis especiais*.

O de que se trata tem que ser examinado de acôrdo com o que dispõe a cláusula transcrita, pois esta teve a aprovação do Legislativo.

Da cláusula em exame verifica-se que a Companhia cessionária é usufrutuária dos terrenos desapropriados e dos que forem aterrados, com a faculdade de arrendar ou vender os que forem desnecessários aos fins da concessão. Assim, aterrados os terrenos, surgiu sôbre êles o usufruto da Companhia Cessionária. E esta, em nome da União, vendeu a área conquistada ao mar à C.I.B. Mas a venda havida não poderia ser do *domínio pleno* dos terrenos, pois a União Federal não abriu mão do domínio direto, tanto que a cláusula em apreciação preceitua que no fim do prazo da concessão serão respeitadas as disposições da Lei n.º 4.105, de 22-2-1868, ao tempo vigente e atualmente substituída pelo Decreto-lei n.º 3.438. O que adquiriu a C.I.B. foi o *domínio útil* dos terrenos, sem que tenha, porém, durante o prazo da concessão, a obrigação de pagar foros e laudêmios.

Resulta do exposto que *ex-vi* de disposição especial, os terrenos de que se traat acham-se sujeitos a regime jurídico especial, que prevalecerá até o término da concessão feita à C.C.D.P.B., subordinando-se a partir de então ao regime de aforamento.

Processo n.º 92.725, de 1942.

TERRENOS RESERVADOS PELA COROA PORTUGUESA — No estudo de fls., baseado em documentos históricos, na antiga e moderna legislação, e ainda em plantas da antiga Cidade do Salvador, levantadas no período colonial, mostra o Serviço Regional do Domínio da União no Estado da Baía, que terrenos reservados pela Coroa Portuguesa para serem aplicados, como aconteceu, na construção de fortes, em hem da defesa militar da mesma cidade, foram, depois, “abandonados, desmembrados e ilegalmente ocupados por particulares”. Certa parte de tais terrenos foi concedida em aforamento. Mesmo em relação a essa parte, porém, não se sabe o destino que tiveram os documentos comprobativos das concessões. Como fonte de informação tem-se apenas o “Livro do Registro da Relação dos Próprios Nacionais enviado ao Tribunal do Tesouro Público Nacional em 1849”. Ele dá noticia da existência, então, de 226 foreiros. Menciona, além dos nomes dêles, a freguesia e a rua em que os terrenos se achavam, referência à medida, por palmos, de sua frente e o *quantum* do fôro anual. Em nota, sob a rubrica — “Observações” — está:

“Além dos terrenos nacionais acima declarados, outros mais existem denominados “Trincheiras” que são usufrutados por particulares que nenhuma pensão pagam à Fazenda Pública, não tendo ainda sido possível proceder-se a medição e demarcação dêles, para se conhecer dos títulos de cada um desses posseiros. Secretaria da Tesouraria da Fazenda da Bahia, 5 de março de 1849. O official maior — *Inocência José de Castro.*”

Em face desses elementos, afigura-se ao S.R. que a União tem pelo menos o domínio direto de todos os terrenos em que existem ou existiram fortificações, devendo ser regularizada, consequentemente, a situação desses mesmos terrenos. Pede instruções para tanto. Enquanto estas não lhe chegassem procurou acautelár da melhor maneira possível os interesses da União, expondo o que ocorre aos Srs. tabeliães da capital baiana para que nos atos que de officio devam praticar em relação aos ditos terrenos, tenham em vista que os mesmos são foreiros à União.

II

O S.R. informa que 27 eram as antigas fortificações da Cidade do Salvador, e das quais existem as seguintes:

- 1) Forte do Mar. Construção de 1650.
- 2) Forte de Santo Antônio da Barra. Construção de 1624.
- 3) Forte de Santa Maria. Construção de 1696.
- 4) Forte de S. Diogo. Reconstrução de 1696.
- 5) Fortaleza de S. Paulo da Gamboa. Construção de meados do século XVI.
- 6) Forte da Lagartixa. Construção de 1607.
- 7) Forte de Jequitáia. Construção de 1607.
- 8) Forte de Monte Serrate. Construção de 1586.
- 9) Forte de S. Pedro. Construção de 1624.
- 10) Fortaleza de Sto. Antônio Além do Carmo. Construção anterior a 1624.
- 11) Fortaleza do Barbalho. Construção de 1736.
- 12) Reduto do Rio Vermelho. Construção de 1711.

As outras fortificações, em número de 15, — informa ainda, o S.R., — há muito que se extinguiram. Eram elas:

- 1) Forte da Ribeira, situado no antigo Arsenal de Marinha. Extinção de 1855-1889.
- 2) Forte de Santo Alberto, situado junto à Igreja do C. Santo. Extinção de 1637.
- 3) Forte de São Diogo, situado no comêço da Ladeira da Montanha. Extinção anterior a 1616.

- 4) Forte de S. Fernando, situado junto à Associação Commercial. Extinção em 5 de agosto de 1811.
- 5) Forte do Rosário, situado à direita da atual Igreja de S.S. Trindade. Arrazada com a agressão Nassoviana.
- 6) Forte São Felipe, situado na Penha. Extinção em 1903.
- 7) Forte de S. Bartolomeu da Passagem de Itapagipe, situado em Itapagipe. Extinção em 1903.
- 8) Portas de S. Bento, situadas no lugar em que se acham o Edifício Monte Pio e o prédio de "A Tarde". Extinção em 1796.
- 9) Portas do Carmo, situadas na ladeira do Pelourinho. Extinção posterior a 1775.
- 10) Baluarte da Piedade, situado em Piedade. Extinção em 1732.
- 11) Bateria da Praça do Palácio, situada junto à residência do Governador. Extinção posterior a 1627.
- 12) Fortim da Saúde, situado junto da Capela. Extinção em época de que não há notícia.
- 13) Casa da Pólvora, situada no Campo da Pólvora. Extinção entre 1835 e 1840.
- 14) Forte do Camarão, situado próximo do Barbalho. Extinção posterior a 1762.
- 15) Forte de S. Francisco, situado ao lado do trapiche Julião. Extinção em 1810.

III

Diante de tôdas essas preciosas informações, nossa opinião é que realmente os terrenos da cidade do Salvador, *nos quais existem fortificações*, antigas ou modernas, são de propriedade *plena* da União numa área com o raio de 15 braças, ou 33 metros, em tôrno dessas mesmas fortificações.

Numa segunda área, dentro de 600 braças, ou 1.320 metros de raio, também em tôrno dessas fortificações, a União ainda tem domínio. Ele será apenas *direto*, se o *útil* constituiu objeto de enfiteuse. Trata-se, é certo, de bens de uso especial, mas que, não obstante, a União julgou de conveniência aforar, de modo a obter que se congregasse me tôrno dêles uma população disposta a cumprir, patrioticamente, exigências militares em tudo quanto pudesse interessar à segurança e ao livre funcionamento das ditas fortificações.

IV

Quanto aos terrenos das *fortificações desaparecidas*, êles deixaram, por êsse motivo, de constituir *bens de uso especial* para se converterem em simples *bens* dominicais, com a significação que lhes empresta o art. 66, n.º III, do Código Civil (Carvalho Santos.

Código Civil, comentários ns. 1 e 4 ao art. 67). Uns, portanto, podiam ser adquiridos por accessão, outros por usucapião e ainda outros, simultâneamente, por êsses dois meios de aquisição de imóveis.

a) *Aquisição por accessão* — No direito anterior, como no actual — dissêmo-lo já no parecer que proferimos, em 6 de março de 1940, no processo n.º 4.63-35 — a accessão era um dos meios de adquirir-se o domínio de imóvel. A diferença está apenas em que, pelo direito actual (Cód. Civil, art. 547), a regra de que o “edifício cede ao solo (*œdificium solo cedit*) é absoluta, enquanto que, pelo direito anterior, ela sofria estas duas exceções, que importavam, ao revés, em *solo ceder no edifício*, com a obrigação de o construtor indenizar o proprietário do solo pelo respectivo valor:

“1.ª) quando o edifício era levantado às claras, em presença do dono do solo e sem impugnação sua; 2.ª) quando o edifício tinha muito maior valor que o solo occupado” (*Digesto Português*, III, 70.) João Luiz Alves observa isso mesmo, ao anotar o art. 547 do Código Civil. E a respeito pode-se consultar Lafayette (*Direito das Coisas*, § 40) e Carlos de Carvalho (*Consolidação das Leis Civis*, art. 427). Assim como Lobão que nos faz sentir que a primeira daquelas exceções vem de priscas eras, sendo confirmada “pelo uso das nações” e o “estilo de julgar” do Reino de Portugal (Lobão, *Agua e Casas*, §§ 50 e 51).

A jurisprudência dos nossos tribunais, até que entrasse em vigor o Código Civil, se desenvolveu nessa direcção. Há mesmo na *Revista de Direito*, vol. II, pág. 634, um caso que teve grande repercussão não só no Estado de Minas, onde ocorreu, como fora dêle, por afetar uma inteira e não pequena população — a população de S. José de Além Paraíba.

Sob a alegação comprovada de que os terrenos, onde essa cidade foi construída, faziam parte do Patrimônio da Igreja de S. José, o vigário da Paróquia, d. Carolo Fernandes Távora, depois Bispo de Caratinga, pretendeu reivindicá-los. Em primeira instância, o virtuoso prelado logrou ganho de causa. Mas em grau de recurso, o Tribunal da Relação do Estado, unânimemente, sendo relator do acórdão o desembargador Edmundo Lins, depois Ministro do Supremo Tribunal Federal, reformou a sentença recorrida para julgar improcedente a reivindicação. O fundamento do acórdão foi que “os terrenos edificados, desde a conclusão dos edifícios, deixaram de ser propriedade da Autora e passaram para os respectivos construtores, tendo ela apenas ação para se indenizar do valor dos terrenos”.

b) *Aquisição por usucapião* — O usucapião como meio de aquisição de imóvel do domínio privado da União é inadmissível desde a vigência do Código Civil. Consumado, porém, antes da vigência dêsse Código, é de ser respeitado. Ele se verificava sempre que alguém por 40 anos ininterruptos, mansa e pacificamente, possuía o imóvel a título de proprietário. Era a prescrição imemorial, como a chamavam os autores.

A êsse propósito disse Carvalho Mourão em voto que, como ministro do Supremo Tribunal Federal, proferira em caso publi-

cado no *Arquivo Judiciário*, de 20 de fevereiro de 1940, voto que serviu de fundamento ao acórdão unânime de 22 de maio de 1939:

“Depois do Código Civil todos os bens públicos, sem distinção, tornaram-se imprescritíveis (art. 67). Antes, porém, não era assim, os bens patrimoniais da União, dos Estados e dos Municípios podiam ser adquiridos por usucapião, porque eram alienáveis”.

E mais adiante:

“Quando entrou em vigor o Código (1.º de janeiro de 1917), a executada por si e seus sucessores (accessão de posse), estava na posse dos terrenos em questão, havia mais de 45 anos. A prescrição em favor dela estava consumada, e às prescrições já consumadas não se aplica a lei nova”.

V

É caso, pois, de o S.R. providenciar para que a União exerça seus direitos dominicais sobre os terrenos das fortificações existentes ou desaparecidas. Com fundamento no art. 10 do Decreto-lei n.º 710, de 17 de setembro de 1938, deverá exigir que seus possuidores, dentro de prazo razoável, lhe exibam documentos ou títulos comprobatórios dos seus direitos de propriedade, mesmo em virtude de accessão ou de usucapião, ou, simultaneamente, de um e outro dêsses meios de aquisição de propriedade imóvel, — o primeiro dos quais apenas admitido no direito anterior ao Código Civil, como se viu linhas atrás, — sob pena de, não o fazendo, serem considerados *possuidores de má fé* e como tais despejados do imóvel, administrativamente, *manu militari*, como permite o art. 37, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 3.438, de 1941.

Essa medida pode parecer demasiado violenta. Não o é, entretanto, como deixamos demonstrado no § 80 de nossa obra *Os Terrenos de Marinha no Direito Brasileiro*, em vias de publicação.

Ei-lo, na sua parte final, que é a que interessa ao caso:

.....
A ocupação nessas condições dará lugar a que a União expulse do terreno, administrativamente, *manu militari*, os que nele se estabelecerem e se reintegre, in qualquer tempo, na sua posse. Aliás a medida não constitui novidade. Ela fôra adotada pouco antes pelo Decreto-lei n.º 3.237, de 7 de maio de 1941, em relação às terras da Baixada Fluminense.

Não significa isso que a União esteja fazendo justiça por suas próprias mãos, impedindo que o Poder Judiciário conheça dos fatos que determinaram aquêlê procedimento. Não. O pretório não foi trancado a quem se sentir prejudicado com o ato da União, violento na sua aparência, mas, que, na realidade, é o exercício de um direito semelhante ao do desfôrço que a lei permite a todo possuidor turbado ou esbulhado.

Os que se sintam lezados nos seus direitos podem recorrer aos tribunais de justiça. Nada o impede. A União é que em vez de autora, coloca-se na posição de ré. Se direito não lhe caiba decairá de ação. Agora o que de todo não se concede — e aqui o principal fundamento da medida — é que a União muitas vezes necessitando, e com urgência, daquilo que é muito legitimamente de sua propriedade mas que se encontra, indevidamente, em poder de terceiro, tenha de reivindicá-lo em juízo. Como procurador do Domínio da União o autor dessa obra conheceu de um caso em que a União estava em séria dificuldade. Para fins militares, necessitava ocupar com construções permanentes, certo terreno de sua propriedade plena, mas que se encontrava em poder de terceiro, que do mesmo dizia ter o domínio útil. Estava a União na contingência de adquirir novamente o que era seu (um absurdo) ou discutir em juízo a validade de uma carta de aforamento, ob e subrepticamente conseguida do antigo Patrimônio Nacional, não fôra a disposição salvadora do art. 19, § 1.º, do mencionado decreto, que o parágrafo único do art. 37 manda aplicar a outros imóveis da União.”

Processo n.º 10.308-43 (*Diário Oficial* de 5-8-43, página 11.808).

TÍTULOS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO — transcrição no Registro de Imóveis — O Sr. Oficial do Registro de Imóveis em Santos (São Paulo) entende, em face do art. 11, § 3.º, do Decreto-lei n.º 710, de 17 de setembro de 1938, que *somente* os tabeliães que tenham anexo ao seu officio o de Registro de Imóveis são obrigados a transcrever neste, *gratuitamente*, títulos de propriedades da União. Os oficiais privativos daquele Registro, não. Tais oficiais *não são tabeliães*. Afinal, há razão para isso — argumenta. Aos tabeliães não se nega direito à percepção de emolumentos pelas escrituras que lavram em suas notas, sendo adquirente a União. Isso compensa-os do trabalho por aquela transcrição gratuita, quando exercem, *cumulativamente*, as funções de oficial do Registro de Imóveis. Agora, — prossegue — exigir dêsse oficial, quando não é tabelião, que transcreva, sem direito a emolumentos, títulos de propriedade da União, seria tratamento desigual entre duas espécies de funcionários “que têm as mesmas obrigações com alugueres, empregados, livros caríssimos e mais despesas necessárias ao funcionamento dos seus officios (*sic*). Nada justificaria essa desigualdade. E não é só. Um ano depois do Decreto-lei n.º 710 apparecera o Decreto n.º 4.857 sobre os Registros Públicos, que atribui aos Estados o direito de legislar sobre os emolumentos dos officiais, dispondo no art. 4.º:

“As leis de organização judiciária do Distrito Federal, dos Estados e do Território do Acre, discriminarão os direitos e devers dos serventuários, sua subordinação administrativa e judiciária, as substituições, os auxiliares, as horas de serviço e os emolumentos que lhes competirão.”

Só os Estados, portanto, podem declarar em que casos os officiais do Registro de Imóveis são obrigados a praticar gratuitamente atos de seu officio — diz por fim o Sr. Oficial do Ristrto em Santos.

II

Com efeito, reza o § 3.º do art. 11 do Decreto-lei n.º 710:

“Os tabeliães fornecerão à Diretoria do Domínio da União certidões de escrituras e transcreverão os títulos de propriedade da União no Registro de Imóveis sem ônus para a Fazenda.”

Para que essa disposição compreenda os oficiais do Registro de Imóveis entre os serventuários que *gratuitamente* devam transcrever títulos de propriedade da União, falta-lhe clareza. Necessita, realmente, de interpretação. Esta, porém, não pode ser a que lhe empresta o ilustre oficial.

III

Da leitura do texto transcrito, vê-se, desde logo, que o fim aí colimado pelo legislador foi aliviar a União de despesas com a obtenção de certidões de escrituras e sua transcrição no Registro de Imóveis.

Usou, porém, impròpriamente, na concepção hodierna, do termo *tabeliães*, em vez da expressão *oficiais públicos* para designar os funcionários aos quais compete reduzir a escritura pública os contratos de aquisição de imóveis e transcrevê-los no respectivo registro. A espécie foi tomada pelo gênero. Todavia, a confusão se explica. Outrora os oficiais do Registro Geral e de Hipotecas reconheciam as firmas lançadas nos escritos particulares que tinham de registrar (art. 74, § 2.º, do Decreto n.º 370, de 2 de maio de 1890). Exerciam, assim, função de tabelião. Oliveira Machado, na sua obra *Guia Prático dos Tabeliães*, § 16, classificou-os mesmo entre os “tabeliães subsidiários”, considerados como tais os funcionários que imprimem “fé pública em tudo quanto lavram ou atestam”. E não é só. Nas antigas leis de organização judiciária, como se pode ver em o *Consultor Eurenático*, de Antônio Augusto Botelho, edição de 1900, págs. 193-94, era comum dividir-se os tabeliães em “tabeliães de notas”, “tabeliães do judicial”, “tabeliães de protestos” etc.

IV

Mas, tenha ou não havido propriedade na palavra *tabeliães* para designar *oficiais públicos*, o certo é que, segundo o art. 11 do Decreto-lei n.º 710, a transcrição dos títulos de imóveis adquiridos pela União são feitos sem ônus para esta. E se tal transcrição *somente* pode ser feita por oficiais do Registro de Imóveis, é claro que a estes oficiais como *tabeliães subsidiários*, naquela classificação de Oliveira Machado e não aos *tabeliães propriamente ditos*, a menos que ao seu officio, como se disse a princípio, esteja anexo o Registro de Imóveis, compete efetuar, “sem ônus para a Fazenda”, aquela transcrição. *Lex non cogit ad impossibilia*.

V

Não se diga, como se disse a fls., que depois do Decreto-lei n.º 710 sobreveio o Decreto n.º 4.583, de 9 de novembro de 1939, que atribuiu competência aos Estados para legislarem sobre os emolumentos dos serventuários e a discriminação dos seus direitos e deveres, não estando entre estes, no Estado de São Paulo, o de os oficiais do Registro de Imóveis prestarem gratuitamente a quem quer que seja os serviços que lhes são peculiares. Não. O Decreto n.º 4.587, lei geral, não podia revogar lei especial que o é a disposição do art. 11, § 3.º, do Decreto-lei n.º 710. Aliás, o Decreto n.º 4.587 nada inovou nesse sentido. As leis de organização judiciária dos Estados sempre assim dispuseram, o que jamais significou que a lei federal não pudesse exigir daqueles serventuários a prática de atos gratuitos em benefício da União ou da coletividade.

No domínio das Constituições de 1891 e 1934 essas exigências avultaram. Haja vista, por exemplo, a matéria eleitoral. Os oficiais públicos, em geral, tinham obrigações dessa natureza. Delas não escaparam as próprias autoridades eclesiásticas, quando se tratava da prova de idade para os que haviam nascido antes de instituído entre nós o Registro Civil (Lei n.º 48, de 4 de maio de 1935, arts. 204, 205, 206 e 208).

VI

Somos, portanto, porque se responda ao S.R. de São Paulo que a gratuidade dos serviços de que trata o processo diz respeito a todo e qualquer oficial público competente para realizá-los."

Processo n.º 63.022-43 (*Diário-Oficial* de 11-8-43, página 12.110).

VENDA DE PRÉDIO A FUNCIONÁRIO — instituição em bem de família — Em cumprimento de determinação dos Decretos-leis ns. 4.209, de 11 de dezembro de 1920 e 4.561, de 21 de agosto de 1922, regulamento pelo Decreto n.º 15.846, de 14 de novembro do mesmo ano, a União construiu várias casas na Vila Marechal Hermes para, ainda em cumprimento daquelas determinações, vendê-las a funcionários federais, civis ou militares, mediante cláusulas e condições que o legislador houve por bem prescrever, entre as quais a de que a venda somente se consideraria perfeita e acabada depois de pago todo o seu preço.

Até então — disse-o expressamente o art. 7.º do Decreto n.º 15.846, citado, com fundamento no art. 1.º, § 1.º, do Decreto n.º 4.561, também citado — o imóvel será tido como "propriedade nacional".

Sendo assim — se a venda ficou subordinada àquela condição suspensiva e enquanto ela não se verificou — o comprador não terá adquirido a propriedade de que se trata (Cód. Civil, art. 118), não se podendo exigir o cumprimento da escritura primitiva com a instituição de bem de família pela forma prevista no art. 73 do Cód. Civil.

A instituição verificar-se-á automaticamente no momento em que se aperfeiçoe a aquisição da propriedade. É o que no nosso parecer resulta do art. 5.º do Decreto n.º 4.561, combinado com os arts. 70 a 73 do Cód. Civil.

A espécie deve ser regulada pelo art. 1.º, § 3.º, dêsse mesmo decreto, combinado com o art. 5.º. Verificar-se-á então que, cabendo, unicamente à viúva do adquirente do prédio a pensão originada do seu montepio e meio-soldo, ela, a viúva, pode acordar com as herdeiras daquele em que a mencionada pensão responda pela dívida existente.

É pois o caso de deferir-se o pedido de fls. para que a escrituras de fls. sejam retificadas pela viúva e herdeiros do adquirente, no sentido de a pensão mencionada responder pelo preço restante da aquisição do prédio em causa.

Processo n.º 79.037-42.

**ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO DOS
DECRETOS-LEIS E DECRETOS EXECUTIVOS
BAIXADOS EM 1943, QUE INTERESSAM A
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO**

ABONO FAMILIAR

DECRETO-LEI n.º 5.187, de 13-1-43. — Modifica o art. 17 da Lei número 3.200, de 19-4-41, sôbre a organização da família, pb. 14-1.

DECRETO n.º 12.299, de 22-4-43. — Regulamenta o art. 29 do Decreto-lei n.º 3.200, de 19-4-41, pb. 27-.

ÁGUAS — ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO-LEI n.º 5.287, de 26-2-43. — Dispõe sôbre os órgãos auxiliares e as Comissões Especiais do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, pb. 1-3.

N.º 5.764, de 19-8-43. — Dispõe sôbre a situação contratual das empresas de energia elétrica, pb. 21-9.

CÓDIGO DE CAÇA

DECRETO-LEI n.º 5.894, de 20-10-43. — Aprova e baixa o Código de Caça, pb. 23-10.

COLONIZAÇÃO

DECRETO-LEI n.º 5.562, de 9-6-43. — Dispõe sôbre a aplicação dos créditos orçamentários e adicionais destinados às Colônias Agrícolas Nacionais e Núcleos Coloniais, pb. 11-6.

N.º 5.878, de 4-10-43. — Autoriza a instituição da "Fundação Brasil Central" e dispõe sôbre o seu funcionamento, pb. 6-10.

N.º 5.944, de 28-10-43. — Cria a Colônia Agrícola Nacional "Dourados", no Território Federal de Ponta Porã, pb. 30-10, ret. 3-11.

N.º 6.113, de 16-12-43. — Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para auxílio à Fundação Brasil Central, pb. 18-12.

N.º 6.117, de 16-12-43. — Regula a fundação dos Núcleos Coloniais, pb. 18-12.

DECRETO n.º 12.417, de 12-5-43. — Cria a Colônia Agrícola Nacional "General Osório" no Paraná, pb. 14-5.

CONTABILIDADE

DECRETO-LEI n.º 5.346, de 26-3-43. — Dispõe sôbre prazos para a apresentação e exame dos balanços gerais do exercício de 1942, pb. 30-3.

N.º 5.788, de 31-8-43. — Dispõe sôbre a vigência dos créditos extraordinários, pb. 3-9.

N.º 5.840, de 22-9-43. — Dispõe sobre os balanços do exercício de 1942, pb. 24-9.

N.º 5.905, de 21-10-43. — Dispõe sobre os prazos para a apresentação e exame dos balanços gerais da União, pb. 23-10.

DECRETO n.º 13.749, de 26-10-43. — Institui a Comissão incumbida de rever o projeto do Código de Contabilidade da União, pb. 28-10.

CORREIOS E TELÉGRAFOS

DECRETO-LEI n.º 5.405, de 13-4-43. — Regulamenta o Decreto-lei n.º 3.326, de 3-6-41 e consolida as disposições regulamentares relativas ao transporte de correspondência e malas postais, pb. 17-4.

DECRETO n.º 11.678, de 18-2-43. — Dispõe sobre a uniformização dos papéis utilizados na correspondência aérea, pb. 20-2.

DIREITO CIVIL

DECRETO-LEI n.º 4.657, de 4-9-42. — Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, p b. 9-9 e 8-10-42, ret. 17-6. (art. 7.º, § 4.º)

N.º 5.860, de 30-9-43. — Modifica o art. 348 do Código Civil, pb.2-10.

DECRETO n.º 13.556, de 30-9-43. — Modifica o Decreto n.º 4.857, de 9 de novembro de 1939, pb. 2-10.

DIREITO FISCAL

DECRETO-LEI n.º 5.210, de 20-1-43. — Dispõe sobre registro do imposto de consumo, pb. 22-1.

DECRETO-LEI n.º 5.257, de 18-2-43. — Prorroga o prazo de que trata o Decreto-lei n.º 5.042, de 4-12-42 (imposto do selo), pb. 20-2.

N.º 5.283, de 26-2-43. — Modifica a incidência do imposto de consumo sobre fumo, pb. 1-3.

N.º 5.317, de 11-3-43. — Modifica a incidência do imposto de consumo sobre aguardente e calçado, pb. 13-3.

N.º 5.368, de 1-4-43. — Extingue a faculdade de cobrança de impostos interestaduais, pb. 3-4.

N.º 5.369, de 1-4-43. — Altera, enquanto durar o estado de beligerância, a cobrança da taxa de armazenagem interna, nos portos do país, pb. 3-4.

N.º 5.406, de 14-4-43. — Modifica o imposto de faróis e altera a concessão de regalias de pacote, pb. 16-4.

N.º 5.568, de 10-6-43. — Concede isenção de impostos e taxas ao Serviço Especial de Saúde Pública, pb. 12-6.

N.º 5.569, de 10-6-43. — Isenta de emolumentos consulares as embarcações brasileiras empregadas no transporte de mercadorias pelo rio Uruguai, pb. 12-6.

N.º 5.598, de 21-6-43. — Modifica o Decreto-lei n.º 5.317, de 11-3-43, na parte referente ao imposto sobre calçados, pb. 23-6.

N.º 5.626, de 28-6-43. — Suspende, pelo prazo de seis meses, a cobrança dos direitos e taxas que recaem sobre o sal estrangeiro, pb. 30-6.

- N.º 5.808, de 13-9-43. — Modifica o n.º 10 da tabela do imposto do selo, pb. 15-9.
- N.º 5.844, de 23-9-43. — Dispõe sobre a cobrança e fiscalização do imposto de renda, pb. 4-10.
- N.º 6.016, de 22-11-43. — Dispõe sobre a imunidade dos bens, rendas e serviços das autarquias, pb. 24-11.
- DECRETO n.º 12.275, de 19-4-43. — Aprova o regulamento para cobrança de emolumentos consulares em manifestos de carga procedente da República oriental do Uruguai, pb. 22-4.

DIVISÃO TERRITORIAL

- DECRETO-LEI n.º 5.901, de 21-10-43. — Dispõe sobre as normas nacionais para a revisão quinquenal da divisão administrativa e judiciária do país, pb. 23-10.

ESTADO DE GUERRA

- DECRETO-LEI n.º 5.159, de 5.159, de 31-12-42. — Modifica o Decreto-lei n.º 4.789, de 5-10-42, na parte relativa ao desconto mensal de 3% dos vencimentos dos funcionários, extranumerários e outros, para aquisição de "Obrigações de Guerra", pb. 5-1.
- DECRETO-LEI n.º 5.176, de 7-1-43. — Interpreta o art. 4.º do Decreto-lei n.º 4.750, de 28-9-42, pb. 9-1.
- N.º 5.982, de 10-11-43. — Cria o Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial, pb. 12-11.

ESTRADAS DE FERRO

- DECRETO-LEI n.º 5.177, de 8-1-43. — Abre ao M.V.O.P. o crédito especial de Cr\$ 231.992,80 para prolongamento da Estrada de Ferro de Jacuí, pb. 11-1.
- N.º 5.189, de 14-1-43. — Abre ao M.V.O.P. o crédito especial de Cr\$ 7.125.599,00 para pagamento de despesas com a eletrificação da E.F.C.B., pb. 15-1.
- N.º 5.228, de 5-2-43. — Regula a arrecadação da taxa adicional de 10% sobre as tarifas de transporte das estradas de ferro da União e o Serviço de juros e amortização de obrigações ferroviárias, pb. 8-2.
- N.º 5.299, de 3-3-43. — Autoriza a supressão da E. F. Paulo Afonso, pb. 5-3, ret. 30-3.
- N.º 5.422, de 21-4-43. — Abre ao M.V.O.P. o crédito especial de Cr\$ 6.460.672,20, para despesas a cargo da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, pb. 26-4.
- N.º 5.471, de 10-5-43. — Autoriza a incorporação da E. F. Jacuí à Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 12-5.
- N.º 5.607, de 22-6-43. — Dispõe sobre a organização de Serviços de Ensino e Orientação Profissional nas Estradas de Ferro Administradas pela União, pb. 24-6.
- N.º 5.611, de 23-6-43. — Abre ao M.V.O.P. o crédito especial de Cr\$ 27.340.000,00 para ligações ferroviárias do Centro com o Norte do país, pb. 25-6.

- N.º 5.675, de 16-7-43. — Abre ao M.V.O.P. o crédito especial de Cr\$ 12.518.263,70 para indenização à E.F.C.B., pb. 19-7.
- N.º 5.784, de 30-8-43. — Incorpora à E. F. Maricá à E.F.C.B., pb. 31-8.
- N.º 5.917, de 25-10-43. — Aprova o acôrdo celebrado entre o Estado do Paraná e a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina para liquidação de contas, pb. 27-10.
- N.º 6.042, de 26-11-43. — Abre ao M.V.O.P. o crédito especial de Cr\$ 13.615.645,20 para melhoramento e aparelhamento da E. F. Dona Teresa Cristina, pb. 29-11.
- N.º 6.078, de 9-12-43. — Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 4.446, de 8-7-42 para despesas com a construção de um ramal ferroviário na Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, pb. 11-12.
- N.º 6.079, de 9-12-43. — Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 5.112, de 17-12-42 para despesas com o prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Santa Catarina, pb. 11-12.
- DECRETO n.º 10.979, de 30-11-42. — Aprova projeto e orçamento para construção de uma ponte sôbre o rio Canindé, da linha Petrolina-Teresina, da R. V. Férrea Federal Lésté Brasileiro, pb. 7-4.
- N.º 11.647, de 15-2-43. — Autoriza aumento de despesas de lastramento e reforma do empedramento de linhas da Rêde Mineira de Viação, pb. 19-3.
- N.º 11.734, de 1-3-43. — Aprova projeto e orçamento para prolongamento da ponte sôbre o rio Roncador, a ser construída pela "The Leopoldina Railway Co. Ltd.", pb. 4-3.
- N.º 12.059, de 24-3-43. — Aprova projeto e orçamento para obras na Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, pb. 26-3.
- N.º 12.294, de 22-4-43. — Aprova projeto e orçamento de obras na Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, pb. 26-4.
- N.º 12.382, de 10-5-43. — Aprova o programa geral de aparelhamento da E. F. Jacuí, pb. 12-5.
- N.º 12.393, de 12-5-43. — Aprova projeto e orçamento para obras na E.E.C.B., pb. 14-5, rp. 17-5.
- N.º 12.546, de 7-6-43. — Aprova projeto e orçamento para prosseguimento de obras na E.F.C.B., entre as estações de Rio Verde e Monte Azul, pb. 9-6.
- N.º 12.567, de 14-6-43. — Aprova projeto e orçamento de obras da Estrada de Ferro Goiaz, pb. 16-6.
- N.º 12.568, de 14-6-43. — Aprova projeto e orçamento de obras da Viação Férrea Federal Lésté Brasileiro, pb. 16-6.
- N.º 12.569, de 14-6-43. — Autoriza escrituração de despesas na Rêde de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, pb. 23-6.
- N.º 12.670, de 21-6-43. — Aprova projeto e orçamento para obras na E. F. Vitória-Minas, pb. 10-7.

- N.º 12.674, de 22-6-43. — Aprova o Regulamento dos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento das Estradas de Ferro Administradas pela União, pb. 24-6.
- N.º 12.841, de 10-7-43. — Aprova o projeto e orçamento do primeiro trecho da ligação Teresina-Periperí, pb. 13-7.
- N.º 12.946, de 19-7-43. — Aprova projetos e orçamentos para obras na E.F.N.B., pb. 21-7.
- N.º 12.947, de 19-7-43. — Aprova projeto e orçamento para construção de oficina na Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, pb. 21-7.
- N.º 13.206, de 19-8-43. — Aprova projeto e orçamento para remodelação do traçado do Ramal de São Paulo da E.F.C.B., pb. 21-8.
- N.º 13.336, de 6-9-43. — Aprova o projeto e orçamento do segundo trecho da ligação Teresina-Periperí, pb. 9-9.
- N.º 13.498, de 24-9-43. — Aprova projeto e orçamento de obras na Rêde de Viação Cearense, pb. 27-9.
- N.º 13.559, de 30-9-43. — Revoga o Decreto n.º 6.649, de 30-12-40, e derroga o de n.º 7.696, de 20-8-41, relativos à restauração e reemprego de dormentes de aço na R. V. F. do R. G. do Sul, pb. 2-10.
- N.º 13.574, de 4-10-43. — Aprova projeto e orçamento para obras a cargo da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, pb. 16-10.
- N.º 13.704, de 25-10-43. — Considera de interêsse militar a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pb. 27-10.
- N.º 13.820, de 29-10-43. — Aprova novos projeto e orçamento para aquisição e montagem de um torno mecânico para oficinas de The Leopoldina Railway Co. Ltd., pb. 23-11.
- N.º 14.109, de 27-11-43. — Aprova projeto e orçamento para obras na E. F. D. Teresa Cristina, pb. 30-11.

IMÓVEIS

- DECRETO-LEI n.º 5.234, de 8-2-43. — Modifica o art. 1.º do Decreto n.º 5.481, de 25 de junho de 1928, relativo à venda de apartamento, pb. 10-2.
- N.º 5.402, de 13-3-43. — Exclui das disposições do Decreto-lei n.º 2.803, de 21-11-40, os terrenos que menciona; transfere, gratuita e condicionalmente, o seu domínio útil à sociedade civil "Faculdades Católicas", com sede no Distrito Federal, pb. 16-4.
- N.º 5.753, de 17-8-43. — Reserva lote de terreno pertencente ao Domínio da União no Distrito Federal para a construção de edifícios destinados a repartições públicas federais, pb. 19-8.
- N.º 5.992, de 12-11-43. — Encorporea ao patrimônio nacional prédios de propriedade dos Bancos Germânico da América do Sul e Francês e Italiano para a América do Sul, situados nesta Capital, pb. 16-11.

IMÓVEIS — ALIENAÇÃO

- DECRETO-LEI n.º 5.271, de 23-2-43. — Autoriza a alienação e a permuta de parte de imóvel por outro da Prefeitura Municipal de

São Paulo e declara de utilidade pública a desapropriação dos imóveis que menciona, todos situados na Capital do Estado de São Paulo, pb. 25-2.

N.º 5.390, de 12-4-43. — Autoriza a alienação de imóvel pertencente à União, pb. 14-4.

N.º 5.657, de 8-7-43. — Autoriza a alienação de terrenos situados no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, pb. 10-7.

IMÓVEIS — ALUGUEL

DECRETO-LEI n.º 5.169, de 4-1-43. — Modifica o disposto no Decreto-lei n.º 4.598, de 20-8-42, relativo à locação de imóveis, pb. 71-1.

IMÓVEIS — AQUISIÇÃO

DECRETO-LEI n.º 5.854, de 24-9-43. — Autoriza a aquisição e permuta de terrenos no distrito do Saí, município de São Francisco, Estado do Santa Catarina, pb. 27-9.

DECRETO-LEI n.º 5.947, de 29-10-43. — Autoriza a aquisição de imóveis em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, pb. 1-11.

N.º 6.134, de 24-12-3. — Autoriza a aquisição de terrenos na Ilha do Governador, pb. 28-12.

IMÓVEIS — DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO-LEI n.º 5.153, de 31-12-42. — Autoriza a desapropriação de lotes ou áreas de terras nos Núcleos Coloniais, pb. 4-12.

N.º 5.462, de 5-5-43. — Abre ao M.F. o crédito especial de Cr\$ 10.181.480,00 para atender as despesas de desapropriação (Decreto-lei n.º 5.274, de 23-2-43), pb. 7-5.

N.º 5.667, de 15-7-43. — Abre ao M.F. o crédito especial de Cr\$ 160.000,00 para a desapropriação de que trata o Decreto número 12.478, de 27 de maio último, pb. 17-7.

N.º 5.746, de 13-8-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação do imóvel situado na cidade de Diamantina, Minas Gerais, que pertenceu ao Inconfidente Padre José da Silva e Oliveira Rolim, pb. 16-8.

N.º 5.846, de 23-9-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de partes de imóveis que menciona, situados na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, pb. 25-9.

N.º 5.870, de 1-10-3. — Abre ao M.V.O.P. o crédito especial de Cr\$ 3.758,70 para pagamento de desapropriação de dois imóveis necessários à construção da estação de Calçada, na V.F.F.L.B., pb. 4-10.

N.º 6.049, de 29-11-43. — Abre ao M.V.O.P. o crédito especial de Cr\$ 6.660,00 para atender ao pagamento de desapropriação, pb. 1-12.

N.º 6.081, de 9-12-43. — Abre ao M.A. o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 para desapropriação de terrenos em Iguatú, Ceará, pb. 11-12.

- N.º 6.126, de 18-12-43. — Desapropria terrenos e prédios incluídos nas plantas aprovadas para o desenvolvimento da área em que está edificado o Palácio Itamarati, pb. 21-12.
- DECRETO n.º 11.293, de 11-1-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de duas faixas de terras para a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pb. 26-1.
- N.º 11.296, de 13-1-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários à instalação do Quartel General da 1.ª Zona Aérea, pb. 15-1.
- N.º 11.309, de 13-1-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de imóvel necessário ao acréscimo das instalações do quartel da 4.ª Zona do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, pb. 15-1.
- N.º 11.393, de 20-1-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de um imóvel em Passo Fundo, Rio Grande do Sul, para ampliação do quartel do III-8.º R.I., pb. 22-1.
- N.º 11.495, de 5-2-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de imóveis em Itú, Estado de São Paulo, para ampliação do 4.º R.A.M., pb. 8-2.
- N.º 11.646, de 15-2-43. — Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação um terreno necessário à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, pb. 17-2.
- N.º 11.686, de 19-2-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de um imóvel em Foz do Iguaçu, para construção de uma linha de tiro, pb. 22-2.
- N.º 11.897, de 16-3-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de imóveis em Recife, para a construção da sede do Estabelecimento de Material de Intendência Regional, pb. 18-3.
- N.º 11.899, de 16-3-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de um terreno necessário a "The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.", pb. 25-3.
- N.º 11.900, de 16-3-43. — Declara de utilidade pública terrenos necessários à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pb. 27-3.
- N.º 12.025, de 19-3-43. — Desapropria por utilidade pública imóveis na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, para serventia da Escola Militar, pb. 22-3.
- N.º 12.038, de 22-3-43. — Declara de utilidade pública o imóvel que menciona, necessário aos serviços de "The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.", pb. 13-4.
- N.º 12.157, de 7-4-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de um imóvel em Bagé, Rio Grande do Sul, para serventia do 3.º R.A.D.C., pb. 9-4.
- N.º 12.219, de 9-4-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de um imóvel em Natal, Rio Grande do Norte, para construção do 7.º Batalhão de Engenharia, pb. 12-4.
- N.º 12.298, de 22-4-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários à ampliação da Base Aérea de Santos, pb. 26-4.

- N.º 12.319, de 30-4-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de um imóvel em Bragança, Estado do Pará, para o aquartelamento do 35.º B.C., pb. 4-5.
- N.º 12.347, de 7-5-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de um terreno em Jaguarão, Rio Grande do Sul, para serventia do 13.º R.C.I., pb. 10-5.
- N.º 12.421, de 14-5-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de imóveis em Caçapava, São Paulo, para ampliação do quartel do 6.º R.I., pb. 17-5.
- N.º 12.466, de 21-5-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de terreno em Ijuí, Rio Grande do Sul, para ampliação do quartel do II 4.º R.A.D.C., pb. 24-5.
- N.º 12.478, de 27-5-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de imóvel situado na praça D. Pedro II n.º 186, em Uru-guaiana, Estado do Rio Grande do Sul, pb. 29-5.
- N.º 12.526, de 3-6-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários à ampliação do Aeroporto de Petrolina, pb. 5-6.
- N.º 12.544, de 7-6-43. — Desapropria terrenos situados em Natal, Rio Grande do Norte, confrontantes com a Base Aérea daquela capital, pb. 40-7.
- N.º 12.545, de 7-6-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários à ampliação do atual campo de Marte, na cidade de São Paulo, pb. 40-7.
- N.º 12.719, de 28-6-43. — Declara de utilidade pública terrenos necessários à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Araçatuba, São Paulo, pb. 30-6.
- N.º 12.785, de 6-7-43. — Declara de utilidade pública para desapropriação, imóveis necessários a instalações do campo de pouso de Oiquiá, em Recife, pb. 8-7.
- N.º 12.835, de 9-7-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de imóvel em Pouso Alegre, Minas Gerais, para ampliação do quartel do 8.º R.A.M., pb. 12-7.
- N.º 12.836, de 9-7-43. — Desapropria terrenos adjacentes ao aeródromo da Base Aérea de Recife e declara a urgência dessa desapropriação, pb. 12-7.
- N.º 12.875, de 14-7-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de um imóvel em Fortaleza, Ceará, a fim de ser utilizado pelo Estabelecimento de Subsistência da 10.ª R.M., pb. 16-7.
- N.º 13.131, de 6-8-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de um terreno em Santa Cruz, Rio Grande do Sul, para a construção do quartel do III Batalhão do 7.º R.I., pb. 9-8.
- N.º 13.173, de 17-8-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários à Base Aérea de Recife, pb. 19-8. nambuco, pb. 19-8.
- N.º 13.174, de 17-8-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários ao Campo de Ibura, em Recife, Per-

- N.º 13.175, de 17-8-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, terrenos confrontantes com o Aeropôrto de Pici, em Fortaleza, Ceará, necessários a instalações do referido aeropôrto, pb. 19-8.
- N.º 13.176, de 17-8-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários à ampliação do campo de aviação de Alto da Balança, Fortaleza, Ceará, pb. 19-8.
- N.º 13.177, de 17-8-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários ao Campo de Parnamirim, em Natal, Rio Grande do Norte, pb. 19-8.
- N.º 13.178, de 17-8-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários à ampliação da Base de Parnamirim, em Natal, Rio Grande do Norte, pb. 19-8.
- N.º 13.179, de 17-8-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários a ampliações da Base Aérea de Natal, Rio Grande do Norte, pb. 19-8.
- N.º 13.393, de 13-9-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, duas áreas de terras no município e comarca de Lins, Estado de São Paulo, pb. 15-9.
- N.º 13.394, de 13-9-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, terrenos necessários ao Aeropôrto Parnamirim, em Natal, pb. 15-9.
- N.º 13.395, de 13-9-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários a obras de defesa nacional, em Natal, Rio Grande do Norte, pb. 15-9.
- N.º 13.396, de 13-9-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, terrenos necessários a instalações do Aeropôrto de Parnamirim, em Natal, pb. 15-9.
- N.º 13.397, de 13-9-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários à defesa nacional, em Tegipió, Recife, pb. 15-9.
- N.º 13.398, de 13-9-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários à ampliação da Base Aérea de Belém, Pará, pb. 15-9.
- N.º 13.433, de 20-9-43. — Declara de utilidade pública prédios e terrenos necessários ao D.N.E.R. em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, pb. 22-9.
- N.º 13.643, de 22-10-43 — Declara de utilidade pública a desapropriação de imóveis em Recife, Estado de Pernambuco, para instalação do 9.º Grupo de Artilharia Auto-Transportada, pb. 25-10.
- N.º 13.908, de 4-11-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de imóvel em Santiago, Rio Grande do Sul, para a construção do quartel do I-1.º R.A.D.C., pb. 6-11.
- N.º 13.993, de 12-11-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de imóvel em Fortaleza, Ceará, para construção do Hospital Militar, pb. 16-11.

- N.º 13.998, de 16-11-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de imóvel em Salvador, Estado da Bahia, para instalação dos Estabelecimentos Militares da 6.ª R.M., pb. 18-11.
- N.º 14.049, de 19-11-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação de imóvel em Curitiba, para ampliação da Fábrica de Curitiba, pb. 22-11.
- N.º 14.053, de 13-9-43. — Torna sem efeito o Decreto n.º 13.397, de 13-9-43, relativo à desapropriação de terrenos em Tegipió, Recife, pb. 24-11.
- N.º 14.203, de 7-12-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários a obras de defesa nacional, em Fortaleza, Ceará, pb. 9-12.
- N.º 14.204, de 7-12-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários a obras de defesa nacional, em Fortaleza, Ceará, pb. 9-12.
- N.º 14.205, de 7-12-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel necessário a obras de defesa nacional, em Natal, Rio Grande do Norte, pb. 9-12.
- N.º 14.206, de 7-12-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários a obras de defesa nacional, em Aracajú, Sergipe, pb. 9-12.
- N.º 14.207, de 7-12-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel necessário a obras de defesa nacional, em Natal, Rio Grande do Norte, pb. 9-12.
- N.º 1.208, de 7-12-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel necessário a obras de defesa nacional em Ponta de Areia, Bahia, pb. 9-12.
- N.º 14.209, de 7-12-43. — Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel necessário a obras de defesa nacional, em Recife, Pernambuco, pb. 9-12.
- N.º 14.251, de 10-12-43. — Declara de utilidade pública a desapropriação do quartel do III-5.º R.A.D.C., pb. 13-12.

IMÓVEIS — DOAÇÃO

- DECRETO-LEI n.º 5.554, de 7-6-43. — Autoriza doação de terras ao município de Júlio de Castilhos, Rio Grande do Sul, pela Rêde de Viação Férrea Federal, pb. 9-6.

IMÓVEIS — PERMUTA

- DECRETO-LEI n.º 5.411, de 15-4-43. — Autoriza a permuta do imóvel pertencente ao Clube de Regatas Santista com terreno doado ao Ministério da Marinha, em Santos, pb. 17-4.
- N.º 5.544, de 3-6-3. — Dispõe sobre a permuta, com o Estado de Mato Grosso, de próprio nacional por área de terreno, situado na cidade de Cuiabá, pb. 5-6.

IMÓVEIS — TRANSFERENCIA

- DECRETO-LEI n.º 5.316, de 11-3-43. — Transfere gratuitamente à Academia Brasileira de Letras o domínio útil do terreno acrescido de marinha e a construção no mesmo existente na Av. Presidente Wilson n.º 203, nesta Capital, pb. 13-3.
- N.º 5.317, de 26-3-43. — Autoriza a Diretoria do Domínio da União a permitir que Alberto de Almeida Coimbra transfira a Abel Mendes Pinheiro o domínio útil de terreno acrescido de marinha, pb. 29-3.
- N.º 5.440, de 3-4-43. — Transfere gratuitamente à “Fundação Darcí Vargas” o domínio útil de terrenos acrescidos de marinha situados na Capital Federal, pb. 4-5.
- N.º 5.441, de 3-4-43. — Transfere gratuitamente à “Fundação Darcí Vargas”, para a instalação da “Cidade das Meninas”, o domínio pleno de terras que menciona, situadas no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, pb. 4-5.
- N.º 5.589, de 18-6-43. — Transfere gratuitamente à Paróquia de N. S. do Bonsucesso, da Arquidiocese do Rio de Janeiro, a propriedade plena do imóvel que menciona na rua Luiz Ferreira, desta Capital, pb. 24-6.
- N.º 5.742, de 12-8-3. — Transfere gratuitamente e sob condição expressa à Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro a propriedade plena do imóvel denominado “Morro da Capela”, na Capital Federal, pb. 14-8.
- N.º 5.818, de 15-9-43. — Transfere ao Estado do Rio Grande do Sul os imóveis, móveis e semoventes pertencentes às Estações Gerais de Experimentação sediadas em Osório e Caxias, no mesmo Estado e suas respectivas dependências, pb. 17-9.
- N.º 5.853, de 24-9-43. — Transfere gratuitamente ao Município de São Luiz Gonzaga, do Estado do Rio Grande do Sul, para fim de utilização, com estabelecimento de ensino secundário, o domínio pleno de terreno nacional interior que menciona, com as benfeitorias existentes, situado na cidade de São Luiz Gonzaga, pb. 27-9.
- N.º 5.970, de 5-11-43. — Transfere gratuitamente ao Instituto Brasileiro de Oncologia o domínio útil do terreno de acrescido de marinha que menciona, situado na Capital Federal, pb. 8-11.
- DECRETO n.º 13.392, de 13-9-43. — Transfere a posse do açude “Riacho dos Cavalos” ao Estado da Paraíba, pb. 24-9.

INDÚSTRIA

- DECRETO-LEI n.º 5.201, de 18-1-43. — Define a transitoriedade da suspensão da lavra das minas, prevista no § 4.º do art. 143 da Constituição, pb. 20-1.
- N.º 5.796, de 3-9-43. — Altera disposições do Decreto-lei n.º 4.521, de 24 de julho de 1942, que reorganizou a Comissão Nacional do Gasogênio, pb. 8-9.
- N.º 5.877, de 4-10-43. — Regula a pesquisa e exploração da turfa nos terrenos de Jacarêpaguá e dá outras providências, pb. 6-10.
- DECRETO n.º 13.333, de 3-9-43. — Aprova o Regimento da Comissão Nacional do Gasogênio, pb. 8-9.

MATERIAL

DECRETO-LEI n.º 5.984, de 10-11-43. — Dispõe sobre os ensaios para o recebimento de material destinado ao serviço público, pb. 12-11.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO-LEI n.º 5.227, de 4-2-43. — Transfere a Mesa de Rendas Alfandegada, com sede em Pôrto Xavier, para Pôrto Lucena, no Rio Grande do Sul, pb. 6-2.

N.º 5.387, de 9-4-43. — Cria no Domínio da União a função gratificada de chefe da Fazenda Nacional de Santa Cruz, pb. 12-4.

N.º 5.400, de 13-4-43. — Cria 6 cargos de contador no Q.P. do M.F., pb. 16-4.

N.º 5.415, de 16-4-43. — Modifica o art. 13 do Regulamento das Caixas Econômicas Federais, baixado com o Decreto n.º 24.427, de 19-6-934, pb. 19-4.

N.º 5.425, de 27-4-43. — Modifica o quadro de distribuição dos agentes fiscais do imposto de consumo, pb. 28-4, rel. 29-4.

N.º 5.436, de 30-4-43. — Dispõe sobre a carreira de agente fiscal do imposto de consumo e dá outras providências, pb. 30-4.

N.º 5.475, de 11-5-43. — Regula a colocação das Obrigações de Guerra, pb. 13-5.

N.º 5.841, de 22-9-43. — Cria no M.F. a Administração do Edifício da Fazenda (A.E.F.) e dá outras providências, pb. 24-9.

N.º 6.067, de 3-12-43. — Reorganiza o Laboratório Nacional de Análises (L.N.A.) do Ministério da Fazenda (M.F.), pb. 6-12.

N.º 6.146, de 29-12-43. — Cria, no M.F., o cargo em comissão, de Administrador do Edifício da Fazenda, pb. 31-12.

DECRETO n.º 11.427, de 8-2-43. — Aprova o aditamento firmado em 14-1-43, ao contrato de 5-1-39 e ao aditamento de 14-1-41, entre a União Federal e o Banco do Brasil, pb. 10-2.

N.º 12.058, de 23-3-43. — Dispõe sobre a lotação nominal da Recebedoria do Distrito Federal, pb. 27-3.

N.º 13.444, de 22-9-43. — Aprova o Regulamento da Administração do Edifício da Fazenda (A.E.F.), pb. 24-9.

N.º 14.168, de 3-12-43. — Aprova o Regulamento do Laboratório Nacional de Análises (L.N.A.) do Ministério da Fazenda (M.F.), pb. 6-12.

MONUMENTOS

DECRETO-LEI n.º 5.259, de 18-2-43. — Aprova despesas imprevistas no orçamento estabelecido para a construção do monumento ao Barão do Rio Branco, pb. 20-2.

OBRAS

DECRETO-LEI n.º 5.148, de 30-12-42. — Abre ao M.E.S. o crédito especial de Cr\$ 9.867.275,00 para execução das obras que especifica, pb. 2-1.

- N.º 5.168, de 31-12-42. — Prorroga a vigência do crédito especial de Cr\$ 6.400.000,00, aberto pelo Decreto-lei n.º 3.895, de 5-12-41, para despesas com a execução de obras rodoviárias, pb. 8-1.
- DECRETO-LEI n.º 5.231, de 5-2-43. — Abre ao M.R.E. o crédito especial de Cr\$ 2.549.150,00 para despesas com a construção da ponte internacional sobre o rio Uruguai, pb. 8-2.
- N.º 5.244, de 11-2-43. — Abre ao M.V.O.P. o crédito especial de Cr\$ 4.200.000,00 para construção da ligação rodoviária Campina Grande-Caruarú, pb. 13-2.
- N.º 5.294, de 2-3-43. — Orça a receita e fixa a despesa para execução no exercício de 1943 do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", pb. 4-3.
- N.º 5.334, de 19-3-43. — Abre ao M.F. o crédito especial de Cr\$ 3.032.494,00 para prosseguimento das obras da Alfândega da Capital da República, pb. 22-3.
- N.º 5.366, de 1-4-43. — Abre ao M.F. o crédito especial de Cr\$ 9.500.000,00 para ocorrer a despesas de obras, pb. 3-4.
- N.º 5.434, de 29-4-43. — Abre ao M.V.O.P. o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para prosseguimento de obras a cargo da Inspeção Federal de Obras contra as Sêcas, pb. 3-5.
- N.º 5.466, de 7-5-43. — Dispõe sobre a aplicação do crédito especial aberto ao M.R.E. pelo Decreto-lei n.º 5.231, de 5-2-43, pb. 10-5.
- N.º 5.469, de 7-5-43. — Abre ao M.F. o crédito especial de Cr\$ 749.526,00 para obras de reforma no edifício da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, pb. 10-5.
- N.º 5.470, de 7-5-43. — Abre ao M.F. o crédito especial de Cr\$ 286.607,80 para obras de reparo e conservação no edifício da Alfândega da cidade do Rio Grande, pb. 10-5.
- N.º 5.524, de 28-5-43. — Abre ao M.F. o crédito especial de Cr\$ 24.415,60 para construção de um muro em próprio nacional sito à Rua Monte Alegre 255, nesta Capital, pb. 31-5.
- N.º 5.557, de 8-6-43. — Autoriza o M.V.O.P. a construir uma estrada de rodagem de Anápolis a São José do Tocantins, pb. 10-6.
- N.º 5.584, de 17-6-43. — Prorroga o prazo para apresentação de relatórios relativos à execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional" no exercício de 1942, pb. 19-6.
- N.º 5.660, de 10-7-43. — Abre ao M.V.O.P. o crédito especial de Cr\$ 5.253.193, 20 para atender às despesas com a reconstrução completa do Titã e outros serviços, pb. 13-7.
- N.º 5.672, de 16-7-43. — Abre ao M.G. o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para conclusão da estrada Leopoldina a Petrolina, no Estado de Pernambuco, pb. 19-7.
- N.º 5.677, de 16-7-43. — Abre ao M.F. o crédito especial de Cr\$ 3.858.882,90, para continuação das despesas de instalação e aparelhamento do edifício sede do mesmo Ministério, pb. 19-7.
- N.º 5.710, de 29-7-43. — Abre ao M.F. o crédito especial de Cr\$ 242.973,00 para obras de reparos e remodelações no edifício da Alfândega de Santos, pb. 31-7.

- N.º 5.737, de 10-8-43. — Abre, ao M.G., o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para construção da rodovia Cáceres-Pôrto Esperidião, Mato Grosso, pb. 12-8.
- N.º 5.819, de 16-9-43. — Abre ao M.V.O.P. o crédito especial de Cr\$ 19.250.000,00 para a Fábrica Nacional de Motores, pb. 18-9.
- N.º 5.822, de 16-9-43. — Autoriza o M.T.I.C. a realizar um novo empréstimo para ocorrer às despesas com a ampliação do edifício do respectivo Ministério, pb. 18-9.
- N.º 5.823, de 16-9-43. — Abre ao M.A. o crédito especial de Cr\$ 188.790,00 para a conclusão das obras e outras despesas da Usina de Café de Muriaé, da D.F.P.V., pb. 18-9.
- N.º 5.859, de 29-9-43. — Cria a Comissão de Construção do Edifício destinado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e demais repartições federais em São Paulo, pb. 1-10.
- N.º 5.882, de 5-10-43. — Abre ao M.T.I.C. o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 para atender as despesas decorrentes da reforma da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e da instalação da Estação Sanitária do Pôrto do Rio de Janeiro, pb. 7-10.
- N.º 5.908, de 22-10-43. — Abre ao M.R.E. o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para despesas com a construção da ponte internacional sôbre o rio Uruguai, pb. 25-10.
- N.º 5.921, de 25-10-43. — Abre ao M.J.N.I. o crédito especial de Cr\$ 242.000,00 para obras no Sanatório Penal da Penitenciária Central do Distrito Federal, pb. 27-10.
- N.º 6.029, de 24-11-43. — Revoga os Decretos-leis ns. 587, de 1-8-38 e 3.229, de 22-5-41, e regula a distribuição e aproveitamento de bens entregues ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pb. 26-11.
- N.º 6.054, de 30-11-43. — Prorroga o prazo a que se refere o Decreto-lei n.º 5.933, de 27-10-43, pb. 2-12.
- N.º 6.144, de 29-12-43. — Institui o "Plano de Obras e Equipamentos" e dá outras providências, pb. no suplemento a edição de 31-12 — Secção I.
- N.º 6.145, de 29-12-43. — Orça a receita e fixa a despesa do "Plano de Obras e Equipamentos" para o exercício de 1944, pb. no suplemento a edição de 31-12 — Secção I.
- DECRETO n.º 11.181, de 30-12-42. — Aprova projeto e orçamento para pavimentação da estrada João Pessoa-Cabedelo, pb. 26-1.
- N.º 11.737, de 1-3-43. — Aprova projeto e orçamento do trecho rodoviário Cuiabá-Rosário, pb. 3-3.
- N.º 12.424, de 17-5-43. — Aprova orçamento para as obras de dragagem do rio Jacuí, no Estado do Rio Grande do Sul, pb. 19-5.
- N.º 12.777, de 2-7-43. — Aprova o Regimento da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas do M.A., pb. 5-7.
- N.º 12.840, de 10-7-43. — Aprova projeto e orçamento para obras no rio Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, pb. 13-7.

N.º 13.214, de 23-8-43. — Aprova projeto e orçamento para ampliação do edifício da Guarda-moria da Alfândega do porto de Recife, pb. 25-8.

DECRETO n.º 13.501, de 27-9-43. — Aprova planta e orçamento de obras para a Companhia Vale do Rio Doce, S.A., pb. 16-11.

N.º 13.755, de 27-10-43. — Aprova projeto e orçamento para construção do primeiro trecho da estrada Anápolis-São José do Tocantins, pb. 29-10.

N.º 14.255, de 10-12-43. — Aprova projeto e orçamento para construção do trecho de 79,550 km do tronco T.M.2 do Plano Geral de Viação Nacional, pb. 13-12.

ORÇAMENTO

DECRETO-LEI n.º 5.571, de 10-6-43. — Abre ao M.F. o crédito suplementar de Cr\$ 836.210,00 à verba 5 — I — 02 — 02 — 28 — a, pb. 12-6.

N.º 5.583, de 17-6-43. — Modifica a seriação de rubricas do vigente orçamento geral da República, pb. 19-6.

N.º 5.695, de 22-7-43. — Abre ao M.F. o crédito suplementar de Cr\$ 27.750,00 à verba 5 — I — 03 — 28 — b, do orçamento vigente, pb. 24-7.

N.º 5.712, de 29-7-43. — Abre ao M.F. o crédito suplementar de Cr\$ 1.395.791,80 à verba — 2 — III — 31 — 04 — 03 e 28, pb. 31-7.

N.º 6.143, de 29-12-43. — Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República para o exercício de 1944, pb. 29-12.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI n.º 5.311, de 10-3-43. — Lei de Organização do Ministério da Guerra (M.G.) — Atualização do Decreto-lei n.º 279, de 16-2-38, pb. 12-3.

N.º 5.511, de 21-5-43. — Altera e retifica disposições sobre a Administração dos Estados e dos Municípios, pb. 24-5.

N.º 5.713, de 3-8-43. — Dispõe sobre a administração do Território do Acre, pb. 5-8.

N.º 5.715, de 31-7-43. — Cria junto ao D.A.S.P. o Conselho de Administração Material, pb. 31-7.

N.º 5.861, de 30-9-43. — Modifica a denominação do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea e da respectiva Diretoria Nacional, pb. 2-10.

N.º 5.993, de 16-11-43. — Transforma o Serviço de Obras do D.A.S.P. em Divisão de Edifícios Públicos, pb. 18-11.

N.º 6.012, de 19-11-43. — Cria a Escola Militar de Resende, pb. 22-11.

DECRETO n.º 11.846, de 6-3-43. — Adota modelos de livros e fichas para as tesourarias dos Serviços Públicos Cívís da União, pb. 9-4.

N.º 12.317, de 27-4-43. — Aprova o Regimento do Conselho Nacional de Proteção aos Índios, pb. 29-4.

N.º 12.318, de 27-4-43. — Modifica o Regimento do Serviço de Proteção aos Índios, pb. 29-4.

- N.º 12.343, de 5-5-43. — Aprova o Regimento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, pb. 7-5.
- N.º 12.571, de 15-6-43. — Modifica o art. 14 do Regimento Padrão das Tesourarias dos Serviços Públicos Civis da União, aprovado pelo Decreto n.º 8.740, de 11-2-42, pb. 17-6.
- N.º 13.564, de 1-10-43. — Altera o Regimento padrão das Comissões de Eficiência, pb. 4-10.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

- DECRETO-LEI n.º 5.401, de 13-4-43. — Altera o Decreto-lei n.º 2.035, de 27-2-40, que dispôs sobre a Justiça do Distrito Federal, pb. 15-4, rel. 17-4.
- N.º 5.455, de 3-5-3. — Modifica o Decreto-lei n.º 986, de 27-12-38, que dispõe sobre a organização do Ministério Público, pb. 5-5.

ORTOGRAFIA

- DECRETO-LEI n.º 5.186, de 13-1-43. — Regula o uso da ortografia em todo o país, pb. 15-1.

PATRIMÔNIO NACIONAL

- DECRETO-LEI n.º 5.240, de 10-2-43. — Encorpara à Colônia Agrícola Nacional do Pará as terras cedidas à União no Município de Monte-Alegre, pb. 12-2.
- N.º 5.266, de 20-2-43. — Encorpara ao patrimônio nacional os bens de Irmãos Palonari, de Brescia, Itália, pb. 23-2, rp. 25-2.
- N.º 5.458, de 5-5-43. — Declara inexistente a dívida de Guerra do Paraguai para com o Brasil, pb. 5-5.
- N.º 5.586, de 17-6-43. — Abre ao M.M. o crédito especial de Cr\$ 9.000.000,00 para pagamento do vapor "Itassucê", encorporado às forças navais, pb. 19-6.
- N.º 5.760, de 19-8-43. — Autoriza a celebração de acôrdo com o Abrigo do Cristo Redentor, para a instituição, pela União Federal, de uma fundação, transferindo-se para o Patrimônio Nacional todos os bens pertencentes àquela instituição, pb. 20-8.
- N.º 5.852, de 24-9-43. — Autoriza a liquidação de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.266, de 20-2-43, mediante cessão e transferência dos bens e direitos encorporados ao patrimônio nacional, pb. 27-9.
- N.º 6.118, de 16-12-43. — Encorpara ao patrimônio nacional todo o acervo (material flutuante e propriedades imóveis) das empresas Comp. Viação São Paulo-Mato Grosso e Empresa Transparaná Ltda., pb. 18-12.

PESSOAL

- DECRETO-LEI n.º 5.175, de 7-1-43. — Dispõe sobre a admissão de pessoal extranumerário, pb. 8 -1, rp. 21-1.
- N.º 5.179, de 11-1-43. — Regula o aproveitamento de oficiais das forças armadas e de funcionários públicos civis na Companhia Vale do Rio Doce S.A., pb. 13-1.

- N.º 5.211, de 20-1-3. — Dispõe sobre a administração e instalação do Hospital dos Servidores do Estado, pb. 22-1.
- N.º 5.335, de 22-3-43. — Concede aos servidores da União o benefício da assistência judiciária, nos casos que especifica, pb. 24-3.
- N.º 5.501, de 18-5-43. — Autoriza a Rêde de Viação Cearense a averbar consignações em fôlha de pagamento de seus servidores em favor de sociedades cooperativas de consumo, pb. 20-5.
- N.º 5.527, de 28-5-43. — Dispõe sobre o vencimento, remuneração e salário do pessoal dos Estados, Municípios, Territórios, Prefeitura do Distrito Federal, Autarquias e Órgãos Paraestatais, pb. 31-5.
- N.º 5.688, de 22-7-43. — Altera a redação dos artigos 21 e 22 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43 (admissão de pessoal extranumerário), pb. 24-7.
- N.º 5.782, de 30-8-43. — Regula a situação de servidor do Estado desaparecido em naufrágio, acidente, ou em qualquer ato de guerra ou de agressão à soberania nacional, pb. 1-9, ret. 15-9.
- N.º 5.848, de 23-9-43. — Dispõe sobre a realização de exames de sanidade e capacidade física, pb. 1-10.
- N.º 5.936, de 28-10-43. — Consagra ao Servidor Público o dia 28 de outubro, pb. 28-10.
- N.º 5.937, de 28-10-43. — Cria, junto ao D.A.S.P., o Conselho de Administração do Pessoal (C.A.P.) pb. 28-10.
- N.º 5.938, de 28-10-43. — Estabelece critério para desempate de antiguidade e merecimento, para efeito de promoção, pb. 30-10.
- N.º 5.976, de 10-11-43. — Concede aumento geral de remuneração, vencimento e salário e institui o regime de salário-família, pb. 13-11.
- N.º 6.022, de 23-11-43. — Dispõe sobre a concessão do salário-família instituído pelo Decreto-lei n.º 5.976, de 10-11-43, pb. 25-11.
- DECRETO n.º 11.325, de 14-1-43. — Altera as tabelas numéricas e suplementares do pessoal extranumerário-mensalista de diversas repartições do Ministério da Fazenda, pb. 19-1.
- N.º 11.494, de 5-2-43. — Altera a redação do art. 1.º e da alínea b, inciso 1.º do art. 2.º do Decreto n.º 6.222, de 4-9-40, relativo a transferência de funcionário, pb. 8-2.

PLANO RODOVIÁRIO

- DECRETO n.º 12.747, de 30-6-43. — Cria a Comissão do Plano Rodoviário Nacional, pb. 2-7.

PORTOS — NAVEGAÇÃO

- DECRETO-LEI n.º 5.196, de 15-1-43. — Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 3.264, de 12-5-41, para custeio de obras e aparelhamento do porto de Laguna, pb. 18-1.
- N.º 5.223, de 25-1-43. — Extingue o Conselho de Administração do Lóide Brasileiro, pb. 27-1.

- N.º 5.224, de 25-1-43. — Extingue o Conselho de Administração do Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, pb. 27-1.
- N.º 5.248, de 15-2-43. — Jurisdiciona ao M.M. os serviços referentes à movimentação e ao aprestamento de navios mercantes em portos brasileiros, pb. 17-2.
- N.º 5.249, de 15-2-43. — Cria subcomissões na Comissão de Marinha Mercante, pb. 17-2.
- N.º 5.252, de 16-2-43. — Institui com personalidade própria de natureza autárquica o Serviço de Navegação da Baía do Prata, pb. 182.
- N.º 5.460, de 5-5-43. — Organiza a Administração do Porto de Laguna, pb. 7-5.
- N.º 5.553, de 7-6-43. — Cria na Comissão de Marinha Mercante subcomissões e oá outras providências, pb. 9-6.
- N.º 5.602, de 21-6-43. — Abre, pelo M.F. o crédito especial de Cr\$ 22.261.700,00 para restituição devida ao Estado de Santa Catarina, deverá ser aplicada na construção do porto e melhoramentos na barra do São Francisco do Sul, no mesmo Estado, pb. 23-6.
- N.º 5.692, de 22-7-43. — Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 3.115, de 13-3-41, para melhoramentos no porto de Corumbá, Mato Grosso, pb. 24-7.
- N.º 5.722, de 3-8-43. — Revoga disposições de leis e regulamentos sobre concessão de passagens gratuitas pelos armadores e companhias de navegação, pb. 5-8.
- N.º 5.851, de 23-9-43. — Abre ao M.V.O.P. o crédito especial de Cr\$ 4.330.000,00 para pagamento a concessionários de portos, pb. 25-9.
- N.º 6.128, de 21-12-43. — Dispõe sobre a administração do Lóide Brasileiro, pb. 23-12.
- DECRETO n.º 9.488, de 27-5-43. — Aprova projeto e orçamento para obras no porto de Paranaguá, pb. 24-4.
- N.º 10.661, de 19-10-43. — Autoriza providências relativas ao porto de São Sebastião, pb. 30-1.
- N.º 12.270, de 15-4-43. — Autoriza o acréscimo de Cr\$ 3.650.000,00 no orçamento das obras complementares do porto de Laguna, pb. 17-4.
- N.º 11.294, de 11-1-43. — Prorroga os prazos fixados para início e conclusão das obras e aparelhamento do porto de Caravelas, pb. 3-2.
- N.º 11.735, de 1-3-43. — Aprova projeto e orçamento para obras do cais de Saboó, no Porto de Santos, pb. 17-3.
- N.º 11.736, de 1-3-43. — Aprova projeto e orçamento para lançamento de um cabo telefônico subterrâneo entre o Saboó e Alamôa, no porto de Santos, pb. 17-3.
- N.º 11.898, de 16-3-43. — Prorroga os prazos fixados para início e conclusão das obras e aparelhamento do porto de Cananéia, pb. 25-3.

- N.º 12.116, de 26-3-43. — Aprova modificação do projeto de obras do pôrto de Laguna, pb. 30-3.
- N.º 12.217, de 9-4-43. — Fixa normas para visitas a bordo, pb. 12-4.
- N.º 12.221, de 12-4-43. — Aprova projeto substitutivo para obras no pôrto de Corumbá, pb. 16-4.
- N.º 12.276, de 19-4-43. — Aprova acréscimo ao orçamento para montagem de dois tanques para óleo no pôrto da Bahia, pb. 11-5.
- N.º 12.381, de 10-5-43. — Aprova projeto e orçamento para obras no pôrto de Paranaguá, pb. 28-5.
- N.º 12.418, de 9-4-43. — Revoga o Decreto n.º 12.217, de 9-4-43, que fixou normas para visitas a bordo, pb. 15-5.
- N.º 12.425, de 17-5-43. — Aprova projeto e orçamento para obras no pôrto da Bahia, pb. 24-5.
- N.º 12.426, de 17-5-43. — Aprova projeto e orçamento para obras no pôrto de Santos, atêrro dos terrenos baixos do Valongo a Alamôa, pb. 4-6.
- N.º 12.427, de 17-5-43. — Aprova projeto e orçamento para obras no pôrto de Santos, atêrro geral na "ilha de Barnabé", pb. 4-6.
- N.º 12.998, de 24-7-43. — Aprova projeto e orçamento para obras no pôrto de Paranaguá, pb. 9-9.
- N.º 13.138, de 10-8-43. — Aprova projeto e orçamento para construção do Entrepôsto Frigorífico do pôrto de Pôrto Alegre, pb. 30-8.
- N.º 13.279, de 27-8-43. — Aprova projeto e orçamento para construção de uma Estação de Expurgo no pôrto do Rio de Janeiro, pb. 30-8.
- N.º 13.337, de 6-9-43. — Aprova o orçamento para obras no pôrto de Niterói, pb. 17-9.
- N.º 13.338, de 6-9-43. — Aprova projeto e orçamento para obras no pôrto de Pôrto Alegre, pb. 13-9.
- N.º 13.339, de 6-9-43. — Aprova projeto e orçamento para obras no pôrto de Pôrto Alegre, pb. 13-9.
- N.º 13.500, de 27-9-43. — Aprova projeto e orçamento para construção de depósito de materiais no pôrto de Recife, pb. 30-12.
- N.º 13.557, de 30-9-43. — Autoriza acréscimo ao orçamento aprovado para a construção do trecho Laguna a Jaguarana, do canal Laguna Araranguá, no Estado de Santa Catarina, pb. 2-10.
- N.º 13.558, de 3-9-43. — Aprova projeto e orçamento para obras no pôrto de Itajaí, pb. 2-10.
- N.º 13.775, de 28-10-43. — Aprova projeto e orçamento para obras no pôrto de Niterói, pb.
- N.º 13.821, de 29-10-43. — Aprova projeto e orçamento para obras na Rêde Viação Paraná-Santa Catarina, pb. 4-12.
- N.º 13.836, de 1-11-43. — Aprova projeto e orçamento para obras de acostagem em Pôrto Murtinho, pb. 4-11.
- N.º 14.054, de 22-11-43. — Aprova projeto e orçamento para obras no pôrto de Santos, pb. 4-12.

N.º 14.059, de 24-11-43. — Aprova projeto e orçamento para ampliação das obras existentes no pôrto de Imbituba, pb. 8-12.

N.º 14.107, de 27-11-43. — Aprova projeto e orçamento para construção de um Pôsto Fiscal no pôrto de Recife, pb. 30-12.

REGISTRO DE DESPESAS

DECRETO-LEI n.º 5.437, de 30-4-43. — Dispõe sôbre Registro de Despesas, e dá outras providências, pb. 4-5.

RELATÓRIOS

DECRETO-LEI n.º 5.933, de 27-10-43. — Prorroga o prazo a que se refere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.584, de 17-6-43, pb. 29-10.

DECRETO n.º 13.565, de 1-10-43. — Altera o Decreto n.º 5.808, de 13-6-40, que regulamenta a apresentação de relatório, pb. 4-10.

N.º 13.610, de 21-10-43. — Altera a alínea c do art. 1.º do Decreto n.º 5.808, de 13-6-40, pb. 23-10.

SEGURANÇA NACIONAL

DECRETO-LEI n.º 5.163, de 31-12-42. — Dispõe sôbre a organização do Conselho de Segurança Nacional, pb. 7-1.

N.º 5.661, de 12-7-43. — Transfere ao Banco do Brasil as atribuições de que tratam os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto-lei n.º 4.807, de 7 de outubro de 1942, pb. 14-7.

N.º 5.777, de 26-8-43. — Dispõe sôbre as desapropriações e liquidações decorrentes da execução do Decreto-lei n.º 4.807, de 7-10-42, pb. 28-8.

DECRETO n.º 12.628, de 17-6-43. — Regulamenta a execução do Decreto-lei n.º 4.098, de 6-2-42 e organiza o serviço de defesa passiva anti-aérea, pb. 19-6.

SERVIÇO MILITAR

DECRETO-LEI n.º 5.166, de 31-12-42. — Suspende enquanto durar o estado de guerra a que se refere o Decreto n.º 10.358, de 31-8-42, as garantias previstas no Decreto-lei n.º 1.187, de 4-4-39, a favor de convocados, sorteados e incorporados às fôrças armadas, pb. 8-1.

N.º 5.612, de 24-6-43. — Altera disposições do Decreto-lei n.º 4.902, de 31-10-42 e dá outras providências, pb. 26-6.

DECRETO n.º 12.422, de 14-5-43. — Dispõe sôbre convocação de reservas, pb. 17-5.

SIDERURGIA

DECRETO-LEI n.º 5.167, de 31-12-42. — Abre ao M.F. o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 para subscrição de ações da Companhia Vale do Rio Doce S.A., pb. 8-1.

N.º 5.461, de 5-5-43. — Abre ao M.F. o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 para pagamento da segunda prestação de ações da Cia. Vale do Rio Doce S.A., pb. 7-5.

N.º 5.659, de 10-7-43. — Dá a garantia do Tesouro Nacional para um empréstimo de financiamento da usina siderúrgica em construção em Volta Redonda, pb. 13-7.

N.º 5.762, de 19-8-43. — Abre ao M.F. o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 para pagamento da 3.ª prestação de ações da Companhia Vale do Rio Doce S.A., pb. 21-8.

DECRETO n.º 12.394, de 12-5-43. — Concede à Companhia Vale do Rio Doce S.A., autorização para funcionar como empresa de Mineração, pb. 14-5.

SÍMBOLOS NACIONAIS

DECRETO-LEI n.º 5.235, de 9-2-43. — Prorroga até 31 de julho de 1943 o prazo previsto no art. 43 do Decreto-lei n.º 4.545, de 31-7-42, pb. 11-2.

TERRENOS DE MARINHA

DECRETO-LEI n.º 5.666, de 15-7-42. — Esclarece e amplia o Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, e dá outras providências, pb. 17-7.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O § 3.º do art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, passa a ter a seguinte redação:

No caso de ser reconhecida a existência de aterros naturais ou artificiais, assim considerados os formados depois do ano de 1831, tomar-se-á, como linha básica das marinhas, a que resultaria do preamar máximo atual, se não existissem esses aterros.

Art. 2.º A área que, em virtude do disposto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, fôr adicionada aos terrenos de marinha, anteriormente demarcados, será, até nova demarcação, considerada ocupada, com isenção de taxas, podendo o ocupante regularizar sua situação dentro do prazo de cento e vinte dias a contar da data em que foi feita a notificação pelo Serviço Regional.

§ 1.º Desde que a regularização seja feita dentro do prazo estabelecido neste artigo, o enfiteuta gozará das vantagens estabelecidas no art. 2.º do Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

§ 2.º Esgotado aquele prazo, a concessão de aforamento ficará sujeita às exigências do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942 e às do presente decreto-lei.

Art. 3.º As disposições do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, constantes do art. 5.º e seus parágrafos, deixarão de vigorar dois anos após a data da publicação do presente decreto-lei.

§ 1.º Terminado esse prazo, os aforamentos serão concedidos:

a) em concorrência pública, respeitadas as exigências do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, por iniciativa do governo ou de particulares;

b) a requerimento dos interessados, após especial autorização do Senhor Presidente da República, se se tratar de aproveitamento econômico, que mereça tal exceção.

§ 2.º O processo de aforamento a que se refere a letra b do parágrafo anterior, só poderá subir à apreciação do Sr. Presidente da República:

a) se tiver parecer favorável, plenamente justificado, não só do Diretor do Domínio da União como também do Ministro da Fazenda;

b) após a satisfação de tôdas as exigências da legislação em vigor;

c) depois de terem sido procedidas a medição, demarcação e avaliação do terreno.

Art. 4.º Antes de ser aberta a concorrência a que se refere o § 1.º do artigo anterior, proceder-se-á às consultas referidas no art. 7.º do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941 e no art. 4.º do Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

Parágrafo único. A concorrência será julgada tendo em vista o aproveitamento econômico mais conveniente, a juízo da Diretoria do Domínio da União.

Art. 5.º Fica expressamente proibida a concessão de aforamento de quaisquer áreas de terrenos de marinha a particulares para divisão em lotes e posterior transferência a terceiros.

Parágrafo único. Se fôr julgado conveniente o loteamento de quaisquer áreas de marinhas, tal aproveitamento só poderá ser levado a efeito, diretamente, pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

Art. 6.º As disposições do art. 24, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, deverão ser observadas, também, nas transferências de domínio útil dos terrenos de marinha e seus acrescidos, mesmo em se tratando de aforamentos concedidos anteriormente a 16 de agosto de 1940.

Art. 7.º Ficam confirmadas as concessões havidas, até a data da vigência do presente decreto-lei, dos terrenos que os Estados ou Municípios tenham aforado por supô-los de sua propriedade, desde que os foreiros, dentro de seis meses, regularizem a situação perante o Domínio da União.

Art. 8.º Nas revigorações e renovações de aforamento, minulado o necessário termo, o interessado deverá assiná-lo, dentro de trinta dias, sob pena de, findo aquele prazo, decair no direito ao mesmo aforamento.

Art. 9.º Fica concedido novo e improrrogável prazo de seis meses para o cumprimento do disposto no art. 20 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941.

Art. 10. O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS
A. de Sousa Costa

TERRITÓRIOS FEDERAIS

- DECRETO-LEI n.º 5.812, de 13-9-43. — Cria os Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguacú, pb. 15-9, rp. 27-9.
- N.º 5.839, de 21-9-43. — Dispõe sobre a administração dos Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguacú, pb. 29-9.
- N.º 5.950, de 29-10-43. — Modifica o art. 16 do Decreto-lei n.º 5.839, de 21-9-43, que dispõe sobre a administração dos Territórios Federais, pb. 4-11.

TRABALHO

- DECRETO-LEI n.º 5.452, de 1-5-43. — Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, pbb. 9-8.
- N.º 6.110, de 16-12-43. — Dá nova redação ao art. 486 da Consolidação das Leis do Trabalho e determina outras providências, pb. 18-12.

TRÂNSITO

- DECRETO-LEI n.º 5.464, de 7-5-43. — Modifica o art. 125 do Código Nacional de Trânsito, pb. 10-5.

UNIDADES DE MEDIR

- DECRETO-LEI n.º 5.193, de 14-1-43. — Prorroga a data fixada para a execução dos arts. 3.º e 86 do Regulamento do Sistema Legal de Unidades de Medir (Decreto n.º 4.257, de 15-6-39), pb. 16-1.

Órgãos de execução

II. SERVIÇOS REGIONAIS

DISTRITO FEDERAL

O Serviço Regional do Distrito Federal é certamente o órgão mais importante desta Diretoria, tanto pelo volume de trabalho que realiza como também pela arrecadação de rendas patrimoniais em que intervém.

No último quadriênio o movimento de processos ali assinalado é bastante expressivo, como se vê:

1940	—	11.106
1941	—	22.271
1942	—	23.342
1943	—	30.412

Essa situação decorre das recentes modificações introduzidas na legislação relativa aos terrenos de marinha, do Distrito Federal, os quais reverteram ao Domínio da União, sendo justo salientar que o S.R. sofrendo as conseqüências do atual estado de coisas agravadas por seu deficiente aparelhamento, tem no entanto desempenhado suas atribuições com resultados dignos de encômios.

II. Em 1943 o chefe do S.R. proferiu 8.845 despachos em processos e fez expedir 1.563 ofícios, 64 portarias, 1 circular, 77 editais e 318 memoranda.

III. As modificações verificações no cadastro modelo 150 foram as seguintes: *novas inscrições* — aforamentos 389, revigorações 179, transferências de aforamento 102. O cadastro atual é de 1.234 aforamentos.

Na Fazenda Nacional de Santa Cruz verificaram-se 3 inscrições de ocupações iniciadas em anos anteriores, 27 cancelamentos por mudança de regime e 15 transferências de afo-

ramento, sendo que o cadastro atual é de 733 aforamentos e 3 ocupações.

IV. As concessões ultimadas no ano de 1943 foram de 7 aforamentos primários, 25 novações de aforamentos, 72 transferências de terrenos de marinha e 7 de terrenos interiores, 117 regularizações. Foram transferidas no mesmo período 45 ocupações.

V. Foram declarados 25 comissos de aforamentos de terrenos de marinha pelo S.R. e 22 de terrenos interiores na Fazenda Nacional de Santa Cruz, no período de que se trata.

VI. O S.R. organizou 143 fichas de bens imóveis registrados no ano passado, encorporados ao Domínio da União por transferência, compra, doação, desapropriação e por herança jacente.

VII. Durante ano passado foram alienados 58 imóveis da União no Distrito Federal, dos quais 27 na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

VIII. O registro de bens imóveis e outros valores apresenta em 1943 no Distrito Federal movimento de Cr\$ 304.490,07 e na Fazenda Nacional de Santa Cruz de Cr\$ 128.580,00.

IX. O S.R. do Distrito Federal realizou 178 levantamentos com a despesa total de levantamento de Cr\$ 16.234,70 e de plantas de Cr\$ 8.727,90.

Na Fazenda Nacional de Santa Cruz o número de trabalhos dessa natureza foi de 77, com despesa total de levantamento de Cr\$ 71.960,00 e de plantas de Cr\$ 11.488,00.

X. Nas ilhas do Distrito Federal foram cadastrados 14 imóveis da União, no valor global de Cr\$ 1.315.791,65, a maioria deles situados na Ilha do Governador.

XI. As obras efetuadas pelo S.R. em 1943 de construção, reconstrução, conservação e reparos em 12 próprios nacionais custaram Cr\$ 112.209,00.

As obras de conclusão da Alfândega desta capital, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises, constantes de estrutura de concreto armado, instalação d'água, esgôto, eletricidade, colocação de tacos e lambris, acréscimo da guardamoria e Laboratório (2.^a parte), construção de garage, instalação de luz fluorescente, colocação de azulejos, ladrilhos, aparelhos sanitários, instalação dos aparelhos de luz incandescente, pintura e decoração, obras de serralharia, ele-

vadores, mármore e granitos, realizadas em concorrências públicas e administrativas e por adiantamento, importaram em Cr\$ 3.025.361,00.

Além dessas obras, outras complementares foram executadas no mesmo prédio de instalação elétrica para os Serviços de Holleerith, ligação telefônica, de gás, serviços de arremates, mudança do arquivo, instalação do tratamento d'água, luz e força nas quais se despendeu a importância de Cr\$ 394.958,40.

No corrente ano deverão ser executadas obras de lançamento do cabo submarino e da Estação transformadora de energia elétrica na Ilha de Santa Bárbara, a primeira ainda dependente de aprovação do aumento do orçamento proposto pela Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro e a segunda já em andamento, devendo a despesa provável alcançar a importância de Cr\$ 449.106,10.

XII. As rendas patrimoniais arrecadadas no Distrito Federal em 1943 foram de Cr\$ 31.567.589,30, assim discriminadas:

Renda ordinária

	Cr\$
Renda de próprios nacionais	1.382.240,20
Foros de terrenos de marinha	421.607,40
Laudêmios	2.977.759,40
Taxa de ocupação	60.700,60
	4.842.307,60

Renda extraordinária

	Cr\$
Produto da cobrança da dívida ativa	241.499,20
Produto da venda de gêneros e próprios nacionais	26.386.533,50
Rendas eventuais	53.160,40
Heranças jacentes	44.088,90
	26.725.281,70

O resultado do último triênio no qual o aumento dessas rendas foi bastante expressivo é o seguinte:

	Cr\$
1941	6.719.152,00
1942	18.163.271,50
1943	31.567.589,30

Na Fazenda Nacional de Santa Cruz as rendas patrimoniais apuradas no ano passado foram:

	Cr\$
Renda de próprios nacionais	12.427,20
Foros de terrenos de marinha	21.488,90
Laudêmos	23.510,00
Taxa de ocupação	6.733,30
Produto da cobrança da dívida ativa	12.842,40
Produto da venda de gêneros e próprios nacionais	78.385,30
Rendas eventuais	5.960,70
	<hr/>
	161.347,80

XIII. No S.R. realizaram-se em 1943 doze concorrências para alienação de terrenos e benfeitorias pertencentes à Fazenda Nacional, cujos resultados representam o total de Cr\$ 10.539.505,00.

XIV. O S.R. intensificou em 1943 os trabalhos de relacionamento e avaliação dos imóveis a cargo dos diversos Ministérios alugados a funcionários, tendo conseguido os seguintes resultados:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Imóveis relacionados — 100.

	Cr\$
Avaliação total	3.832.468,00
Renda anual estimada	126.744,80

Ministério da Educação e Saúde:

Imóveis relacionados — 467.

	Cr\$
Avaliação total	5.660.273,00
Renda anual estimada	196.836,40

Nesta relação estão incluídos 65 imóveis existentes no Estado do Rio de Janeiro em zona montanhosa onde foram construídos os reservatórios das cinco grandes linhas adutoras d'água do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura:

Imóveis relacionados — 213.

	Cr\$
Avaliação total	1.841.370,00
Renda anual estimada	85.808,50

É justo assinalar a cooperação que as repartições desses Ministérios prestaram ao S.R. para execução dos trabalhos acima enumerados.

O S.R. promoveu a reintegração de posse de 82 terrenos de acrescidos de marinha e de mangue em Braz de Pina, que estavam em posse de intrusos, e de outros terrenos situados na Estrada das Furnas da Tijuca, com área aproximada de 20.000,00 m², de conformidade com o § 1.º do art. 19 do Decreto-Lei n.º 3.438, de 1941.

Foram ainda cadastrados e registrados 83 próprios nacionais na Floresta da Tijuca e localizados 19 terrenos na mesma zona, cuja situação não estava esclarecida, prosseguindo os trabalhos de reivindicação dos bens da União nessa e em outras regiões do Distrito Federal.

XV. A Comissão de Avaliações do S.R. procedeu em 1943 a estudos e diligências relativas a 32 imóveis, cuja avaliação total representa a soma de Cr\$ 114.244.097,00.

XVI. As oficinas do S.R. embora com pequeno pessoal e deficiente aparelhamento, como é sabido, atenderam tôdas as solicitações que lhes foram feitas pelas repartições deste Ministério, executando limpeza e reparos em instalações e serviços d'água, consêrto e lustração de imóveis e de outra natureza, estimados no total de Cr\$ 37.643,10.

ALAGOAS

I. A arrecadação das rendas patrimoniais em 1943 foi superior à dos anos anteriores como o demonstra o resultado do último triênio:

	Cr\$
1941 —	39.033,40
1942 —	83.048,70
1943 —	87.623,40

É a seguinte a discriminação das rendas do ano passado:

	Cr\$
Renda dos próprios nacionais	5.839,40
Foros de terrenos de marinha	1.081,70
Laudêmios	35.473,40
Taxa de ocupação	10.439,80
Produto da cobrança da dívida ativa	33.362,60
Produto da venda de gêneros	441,00
Rendas eventuais	990,50
	<hr/>
	87.623,40

O produto da cobrança da dívida ativa está assim classificado:

	Cr\$
Renda dos próprios nacionais	150,00
Foros de terrenos de marinha	3.696,10
Laudêmios	4.522,60
Taxa de ocupação	20.224,90
Multas	4.769,00
	<u>33.362,60</u>

II. Em 1943 foram ultimados no S.R. os seguintes processos de concessões, quanto a *aforamentos*: — desmembramentos 2, transferências 1; quanto a *ocupações*: — desmembramentos 3, transferências 47.

III. Três aforamentos foram declarados em comissão no ano transacto, em Alagoas.

IV. Foram registrados no mesmo periodo dois imóveis, um destinado ao Quartel do 20.º B.C., com área de 385.649,50 m² e valor de Cr\$ 229.600,00, e o outro destinado à Base Aérea em Ponta Grossa, com área de 223.126,49 m² e valor de Cr\$ 6.120,00.

V. O S.R. organizou em 1943 a planta topográfica das zonas urbana e suburbana de Maceió, do sítio "Sueca", em União, dos Municípios de Rio Largo, Viçosa e Santana de Ipanema, Pôrto Calvo e Leopoldina e da agência postal-telegráfica de Penedo.

VI. Foram elaborados orçamentos para obras de conservação e reparos na Alfândega de Maceió, de reforma geral do prédio da Delegacia Fiscal e de demolição da ponte de cargo e descarga da Alfândega da capital e realizadas cinco vistorias em próprios nacionais.

AMAZONAS

As rendas patrimoniais arrecadadas no Amazonas em 1943 alcançaram a importância de Cr\$ 387.783,30, superior à dos anos anteriores.

É a seguinte a discriminação dessas rendas:

	Cr\$
Renda de próprios nacionais	374.711,30
Taxa de ocupação	2.304,00
Rendas eventuais	490,00
Heranças jacentes	10.278,00
	<u>387.783,30</u>

No último triênio essas rendas foram de Cr\$ 3.458,40 em 1941, de Cr\$ 344.800,20 em 1942 e de Cr\$ 387.783,30 em 1943.

A grande diferença verificada de 1941 para 1942 resultou de só então ter sido computada a renda proveniente dos serviços de água, luz, plano inclinado e aluguéis arrecadadas pela E.F. Madeira-Mamoré.

II. No ano passado foi inscrita uma ocupação no cadastro modelo 150.

III. O S.R. realizou vistorias nos prédios da Delegacia Fiscal e da Alfândega de Manaus, tendo verificado a urgente necessidade de reparos em ambos.

É precária a situação do S.R. no Amazonas por causa da falta de pessoal técnico para a realização de serviços de engenharia em diversos municípios e no Território do Acre, onde interesses de monta da União reclamam a presença de funcionários habilitados para seu resguardo e eficiente fiscalização.

Havendo ali apenas um engenheiro, que é o chefe do Serviço, e sendo por demais extensos os limites da circunscrição sob sua responsabilidade, não se lhe pode exigir mais do que uma atuação temporizadora.

BAHIA

O S.R. prosseguiu em 1943 no trabalho de investigação histórica para reivindicação dos bens patrimoniais da União, o que terá de continuar dentro das normas mandadas adotar por Sua Excelência o Senhor Presidente da República com a designação de comissão especial para êsse fim, composta de elementos representativos das diversas entidades interessadas na solução do assunto.

As rendas patrimoniais arrecadadas na Bahia em 1943 alcançaram a importância de Cr\$ 1.186.697,90, assim discriminadas:

	Cr\$
Renda dos próprios nacionais	42.226,40
Foros	65.403,30
Laudêmios	607.352,10
Taxa de ocupação	112.713,00
Produto de cobrança da dívida ativa	71.787,30
Rendas eventuais	1.224,60
Heranças jacentes	285.991,20

1.186.697,90

É o seguinte o resultado da arrecadação do último triênio naquele Estado:

	Cr\$
1941 —	1.426.306,90
1942 —	678.207,90
1943 —	1.186.697,90

III. No ano passado, o S.R. ultimou os seguintes processos de concessões. *aforamentos* — novações — 3 de terrenos de marinha, 10 de terrenos interiores; 49 desmembramentos e 98 transferências; *ocupações*: 291 cancelamentos, 49 desmembramentos e 291 transferências.

IV. Foram declarados em comisso 3 aforamentos de terrenos de marinha e 10 de terrenos interiores.

V. O S.R. da Bahia tem envidado esforços no sentido de esclarecer a situação das ilhas situadas nos mares territoriais naquele Estado, promovendo o registro das mesmas e procurando dirimir as dúvidas que o assunto tem suscitado, no que tem sido auxiliado pela Procuradoria desta Diretoria.

Esses trabalhos abrangem as Ilhas de Itaparica, do Mêdo, do Bom Jesus dos Passos, de Maré, Tinharé, Manguinho, Matinha de Baixo, Matinha do Meio, Matinha de Cima, Dôdô, Cairú, Miguel Bexiga, Boipeba, Picuara do Dama, do Carvão, Jandaira, dos Dendezeiros, do Aranha, do Negrão, do Zé Badio, do Mutá, do Cacau, do Silvério, do Campinho do Araçá, do Taipú Mirim, do Isaac, do Gravata, do Dendezeiro, Grande, Pequena, do Quiape, compreendidas nos municípios de Cairú, Valença, Marahú, Santarém, Camamú.

CEARÁ

Arrecadaram-se no Ceará em 1943 rendas patriomniais na importância de Cr\$ 469.030,70, assim discriminadas:

	Cr\$
Renda dos próprios nacionais	179.276,50
Foros de terrenos de marinha	7.483,70
Laudêmios	64.428,30
Taxa de ocupação	113.276,60
Produlo da venda de gêneros e próprios nacionais	16.149,60
Rendas eventuais	14.646,60
Heranças jacentes	73.769,40
	<hr/>
	469.030,70

A arrecadação dessas rendas tem aumentado últimamente como o demonstra o resultado do triênio 1941-1943:

	Cr\$
1941 —	264.785,40
1942 —	421.090,70
1943 —	469.030,70

II. Foram aforados 24 terrenos de marinha, acrescidos de marinha e alagados com área total de 603.023,1762m² e revigorado um aforamento de terreno de marinha com área de 4.905.946,1174m². Processaram-se além disso no S.R. 1 desmembramento e 1 transferência de aforamento.

No mesmo ano de 1943 o S.R. procedeu à incorporação de 39 terrenos nacionais, com área de 107.321.792 0971m² e valor de Cr\$ 3.418.488,23.

III. O S.R. do Ceará realizou 49 levantamentos topográficos e desenhou as plantas correspondentes, às quais atribuiu o custo de levantamento de Cr\$ 7.739,00 (total) e o de planta de Cr\$ 2.380,00 (total).

IV. Foram encaminhados ao S.R. 31 inventários de bens móveis, no valor total de Cr\$ 2.466.893,50, assim discriminado por Ministérios — Agricultura — Cr\$ 2.041.940,40 (27 inventários), — Fazenda — Cr\$ 97.432,00 (1 inventário), Educação e Saúde — Cr\$ 138.891,00 (1 inventário) e Viação e Obras Públicas — Cr\$ 188.630,10 (3 inventários).

V. Foram registrados o ano passado no S.R. 29 bens imóveis, com área total de 107.321.792,0971 de terreno e 200.235,3425 construída, sendo o valor global representado por Cr\$ 3.418.488,23.

ESPIRITO SANTO

A renda patrimonial arrecadada no Estado do Espírito Santo em 1943 foi de Cr\$ 212.563,10, assim discriminada:

	Cr\$
Foros	10.347,00
Laudêmios	144.429,80
Taxa de ocupação	41.868,00
Produto de cobrança da dívida ativa	10.141,10
Rendas eventuais	5.777,20
	<hr/>
	212.563,10

O resultado do último triênio foi o seguinte:

Cr\$

1941 — 290.292,40

1942 — 194.877,60

1943 — 212.563,10

I. As modificações operadas no cadastro modelo 150, no ano passado, foram — *Novas inscrições* — 104 ocupações (processos iniciados em exercícios anteriores); *transferências* — 48 de ocupações.

III. O S.R. concedeu no ano mencionado 7 novações de aforamentos de terrenos de marinha.

IV. Foram declarados sete comissos de aforamentos de terrenos de marinha, no ano de 1943, pelo S.R. do Espírito Santo.

V. Durante o ano de 1943 o S.R. organizou doze plantas topográficas de imóveis na capital do Estado, às quais atribuiu o custo total de levantamento de Cr\$ 1.065,00 e total de planta de Cr\$ 340,00.

VI. Foram expedidos 66 alvarás de licença para transferências e 1.249 guias para recolhimento de foros, taxas e laudêmios.

GOIAZ

A arrecadação das rendas patrimoniais em Goiaz, no ano passado, foi de Cr\$ 8.828,10, maior do que a do ano anterior, que foi de Cr\$ 4.465,00.

É a seguinte a discriminação das rendas em 1943:

	Cr\$
Renda dos próprios nacionais	7.248,10
Produto da venda de gêneros e próprios nacionais	410,00
Heranças jacentes	1.170,00
	<hr/>
	8.828,10

II. Várias providências foram tomadas pelo S.R. no intuito de esclarecer a situação de imóveis existentes no Estado, de propriedade da União, entre estes antigos aldeamentos indígenas. A maior dificuldade para o bom êxito desses trabalhos está na permanência do arquivo da Delegacia Fiscal, em Goiaz, antiga capital, como já foi acentuado no relatório do ano passado.

III. Em 1943 foram recebidas no S.R. sete heranças jacentes, sendo, cinco fazendas, uma chácara e um prédio. Foram registrados 15 imóveis pertencentes à União, no valor total de Cr\$ 2.071.265,20.

IV. O S.R. registrou de bens móveis e outros valores um inventário do S. N. de Febre Amarela, no total de Cr\$ 147.511,80.

V. Foram feitos dois levantamentos em Anápolis, de áreas para serem desapropriadas pelo Ministério da Agricultura. O custo dos dois levantamentos foi de Cr\$ 679,00 e o das plantas de Cr\$ 367,80.

VI. O S.R. coligiu elementos para o registro das seguintes ilhas fluviais: da Vazante, do Bom Jardim, do Cascalho, Grande, da Safada e do Corredor.

MARANHÃO

As rendas patrimoniais arrecadadas no Maranhão em 1943 atingiram a importância de Cr\$ 63.766,90, superior à dos dois últimos anos que foi em 1941 — de Cr\$ 44.699,40 e em 1942 — de Cr\$ 51.341,50.

A discriminação das rendas de 1943 é a seguinte:

	Cr\$
Renda dos próprios nacionais	2.200,00
Foros	2.513,70
Laudêmiros	25.867,50
Taxa de ocupação	13.049,10
Produto da cobrança da dívida ativa	18.803,90
Rendas eventuais	1.332,70
	<hr/>
	63.766,90

II. As modificações no cadastro modelo 150 operadas durante o ano foram as seguintes: — *Novas inscrições* — 58 ocupações (processos iniciados em exercícios anteriores) e 11 confirmações. Foram além dessas registradas 17 transferências de aforamentos e 15 de ocupações. O saldo do cadastro é representado por 774 lançamentos, dos quais — 416 de aforamentos, 358 de ocupações.

III. As concessões processadas no mesmo período foram de — aforamentos — 12 novações, sendo 11 de terrenos de marinha e 1 terreno interior; 1 desmembramento, 7 transfe-

rências e 26 confirmações. Quanto às ocupações de terrenos, 1 foi cancelada, 1 desmembrada e 15 transferidas.

IV. O relatório anual do S.R. consigna em 1943 230 comissos de aforamentos, sendo 196 de terrenos de marinha e 34 de terrenos interiores.

V. Registraram-se no S.R. dois imóveis de propriedade da União, um, o Hospital de Tuberculosos, em São Raimundo, na Capital, com 21.700,00m² de terreno e 798,00m² de área construída, no valor de Cr\$ 925.657,00; o outro a Escola Técnica de São Luiz, também na Capital, com terreno de 24.919,86m² e área construída de 3.720,10m², no valor de Cr\$ 2.347.000,00.

VI. Foram cedidos temporariamente ao govêrno do Estado dois imóveis da União em que funcionaram a Alfândega e seus armazéns.

VII. Realizaram-se no S.R. vinte levantamentos topográficos e organizaram-se as respectivas plantas, trabalhos executados na Capital e Municípios de Capapió, Anajatuba, Icatú, Rosário e Araioses.

VIII. O S.R. registrou as seguintes ilhas: de Itacurussá, Goiabeira, Coroaçinho, Pequena, Travosa, Quindina, Imbotina, Lantra e do Cabo, requeridas em aforamento, atribuindo-lhes o valor global de Cr\$ 12.650,00.

IX. Dentre os principais trabalhos realizados em 1943 pelo S.R. destacam-se as medições a que se procedeu no distrito de São José de Ribamar, na Capital, nos Municípios de Rosário e de Araioses, sendo que no último foram medidos cerca de 100 quilômetros no delta do Parnaíba, compreendendo contornos de ilhas e frente de rios.

MATO GROSSO

As rendas patrimoniais arrecadadas em Mato Grosso no ano passado alcançaram o total de Cr\$ 14.039,60, superior à dos anos anteriores.

II. O valor total dos próprios nacionais registrados em 1943 foi de Cr\$ 2.889.420,00.

III. Os bens móveis e outros valores, constantes de nove inventários remetidos ao S.R. para registro, alcançaram a importância de Cr\$ 839.623,00.

IV. Foram organizadas dez novas fôlhas do cadastro modelo 150 de ocupantes de lotes do próprio nacional "Acampanamento Couto Magalhães".

V. No S.R. foi lavrada escritura de permuta do prédio atual da Delegacia Fiscal por terreno situado na Avenida Getúlio Vargas, em Cuiabá, destinado à construção do edifício para as repartições fazendárias naquella Capital.

VI. Foi iniciada pelo S.R. a cobrança de alugueis dos ocupantes dos terrenos da Fazenda Caiçara, tendo sido resolvidos vinte e seis processos dos cento e trinta e seis existentes dessa natureza.

VII. Várias obras de reparos urgentes foram realizadas no prédio da Delegacia Fiscal, sob fiscalização do S.R., que tem efetuado diligências relativas à projetada construção do prédio destinado à Mesa de Rendas de Pôrto Esperança e outras relativas a obras complementares da sede do Posto Fiscal do Arroio Conceição na fronteira da Bolívia.

VIII. Em 1943, o S.R. recebeu 450 processos, tendo preparado e concluído 473.

MINAS GERAIS

As rendas patrimoniais arrecadadas no Estado em 1943 foram de Cr\$ 261.877,20, assim discriminadas:

	Cr\$
Renda de próprios nacionais	55.014,40
Quota de arrendamento das estradas de ferro	200.000,00
Produto de cobrança da dívida ativa	212,00
Heranças jacentes	6.650,80
	<hr/>
	261.877,20

Essa arrecadação foi inferior à dos dois anos anteriores, justificando a repartição essa diminuição das rendas com o atraso das comunicações de descontos realizados no mês de dezembro por parte de várias repartições e também por não ter, desde 1942, a Fábrica de Itajubá, subordinada ao Ministério da Guerra, remetido o balancete dos descontos de aluguel de próprios nacionais ali ocupados por funcionários civis e militares, apesar de reiteradas solicitações, o que ocorre igualmente com relação a funcionários e operários da Estação Geral de Experimentação e do Campo de Cerais e Leguminosas de Sete Lagoas.

II. Os bens imóveis registrados no Estado em 1943 foram em número de 36, no valor de Cr\$ 1.752.572,60, com a área de 55.086.041,9513m².

Dêsses bens, um é proveniente de herança jacente, trinta e um foram adquiridos para serviços dos Ministérios da Viação, Agricultura e Guerra, e quatro são doações feitas pela antiga Câmara Municipal de Perdões, pelo Estado de Minas Gerais, pelo Sr. Juventino Ferreira Nunes e pela The Itabira Iron Ore Company, sendo esta última no valor de Cr\$ 922.243,30 e área de 45.434.700,00m².

O S.R. forneceu elementos técnicos para lavratura de onze escrituras e por seu intermédio foram lavradas outras trinta e sete terrenos adquiridos para os serviços públicos federais.

Foi providenciado o registro de 18 escrituras, das quais 8 de heranças jacentes deferidas à União.

Durante o ano de 1943 foram desenhadas 8 plantas e copiadas 7, tendo sido incorporadas à mapoteca do Serviço 54 plantas recebidas no mesmo período.

III. Os bens móveis registrados no S.R. no mesmo período, constantes de seis inventários que lhe foram apresentados por serviços e repartições dos Ministérios da Guerra (1), Viação (1) e Agricultura (4), alcançaram o total de Cr\$ 14.495.630,81, com a seguinte discriminação: permanentes — Cr\$ 1.527.081,91, semoventes — Cr\$ 591.400,00, veículos Cr\$ 12.375.531,90 e de consumo Cr\$ 533.877,00.

PARÁ

As rendas patrimoniais arrecadadas no Pará em 1943 alcançaram a importância de Cr\$ 188.590,90, assim discriminadas:

	Cr\$
Renda dos próprios nacionais	51.688,50
Foros	17.988,40
Laudêmios	30.058,70
Taxa de ocupação	41.862,40
Produto da venda de gêneros e próprios nacionais	14.937,70
Rendas eventuais	3.824,90
Heranças jacentes	28.230,30
	<hr/>
	188.590,90

II. As modificações no cadastro modelo 150 verificadas em 1943 foram de — 50 novas inscrições, sendo 7 aforamentos, 42 ocupações e 1 arrendamento.

O número líquido de inscrições existentes em 31 de dezembro de 1943 era 2.438, sendo 161 sob o regime de aforamento, 2.275 de ocupação e 2 de arrendamento.

A renda anual representada por esse cadastro era no fim do ano de 1941 de Cr\$ 73.107,30, no de 1942 de Cr\$ 73.869,80 e no de 1943 de Cr\$ 76.264,30.

III. As concessões processadas no S.R. no ano passado foram: 1 aforamento primário de terreno de marinha, 2 noções, 4 transferências. De ocupações houve 15 cancelamentos e 26 transferências.

IV. Durante o ano de 1943 foram declarados caducos os aforamentos de seis terrenos de marinha, que incorreram na pena de comisso, conforme as prescrições legais.

V. No correr do ano findo foram registrados no S.R. mais 17 imóveis, dois adquiridos por compra pelo Ministério da Aeronáutica, um adjudicado à União em ação executiva, seis construídos pelo Governo Federal e oito de heranças vacantes.

O número de imóveis registrados no S.R. do Pará até dezembro último é de 227, cujo valor global, excluídos 14 não avaliados ainda, é de Cr\$ 35.018.753,00.

VI. De oito arrecadações de imóveis de heranças jacentes, entregues ao S.R. mediante ofício dos Juizes arrecadadores, só um pôde ser registrado de modo integral, faltando aos demais os elementos necessários.

Ocorre geralmente que os Juizes, após proferirem a sentença que declara vacante a herança e a defere à União, se limitam a fazer a entrega do imóvel por meio de ofício, como aliás dispõe o item II do art. 1.º do Decreto-lei n.º 2.859, de 12-12-940, sem, entretanto, fornecer os documentos de identificação e certidões das peças dos autos indispensáveis para a transcrição no Registro de Imóveis e conseqüente incorporação.

Essas e outras dificuldades que surgiram ali em processos dessa natureza tem o S.R. diligenciado remediar, entendendo-se com o Procurador Regional da República, que oficiou aos Juizes de Direito do Estado sugerindo medidas para conveniente instrução de tais processos.

VII. Os bens móveis e outros valores constantes de seis inventários apresentados ao S.R. no ano findo representam o valor de Cr\$ 680.617,50, assim dividido por Ministérios: Educação e Saúde Cr\$ 230.643,76, Agricultura Cr\$ 229.975,20, Fazenda Cr\$ 58.302,24, Viação e Obras Públicas Cr\$ 110.235,00 e Trabalho Cr\$ 51.461,30.

VIII. Além de outros trabalhos técnicos o S.R. no ano passado desenhou a planta correspondente ao levantamento topográfico de grande e extensa faixa da costa da Ilha de Marajó, que havia terminado em 1942, fez o levantamento, cálculo e desenho da área total dos edifícios da Delegacia Fiscal e Alfândega de Belém, sendo a edificada de 3.745,98m² e a não construída de 1.417,69m² e locou a linha de preamar, máximo das marés equinoxiais de setembro, na praia de Chapéu Virado, na Ilha do Mosqueiro, na extensão de 2.000,00m².

PARAIBA

Assinalou-se o ano passado na arrecadação das rendas patrimoniais na Paraíba apreciável melhora com o total de Cr\$ 432.896,40, considerando-se o resultado dos dois anos anteriores, — 1942 com Cr\$ 241.366,10 e 1941, com Cr\$ 132.842,00.

Estão assim discriminadas as rendas de 1943:

	Cr\$
Renda de próprios nacionais	134.197,80
Foros	5.792,60
Laudêmios	3.401,10
Taxa de ocupação	22.903,70
Produto da cobrança da dívida ativa	138.151,00
Produto da venda de gêneros e próprios nacionais	125.817,20
Rendas eventuais	2.483,00
Heranças jacentes	150,00
	<hr/>
	432.896,40

O produto da cobrança da dívida ativa está distribuído pelos seguintes títulos:

	Cr\$
Renda dos próprios nacionais	12.755,60
Foros	1.216,30
Laudêmios	172,50
Taxa de ocupação	103.249,40
Multas	20.757,20
	<hr/>
	138.151,00

I. As modificações verificadas no cadastro modelo 150 são, quanto a *novas inscrições*: de aforamentos — 1 e ocupações — 119 (processos iniciados em anos anteriores); quanto a *transferências*: de aforamentos — 1, de ocupações 2.

III. O S.R. processou em 1943 uma transferência de aforamento de terreno de marinha e duas de ocupações.

IV. Foram registrados três imóveis da União: um destinado a servir de Pôsto de Expurgo de Sementes em Guarabira, com área de 784,50m² de terreno e 280,00m² construída no valor de Cr\$ 102.000,00; o segundo, prédio da Capitania dos Portos, em João Pessoa, com área de 903,78m² do terreno e 605,11m² construída, no valor de Cr\$ 200.000,00 e o terceiro, propriedade rural, em Santa Luzia, proveniente de herança jacente com área de 2.476.075,77m² e valor de Cr\$ 32.112,00.

V. Os bens móveis e outros valores existentes nas repartições federais no Estado, constantes de quinze inventários submetidos a registro no S.R. representam o total de Cr\$ 3.380.494,72, assim divididos pelos Ministérios: Agricultura — Cr\$ 2.395.566,60, Fazenda Cr\$ 159.998,60, Marinha Cr\$ 54.543,10, Trabalho Cr\$ 60.801,00 e Viação e Obras Públicas Cr\$ 709.585,42.

VI. Foram organizadas no S.R. no ano passado 49 plantas topográficas, as quais apresentam o custo total de levantamento de Cr\$ 3.103,50 e custo total de planta de Cr\$ 1.475,70.

PARANÁ

A arrecadação das rendas patrimoniais no Paraná foi de Cr\$ 71.583,50, o ano passado, inferior à de 1942, diminuição que o S.R. previa e que justifica com o haver sido incrementada nos anos anteriores a cobrança da dívida ativa, além do que a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos não atendeu as solicitações que lhe foram feitas com relação ao desconto de alugueis dos próprios nacionais ocupados por seus funcionários..

É a seguinte a discriminação da renda do exercício de 1943:

	Cr\$
Renda de próprios nacionais	24.339,20
Foros	2.583,80
Laudêmos	12.275,70
Taxa de ocupação	9.705,90
Produto de cobrança da dívida ativa	20.087,10
Rendas eventuais	1.775,30
Heranças jacentes	816,50
	71.583,50

II. Durante o ano findo verificaram-se as seguintes modificações no cadastro modelo 150 — *Novas inscrições*: de aforamentos — 33 — de ocupações 12 (processos iniciados em exercícios anteriores); *transferências*: aforamentos 6, ocupações 16.

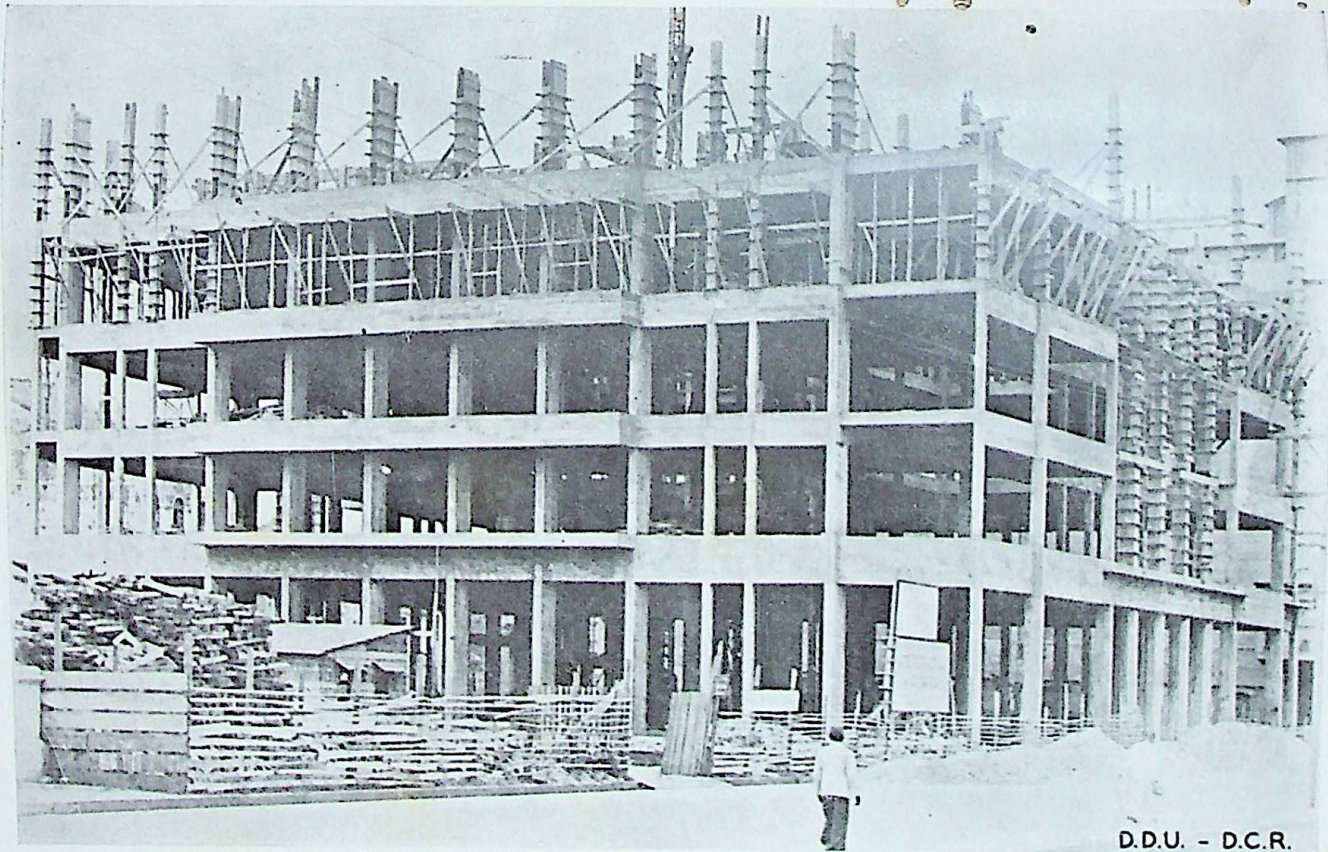
III. Houve no Paraná em 1943 29 concessões de aforamento de terrenos de marinha e 6 de transferências. Foram canceladas 25 ocupações e transferidas 16 no mesmo período.

IV. O S.R. declarou o comisso de 2 concessões de aforamento de terrenos de marinha no ano de 1943.

V. Registraram-se no mesmo período 8 imóveis incorporados ao patrimônio da União, dos quais os mais importantes são a sede do Núcleo Colonial “Marquês de Abrantes”, em Bocaiúva, com 85.000.000,00m² e valor de Cr\$ 202.530,30; a da Estação Experimental de Trigo, em Curitiba, com 3.011.730,48m² de terreno, 4.024,11m² de área construída e valor de Cr\$ 1.553.186,60.

VI. Dos bens móveis registrados com grande deficiência por causa da falta de remessa de inventários pelas repartições federais, o S.R. apresenta o total de Cr\$ 335.903,80, assim distribuídos pelos Ministérios: Viação Cr\$ 86.900,00, Agricultura Cr\$ 90.353,90, Justiça Cr\$ 2.000,00, Fazenda Cr\$ 85.728,00 e Educação Cr\$ 70.921,90.

VII. O S.R. procedeu à vistoria do prédio da Alfândega de Paranaguá, que ameaçava desabar, tendo providenciado para que fôsem feitos reparos de urgência e fiscalizada sua execução.



D.D.U. - D.C.R.

PERNAMBUCO

As rendas patrimoniais arrecadadas em Pernambuco, em 1943, apresentaram acréscimo de 46% em relação às do exercício anterior, estando assim distribuídos:

	Cr\$
Renda dos próprios nacionais	39.371,70
Foros	107.942,40
Laudêmios	142.902,90
Taxa de ocupação	142.902,90
Quota de arrendamentos de estradas de ferro	659.623,20
Produto de cobrança da dívida ativa	294.381,50
Produto da venda de gêneros e próprios nacionais	67.299,10
Rendas eventuais	6.988,40
Herança jacentes	4.589,60
	<hr/>
	1.934.079,40

As rendas do último trimestre foram as seguintes:

	Cr\$
1941 —	1.033.650,80
1942 —	1.322.263,70
1943 —	1.934.079,40

A importância de Cr\$ 294.381,50, produto da cobrança da dívida ativa tem a seguinte discriminação:

	Cr\$
Renda de próprios nacionais	983,90
Foros	33.363,90
Taxa de ocupação	203.717,70
Multas s/foros	7.650,20
Multas s/laxas	45.669,40
Multa de laudêmios	2.996,40
	<hr/>
	294.381,50

II. As modificações operadas no cadastro modelo 150 são — *Novas inscrições*: 2 aforamentos e 22 ocupações (processos iniciados em exercícios anteriores).

Existem atualmente cadastrados no S.R. 368 aforamentos e 406 ocupações.

III. As novas concessões, cujos processos foram ultimados em 1943, são de 32 aforamentos primários, 29 novações de aforamentos de terrenos de marinha e 2 de terrenos interiores, 20 desmembramentos e 154 transferências.

Quanto às ocupações, houve 27 desmembramentos e 244 transferências.

IV. Pelo S.R. foram declarados em comisso 41 aforamentos de terrenos de marinha 2 de terrenos interiores.

V. Foram registrados durante o ano de 1943 9 imóveis de propriedade da União, nos municípios de Afogados, São José, Boa Vista e Olinda, cujo valor global é de Cr\$ 1.111.985,96.

VI. Os trabalhos de levantamentos cadastrais dos municípios de Barreiros, Rio Formoso, Serinhaém, Ipojuca, Cabo, Jaboatão (parte sul), Paulista, Igarassú, Goiana e Itamaracá (revisão) prosseguiram durante o ano de 1943 e estão em vias de conclusão.

As medições de terrenos realizadas pelo S.R. em 15 freguesias e Municípios apresentam o seguinte resultado: m2 ocupados 12.659.013,03, m2 aforados 172.018,78, m2 revigorados 67.752,99, total 12.898.604,80 m2.

VII. Foram entregues ao S.R. em 1943 dois imóveis de heranças jacentes, um no município de Amaragi e outro no de Maraial, os quais foram levantados e examinados para completa instrução do registro.

VIII. O S.R. continua a prestar sua colaboração ao Governo do Estado na campanha de extinção dos mocamboês.

Os benefícios feitos pelo Estado aos terrenos alagados e de marinha, aforados ou ocupados, doados ou desapropriados avolumam-se cada vez mais em a construção de *Vilas*, depois de feitos atêrros nos alagados e elevadas as cotas de outros não atingidos pelas marés, porém, ainda em nível inferior ao das vias públicas próximas. Tais obras realizadas nos terrenos das avenidas Norte e Sul, Cruz Cabugá, nos bairros de Boa Vista e São José aumentam o valor desses bens do domínio direto da Nação.

IX. As obras do edificio destinado à Delegacia Fiscal e outras repartições fazendárias de Recife tiveram até o fim de 1943 concluída a estrutura de concreto armado até o quarto teto, bem como a casa forte subterrânea. Foi colocada tubulação para instalação elétrica nos diversos pavimentos e executados os serviços de remates de concreto armado, tudo de acôrdo com as especificações e orçamentos aprovados.

O contrato para a execução dos serviços de estrutura importou em Cr\$ 2.305.945,00 e as medições pagas, em número de cinco, alcançaram a importância de Cr\$ 1.786.892,00.

Para realização da segunda parte dessa obra convocou-se em Recife em dezembro último concorrência pública, à

qual no entanto não apareceram licitantes. Nova concorrência deverá ser aberta, depois de examinadas as causas do mau êxito daquela.

PIAUI

O total da arrecadação das rendas patrimoniais no Piauí foi de Cr\$ 233.460,90, assim discriminado:

	Cr\$
Renda dos próprios nacionais	76.314,40
Foros	1.256,00
Laudêmos	28.868,00
Taxa de ocupação	19.338,30
Produto da cobrança da dívida ativa	11.686,20
Produto da venda de gêneros e próprios nacionais	57.650,30
Indenizações	34.659,70
Rendas eventuais	1.492,40
Heranças jacentes	2.195,60
	<hr/>
	233.460,90

O resultado do último triênio foi o seguinte:

	Cr\$
1941 —	226.448,50
1942 —	120.852,10
1943 —	233.460,90

II. As modificações verificadas no cadastro modelo 150 foram em 1943 de *aforamentos* — 2 primários, 2 novações, 12 confirmações, 1 desmembramento e 6 transferências; de *ocupações* — 15 desmembramentos e 54 transferências.

III. Foram declarados em comisso dois aforamentos de terrenos de marinha.

IV. O S.R. organizou seis plantas topográficas, às quais atribuiu o custo de Cr\$ 210,00. A principal foi a de situação do terreno, dos pavimentos, cobertura, fachada e corte transversal do edifício da Delegacia Fiscal.

V. Foram registradas em 1943 quinze ilhotas, algumas temporárias, situadas no rio Parnaíba, requeridas em locação, processos cuja solução está sendo estudada.

Ao conjunto foi atribuído o valor de Cr\$ 29.155,00 e a área respectiva estimada em 3.319.399,00m².

VI. O S.R. procedeu em 1943 à vistoria do Farol da Pedra do Sal, na Ilha Grande de Santa Isabel, à do Faroete de Amarração, na entrada da Baía do mesmo nome, e à do prédio da Delegacia Fiscal, que requeria obras gerais de reparos.

RIO DE JANEIRO

As rendas patrimoniais foram arrecadadas no Estado do Rio de Janeiro, em 1943, no total de Cr\$ 1.472.774,60, o que tem expressiva significação, comparado êsse resultado com o do triênio findo.

1941 —	288.298,10
1942 —	644.521,40
1943 —	1.472.774,60

As rendas de 1943 estão assim distribuídas:

	Cr\$
Renda de próprios nacionais	968,90
Foros	60.813,40
Laudêmos	203.743,80
Taxa de ocupação	13.858,60
Produto da cobrança da dívida ativa	100.970,10
Rendas eventuais	2.419,80
Heranças jacentes	1.090.000,00
	<hr/>
	1.472.774,60

O produto da cobrança da dívida ativa tem a seguinte discriminação:

	Cr\$
Foros	56.116,60
Taxas de ocupação	36.296,80
Multa s/foros	1.384,80
Multa s/taxas	7.171,90
	<hr/>
	100.970,10

II. As modificações operadas no cadastro modelo 150, no ano passado, foram de *Novas inscrições*: 185 aforamentos, 78 ocupações (processos oriundos de exercícios anteriores), 3 arrendamentos. Houve 28 cancelamentos por mudança de regime e 159 transferências, sendo 118 de aforamentos (82 totais, 36 parciais), 38 de ocupações (34 totais, 4 parciais) e 3 de arrendamentos totais.

A situação atual do cadastro é de 1.199 aforamentos, 1.039 ocupações e 3 arrendamentos.

III. O S.R. ultimou em 1943 processo de concessões de aforamentos — primários em número de 37, sendo 4 terrenos interiores e os demais de marinha; 30 novações, sendo 1 de terreno interior e os demais de marinha; 36 desmembramentos e 77 transferências de aforamentos de terrenos de marinha. Quanto a ocupações, foram processados 28 cancelamentos, 4 desmembramentos e 43 transferências.

IV. Foram declarados em comisso no ano passado pelo S.^oR. 22 aforamentos de terrenos de marinha e 1 de terreno interior.

V. O S.R. registrou em 1943 a Ilha de Coqueiro, ou Manuel João, aforada a Henrique Lage, com benfeitorias constituídas por galpões e cais, no valor de Cr\$ 76.847,10.

VI. Os levantamentos feitos no período de que se trata foram em número de 102, sendo nos municípios de Niterói 85, Cabo Frio 5, Mangaratiba 5, São Gonçalo 2, nova Iguaçu 2, Itaguaí 2 e Friburgo 1. O custo total desses levantamentos corresponde a Cr\$ 21.250,00 e o custo da planta Cr\$ 7.100,00.

VII. O S.R. está realizando estudos preliminares para a construção de edificio destinado às repartições fazendárias existentes em Niterói, atendendo determinações das superiores autoridades do Ministério.

RIO GRANDE DO NORTE

O S.R. do Rio Grande do Norte realizou em 1943 a locação definitiva da curva do preamar máximo, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, do trecho da cidade de Natal compreendido entre o Passo da Pátria e a esplanada Silva Jardim, o que permitiu o processamento completo de 32 confirmações de aforamento de terrenos de marinha concedidos pela Prefeitura Municipal.

As rendas patrimoniais ali arrecadadas no mesmo período atingiram a importância de Cr\$ 189.767,00, superior à dos exercícios anteriores, como o demonstra o resultado do último triênio:

	Cr\$
1941 —	91.813,00
1942 —	102.893,30
1943 —	189.767,00

II. As modificações no cadastro modelo 150 verificadas em 1943 foram: *Novas inscrições*: aforamentos 60, ocupações 7 (processos iniciados em exercícios anteriores) e transferências 9.

III. Verificaram-se no mesmo período 9 concessões de aforamentos primários, 32 confirmações, 4 novações e 6 transferências.

IV. As plantas topográficas organizadas no Estado durante o ano, em número de 95 abrangem área total de 18.273.719,37m², distribuída por vários municípios.

Além disso foram tiradas 541 cópias heliográficas e organizadas 75 fôlhas de cálculo analítico de áreas.

V. Foi executada pelo S.R. a remodelação dos passeios e muros da Delegacia Fiscal, obra em que foi dispendida a quantia de Cr\$ 4.237,00.

RIO GRANDE DO SUL

Durante o ano de 1943 completou o S.R. o levantamento altimétrico da faixa de terrenos de marinha da cidade de Rio Grande, inclusive o trabalho de desenho dessa faixa. Foi iniciado o levantamento topográfico dos terrenos de marinha da cidade de Pelotas, já se tendo concluído o trabalho de campo.

II. As rendas patrimoniais do ano passado foram de Cr\$ 760.938,00, assim discriminadas:

O resultado do último triênio mostra o curso ascendente dessa arrecadação:

	Cr\$
Renda de próprios nacionais	555.158,30
Foros	403,30
Laudêmios	17.161,00
Taxa de ocupação	32.491,80
Quota de arrendamento de estradas de ferro	100.000,00
Produto da cobrança da dívida ativa	8.540,70
Rendas eventuais	192,50
Heranças jacentes	46.990,40
	760.938,00

	Cr\$
1941 —	667.972,10
1942 —	751.780,30
1943 —	760.938,00

III. As modificações do cadastro modelo 150 foram em 1943 as seguintes: *Novas inscrições* — 2 aforamentos, 21 ocupações (de processos oriundos de anos anteriores), 15 transferências.

IV. Durante o ano de 1943 foram concedidas pelo S.R. 1 novação de aforamento de terreno interior, 6 ocupações primárias, 15 transferências (acima indicadas) e canceladas 5 ocupações.

V. O S.R. completou em 1943 o tombamento dos quatro próprios nacionais seguintes: Estação Experimental de Vificultura e Enologia de Caxias, a Linha de Tiro de Santa Vitória do Palmar, o Arsenal de Guerra General Câmara e o Campo da União Federal de Uruguaiana, que representam a área total de 2.213.649,67m² e valor total de Cr\$ 11.439.500,00, até o fim de dezembro último era de 100 o número de imóveis tombados pelo S.R. do Rio Grande do Sul, os quais abrangem área de 216.544.870,15m² no valor de Cr\$ 66.110.067,90.

VI. Os bens imóveis e outros valores registrados o ano passado, constantes de 11 inventários, remetidos ao S.R., de repartições do Ministério da Agricultura e um do da Educação e Saúde, totalizam a importância de Cr\$ 1.849.212,20.

VII. Foram deferidas à União no Estado no período mencionado onze heranças jacentes que, com as encorporadas anteriormente, perfazem o número de trinta. Destas, quinze já se acham transcritas no Registro de Imóveis e os demais estão dependendo do resultado de diligências em que o S.R. se tem empenhado com interesse.

SANTA CATARINA

I. A arrecadação das rendas patrimoniais em 1943 atingiu no Estado de Santa Catarina a importância de Cr\$ 345.949,50, havendo diferença para menos de Cr\$ 11.214,10, com relação ao ano anterior.

O S.R. atribui êsse decréscimo de rendas à dificuldade que decorre da cobrança pelas exatarias federais do Estado de foros e taxas, cujos processos lhes são remetidos, e ficam sujeitos a diligências para as quais aquelas estações não estão habilitadas, o que as coloca muitas vezes na dependências dos próprios interessados, remissos no pagamento de seus débitos.

O movimento das rendas patrimoniais naquele Estado no último triênio foi o seguinte:

	Cr\$
1941 —	176.998,10
1942 —	345.949,50
1943 —	334.735,40

As rendas arrecadadas no exercício de 1943 estão assim discriminadas:

	Cr\$
Renda de próprios nacionais	12.878,50
Foros de terrenos de marinha	8.312,70
Laudêmos	154.554,00
Taxa de ocupação	31.326,40
Quota de arrendamento de estradas de ferro	33.269,40
Produto da cobrança da dívida ativa	28.017,10
Produto da venda de gêneros e próprios nacionais	21.020,00
Rendas eventuais	2.000,00
Heranças jacentes	43.357,30
	<hr/>
	334.735,40

II. As modificações verificadas em 1943 no cadastro modelo 150 foram de 170 novas inscrições de ocupações, de processos antigos que estavam em andamento, 44 transferências de aforamentos e 51 ocupações.

III. No mesmo período foram ultimados no S.R. os seguintes processos de concessões, quanto a *aforamentos*: novações 5, desmembramentos 6, transferências 44, quanto a *ocupações*: desmembramentos 3 e transferências 51.

IV. Durante o ano pasado o S.R. declarou em comisso o aforamento de 5 terrenos de marinha:

V. No mesmo ano foram registrados no S.R. 38 imóveis, com valor total de Cr\$ 840.550,56. Dêsses imóveis, 18 são provenientes de heranças jacentes, 9 foram adquiridos pelo Ministério da Guerra e 11 pelo Ministério da Agricultura para instalação de repartições e serviços.

VI. Em 1943 foram organizadas no S.R. 24 plantas topográficas, das quais 3 de próprios nacionais e as demais de terrenos de marinha. O custo total de levantamento foi de Cr\$ 2.902,40 e o das plantas de Cr\$ 810,40.



SÃO PAULO

As rendas patrimoniais arrecadadas em São Paulo, em 1943, na importância de Cr\$ 1.844.828,00, valem por demonstração expressiva da atuação persistente e bem orientada do S.R. dali.

A Renda Ordinária do ano passado, no total de Cr\$ 675.430,40 representa 76,7% do aumento sobre o do exercício de 1942, por sua vez maior 15,98% que a de 1941, também superior à de 1940 45,08%. É a seguinte a discriminação da arrecadação de 1943:

Renda ordinária

	Cr\$
Renda dos próprios nacionais	41.943,60
Foros	16.545,30
Laudêmos	521.324,00
Taxa de ocupação	95.617,50
	<hr/>
	675430,40

Renda extraordinária

	Cr\$
Produto da cobrança da dívida ativa	403.307,80
Rendas eventuais	6.842,40
Heranças jacentes	759.247,40
	<hr/>
	1.169.397,60

II. Constituiu preocupação relevante do S.R. a solução do caso da Delegacia Fiscal.

De há muito o Governo estava cogitando de aceder aos propósitos da Prefeitura de São Paulo, na execução do plano urbanístico que incluía a abertura da Avenida Anhangabaú no centro da qual está o prédio da Delegacia Fiscal.

Os Decretos-leis ns. 5.271, de 23-2-43, 5.462, de 5-5-43 e 5.846, de 23-9-43 consubstanciaram as providências necessárias à execução daquele plano, na parte mencionada.

A União Federal, por intermédio do S.R., efetivou as desapropriações previstas no primeiro dos decretos-leis indicados, mediante escrituras lavradas em 4 de setembro último, em notas do 11.º Tabelião da Capital do Estado de São Paulo, do imóvel pertencente à Cia. Paulista de Hotéis S.A., sito à Rua Brigadeiro Tobias ns. 550-576 e em 6 do mesmo mês, em notas do 20.º Tabelião, do imóvel pertencente a Da. Maria

Carlota de Melo Franco Azevedo, sito à Rua Brigadeiro Tobias ns. 514-516, o primeiro por Cr\$ 9.550.000,00 e o segundo por Cr\$ 250.000,00.

Em seguida, por fôrça das disposições legais apontadas, em 3 de novembro último, o próprio nacional em que está instalada a Delegacia Fiscal foi transferido à Prefeitura de São Paulo, ato a que presidiu S. Excia. o Senhor Ministro da Fazenda.

O prédio da Delegacia Fiscal, antigo Cinema Central, adquirido em 1922, de há muito era insuficiente para comportar as repartições do Ministério naquela capital.

A escolha do local para o novo edifício da Delegacia obedeceu aos preceitos técnicos estipulados pela D.E.O., tendo sido ouvidas as autoridades urbanísticas que foram acordes na solução proposta.

A área do terreno é de 4.199,00m² com frente para quatro ruas, formando quarteirão isolado, passando a União a dispor de área igual ao dôbro da que utiliza atualmente para aqueles serviços.

O edifício projetado terá frente para a Avenida Anhangabaú, que será uma das mais importantes da cidade.

O valor da área útil por ser aproveitada, inclusive benfeitorias, corresponde a Cr\$ 2.389,00m², incluídas permutas e doação à Prefeitura Municipal de área necessária para abertura de uma rua.

III. Atendendo as finalidades e determinações desta Diretoria, o S.R. tem procurado localizar o grande patrimônio da Nação existente naquele Estado, em sua maior parte sequestrado dos Jesuítas.

Não só tais terrenos estão em mãos de intrusos ou grileiros, como a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro ou tem em conta de “devolutos” e, assim, os considera bens do Estado.

Os estudos para localização dêsse patrimônio da União são de natureza demorada e exigem laboriosas pesquisas.

A estreita colaboração ali mantida pelo S.R. com o Arquivo do Estado, repartições outras estaduais e municipais e cartórios de títulos e registros tem facilitado de muito tais investigações.

A tarefa está iniciada e já foi declarada a caducidade de vários aforamentos, cujos foreiros têm procurado legalizar sua situação.

IV. Os terrenos de marinha cadastrados foram em número de 253, abrangendo área de 7.109.948,98m².

ARRECAÇÃO DAS RENDAS PATRIMONIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO E REPARTIÇÕES ARRECADADORAS

1917	CR\$	111.099,37	
1918	CR\$	40.024,07	
1919	CR\$	89.070,08	
1920	CR\$	106.502,35	
1921	CR\$	115.070,37	
1922	CR\$	48.703,08	
1923	CR\$	04.902,38	
1924	CR\$	38.700,00	
1925	CR\$	51.144,18	
1926	CR\$	90.408,28	
1927	CR\$	102.735,00	
1928	CR\$	91.280,02	
1929	CR\$	103.131,02	
1930	CR\$	84.849,75	
1931	CR\$	240.417,02	
1932	CR\$	247.240,30	
1933	CR\$	229.880,40	
1934	CR\$	300.912,50	
1935	CR\$	304.805,70	
1936	CR\$	282.071,20	
1937	CR\$	311.034,40	
1938	CR\$	299.021,00	
1939	CR\$	281.005,00	
1940	CR\$	352.806,00	
1941	CR\$	1.001.236,40	
1942	CR\$	1.047.039,80	
1943	CR\$	1.044.828,00	



IMPRESSÃO EM PAPEL ALTO
[Handwritten Signature]
1943

Foram feitos 357 registros em modelo 150, com o que se elevou para 1.828 o total de registros de ocupantes de terrenos de marinha.

V. Foram realizados em 1943 duas novações de aforamentos, 1 desmembramento e 9 transferências. Ocorreram no mesmo período 15 cancelamentos de ocupações, 12 desmembramentos e 108 transferências.

VI. Foram registrados no S.R. no ano passado 22 imóveis incorporados ao patrimônio da União.

VII. Foram registrados bens móveis e outros valores de diversos Ministérios no total de Cr\$ 2.608.489,34, constantes de treze inventários remetidos ao S.R.

VIII. Pelo S.R. foram realizadas no ano passado as seguintes obras: reforma geral das instalações do Pôrto Fiscal de Itaperuna, construção de uma ponte de embarque no Pôrto Fiscal da Ponta da Praia, construção de muros divisorios e de arrimo no próprio nacional da rua Pamplon 944, instalação de depósito d'água na Delegacia Fiscal e reparos e remodelações no edifício da Alfândega de Santos.

SERGIPE

As rendas patrimoniais arrecadadas em 1943 em Sergipe importaram em Cr\$ 225.046,00, com apreciável acréscimo sobre as do ano anterior, como se vê do resultado do último triênio:

	Cr\$
1941 --	132.844,40
1942 —	150.389,20
1943 —	225.026,00

Estão assim classificadas as rendas do último período:

	Cr\$
Renda dos próprios nacionais	7.769,20
Foros de terrenos de marinha	4.159,90
Laudêmios	58.451,20
Taxa de ocupação de terrenos de marinha ...	98.518,10
Produto da cobrança da dívida ativa	38.097,30
Indenizações	142,50
Rendas eventuais	17.354,20
Heranças jacentes	553,60
	<hr/>
	225.046,00

A renda de próprios nacionais apresentou sensível melhora, em relação aos anos anteriores, nos quais foi — em 1941 Cr\$ 658,80, em 1942 Cr\$ 680,40 e em 1943 Cr\$ 7.769,20.

II. As modificações do cadastro modelo 150 verificadas durante o ano foram: *Novas inscrições* — 11 aforamentos, 61 ocupações (processos iniciados em anos anteriores) e 1 arrendamento; *Transferências* — 4 aforamentos, 32 ocupações e 1 arrendamento.

Existem no Estado devidamente cadastrados 50 aforamentos, 1.960 ocupações e 2 arrendamentos.

III. Em 1943 foram feitas as seguintes concessões de aforamentos: 2 desmembramentos e 6 transferências; *desocupações*: 1 cancelamento, 17 desmembramentos e 136 transferências.

IV. Foram declarados em comisso pelo S.R. de Sergipe em 1943 seis aforamentos de terrenos de marinha.

V. Foi registrado no S.R. o ano passado um imóvel em Estância, destinado à edificação da agência postal-telegráfica, com área de 595,95m², no valor de Cr\$ 35.000,00.

VI. Organizaram-se no S.R. 8 plantas topográficas, das quais 2 em São Francisco e 6 em Aracajú, com o custo total de levantamento na importância de Cr\$ 6.549,78 e custo total de planta na de Cr\$ 3.891,56.

VII. Cadastraram-se no Estado as Ilhas de Jequi, Ilhota (no Jequi), Cajaíba e do Góis, às quais foram atribuídos os seguintes valores, respectivamente: Cr\$ 2.188,16, 343,77, 22.984,86 e 9.402,58.

VIII. Foi pelo S.R. vistoriado o prédio da Alfândega de Aracajú, que apresentava vazamento dos algerozes, resultante do rompimento da soldagem das calhas de cobre, tendo-se providenciado os necessários reparos.